



Assignatura do «Diário Oficial»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto à refo da das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1º do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.548, que autoriza o Governo a promover o incremento e a defesa da produção nacional, agricola e pastoril, e das industrias annexas, por meio de medidas de emergencia e criação de institutos permanentes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.520, que approva o orçamento, na importancia de \$823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollars), reis 107:511\$500, ouro, e 161:057\$900, papel, para aquisição de 17 locomotivas destinadas ás estradas de ferro arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos do 21 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 e 22 do corrente mez.

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16, 19 e 21 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Conferencia commercial — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do «Diário Oficial» e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Rectificação — Actas da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diário dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.548 — DE 19 DE JUNHO DE 1922 (*)

Autoriza o Governo a promover o incremento e a defesa da produção nacional, agricola e pastoril, e das industrias annexas, por meio de medidas de emergencia e criação de institutos permanentes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Governo autorizado a promover o incremento e defesa da produção nacional, agricola e pastoril, e industrias annexas, por meio de medidas de emergencia, e criação de institutos permanentes.

CAPITULO I

Art. 2º As medidas de emergencia são as seguintes:

I. O Governo limitará a importação do xarque proveniente da produção e dos portos estrangeiros ao maximo igual á média de sua importação no ultimo triennio.

Paragrapho unico. Esta limitação vigorará enquanto o preço da venda do xarque não exceder para mantas especies a 2\$500 e para patos e mantas a 1\$900 o kilo.

II. Ficam incorporados á legislação ordinaria os artigos ns. 51 e 55 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

III. Fica vedado aos frigorificos o emprego de sal, antiseptico, etc., importados com isenção de impostos, no fabrico de xarque, perdendo os que infringirem este artigo o direito ás mesmas isenções.

Paragrapho unico. O Governo regulamentará este artigo para sua fiel execução.

IV. O Governo promoverá nas estradas de ferro de propriedade da União, por elle administradas ou arrendadas e nas que gozarem de subvenção ou outros favores federaes, o abaixamento das tarifas para o transporte do gado em pé e productos delle derivados.

V. O Governo Federal entrará em accordo com companhias de navegação que gozarem de subvenção ou favores do Estado, para a adaptação de navios ao transporte de carnes e outros productos, que devem ser conservados pelo frio.

VI. O Governo concederá transporte gratuito para os reproductores nacionaes que hajam de ser exportados de uns para outros Estados da União ou destes para o estrangeiro.

VII. Fica o Governo autorizado a reduzir a 50 % a actual taxa sanitaria sobre importação e exportação do gado em pé.

VIII. O Governo providenciará de accordo com a lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921 (art. 2º, n. X) e pela forma que julgar mais conveniente, sobre a organização do

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecção.

serviços frigoríficos conjugados, compreendendo transportes marítimos, terrestres e camaras de armazenamento, destinadas a facilitar o escoamento dos productos e das industrias pastoril e agricola, para o consumo interno e exportação. Para esse fim o Governo fará os accôrds que sejam necessarios com os Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Goyaz, Matto Grosso, Paraná, Pará e outros, e Prefeitura do Distrito Federal.

IX. O Governo fica autorizado, por intermedio do Banco do Brasil, a abrir credito aos governos dos paizes consumidores para o fim de nos adquirirem os productos das industrias agricola e pastoril.

X. O Governo Federal prestará auxilios á industria pastoril, algodão, cacão, borracha, matto e assucar, nos termos de decreto n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, e do n. XII do art. 2º da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, entrando em accôrdo com o Banco do Brasil para operar até o limite maximo de 50 mil contos, sob as seguintes condições:

1. Sobre letras emittidas por fazendeiros, criadores, inventistas ou industrias nessas especialidades, garantidas:

a) por hypothecas de suas propriedades rurais pelo prazo maximo da lei o amortizaveis em 10 %, semestralmente;

b) pelo penhor dos rebanhos pelo prazo de um anno, reformavel, após esse prazo, por igual periodo;

c) por endosso de duas firmas de fazendeiros ou criadores de comprovada idoneidade.

2. A somma emprestada nas condições das letras a e b nunca poderá exceder á metade do producto da avaliação dos bens immoveis ou dos rebanhos, cuja avaliação será feita por perito de nomeação do Banco do Brasil.

3. As operações desta natureza serão effectuadas por meio de contracto ou declaração em duas vias, estipulando as amortizações e prazo dentro dos quaes deverão ser liquidadas, ficando nullo o contracto sempre que a quantia levantada não for applicada ao fim a que se destina.

4. Para provarem a sua qualidade de fazendeiro, criador, inventista ou industrial nessa especialidade, deverão os interessados fazer o mediante exhibição dos seguintes documentos: titulo de posse, recibo de pagamento dos impostos territoriaes ou de industrias e profissões.

Art. 3º Considera-se vencido o contracto do que trata o n. 3, do artigo anterior, sempre que a quantia levantada não for applicada ao fim a que se destinar.

Art. 4º Ficam isentos da taxa de viação o gado em pé, vacum ou suino, a carne e todos os seus productos e sub-productos.

Art. 5º Fica mantido, em seu inteiro teor, o dispositivo dos arts. 2º do decreto legislativo n. 3.347, de 3 de outubro de 1917, e 45 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, pelo prazo de mais cinco annos.

CAPITULO II

Art. 6º Fica creado o Instituto de Defesa Permanente do Café, o qual terá personalidade juridica e será administrado por um conselho, composto do Ministro da Fazenda, como presidente; do Ministro da Agricultura, como vice-presidente, e mais cinco membros nomeados pelo Presidente da Republica, entre pessoas de notoria competencia em assumptos agricolas, commerciaes ou bancarios.

Paragrapho unico. Além da presidencia, o Ministro da Fazenda, ou na sua falta, o Ministro da Agricultura, terá o direito de veto das deliberações que forem contrarias ás disposições expressas desta lei.

§ 1º O Instituto de Defesa Permanente do Café terá sua sede na Capital Federal, e succursaes nos mercados que o Governo julgar necessario, sendo assistido por pessoal tecnico, contratado especialmente para o serviço interno e externo nos diferentes mercados.

§ 2º Não aproveita ao Instituto de Defesa Permanente do Café o disposto no art. 10 da Constituição Federal, em favor da União.

§ 3º A defesa permanente do café consistirá em:

I. Empréstimos aos interessados, mediante condições, prazo e juros módicos determinados pelo conselho e garantia de café, depositado em armazens geraes ou armazens officiaes da União ou dos Estados.

II. Compra de café para retirada provisoria do mercado, quando o conselho julgar opportuna para a regularização da offerta.

III. Serviço de informação e propaganda do café para aumento do consumo e repressão das falsificações.

§ 4º O fundo para a Defesa Permanente do Café será de 200.000:000\$000.

§ 5º Esse fundo será constituído pelos recursos seguintes:

a) lucros que forem apurados na liquidação do stock;

b) lucros liquidados de outras operações de defesa do café;

c) contribuição dos Estados;

d) operações de credito internas ou externas, si o Poder Executivo as obtiver em condições favoraveis de prazo e juros e sendo necessario;

e) emissão de papel-moeda para completar o fundo da defesa, ficando o Poder Executivo expressamente autorizado para esse fim por esta lei.

§ 6º A emissão terá como lastro a parte do fundo ouro, de garantia de papel-moeda que não está garantindo as emissões realizadas em virtude do decreto n. 3.546, de 22 de outubro de 1916, e na proporção de 80 % para o café que for adquirido pelo Conselho ou «warrantagem» pelos particulares.

§ 7º Uma vez liquidadas as operações, serão incineradas, mensalmente, as notas correspondentes ás importancias emittidas.

§ 8º No caso de exigir a defesa do café a «warrantagem», desse producto, comprado pelo Conselho para obtenção de maiores recursos para essa defesa, a «warrantagem» será feita na base maxima de 50 % dos preços correntes do café.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Domero Baptista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.520 — DE 13 DE JUNHO DE 1922 (*)

Approva o orçamento, na importancia de 8823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollars), réis 107.511\$500 (cento e seto contos quinhentos e onze mil e quinhentos réis), ouro, e 164.057\$900 (cento e sessenta e quatro contos cincoenta e sete mil e novecentos réis), moeda papel, para aquisição de 17 (dezesete) locomotivas destinadas ás estradas de ferro arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, arrendataria das Estradas de Ferro Federaes dos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta.

Art. 1º Para a aquisição das 17 (dezesete) locomotivas, já autorizada pelos avisos ns. 503 e 602, de 20 do agosto e 9 do setembro de 1920, e 119[E]3º e 125[E]3º, respectivamente de 29 de setembro e 24 de outubro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fica approved, de accôrdo com o disposto no § 4º da clausula 46 do contracto resultante do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, o orçamento quo com esta baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, no valor de \$ 823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollars), inclusive fiscalização o recebimento na fabrica.

Paragrapho unico. As despesas com aquisição desse material serão computadas á vista das facturas, competentemente visadas das fabricas fornecedoras, não podendo exceder, em caso algum, o orçamento ora approved, e serão convertidas em moeda nacional, na conformidade do disposto no mencionado paragrapho da clausula 46, para o respectivo pagamento em apolices ao par, juros de 5 %, papel, ou em moeda corrente, de accôrdo ainda com a referida clausula 46.

Art. 2º Serão pagas em moeda corrente (papel) as despesas complementares proprias de direitos aduanciros, taxa do porto da Bahia, capatazias, montagem, etc., estimadas pela Inspectoria Federal das Estradas em 107.511\$500 (cento e seto contos quinhentos e onze mil e quinhentos réis), moeda nacional, ouro, e 164.057\$900 (cento e sessenta e quatro contos cincoenta e sete mil e novecentos réis), papel, despesas estas que serão, na forma do supracitado § 4º da clausula 46 do contracto, accrescidas das de quo trata o art. 1º, propriamente relativas ao custo do material no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Ernesto Lopes Pessoa da Costa a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Fio de Janeiro, 19 de junho de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Joaquim da Cruz a aposentadoria que pediu, no lugar de estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente mez, foram reformados, com o soldo por inteiro:

O 3 sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Manoel Nunes de Andrade, visto contar mais de 20 annos de serviço;

O soldado da Policia Militar do mesmo districto, Benedicto Leocadio Vieira, visto ter sido julgado invalido e incapaz para o serviço militar, por sofrer de tuberculose pulmonar incuravel e contar 14 annos, dous mezes e sete dias de serviço.

— Por decreto de 21 do corrente mez foi reformado, com o soldo por inteiro, o soldado da Policia Militar do Distrito Federal, Selyio da Silveira Pinto, visto ter sido julgado sofrer de tuberculose pulmonar incuravel e se dar inspecção da saude a que foi submettido.

Ministerio da Fazenda

Per decretos de 21 do corrente foram nomeados:

O quarto escripturario da Alfandega de Pernambuco, Minarte Olympio de Medonça Furiado, para o lugar de terceiro escripturario da mesma repartição;

O segundo escripturario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Raymundo Gadelha Assumpção, para o lugar de quarto escripturario da Alfandega de Pernambuco;

O segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Vera Cruz, para o lugar de segundo escripturario da mesma repartição.

— Por decretos de 22 do corrente foram nomeados:

O Dr. Honorio Hermeto Corrêa da Costa para exercer interinamente o cargo de director da Casa da Moeda;

O segundo escripturario da Alfandega do Pará, Oscar de Lima Chaves, para exercer, em comissão, o lugar de ajudante do inspector da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

O 3 escripturario da Inspectoria de Seguros, bacharel Geminiano Galvão, para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega de Florianopolis;

A pedido, o 2 escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Caetano Delamare Garcia, para identico logar na Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

Tambem a pedido, o 2 escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Licínio Fortunato, para identico logar na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo.

— Por decretos da mesma data foram dispensados, a pedido:

O 2º escripturario da Alfandega do Pará, Oscar de Lima Chaves, do lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina;

O 3º escripturario da Inspectoria da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 22 de junho corrente, foram promovidos:

Por antiguidade, de accordo com o decreto n. 4.410, de 25 de dezembro de 1911, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, ao posto de capitão-tenente engenheiro machinista, os primeiros terentes Alfredo Pinto de Magalhães, Leopoldo Antonio Ribeiro, Flavio de Oliveira Machado, Roberto de Alencar Osorio, Rodolpho Gonçalves dos Santos, Luis Roma de Abreu Lima, Francisco Teixeira da Costa, Pedro Paula Pereira de Souza, Alfredo Alves Teixeira, Olympio Antunes, Luiz Tirelli, Jonathas Candido do Sacramento, Romualdo do Amaral e Vasconcellos, Olympio Augusto Monteiro, Manoel Spinola Teixeira, Francisco José de Pinho, Paulo Alves de Andrade, Claudio Julião do Amaral, Rufino Funas da Silva, Aulicino Leonardo, Oscar Gonçalves, Raul Gutierrez Simas, Manoel Pires de Lima e Augusto da Costa Ramos.

Por merecimento, de accordo com o decreto n. 4.410, de 25 de dezembro de 1911, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por merecimento, ao posto de capitão-tenente engenheiro machinista, o graduado Jose Correa de Mello e os primeiros terentes Gastão da Silva Rios, Ladislau da Conceição Dantas, Caetano Vieira de Alcantara, Genesio Gonçalves dos Santos, Lafayette dos Santos Pinto, Manoel José Fernandes, Arlindo Henrique de Lima, Athanagildo Guimarães, Caseniro Clemente de Carvalho, Manoel Barbosa de Sant'Anna e Leandro José de Faria.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 de junho de 1922:

Foram mandados admitir no quadro do serviço de saude da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, de accordo com o disposto na condição 4ª do art. 7º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no posto de 2º tenente pharmaceutico, para servirem na 1ª região militar, os pharmaceuticos civis Oscar da Souza Vieira e Virgilio Gondim de Uzeda, chimicos ensaiadores contractados do Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria: o major Bernardino de Araújo Padilha, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 14º batalhão de caçadores (Florianopolis); os capitães João da Costa Mesquita, da companhia de metralhadoras pesadas do 11º regimento (S. João d'El-Rey) para a 2ª companhia do 14º batalhão de caçadores; Newton do Andrade Cavalcanti, desta companhia para o cargo de ajudante do 1º batalhão do 5º regimento, sem effectivo (Piracicaba e Limeira), e Octavio Delphino dos Santos, da 3ª companhia do 13º batalhão de caçadores (Joinville) para o cargo de ajudante do II batalhão do 5º regimento, sem effectivo (Piracicaba e Limeira).

Na arma de artilharia: o tenente-coronel Jorge Gustavo Tinoco da Silva, do 5º regimento de artilharia montada (S. Gabriel) para o 5º grupo independente de artilharia pesada, sem effectivo; sendo classificado naquella regimento o tenente-coronel José Telles do Miranda.

— Por outros de 19:

Foi declarado sem effecto o decreto de 7 do corrente, que transfere da 1ª companhia do 23º batalhão de caçadores (Fortaleza) para a 3ª do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta) o capitão Roberto Mendes Malheiros.

Foi transferido o capitão de cavallaria Patricio Bruce, do 2º esquadron do 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz para o quadro de ordens da 1ª brigada da dita arma.

— Por outros de 21:

Foram classificados, na arma de engenharia, os tenente-coroneis Augusto Limpo Teixeira de Freitas, no 5º batalhão (Gratityba), José Azevedo da Silveira Sobrinho, José Osorio, José Ribeiro Gomes e Theotonio Toscano do Britto, no quadro suplementar.

Foram mandados admitir no quadro do serviço de saude da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha:

De accordo com o disposto na condição 4ª do art. 7º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no posto de tenente-coronel medico e para servir na 3ª região militar, o Dr. Arthur Franco do Souza, professor cathedratice da Faculdade de Medicina de Porto Alegre;

De conformidade com o disposto na condição 4ª do mesmo artigo, no posto de 1º tenente medico e para servir na 6ª região militar, o Dr. Augusto Octaviano de Souza Netto, medico auxiliar do Dispensario de Lepra e Doenças Venereas do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Pernambuco.

— Foram promovidos:

Ao posto de 2º tenente aviador da reserva de 1ª linha do Exército, para servir na 1ª região militar, o 2º sargento reservista piloto aviador militar Francisco Marinho Bandeira de Mello, de accordo com o art. 74 do regulamento approved por decreto n. 14.121, de 31 de março de 1920;

Ao posto de 2º tenente, no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, para servir na 2ª região militar, o 2º sargento reservista do mesmo Exército Leonidas Borges de Oliveira.

Foram transferidos, na arma de engenharia, o coronel Cassiano Ferreira de Assis, do quadro ordinario para o suplementar, e o tenente-coronel Alberto Lavenère Wanderley, deste para aquelle quadro, sendo classificado no 1º batalhão ferro-viario (Cruz Alta).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Diretoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Na sessão de hontem, quinta-feira, foi lida na Associação Commercial, pelo director geral, Sr. Raul A. de Campos, a segunda conferencia commercial, da série a que se propoz fazer e que foi a seguinte:

«Pela segunda vez, tenho eu a honra de fallar nesta Associação, constituída pelos elementos mais preponderantes do nosso commercio. Quizera eu que a carencia absoluta de tempo não me tivesse impedido de mais brevemente ter podido aqui retornar, tão generoso e fidalgo foi o acolhimento, que me concedestes, na vez primeira, em que aqui vim. Ao proseguir nas conferencias, que vos prometti, espero que venhaes em mim apenas um homem de boa vontade e um funcionario que deseja bem servir o cargo, que lhe confiou o Governo, e a que procura desempenhar com o maior esforço e boa vontade, e não um profissional experimentado e habil que possa competir com qualquer de vós.

E', por isso, muito possível que me não faça bem comprehender em alguns pontos em que, melhor do que eu, podereis actuar com mais discernimento e maior conhecimento da materia, e assim vos peço que me releveis qualquer falta ou omissão, e que me chaméis sempre a attenção, quando isso acontecer para que melhor me possa explicar. Foi o que succedeu quando, da vez ultima, vos fallei aqui em uma missão de caracter commercial. Como bem comprehendestes depois, tratava-se de uma missão destinada apenas a regular o funcionamento da organização commercial administrativa e jámais a vos ensinar os processos de commercio. E' sabido que, em paizes onde o commercio está mais desenvolvido, do que entre nós, como succede em alguns da Europa e nos Estados Unidos, o aparelhamento official para facilitar a expansão economica attingiu a um grão de adiantamento, que ainda não possuímos. Entretanto, é possível prescindir dessa missão desde que o estudemos para aperfeiçoar o nosso mecanismo official e, com esse objectivo, o Ministerio do Exterior já solicitou de todas as Embaixadas e Legações, situadas em paizes cuja organização commercial já tem um certo grão de desenvolvimento, que nos enviem todas as leis, decretos e regulamentos, que a regem.

Logo que os tenhamos obtido poderemos estudá-los e analysal-os, examinando-se em futuras conferencias essa organização em cada paiz, com o cuidado, que o caso merece, e teremos com isso um vasto campo de aproveitamento.

A nossa deficiência é tão grande em materia de propaganda, para fallar com toda a sinceridade, que os nossos consules e addidos commerciaes, apesar de melhor aparelhados hoje, lutam, ainda assim, com as maiores difficuldades todas as vezes que tem de prestar quaesquer informações relativas ao nosso commercio. E' justamente, para obviar essa falta, que tomei a iniciativa de vir aqui para vos expôr de viva voz o que elles reclamam e vos fazer sentir a necessidade imperiosa, que existe, de que todas as associações commerciaes e as instituições congêneras do Brasil auxiliem efficazmente o elemento official para remediar o grave prejuizo que esse mal nos poderá certamente acarretar. E' uma especie de elo entre vós e os nossos representantes no estrangeiro que eu me proponho a estabelecer pela minha palavra desabalisada, certo, entretanto, de que me ouvireis com a attenção que vos possam despertar os assumptos. Actualmente, com o grande desenvolvimento que tem tido o serviço de remessa de informações e de relatorios, innumero é o cabedal de que dispõe o Ministerio das Relações Exteriores para divulgar. Os nossos consules começam a comprehender o grande alcance, que adven para o paiz, de um serviço completo nesse sentido e cada qual se quer melhor effortar no cumprimento dos deveres do cargo. Mas isso não é sufficiente. E' necessario que, daqui do Brasil nós que os accusamos muitas vezes injustamente, de negligencia, lhes retribuamos em correspondencia esses esforços, já acceitando as insinuações e os conselhos, que nos dão em seus relatorios, e que é um producto do meio em que vivem, já lhes enviando tudo o que pudermos. Sem esse auxilio mutuo ruirá por terra qualquer trabalho, por mais intenso que seja.

Devemos observar que as nossas relações commerciaes se tornam intensificado mais pela procura que, forçados pela necessidade absoluta, fazem dos nossos productos os diversos paizes, do que pela offerta e pela propaganda, que delles faziamos. Foi o que se deu por occasião da grande guerra, quando o nosso intercambio attingiu a proporções, a que até então jámais chegara. Cessada ella, e voltando a industria,

agricultura e o commercio a se normalizarem nos paizes por ella atingidos, começamos a perder terreno, não mantendo nem ao menos o lugar conquistado com tanta facilidade e sem quasi esforço. Mas não ha motivo para esmorecimentos de nossa parte. Trabalhemos, efforcemos e organizemos pois nos fallam elementos para a victoria. Ainda no ultimo relatório annual desta associação, que ha dias a com enorme interesse, observei que prepondera entre seus dignos directores a idéa da criação de um Ministerio do Commercio, a que tratei na minha ultima conferencia. Sem esse órgão importante, como regulador e concentrador de todo o nosso serviço de intercambio no estrangeiro e ao paiz, muito difficilmente conseguiremos, em curto tempo, dar-lhe a expansão, que elle precisa urgentemente ter. Como muito bem se dice naquelle relatório, todas as vezes que o commercio necessita de qualquer informação tem de as mendigar de ministerio em ministerio pela falta de uma repartição que centralize esse importante serviço.

Os varios assumptos, que compõem um mesmo ramo de especialidade, se acham hoje divididos entre varios ministerios e repartições cada qual agindo independentemente e praticando o desfazendo actos que outros praticaram em sentido diverso.

Para exemplificarmos, basta dizer-se que assumptos puramente commerciaes, como a navegação, estão simultaneamente a cargo dos Ministerios da Viação, da Marinha e do Exterior; as questões relativas a tarifas aduaneiras em paizes estrangeiros, impostos de exportação e de importação, interessam tanto o Ministerio da Fazenda, como o da Agricultura, embora primordialmente mais interesse a este ultimo; os accôrds e convenções commerciaes são tratados igualmente pelos Ministerios do Exterior, da Fazenda e da Agricultura, e como esses muitos outros.

Dahi resultam as constantes trocas de officios que, na maior parte das vezes, retardam o difficilissimamente a boa marcha do serviço. Porquẽ não se centralizar todos esses serviços na competencia de um ministerio unico, que os resolvesse promptamente?

Ao lado da criação desse ministerio, a instituição da Bolsa de Mercadorias seria outro factor essencial de desenvolvimento do commercio. Quer pela instituição official dos typos dos diversos productos, quer pela rigorosa fiscalização a que ficariam sujeitos todos os artigos exportados, evitando-se a repetição de factos desagradaveis, que se tem dado, e que o Ministerio das Relações Exteriores já tem trazido ao conhecimento desta e de outras associações commerciaes, como podereis attestar. A criação dos typos das diversas mercadorias é de summa importancia para a nossa exportação pela falta de uniformidade que hoje se nota. O nosso esforço addido commercial Sr. Narciso Peixoto do Magalhães, em brilhante conferencia, que fez neste recinto, mostrou a inconveniencia dessa falta, quando relatou factos de casas commerciaes de Buenos Aires terem encomendado determinadas qualidades de nossos productos e os terem recebido de qualidades diferentes das que lhes foram mostradas.

Organizada a standardização, se me permittem o termo, dos nossos productos, constituídos os nossos mercados sobre solidas bases, feita a necessaria propaganda o cumprindo os exportadores nacionaes lealmente as encomendas, que lhes forem feitas, não vejo entraves que se antepõem ao rapido desenvolvimento do nosso commercio.

Se muitos dos nossos productos se desvalorizaram e perderam as cotações, que tinham nos mercados estrangeiros, não é injusta affirmarmos aqui, entre brasileiros, que, em geral, somos os verdadeiros causadores desse facto, ou pela boa fé que muitas vezes dispensamos aos nossos auxiliares, ou pela intervenção de intermediarios, que se occupam a custa do commercio honesto, e algumas vezes pela nossa falta de iniciativa.

O intermediario, principalmente, é um mau elemento para o commercio. O consul em Christiania, Sr. Nicollan Debané, em trabalho ha pouco tempo enviado, e que foi devidamente divulgado, faz ver que as casas brasileiras, que desejarem commerciar com o estrangeiro, devem entrar directamente em relações com as firmas das diversas praças e nunca recorrer aos intermediarios ou correspondentes, pois elles, além de prejudicarem o commercio, atrapalham o serviço dos consules que, quando indicam uma firma brasileira, não sabem que ella tem muitas vezes um desses agentes estrangeiros, cuja propaganda e prosperidade elles vão fazer, em detrimento dessa mesma firma.

Em seu livro *Economia Commercial*, o Dr. Ruiz Moreno, lente da Escola Superior de Commercio de Cordoba, tratando da venda directa ao consumidor corrobora essa opinião quando diz: «Nesta forma de competencia, existe igualmente a eliminação do lucro do intermediario; as grandes fabricas fazem a concorrência pela venda directa, seja estabelecendo

agências permanentes e representantes seus, seja por meio de correios rápidos, o que é mais eficaz porque importa em reduções consideráveis nos gastos gerais.

É uma verdade, reconhecida por todos, que os principais productos nossos tem seus preços e cotações marcados pelos intermediários e commissionistas nas praças estrangeiras. Para oitarmos um delles, basta referirmo-nos ao principal: o café. Em artigo ha tempos publicado na *Revista Política e Financiaría*, de Roma, tratando da questão de um porto franco para productos brasileiros em Messina, o illustre addido commercial á Embaixada da Italia nesta capital, Sr. Manferoce, dizia que o nosso café representando 75 % do café consumido no mundo, podendo ser até um monopólio natural, não tinha o respectivo commercio nas mãos de brasileiros, pois que é em Nova York que elle é cotado, por ser esse grande deposito, juntamente com outros, os verdadeiros fixadores dos preços desse producto, baseados nas noticias sobre a respectiva produção, com desvantagem para os productores brasileiros, porque, nos grandes mercados do Rio e de Santos, o commercio de café está regulado de modo tal que os proprios brasileiros em nada ou pouco poderão influir.

É preciso, pois, que intensifiquemos, nós brasileiros, a nossa propaganda e nos entendamos directamente com os consumidores. Por acaso, sendo nós uma nacionalidade nova e em pleno florescimento, não estaremos em condições de tratar immediatamente do que nos diz respeito, sem recorrer-mos ao intermediario estrangeiro?

Na semana ultima, pela Directoria Geral a meu cargo, foi enviado a esta Associação Commercial e a mais de trinta outras identicas um officio-circular solicitando as relações das firmas exportadoras brasileiras que queiram negociar directamente com o estrangeiro, afim de que possam ser remetidas aos consules e addidos commerciaes. É necessario organizarmos com urgencia esse cadastro commercial e é de esperar que esta associação, como todas as outras, enviem essas relações de modo mais completo possível e com todas as informações subsidiarias. Igualmente foi solicitada das associações commerciaes uma relação de todas as instituições de caracter commercial ás quaes posso o Ministerio do Exterior remetter todas e quaisquer informações que digam respeito aos diversos ramos de especialidade commercial, a que se dedicam.

Ac mesmo tempo, o Ministerio do Exterior pediu também a todas as associações a remessa, no maior numero possível, de informações de caracter commercial sobre produção e cotações de productos, necessidades e capacidades dos mercados nacionaes e outras para que, por meio de officios e publicações, as possa tornar conhecidas dos consules e addidos commerciaes.

Executados com apuro e rigor esses primeiros passos, parece-me que já estarão solidamente lançadas as bases do nosso serviço de expansão economica, o qual poderá ser officinalmente feito, todo aqui, dentro do proprio paiz, sem recorrer-mos no estrangeiro a outros elementos officiaes, senão os que já possuímos. Basta para os auxiliar que uma acção mais eficaz seja directamente exercida pelos commerciantes aos quaes deve competir a verdadeira propaganda no exterior.

Não sou eu quem diz isto, pois vois mesmo que o reconheceis como vo-lo posso provar. Depois de expressar as idéas que vos acabo de expôr, fiz recopiar o que estava escripto para acrescentar uma opinião que li no artigo «Propaganda Commercial do Brasil», publicado no numero de abril da apreciada revista desta associação e que terminaes com o seguinte periodo:

«Tenhamos fé, portanto, no successo de suas operações, que provação a incomparavel vantagem de ser a propaganda commercial do Brasil no estrangeiro tarefa primordial da alçada privada das classes productoras».

Sinto-me feliz por ver que estamos perfeitamente de accordo nesse ponto.

Haveria, para melhor ser feito esse serviço, o recurso, já existente em outros paizes, sem dispendio algum para o Governo, do estabelecimento dos addidos commerciaes ad-hoc ou delegados commerciaes temporarios junto as Legações e Embaixadas, e cuja nomeação deveria recair sobre pessoas de amplo conhecimento commercial, capazes de estudar tudo o que dicesse respeito ao commercio do nosso paiz com os daquelles para que fossem comissionados, informar sobre as leis e tarifas aduaneiras desses paizes, impostos, transportes, preços, usos commerciaes, creditos de empresas e de particulares, indicação de materias primas e manufacturas, que nos possam interessar, e outros assumptos nãos. Temos já muitas Camaras de Commercio e de Industria e Associações Commercias por todo o nosso vasto territorio. A reunião ou federação de todas essas corporações como se dá na Alemanha com a *Federação das Camaras de Commercio Alemãs*, na Italia, com a *União das Camaras de Commercio*, na

Grã-Bretanha, com a *União Commercial Britannica* e em outros paizes com federações commerciaes identicas, de grande auxilio, poderia servir aos nossos representantes no estrangeiro. Entre nós já temos, é certo, uma Federação das Associações Commercias, que não abrange, porém, a totalidade das nossas Associações Commercias, que são, segundo me parece, em numero de mais de 60, havendo apenas 40 confederadas, sem fallar nas outras instituições existentes, que actuam independentemente. Porque não congregar, pois, todas essas Associações, Camaras de Commercio, Centros, Ligas ou que outros nomes tenham em um grande centro que poderia se denominar a Confederação Commercial Brasileira?

Para tornar mais facil a tarefa, poderia haver mesmo, em cada Estado e no Districto Federal, federações regionaes das instituições nelles existentes, as quaes constituissem por meio de delegados seus, em numero igual, a grande Confederação Brasileira, com sede nesta Capital.

Si o ideal e os fins de todas as corporações existentes colidirem para um mesmo objectivo, porque não crear esse grande elo centralizador, orde conjuntamente devessem discutir e assentar o programma definitivo e a orientação commercial a seguir?

Aproveitemos o proximo Congresso das Associações Commercias, que se vai reunir por ocasião das festas do Centenario, e lancemos nessa mesma occasião as bases dessa grande alliança commercial, que actuará por si só junto ao Governo como uma entidade unica, um órgão geral de commercio em todas as questões de magna importancia ao invés de o fazer cada associação de per si, como hoje o faz.

Essa cohesão de forças dará ao commercio um papel preponderante, que elle até hoje não tem tido, e de que se queixa, pois a Confederação propulsionaria, por sua vez, a criação no estrangeiro de Camaras de Commercio internacionais, auxilia a acção dos nossos consules com a designação de delegações suas para propaganda e exposições de productos nossos nas diversas feiras internacionais, nos consulados ou em outros logares a isso destinados.

Sob os auspícios dos consules e da Confederação Commercial Brasileira, e em accórdos com alguns paizes, poderiam ser também creadas Camaras de Commercio com os mesmos planos e objectivos da que foi creada em uma reunião haviã, em 1920, em Paris, entre representantes da Grã-Bretanha, França, Italia e Estados Unidos, por iniciativa da Conferencia de Atlantic City.

O comité organisador permanente dessa instituição enunciou os seguintes propósitos.

a) a criação de uma sede permanente internacional que centralise todos os dados relativos aos problemas economicos e condições sociaes (prevavelmente em Genebra) e os factos que denunciem as respectivas necessidades, produções actuaes e possibilidades de cada paiz;

b) actuar como instrumento de coordenação, para suggerir regulamentações do commercio e medidas legislativas que facilitem e fomentem o desenvolvimento do intercambio economico;

c) informar periodicamente a opinião publica, por meio de publicações, sobre os factos relativos ás condições de negocios e ao mesmo tempo diffundir as opiniões de technicos, especialistas e commerciantes;

d) manter, á disposição de todas as organizações, as informações e conclusões formuladas pelos referidos especialistas e commerciantes.

Tudo isso é feito sem que importe em menoscabo ou usurpação de funções de qualquer governo.

Com semelhante organização externa está claro que muito haveriamos de lucrar, encarregando-se, ao par disso, a Confederação e o Governo do nosso aparelhamento interno, quanto á regularização da produção, á diffusão de meios nos progressos de agricultura, de industria e de commercio, mediante o desenvolvimento do ensino commercial nas escolas officiaes e particulares, já existentes.

A tutela que o Estado deve, nesse particular, exercer no exterior, se realitaria entre nós, do mesmo modo por que se pratica nos paizes organizados commercialmente, pela acção combinatoria dos seus representantes com essas organizações commerciaes e com os aparelhos officiaes internos encarregados da expansão economica. Esse é o programma pelo qual se deve o commercio bater e trabalhar.

Emquanto isso não se fizer, a remessa de mostruarios aos Consulados da nada valerá porque lhes faltará a verdadeira base de acção em que se possam apoiar no paiz.

Procure o commercio actuar com urgencia no sentido de activar essa organização interna e externa e então prepararmos mostruarios e exposições de nossos productos e executarmos todos os meios de propaganda possível para a larga expansão commercial, que almejamos.

Peço permissão para vos citar aqui, corroborando essa af-

firmação, um trecho do relatório do consul geral em Nova York, Dr. Helio Logo, que acaba elle de nos enviar, sobre as relações commerciaes do Brasil com os Estados Unidos.

Eis o que diz esse distincto funcionario:

«Destina-se o Brasil, então, o um papel que mal podemos imaginar, tal sua relevancia. Nós seremos, nós havemos de ser grandes não só na extenção territorial e exemplo civico, como na pujança industrial e progresso mercantil. Para isso, porém, precisamos posuir, além da ordem politica consolidada e sem a qual o progresso é letra morta, a decisão, o aparelhamento material necessario para que tiremos do nosso sólo privilegiado tudo que elle nos póde dar. Tem os Estados Unidos nada menos de 250 milhas de vias ferreas e foi essa politica de expansão de Oceano a Oceano que lhe deu a situação invejavel de hoje; receberam em um século 33 milhões de imigrantes; cortaram o paiz de estradas; encheram-no de usinas, povoaram-no de cidades, lavraram-lhe os campos... Nosso caminho hoje é o delles ha 50 annos atraz, e delles temos o exemplo, delles temos o modelo, delles temos de receber os trilhões de que precisamos, os instrumentos de agricultura com que vamos lavar nossas terras, o aço para nossas pontes, o ferro para nossas cidades, uma massa infinita de objectos manufacturados que não produzimos e que vão affluir aos nossos portos para abastecimento do interior, em troca de nossas riquezas naturaes. Aquello Conde de Aranda previu no século XVIII de tal maneira os actuaes destinos da nação americana que constitue assombro para quantos o lerem. Elle falava de finalidade politica mundial dos Estados Unidos, mas se visse hoje não teria palavras menos propheticas sobre o futuro commercial desta nação no commercio com as outras. O occorrido depois da guerra universal não foi senão um preludio, e, mais do que qualquer outro paiz, deve ter o presente o Brasil para tirar delle, da marcha das cousas, do desenrolar dos acontecimentos, que vão vir, a lição, as vantagens, a situação que nossa localização geographica, os elos de uma velha amizade internacional e as conveniências commerciaes estão a indicar.»

O interesse, que despertará, certamente, uma exposição de nossos productos, é o thema por que continuamente se fazem muitos dos nossos consules.

Tambem estou certo de que esses productos sempre despertam interesse, já pela variedade, já pela qualidade e mostram aos mercados estrangeiros a verdadeira procedencia, que elles ignoram, de muitos dos artigos que consomem.

Na ultima exposição de borracha e productos tropicaes, haviada em Londres, nossos productos, apesar de terem chegado tarde e mal acondicionados, conseguiram sobrepujar pela qualidade muitos dos similares de outras procedencias, que se apresentavam em perfeito estado de acondicionamento.

O nosso activo consul no Salto Oriental, Sr. Mario Azevedo, em acta que me dirigiu, manifesta o desejo de comemorar alli o centenario da nossa independencia com uma exposição de productos brasileiros, já tendo, mesmo, conseguido local para isso. A idéa é realmente interessante e merecedora de acolhimento e elle requer o meu apoio junto ás Associações Commercias. Apesar dos bons resultados, que disso nos adviriam, temi até hoje de solicitar esse apoio, pelas razões, que já vos declarei, da falta de organização interna para attender os resultados, que essa exposição certamente nos trará. Em todo caso, se julgais digno de acceptação esse apello, elle aqui vos fica lançado e espero que todos os nossos commerciantes se congreguem para a remessa áquelle estorçado funcionario das amostras e productos, com que possam concorrer á exposição, que elle tenciona organizar. O consul do Brasil na Bulgaria, cargo creado ha pouco mais de um anno, mostra-se um optimista em relação á nossa expansão commercial no Oriente e desejaria igualmente fazer uma exposição de productos brasileiros e para a qual vos solicita tambem apoio per intermedio do Ministério das Relações Exteriores.

Como esses, muitos outros consules manifestam igual desejo: tanto até hoje julgado impraticavel attendel-os, mas é necessario que o façamos no mais breve prazo possível, sem o que se perderão todos os esforços, que elles tem despendido e estão prontos ainda a despende.

Para vos demonstrar que o desenvolvimento do nosso commercio, agora, mais do que nunca, está nas mãos dos commerciantes e productores, precisais saber qual o trabalho que estão realisando, os representantes nossos no estrangeiro. Em quasi todos os pontos, desde os paizes limitrophes até o Extremo Oriente, esse trabalho é incessante e ininterrupto, senão rarissimos aquelles que se desinteressam dos deveres que o cargo lhes impõe.

Temos, pois, as mais promissoras esperanças em um futuro brilhante, que já se nos delinea nos horizontes commerciaes do Brasil, se crearmos, se organizarmos e se traba-

lhamos com denodo para ajudar a acção daquelles representantes que é, em geral, desconhecida pelas classes produtoras, que della apenas tem noticias pelas ligeiras referencias, que se lhes faz, quando qualquer um delles apresenta um trabalho de maior relevancia.

Mas o trabalho tenaz de todos os dias, esse trabalho que só costuma chamar de sapa, que vai minando o terreno e construindo os alicerces da nossa futura organização commercial, esse vos é desconhecido e de quasi todos.

Assim, na Republica Argentina, o Consul Geral em Buenos Aires, Sr. Alcino Silva, mantém, com uma tenacidade, digna de ser imitada, um serviço permanente, e o mais perfeito possível, de informações semanaes sobre cotações dos mercados brasileiro e argentino, condições dos nossos productos naquello paiz e outros assumptos, conforme já haveis de ter visto publicado no *Diario Official* e em outros jornaes. Do Addido Commercial na mesma cidade, Sr. Peixoto de Magalhães, creio que será superfluo vos fallar, pois a sua capacidade de trabalho tem sido verificada de visu por esta Associação. Sua acção é continua, estudando todos os problemas que affectam o nosso intercambio com a Republica Argentina, e dando conta desses estudos em innumerous officios que envia ao Ministerio.

No Uruguay, o Consulado Geral em Montevideo está iniciando um serviço de informações identico ao de Buenos Aires e o Consul no Salto, Sr. Mario de Azevedo, procura desenvolver, com magno interesse, a nossa exportação, fazendo publicações, realizando conferencias, organizando exposições, enfim tudo o que está na sua alçada.

Os Consulados situados nas fronteiras desses paizes com o nosso, embora trabalhem, pouco poderão fazer pelo commercio devido a motivos que vos exporei em proximas conferencias quando tratar do nosso intercambio com os diversos paizes.

Com o Paraguay, sabeis o trabalho que se está desenvolvendo, e no qual esta Associação tem uma magna parte, para ampliar as nossas relações commerciaes. A falta de communicações tem até hoje impedido que os nossos representantes alli possam fazer algo de apreciavel em prol do desenvolvimento dessas relações.

Quasi tudo quanto alli se consome é importado da Argentina, passando por ser dessa nacionalidade muitos dos nossos productos.

Um dos ultimos relatorios, que temos á vista, do Consul Geral em Assumpção, nos mostra que num trimestre a importação no Paraguay foi de 1.303.955 pesos ouro. Pois nos elotal a Argentina afigura com 492.483 pesos, enquanto o Brasil só contribuiu com 33.741.

No mesmo trimestre a exportação total do Paraguay foi no valor de 1.786.327 pesos, ouro, figurando a Argentina com 1.079.526 e o Brasil com 13.949. Verdade é que grande parte dessa exportação foi constituída pela erva matte, de que a Argentina se suppre no Brasil e no Paraguay, e por laranjas, de que elle exportou 81.109.000 unidades.

Para vos mostrar o abandono em que está o nosso commercio com aquelle paiz, convém citar alguns artigos similares aos de produção brasileira e que o Paraguay importou apenas da Argentina, taes como assucar, cacáu, banha, feijão e cigarros.

E' de esperar que, com as novas linhas que o Lloyd Brasileiro acaba de inaugurar e com a construção da estrada de ferro ligando esse paiz ao Atlantico, se modifiquem as condições do nosso intercambio com elle.

O jornal portenho *La Prensa*, de 6 de abril ultimo, em um artigo intitulado «Politica Comercial de Vecindad» tratando do intercambio commercial da Argentina com os paizes vizinhos, assim se refere a essa estrada de ferro:

«Ligar por medio de un ferrocarril de no menos de 1.500 kilometros la capital paraguaya con el Atlantico, obra cuyo costo no puede sino ser muy elevado, será cosa util, sin duda, sobre todo si no llegase a pesar sino en muy pequeña parte sobre la economia paraguaya la remuneración del capital que se invierte.»

Pero nos parece que no hay verdad en magnificar la importancia de esta via, hasta el punto de considerarla el órgano respiratorio del Paraguay, que evidentemente no padece asfixia, pues se comunica sin dificultades mayores con sus vecinos, y dispone de una via de agua para sus relaciones exteriores tanto proximas como lejanas.»

Pois justamente o que convém ao Paraguay é ter mais de uma linha por onde possa desafogar o seu commercio, livrando-se de ficar dependendo unicamente das linhas argentinas, que muitas vezes lhe encarecem os transportes, conforme este trecho da *Revista del Comercio*, de 1º de maio ultimo, que se publica em Assumpção, e que vou ler:

«Temos á vista a conta das despesas correspondentes a uma remessa feita de Buenos Aires a Assumpção.»

Trata-se de um volume de vinte e tres kilos que pagou de frete e despesas desde Londres a Buenos Aires quatrocentos e dous pesos argentinos e desta ultima cidade ao nosso porto oitenta e dous oitenta e cinco da mesma moeda.

A conta é um modelo de prolixidade: não resistimos á tentação de reproduzi-la, embora seja igual ou parecida com todas as outras. Deve advertir-se que dos oitenta e dous oitenta e cinco de despesas, só sete e cinquenta correspondem ao frete.

O resto é uma prodigiosa emaranhada de despesas que fazem lembrar as contas do «Gran Capitan». Eis-a aqui:

N. 8.434 — Senhor — Deve.

A Companhia Nacional de Transportes:

Um caixão peso bruto 23 kilos pelo vapor *Nagava* — Buenos Aires — Argentina.

Reembarque Buenos Aires e cópia.....	19.00
Pago á Alfandega por serviços e custodia.....	17.70
Gastos de embarque	3.50
Varios	5.00
Frete de Buenos Aires a Assumpção.....	7.50
Despachos consulares	10.15
Comissão e proporção Buenos Aires.....	15.00
Idem, idem, Assumpção	5.00

Total..... \$ 82.85

Nota — A estampilha consular em Buenos Aires era de um peso ouro.

Por ahí se vê a necessidade que tem o Paraguay de novas linhas de transporte para os seus productos.

Passemos agora adiante.

Infelizmente, sobre as Republicas do Pacifico nada se pôde dizer, pois a falta absoluta de communicações nos priva de quaesquer relações com esses paizes vizinhos, onde poderíamos certamente conquistar optimos mercados. Julgo ser isso um erro imperdoavel e do qual em futuro muito proximo nos viremos arrepender.

A America do Sul precisa que os paizes, que a compõem, tenham relações directas uns com os outros para solidificar a grande base com que ella ha de concorrer muito proxima, mente em qualquer dos terrenos da actividade humana.

Hoje, com a abertura do canal do Panamá, é mais facil a esses paizes, situados do lado do Pacifico, se corresponderem com os da Europa e com a America do Norte, do que com os seus irmãos do lado do Atlantico. Exceptuada a Republica Argentina, que tem ligações ferro-viarias com o Chile e com a Bolivia, mas que, pelo custo do transporte, se não prestam actualmente ao desenvolvimento do inter-cambio commercial, quaes os outros meios de communicação?

Ha nesse ponto um indifferentismo, que se não justifica, pois a grande familia sul-americana forma hoje uma entidade já bastante apreciavel, quer intellectual, quer material, quer commercialmente falando.

Que falta, pois, para desenvolver as relações entre todas e crear o commercio e, com elle, a grandeza maior e a prosperidade de cada uma das nacionalidades, que a formam?

Apenas a navegação directa e constante. Nós, brasileiros, que possuímos a maior frota mercante sul-americana, nos deveríamos anteceder nessa grande empreza, conquistando os louros e triumphos, que della largamente hão de advir.

Bastaria que, a principio, estabelecessemos uma linha mensal, que, daqui partindo, fosse, pelo estreito de Magalhães, tocando nos principaes portos do Pacifico até Panamá e, atravessando o canal desse nome, regressasse, pelo norte, ao porto desta capital e outra, também mensal, fazendo o trajecto em sentido inverso.

Essas linhas fariam o transporte de nossos productos para os paizes do Pacifico e o transporte dos productos de uns para outros portos dos paizes daquella banda, estabelecendo um elo entre todos, podendo-se mesmo obter dos respectivos Governos uma especie de obrigatoriedade nesse transporte, o que daria a essas linhas um caracter de cabotagem sul-americana. E quem melhor poderá desenvolver essa navegação continental sul-americana do que nós pela privilegiada posição geographica, que abrange quasi toda a parte oriental da America do Sul.

Allegarão os pessimistas que ainda não temos commercio com os paizes do Pacifico. Mas por que não o temos? Sómente pela falta de navegação. Venha ella, que elle a seguirá immediatamente.

O commercio vive da navegação, da mesma maneira que a navegação vive do commercio e são consequencias um do outro reciprocamente. Com a iniciativa do commercio brasileiro, pelo orgão de todas as associações de classe existentes em todo o nosso vasto territorio, e com o apoio decisivo do Governo tudo isso se conseguirá facilmente e em tempo curto.

O 2º Congresso Americano do Expansão Economica se deverá reunir nesta cidade em outubro proximo, por occasião da comemoração do centenario, e que melhor oportunidade do que essa se nos pôde apresentar para que desde já estudemos as bases do intercambio commercial sul-americano e as apresentemos á deliberação daquella magna assembléa, a que devem comparecer delegados de todos os paizes americanos. Ponhamos, pois, mãos á obra e façamos desta idea uma realidade grandiosa. O unico commercio, de pouca importancia aliás, que temos com as Republicas do Pacifico, é feito com a Bolivia e com o Perú, pela fronteira do Amazonas.

Neste ultimo, temos um Consulado em Iquitos, que poderia ser uma praça importante se as linhas do Lloyd que vão até Mandós, chegassem até lá. Houve mesmo um trabalho nesse sentido, patrocinado pelo Sr. Monteiro de Souza, quando Deputado Federal pelo Amazonas, mas que não produziu resultado. Por que não obter o nosso commercio que essa idea se transforme em realidade? Iquitos necessita de quasi tudo o que produzimos e fabricamos, como arroz, feijão, banha, assucar, café, cerveja, bebidas alcoolicas, froids, calçados, chapéus etc., e nenhum paiz lhe poderia melhor fornecer esses artigos do que o Brasil pela proximidade da nossa fronteira. Entretanto, quasi tudo isso é importado da Europa porque ha uma linha ingleza de navegação, que realiza uma viagem mensal directa da Inglaterra até lá, e nós não temos nenhuma

Na Guyana Franceza, o nosso commercio se está desenvolvendo pelo trabalho activo do Consul em Cayenna, Sr. Pinto Peixoto, que tem sido verdadeiramente incansavel. Pelo relatório annual de 1921, que acaba de ser recebido, se verifica que a nossa importação em Cayenna foi nesse anno de 1.307.277 francos, contra 487.262 em 1920 e 381.173 em 1919.

Cresceu assim a importação de mais \$15.015 francos do que no anno de 1920, e de cerca de 1.000.000 sobre 1919, o que é uma solida garantia de prosperidade. Esse acrescimo resulta principalmente da importação do gado brasileiro, vindo da ilha de Marajó, cujo fornecimento o nosso consul conseguiu obter para uma firma brasileira em concorrência publica e o qual era feito ha 25 annos, approximadamente, pela Venezuela á Administração da Colonia e á população civil.

Como uma prova do seu trabalho, junta o Consul uma cópia da carta, que lhe dirigiu a firma Viuva Pedro Chermont & Filhos, agradecendo-lhe a dedicação pelo importante negocio que empreendeu.

Nos Estados Unidos o nosso principal Consulado Geral, em Nova York, está sob a chefia de um funcionario talentoso e trabalhador, o Sr. Helio Lobo, que vós deveis todos conhecer.

A sua acção tem sido grande em prol do nosso commercio, quer pela propaganda, que faz, realizando conferencias e organizando publicações nos jornaes locais, quer pelo grande numero de monographias interessantes que tem enviado como elemento informativo ao nosso commercio, muitas das quaes já estão publicadas e outras estão em via de publicação.

Neste momento o addido commercial naquella grande Republica, Sr. Sebastião Sampaio, percorre, em viagem de propaganda para a Exposição do Centenario, grande numero de cidades e podemos confiar em que disso grandes vantagens nos advirão.

Em Roma e em Paris, os addidos commerciaes junto ás embaixadas, alli localizadas, não se tem descuidado um dia sequer da propaganda dos productos e do commercio brasileiros. O primeiro delles, o Sr. De-olecio de Campos, tem conseguido a introdução de muitos artigos nacionaes na Italia e o estabelecimento de uma linha de navegação para o norte do Brasil, realizando, além disso, conferencias e publicando nos jornaes italianos informações sobre tudo o que nos diz respeito.

Ha dias enviei a esta e a outras Associações Commercias, um pedido, que elle fez, da relação das firmas brasileiras que desejarem negociar com a Italia, o que é uma prova do seu trabalho continuo e efficaç.

O segundo delles muito se tem distinguido pela grande cópia de preciosas informações enviadas e pelos seus trabalhos em defesa dos productos brasileiros attingidos por taxas onerosas sobre elles lançadas, tendo já conseguido a redução para alguns delles.

O Embaixador em Roma e o Ministro em Berlim são outros acendados batalhadores em prol da defesa, que tecem, operam, em beneficio de mercadorias brasileiras, sempre que quaesquer difficuldades se apresentam á sua diffusão, nos mercados daquelles paizes.

No Egypto, o consul em Alexandria clama contra o abandono em que deixamos a exportação de café para aquelle paiz, que é um grande consumidor desse artigo e que o adquire por meio de intermediarios.

No Extremo-Oriente os Consulados na India, na China, e no Japão não cessam de nos acenar com as melhores perspectivas de um futuro promissor ao intercambio commercial com aquellos paizes, desde que para lá activemos a navegação e tornemos conhecidos os nossos productos. O Japão directamente já propoz á Chancellaria Bifurleira um convenio commercial, cujo projecto está em estudo, e que, uma vez concluido, dará um grande impulso ao commercio com esse paiz.

Os trabalhos enviados do Oriente pelos consules Itabell Brasa e Veiga Menezes são dignos dos acurados estudos e delles me hei de occupar convosco em futuras conferencias.

Na ilha da Madeira, o consul Amyntas de Lima está actuando com energia em favor do nosso commercio, tendo conseguido a introdução de muitos artigos nacionaes, dentro elles o arroz, a banha, e o assucar, sendo que este ultimo, apesar de ser de produção local, tem sido supplantado pelo nosso, devido ao preço e qualidade. Em circular, que enviei a muitas Associações Commerciaes, transmitti diversos pedidos que lhe foram feitos por negociantes daquella prospera possessão portugueza relativamente á indicação de firmas brasileiras, que desejem manter com aquella ilha relações commerciaes.

Na Inglaterra, o consul geral em Liverpool, Sr. Darlo Freire, mantem, á custa da exigua verba destinada ao expediente consular, a publicação de um pequeno, porem, excellent, órgão de propaganda dos nossos productos e possibilidades commerciaes, e o consul em Southampton, Sr. Oscar Correia, além dos trabalhos realizados para divulgação commercial, já iniciou o seu grande serviço de informações preciasas para o nosso commercio e que têm sido enviadas ao Ministerio do Exterior com a maior regularidade.

Em Marselha o consul Roberto de Mesquita tem sido um arduo protector da navegação e do commercio nacionaes.

Na Scandinavia, tambem os horizontes se nos mostram favoraveis. A propaganda do Brasil começou a ser feita na Suecia, em conferencias publicas, pelo consul Sr. Emilio de S. Felix Simonsen e tal foi o interesse despertado pelo nosso paiz que, segundo tenho informações seguras, novas linhas de navegação se estão fundando para intensificar o commercio entre os portos Suecos e Brasileiros. Na Noruega são dignos de menção os trabalhos do Ministro em Christiania Sr. Felix Cavalcanti de Lacerda e do operoso consul Nicolau Debané, que muito se tem esforçado enviando minuciosos relatorios de informações, de muitas das quaes já tendes conhecimento.

O ministro da Noruega nesta capital, Sr. Hermann Gade, em conferencia que recentemente fez na Associação Commercial de Christiania, quando em viagem de licença ao seu paiz, teve um grande elogio ás riquezas e possibilidades do Brasil, dizendo entre outras cousas que elle é um paiz maior do que os Estados Unidos, 16 vezes maior do que a França, que se estende do Atlantico até quasi ao Pacifico, tão colossal que ha enormes extensões ainda não descobertas, podendo-se viajar 14 dias pelo Amazonas acima. Entou em seguida um hymno á grandeza, aos recursos, aos rios, ás florestas, ás produções e a tudo, enfim, que nos diz respeito, acabando por dizer que o Brasil é, na verdade, o paiz do futuro.

Só devemos agradecer a esse illustre diplomata a maneira gentil por que retribue a hospitalidade que lhe concedemos.

Na propria Finlandia, a propaganda tem sido feita do tal modo que o consul em Helsingfors já enviou um pedido dos nomes e endereços de firmas brasileiras, que queiram commerciar directamente com aquelle paiz. Esse pedido foi enviado á esta e a outras Associações Commerciaes e agora aquella consul acaba de insistir por uma resposta declarando ter conseguido até facilidades para o transporte das mercadorias.

Quanto ao Oriente europeu e aos Balkans não nos é mais possivel continuar apathicos e indifferentes em relação ás grandes necessidades dos seus vastos e populosos centros consumidores. Os Consulados alli já nos tem feito ver as grandes vantagens que nos trariam a competencia com outros paizes em abastecer os mercados daquellas regiões. Vamos, entretanto, ficando surdos a esses apellidos, deixando que outros competidores nos tomem o lugar ou que as nossas mercadorias sejam adquiridas em mercados estrangeiros, que as deturpam e as encarecem. Nem mesmo conhecidos somos naquellas paragens, que não ficam tão distantes dos nossos mares.

Em volumoso e importantissimo relatorio, que acaba de apresentar, o Consul em Galatz, Sr. Paranhos da Silva, e que será brevemente publicado, elle resalta as necessidades daquella região e as vantagens enormissimas, que poderíamos auferir conquistando aquelles mercados.

Para mostrar o desconhecimento alli de nosso paiz, diz o Consul nesse relatorio, referindo-se á sua chegada a Galatz, as seguintes cousas, que não posso deixar de transcrever:

«A nossa chegada aqui, foi deveras, com pezar, que notei

que o nosso paiz é completamente desconhecido no Oriente da Europa. Para a grande maioria dos povos balkanicos o Brasil é apenas uma expressão geographica.

Das nossas riquezas, das nossas liberrimas instituições, do nosso continuo e velocissimo progresso rariissimas pessoas apenas tem uma idéa vaga e imperfeita. Para a grande maioria, o nosso Brasil é um paiz extremamente longinquo, do difficil accesso, perigoso e inabordable devido ás graves molestias, do que o dizem infectado, á primitividade dos costumes, etc.»

Longe iria eu, se vos quizesse demonstar o trabalho de todos os nossos representantes no exterior para vos provar que só nos falta estabelecer uma organização interna e depois della lançar o commercio a necessaria propaganda.

Em abono da opinião, que expendi em meio da presente conferencia, de que, para fazermos a propaganda, precisamos conjuntamente organizar o nosso aparelhamento interno, e de que ha necessidade de uma Bolsa de Mercadorias, que regule os typos de nossos productos e lhes fiscalize a exportação, encontrei no relatorio, á ultima hora recebido do consul em Rotterdam, Sr. Mario Costa, que é um dos nossos operosos funcionarios, o seguinte topico em que elle se refere á possibilidade da introdução de novos productos nacionaes na Europa.

Diz elle: «Exceptuando os artigos já conhecidos, é difficil a introdução de novos pelos seguintes motivos:

1º. o productor brasileiro exporta o producto tal qual elle é e não se adapta ás exigencias do comprador europeu;
2º. não ha estabilidade na qualidade; o comprador corre o risco da mercadoria ser melhor ou peor do que a amostra;
3º. muitas vezes, o fornecedor brasileiro acccita encomendas para a qual não tem mais stock.

Em resumo, é a falta de organização da exportação que difficulta a introdução de artigos brasileiros na Europa.

Essa opinião, como se vê, está perfeitamente de accordo com o que vos expuz.

Eis em rapidos traços esboçada a acção dos funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores no estrangeiro.

Elle é de molde a animar a todos que ainda possam ter duvidas sobre o optimismo, com que devemos encarar o grande futuro economico, que se nos depara.

Ir agora o commercio em auxilio desse funcionario é praticar a obra mais meritoria e mais patriótica que se possa imaginar.

Uma approximação mais intima entre o elemento official e o commercial se impõe como um factor primordial para a nossa expansão economica. Não precisamos, assim, mais do que prestigiar e encorajar o trabalho dos Consulados, ouvil-os e attendel-os.

Não me é licito intervir em assumptos privados desta Associação. Isso, entretanto, não me inibe de vos aconselhar, como um grande factor para essa approximação e para um melhor entendimento, a vantagem, que haveria, em que ella convidasse todos os Consulados e Addidos Commerciaes, sempre que estivessem por qualquer motivo nesta capital, a comparecerem ás suas reuniões semanais, enviando-lhes o necessario convite, afim de melhor poder com elles trocar idéas, considerando-os uma especie de socios correspondentes ou itinerantes.

Da actuação interna do Ministerio das Relações Exteriores nada vos posso falar, por ser suspeito. Devo, entretanto, affirmar-vos que tenho a consciencia de ter sempre cumprido do melhor modo possivel as attribuições, que me competem, não poupando jámais esforços para bem desempenhar o meu cargo.

Procuo fazer transmittir, com a mais possivel brevidade, tanto aos nossos Consulados no estrangeiro, como aos departamentos diversos da administração publica e a todas as instituições commerciaes, quaesquer informações, que lhes devam interessar.

Pela Directoria Geral, a meu cargo, já foram expedidos, no corrente anno, mais de 1.000 officios de informações, acompanhados na maior parte das vezes de cópias, que chegam a attingir as vezes a 20 e a mais paginas.

Toda esse serviço é feito com uma enorme deficiencia de pessoal, obrigando-me a sacrificar innumeras vezes as minhas horas destinadas a repouso. Compreendo-se que um serviço da natureza e importancia do que se refere ás nossas relações commerciaes com os diversos paizes, deveria dispôr de maiores recursos, que não possuo, afim de que eu pudesse ser executado na altura do que deveria e do que eu o desejaria. Em todo caso o que se está fazendo é o mais que pôde ser exigido com um tão exíguo numero de funcionarios, e é para supprir essa carencia de recursos que tomei a iniciativa pessoal de me approximar de vós para vos solicitar, que me ajudeis na altura de vossas forças.

Espero que não será em vão esse apello, que ora vos dirijo, e, qualquer que seja a resolução, que tomardes, podereis estar certos de que me encontrareis em meu posto, prompto a vos auxiliar, com a maxima solicitude, em tudo o que de mim necessitardes.

Na terceira conferencia, que realizarei na sessão immediata á de hoje, desta Associação, vos mostrarei, entre outros assumptos, como nos Estados Unidos da America se entende e se leva a serio o serviço de expansão economica, dotando-o de todos os recursos possiveis.

Tenho em mãos, sobre a materia, um bem elaborado estudo do preslimoso e intelligente consul geral em Nova York, Dr. Helio Lobo, actualmente um dos mais esforçados funcionarios do nosso Corpo Consular, e futuramente, quiçá, da nossa representação diplomatica, e a quem muito admiro pela tenacidade e carinho com que estuda tudo o que se

relaciona com o Brasil e que, mais de perto, lhe possa interessar.

Para que possamos attingir, o que já attingiu a grande nação americana do norte, congreguemo-nos agora, no anno em que a Patria commemora o primeiro centenario da sua vida de nação livre, para que essa bandeira auri-verde, que protege o nosso territorio, as nossas armas, as nossas propriedades e tudo quanto nos dá respeito, se possa desfrutar, no mais breve prazo possivel, sobre innumeradas náus, que, abarrotadas de productos do sólo, da lavoura, da industria e do commercio nacionaes, se forem pelo azul dos mares em demanda dos portos estrangeiros, attestando o valor, a riqueza e a variedade do que produzimos e cultivamos e firmando a força do vontade de uma nacionalidade, que quer e que ha de ser forte e pujante, fazendo do Brasil de amanhã o orgulho de nossos filhos e das gerações porvindouras.

Expediente do dia 22 de junho de 1922

Sr. ministro da Agricultura:

N. 202 — O ministro do Estado das Relações Exteriores, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de enviar-lhe o incluso exemplar do «Bolletino di Notizie Economiche», remetido a este ministerio pelo addido commercial á nossa embaixada em Roma.

N. 204 — Tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex. a inclusa cópia de um officio do nosso embaixador em Roma, acompanhado de recortes do jornal *Mondo*, contendo referencias contrarias á emigração italiana para o Estado de São Paulo e para os quaes chamo a attenção do V. Ex.

N. 205 — Tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex. o incluso recorte do jornal *La Nacion* do Buenos Aires, contendo um artigo intitulado «El commercio de carnes», o qual foi remetido a este ministerio pelo ministro do Brasil, naquella capital.

N. 206 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., o incluso decreto do Governo do Paraguay, prohibindo a importação do gado procedente do Chaco argentino.

Esse acto foi publicado no jornal *El Diario*, de 2 de maio ultimo e remetido pela nossa legação em Assumpção, em officio, cuja cópia lhe envio.

N. 207 — O ministro do Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e tem a honra de enviar-lhe os inclusos annexos, enviados a este ministerio pela legação do Brasil em Madrid, relativamente a estudos geologicos feitos em Madrid.

N. 208 — O consulado geral em Assumpção communicou a este ministerio o apparecimento da «gomesa», nos laranjeiras do Paraguay, e que já atacou cerca de cincoenta mil pés acresecendo mais que o Banco Agricola vai tomar as medidas, necessarias para combater o mal.

Transmitto a V. Ex., essa communicação.

N. 209 — Inclusos remetto a V. Ex., varios retalhos de jornaes enviados pelo Consulado Geral em Assumpção, contendo noticia sobre os trabalhos da «Sociedade Guaraní», do Paraguay, reunida para estudar os meios de «bellar a crise da pecuaria».

N. 210 — Incluso remetto a V. Ex. um retalho de *La Prensa*, de Buenos Aires, contendo um artigo sobre a desorganização economica do mundo, e para o qual peço sua attenção.

N. 211 — Afim de attender a um pedido feito ao Consulado Geral do Brasil em Assumpção pelo Collegio de Contadores, rogo a V. Ex. a bondade de re-

metter a este ministerio o regulamento brasileiro sobre a profissão de guarda-livros.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 79 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso exemplar da *Memoria y Balance General* do Banco da Republica Oriental do Uruguay, referente ao exercicio de 1921.

O referido exemplar foi remetido a este ministerio pelo ministro do Brasil em Montevideo.

N. 80 — Tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex. os inclusos retalhos dos jornaes *El Diario* e *El Liberal*, de Assumpção, contendo uma mensagem sobre a criação de um Banco de Estado, com faculdade emissora.

N. 81 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., na inclusa cópia o officio numero 15, de 6 de maio ultimo, da nossa legação em Assumpção, tratando do projecto apresentado no Senado do Paraguay, providenciando acerca do estabelecimento de zonas francas no alto Paraná e no alto Paraguay, e bem assim, a ordem do dia daquella casa legislativa, contendo na integra o referido projecto, o um retalho do jornal *El Liberal*, fazendo commentarios a respeito.

N. 82 — Incluso remetto a V. Ex. um retalho do *New-York Times*, no qual o National City Bank expõe as suas razões de discordancia da politica adoptada pelo Departamento de Estado, quanto ao emprego dos emprestimos levantados nos Estados Unidos em compras de materias no paiz.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 19 — Incluso remetto a V. Ex. uma informação enviada pelo consulado geral em Assumpção, communicando não ter sido mais encontrada a ancora que mantinha a boia pertencente a esse ministerio o ultimamente perdida.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 36 — Tenho a honra de informar a V. Ex., para os necessarios fins, que segundo communicação feita pelo consul do Brasil em Gibraltar falleceu naquella cidade, a 25 de março do corrente anno, o subdito brasileiro Luiz Gonzaga da Costa, marinheiro do vapor brasileiro *Belém*, alli desembarcado a 4 de fevereiro de 1922.

N. 37 — Em resposta ao aviso desse ministerio, sob o n. 678, de 5 de maio ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que os annexos que ao mesmo acompanhavam foram enviadas á embaixada da Italia.

— Sr. ministro da Vicção:

N. 31 — Tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex. o incluso recorte do jornal *El Mercurio*, de Santiago, com um artigo intitulado «Sala Anticongasta», contendo algumas declarções do ministro argentino naquella capital Sr. Carlos Noel, sobre o convenio ultimamente assignado pelo Chi-

lo e a Republica Argentina, á respeito de caminhos de ferro transandinos.

— Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 37 — Inclusos remetto a V. Ex. acompanhados de cópia do respectivo officio do nosso embaixador em Roma, dois recortes dos jornaes *Mondo* e *Umanità Nova*, para os quaes chamo a attenção de V. Ex., por constarem de artigos em que se fazem referencias injustas á emigração italiana para o Estado de S. Paulo.

N. 38 — Afim de V. Ex. providenciar sobre o respectivo reconhecimento pelas autoridades competentes, communico-lhe que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Ricardo Simi para agente consular da Italia em Taubaté.

— Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 10 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a legação argentina communicou a este ministerio, em nota do 16 de maio ultimo, que, por conveniencia de serviço, foi encarregado do consulado argentino em Corumbá o Sr. Juan R. da Costa, consul do Paraguay alli, em substituição do Sr. J. M. Vallejo.

Rogo a V. Ex. queira reconhecer o Sr. Juan R. da Costa naquella caracter.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 7 — Tendo o Governo Federal concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Robert Langen para consul honorario da Republica da Austria nesse Estado, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur*.

— Sr. governador do Estado do Pará:

N. 9 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. a notificação recebida da legação da Hespanha de que, na ausencia do consul daquelle paiz nessa capital Sr. Manuel Escosira y Fuertes ficará como encarregado do respectivo consulado o Sr. Benigno Fernandez, que é brasileiro e já obteve do governo federal licença para aceitar o cargo de vice-consul para o qual vai ser nomeado pelo governo da Hespanha.

Transmitto a V. Ex. essa notificação para os fins convenientes.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Daniel Pinto Correia para vice-consul de Portugal nessa Capital, e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

— Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 8 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido *ex-*

quatur á nomeação do Sr. Carlos Miguel Asensi para vice-consul da Hespanha nessa Capital e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 9 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a comunicação que me fez a legação da Hespanha, de que vai se ausentar, em gozo de licença, o consul do seu paiz nesse Estado, ficando o seu substituto, o vice-consul como encarregado do consulado respectivo.

— Sr. embaixador de Portugal:

N. 13 — De posse da nota n. 41, de 1 de maio ultimo, em que V. Ex. pede exequatur á nomeação do Sr. Daniel Pinto Correia para vice-consul de Portugal em Niteroy, tenho a honra de lhe remetter o titulo solicitado e communico-lhe ter já providenciado sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

— Sr. embaixador da França:

N. 8 — Respondendo á nota n. 63, de 27 de maio ultimo, referente á ausencia do consul da França nesta capital, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que já providenciei sobre o reconhecimento do Sr. F. Barthé no caracter de gerente do respectivo consulado, conforme edital publicado no *Diário Official* de 14 do corrente.

— Sr. encarregado de negocios da Italia:

N. 6 — De posse da nota n. 380, de 12 de março ultimo, em que V. S. solicita o exequatur do Governo Federal á nomeação do Sr. Ricardo Simi para agente consular da Italia em Taubaté, tenho a honra de remetter-lhe e communico-lhe que já solicitei do governo do Estado as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a V. S. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

N. 9 — Tenho a honra de remetter a V. S. a inclusa cópia do officio que ao presidente do Estado de Minas Geraes assigna o juiz de direito da comarca do Theophilo Oottoni, naquello Estado, comunicando o fallecimento da subdita italiana Rosa Pignataro e remetterdo juntamente com a certidão de óbito uma relação dos bens do espolio.

— Sr. ministro da Hespanha:

N. 13 — De posse da nota n. 46, de 25 de maio ultimo, referente á ausencia do consul da Hespanha em Pernambuco, tenho a honra de lhe comunicar que transmitti essa notificação ao governo do Estado.

N. 14 — Satisfazendo o pedido consular da nota n. 28, de 25 de março ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o exequatur á nomeação do Sr. Carlos Miguel Asensi para vice-consul da Hespanha em Vianão e communico-lhe ter já providenciado sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a V. Ex. a carta patente que acompanhou a referida nota.

N. 15 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 40, de 24 de maio ultimo, e, tomando na devida consideração a comunicação della constante, a transmitti ao governo do Estado do Pará para os fins convenientes.

— Sr. ministro da Argentina:

N. 5 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa legação numero 23, de 16 de maio ultimo, com a qual V. Ex. communicou a este ministerio que, por conveniencia do serviço, foi encarregado do consulado do seu paiz em Curitiba o Sr. Juan R. da Costa,

que exerce o cargo de consul do Paraguay alli.

Communico a V. Ex. que este ministerio já se dirigiu ao governo do Estado de Matto Grosso para o reconhecimento do Sr. Costa naquelle caracter.

— Sr. encarregado do Consulado Geral da Austria no Rio:

N. 226 — De posse do officio n. 283A, de 5 de maio ultimo, em que V. Ex. solicita o exequatur á nomeação do Sr. Robert Laugen para consul honorario da Austria, no Estado do Espirito Santo, tenho a honra de lhe remetter o referido titulo e communico-lhe ter providenciado sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a carta patente que acompanhou e supracitado officio.

— Sr. embaixador em Roma:

N. 20 — Afim de attender a um pedido do Ministerio da Guerra, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem requisitados do sorteado Pedro Migliarini os documentos comprobatorios da prestação do serviço militar no exercito italiano, conforme allegou em carta dirigida ao Consulado Geral em Genova.

O referido sorteado é filho de Caetano Migliarini, residente em Borsea, provincia de Rovigo.

— Sr. ministro em Madrid:

N. 13 — Communico a V. Ex. que foi nomeado consul em Malaga o antigo vice-consul Francisco Croke y Heredier, cuja carta patente foi remittida á delegacia em Londres, para o pagamento do devido imposto pelo interessado, de onde opportunamente V. Ex. a receberá para providenciar sobre o competente exequatur.

— Sr. ministro em Berlim:

N. 13 — Procedente da Delegacia do Thesouro Federal em Londres, receberá V. Ex. opportunamente a carta patente do Sr. Carlos Renaux, nomeado consul em Baden-Baden, o peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo exequatur.

— Sr. consul geral em Assumpção:

N. 9 — Communico a V. S. que já foi transmittida ao Ministerio da Agricultura a informação a que se refere o seu officio n. 27, relativo ao apparecimento da febre apthosa no Chaco Argentino.

— Sr. consul geral, em Nova York:

N. 17 — Accuso recebimento do officio n. 87, de 27 de abril ultimo, com o qual V. S. remetteu a esta Secretaria de Estado um volume intitulado «The Foreign Trade of The United States».

Agradeço a V. S. a bondade da remessa.

N. 18 — Accuso o recebimento do officio n. 86, de 27 de abril proximo findo, com o qual V. S. remetteu a este ministerio um volume intitulado «Economic development of the United States».

Agradeço a V. S. o bondoso offercimento.

N. 19 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio desse Consulado Geral, n. 108, de 11 de maio ultimo, com o qual V. S. remetteu a este ministerio um retalho contendo a noticia da reunião dos consules geraes em Nova York em um almoço que lhes foi offercido pela «New-York Board of Trade and Transportation».

N. 20 — Incluso remetto a V. S. um requerimento do marinheiro nacional, segundo sargento Aurelio Ferreira Leal, pedindo uma certidão para legalizar seu casamento.

Solicito de V. S. o obsequio de mandar certificar o que constar.

— Sr. consul geral em Paris:

N. 11 — Tenho a honra de informar a V. S. que o Ministerio da Guerra, em aviso n. 48, de 8 de maio ultimo, communicou a este ministerio nada constar sobre o sorteio em Maceio, de Paulo Galvão, residente em Paris, o qual devo aguardar a necessaria ordem do embarque na occasião indicada.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 37 — Para o devido fim, remetto a V. Ex., as duas inclusas cartas patentes dos Srs. Carlos Renaux e Francisco Croke y Herodier, e peço-lhe a bondade de enviá-las, depois de satisfeito o pagamento do devido imposto, pelos interessados, ás legações em Berlim e Madrid.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 123 — Incluso remetto a V. Ex. uma publicação do «Bureau of Census» do Ministerio do Commercio dos Estados Unidos da America, sobre a estatística da população e sua occupação.

O referido folheto foi remittido a este ministerio pelo consul do Brasil em Baltimore.

— Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 122 — O director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio do Exterior, attenciosamente, cumprimenta o seu collega da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura e tem a honra de enviá-lhe o incluso officio acompanhado de dois annexos enviados a este ministerio pelo Consulado do Brasil em Berlim.

— Sr. director do Povoamento do Solo:

N. 3 — Passo por cópia ás mãos de V. S. o incluso officio n. 19, de 29 de abril ultimo, do nosso consul em Napoles, para o qual peço a sua esclarecida attenção.

Aguardo a resposta de V. S.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 19 — Incluso remetto a V. Ex. uma cópia do officio n. 28, de 4 de maio proximo findo, do Consulado Geral em Assumpção, cujo assumpto interessa a essa sociedade.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Porto Alegre:

N. 155 — Afim de que V. S. tenha a bondade de dar conhecimento aos centros interessados na industria pecuaria desse Estado, inclusos lhe envio varios retalhos de jornaes, remittidos pelo Consulado Geral em Assumpção, contendo noticias sobre os trabalhos da Sociedade Canadara, do Paraguay, reunida para estudar os meios do debellar a crise pecuaria.

— Sr. presidente do Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro:

N. 124 — Incluso remetto a V. S. um exemplar de «The Coffee Clubs», de abril ultimo, órgão da «Joint Coffee Trade Publicity Committee», que foi remittido a este ministerio pelo consul geral do Brasil em Nova York.

N. 127 — Incluso remetto a V. S. uma publicação americana, relativa á propaganda do café em 136 jornaes americanos e que foi enviada pela consul geral em Nova York a esta secretaria de Estado.

— Sr. Dr. Souza Vargues:

N. 125 — Incluso tenho a honra de remetter a V. S. um fasciculo relativo ás disposições vigentes referentes ao imposto do sello em França e remittido a este ministerio pela nossa Embaixada em Paris.

— Sr. Antonio Lucena — Parahyba:
N. 126 — Em resposta á carta de 21 de maio ultimo, em que V. S. pede esclarecimentos sobre a importação de castanhas de cajú nos Estados Unidos da America, remetto-lhe a informação annexa, unica que até agora poude colligir este ministerio para satisfazer os interessados.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1922

Evemia Caldeira de Souza e filhos. — Apresente a petição certidão da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, referentes ás contribuições e joias pagas pelo contribuinte desde que foi nomeado consul em Cobija.

Dia 22

Olga do Castro Ramos. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente mez foi concedido ao guarda civil de 3.º classe, Manoel Marques da Silva Ferreira, um anno de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1922

João Monteiro, ex-nraça da Policia Militar do Districto Federal, pedindo trancamento da nota de sua exclusão. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

José Lima, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel d'Agonia, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Francisco dos Santos Deveza, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Max Matzner, natural da Austria e residente nesta Capital.

— Por portarias de 23 do corrente:

Concederam-se, a contar da mesma data, e de accordo com o disposto no paragrafo unico do art. 13 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Evamiondas Jacome, governador do Territorio do Acre, com o vencimento que lhe cometter, na conformidade do art. 8.º, combinado com o de n. 12, do alludido decreto n. 14.663;

Declarou-se sem effeito, na conformidade do disposto no art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, a portaria de 2 de junho de 1921, pela qual foi naturalizado brasileiro Manoel Quintas, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo.

Expediente de 22 de junho de 1922

Solicitaram-se aos Governos dos Estados as providencias necessarias assim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 12 do corrente mez, de accordo com o art. 43 do decreto n. 11.539, de 18 de março de 1915, se acha aberta, na Escola Polytechnica da

Bahia, a inscripção do concurso para provimento do lugar de professor substituto da 6.ª secção do curso de engenharia civil, que comprehendendo as seguintes cadeiras: 1.ª, resistencia dos materiais, grapho-estatica, estabilidade das construcções, tecnologia do construtor mecânico; 2.ª, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental da sua resistencia, tecnologia das profissões elementares, processos geraes de construcções; e 3.ª, architectura civil, hygiene dos edificios, saneamento das cidades.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1922

José Fernandes Braga. — Declare a sua filiação, e qual a sua próle, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

José Siporoti. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Thereza Hoelck, brasileira nata, e viuva de Henrique Hoelck, pedindo se mande certificar que o seu fallecido marido, allemão de origem, e declarado cidadão brasileiro em portaria de 6 de novembro de 1920, adquirira a nacionalidade brasileira, desde 18 de maio de 1898. — Indeferido. No titulo declaratorio, embora com effeito retroactivo, não determina a lei que se mencione a data em que foi adquirida a nacionalidade brasileira.

Dia 22

Hans Bremer. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 22 junho de 1922

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, autorizou-se telegraphicamente a celebrar o termo additivo ao contracto de obras do edificio do Juizo Federal na secção daquelle Estado, com o acrescimo de 7.000.000.

Ao Juiz Federal em Goyaz communicou-se telegraphicamente a providencia acima.

Ao director da Recebedoria do Districto Federal transmittiu-se a primeira via da conta de fornecimentos feitos em abril deste anno ao Instituto Benjamin Constant, de que é credor Alfredo de Lemos (officio n. 817).

Ao director da revista *A escola Primaria* communicou-se que os numeros daquelle revista que eram endereçados a esta Secretaria de Estado deverão daqui em diante ser dirigidos ás autoridades indicadas no officio (officio n. 813).

Ao director da Casa de Correção communicou-se que, em relação ao fornecimento de carvão, deverão ser observadas as disposições do edital de 14 de fevereiro deste anno (officio n. 814).

Ao presidente da Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro requisitou-se transporte, por conta deste ministerio, do porto desta capital para o de Florianopolis, para um caioie contendo material de alistamento eleitoral, destinado á respectiva delegacia fiscal do Thesouro naquelle Estado (officio n. 815).

Ao director do Instituto Benjamin Constant restituiu-se a conta de fornecimento de carvão áquelle Instituto, assim de se cumprirem as disposições do edital de 14 de fevereiro deste anno (officio n. 816).

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio autorizou-se a despende a quantia de 3.300, com os concertos de que necessita o predio situado á Praia da Saudade n. 286 (aviso n. 2.036).

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se ter sido, por despacho de 19 de junho corrente autorizada a entrega de 960 apolices de divida publica federal, que fazem parte

do patrimonio do Orphanato Osorio ao respectivo estabelecimento e solicitaram-se providencias afim de que seja feita a entrega total das ditas apolices (aviso n. 2.050).

Ao mesmo ministerio solicitou-se a indemnização de 237.760 ao director do Instituto Nacional de Musica por despesas de prompto pagamento por elle applicadas nos mezes de fevereiro a maio deste anno (aviso n. 2.042).

Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de que seja desenhada livremente, na Alfandega, uma caixa contendo instrumentos destinados ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.049).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 16.380 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz electrica, em maio findo, á Colonia de Alienados na ilha ao Governador (aviso numero 2.038).

De 119.519 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz electrica ao Tribunal do Jury, em maio findo (aviso n. 2.037).

De 27.013 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz electrica em maio findo ao Archivo Nacional (aviso n. 2.039).

De 1.495.968 de differença de vencimentos, em maio findo, aos pretores e sub-pretores do Districto Federal (aviso n. 2.040).

De 163.333 de differença de vencimentos, em maio findo, aos escrivães interinos de 1.ª e 2.ª classes da Policia do Districto Federal Francisco Oliva Mendes de Moura e Candido José Pinheiro (aviso n. 2.041).

De 17.951.892 de fornecimentos feitos em abril deste anno ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.044).

De 6.233.075, por fornecimentos em maio findo á Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.045).

De 27.730.316 por fornecimentos feitos em abril deste anno á Casa de Correção (aviso n. 2.046).

De 4.518 á «Escola Primaria», por assignaturas durante este anno, por conta deste ministerio (aviso n. 2.047).

De 8.44, por fornecimentos em março e abril do anno corrente á Policia Militar do Districto Federal (aviso n. 2.048).

De 19.114.346, por fornecimentos em abril findo ás Colonias de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 2.043).

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 20 de junho de 1922

Patronato de Menores, pedindo pagamento do duodecimo da subvenção que compete, no corrente anno, ao Orphanato Osorio. — Aguarde oportunidade porquanto foi vetada a lei da desoeza para 1922.

Additamento ao expediente de 21 de junho de 1922

J. Pompilio Dias, solicitando pagamento, por exercicios findos, do despacho de fornecimentos, que diz ter realizado em outubro de 1920, pela importância de 771.010, para a então Brigada Policial desta Capital. — Compareça nesta direcção.

Dia 22

Patronato de Menores, pedindo pagamento de subvenção que compete, no corrente anno, ao Asylo Nossa Senhora de Pompéa. — Aguarde oportunidade, porquanto foi vetada a lei da despesa para 1922.

Patronato de Menores, pedindo pagamento do duodecimo da subvenção que lhe compete no corrente anno. — Declare qual o estabelecimento a que se destina a subvenção.

Departamento Nacional de Saude

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o Dr. Coriolano Burgo Sobrinho para exercer o cargo de secretario da Inspeccão de Saude do Porto de Santos.

— Por outra da mesma data foram concedidos 30 dias de licença, com dous terços do salario mensal a contar de 10 de maio ultimo, ao servente de 2 classe da Inspeccão dos Serviços de Prophylaxia, Fausto Lopes.

Expediente de 22 de junho de 1922

Comunicou-se ao ministro das Relações Exteriores, em resposta ao aviso de 9 do corrente, que ainda está em elaboração neste departamento a Pharnacopoea Brasileira, razão por que deixa de ser attendido o pedido contido naquella aviso (aviso E 67).

— Remetteu-se ao director geral de Justiça, em referencia ao aviso n. 877, de 9 do fluente, o processo relativo ás inspecções de saude a que foi submettido o guarda civil de 1ª classe José Pinto Teixeira Lopes (E 625).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 21 de junho de 1922

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção, em commissão, a quantia de 4:950\$320, renda para o fundo especial, proveniente de exame de preparados, (50\$); analyses, (920\$); multas cobradas judicialmente, réis (3:840\$320); para o custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil, e a quantia de (418\$174), para a renda eventual, proveniente de desinfecções, (310\$174); e hospital, (108\$); arrecadadas nos dias 19 e 20 do corrente mez (offícios números 1.727 e 1.728).

— Comunicou-se:

— Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial a João Alves Pereira de Andrade (officio n. 1.732);

— Ao mesmo director, que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspeccão de Fiscalização de Generos Alimenticios a Antonio Corrêa (2.148), Coelho de Souza & Comp. (2.144), Antonio Joaquim de Oliveira Cunha & Comp. (2.152), Victorino R. de Almeida (2.142) e Alcemiro Marrano (2.145) e pela 4ª Delegacia de Saude, a José Ferreira Jorge (2.157) (officio numero 1.731);

— Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Distrito Federal, que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pelo posto da Penha a Simão José do Mello (2.154) (officio n. 1.730);

— Solicitou-se ao director do Tracota Publica o pagamento das folhas relativas aos mezes de janeiro a maio do corrente anno á familia da leprosa isolada Christina Maria das Neves, na importancia de 125\$ (officio n. 1.729).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 22 de junho de 1922

Foram multados: Pela Inspeccão da Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 47 do recrutamento do Serviço de Fiscalização

de Leite e Lacticianos, em 500\$, o Sr. Antonio Silveira Puriato;

Pela 4ª Delegacia de Saude, por infracção dos arts. 763 e 783 alinea A do regulamento em vigor, respectivamente, em 300\$ e 200\$, o Sr. João de Almeida Chaves.

requerimentos despachados

1ª Delegacia de Saude:

Ephigenia de Oliveira Rodrigues (225).— Sim, por 30 dias.

Oscar de Rocha e Souza (230).— Indeferido, visto não haver dado cumprimento integral á intimação oportunamente recebida.

Manoel Peres (2 255).— Deferido, á vista do officio n. 88, da 1ª Delegacia de Saude.

2ª Delegacia de Saude:

Pedro Leandro Lamberil (2.323).— Deferido á vista do memorandum n. 186, da 2ª Delegacia de Saude.

3ª Delegacia de Saude:

Augusto Rodrigues Paulo (451).— Sim, por 30 dias.

Ricardo Lopes Cereja (448).— Deferido.

Manoel José Brasil da Silva (441).— Indeferido.

Manoel José Brasil da Silva (435).— Sim, por 30 dias.

Victor Parames Domingues (440).— Sim, por 30 dias.

Manoel Vieira de Carvalho (438).— Indeferido.

José Domingues Ferreira (445).— Deverá cumprir a exigencia constante da letra D do referido artigo.

Oscar Casullões (454).— Sim, por 60 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Antonio Pereira Alves Saraiva (313).— Sim, por 60 dias.

Laura de Assumpção Corrêa (308).— Deferido.

Manoel Ferreira da Costa e Souza (312).— Prove o que allega.

João da Silva Bastos (2.400).— Prove o que allega.

Dr. Alfredo Sertão (2 450).— Compareça á sede da 4ª Delegacia de Saude, para tomar conhecimento das imitações a que allude.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 16 de junho de 1922

Ao director geral, communicando que, nesta data, em officio dirigido a esta directoria, o Sr. Dr. Fernando Soledade solicitou a sua exoneração do cargo de chefe de districto.

— Ao secretario geral:

Remettendo contas de fornecimentos ao Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal, no mez de maio ultimo, na importancia de 36:673\$100;

Remettendo pedidos de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia Rural, no Estado do Pará, nas importancias de 2:420\$ e a commissão Rockefeller, e réis 2:437\$500 a Merino & Comp., pedindo para que sejam annulladas no credito para custeio do referido serviço e distribuição ao Thesouro Nacional;

Pedindo franquias telegraphicas dentro do Estado do Maranhão, em objecto do serviço, ao Dr. Pedro Hercilio Luz, inspector sanitario rural;

Pedindo seja obtida praça a bordo do vapor do Lloyd Brasileiro, até o porto de Belém, para um volume contendo oleo de chenopodio, destino ao Serviço no Estado do Pará;

Idem, até o porto de Victoria, para um volume destinado ao Serviço, no Estado do Espirito Santo.

Dia 19

Ao Sr. secretario geral, remettendo um requerimento em que o inspector sa-

nitario rural, Dr. Leopoldo Torreão, solicita ao Sr. ministro da Justiça noventa dias de licença, para tratar de interesses particulares.

— Ao Sr. inspector de Lepras e Doenças Venereas, remettendo o boletim do mez de maio, relativo ao serviço de lepra e doenças venereas no Dispensario de S. Luiz do Maranhão.

— Ao chefe de serviço no Estado da Parahyba, communicando que, nesta data, o Sr. ministro da Justiça solicitou ao da Fazenda, a importancia de 400:000\$, distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba, para occorrer, neste exercicio, ás despesas com o serviço de saneamento do rio Jaguaribe, seja entregue ao Thesouro daquelle Estado, para pagamento das despesas daquelle natureza.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, pedindo seja fornecida a esta directoria a maior quantidade possivel de soro e vaccina anti-pestosa, destinada aos serviços nos Estados em que ha epidemia de peste.

— Circular aos chefes do serviço nos Estados, remettendo cópia do officio numero 1.670, do secretario geral, communicando que, nesta data, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido do serem as delegacias fiscaes nos Estados em que ha acordos para aquellas, autorizadas a pagar as despesas realizadas e a realizar, porquanto os credits para tal fim são distribuidos na conformidade dos accordos firmados com os Estados, e nos quaes se fixam as importancias a dispendir com cada um dos serviços, baselando, para isso, para effeito do empenho, a publicação do orçamento, não sendo desse modo necessario aguardar-se a effectividade das distribuições.

Dia 20

Ao secretario geral, remettendo a prestação de contas do ajudante de almoxarife desta directoria, Alfredo Hornmendes de Moraes, das despesas feitas com o adiantamento de 1:500\$, recebido de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça sob o n. 383, de 28 de março ultimo, e solicitando as necessarias providencias no sentido do ser feito ao referido funcionario o adiantamento de 1:500\$ para despesas de prompto pagamento.

— Ao chefe do serviço no Estado de Minas:

Remettendo a portaria de nomeação do Dr. Mario Camara Motta, inspector sanitario-rural, que vac. trabalhar naquelle Estado;

Pedindo providencias, afim de que sejam fornecidos a esta directoria 50 tubos de soro anti-tetânico e 50 de anti-diphtherico, destinado ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba.

Dia 21

Circular aos chefes de serviços nos Estados o Distrito Federal, remettendo cópia de um convite e programma para a comemoração das festas do centenário por parte dos funcionarios publicos, e pedindo scientificos os funcionarios desse serviço.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 22 de junho de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os processos devidamente

Informados de: Olavo Marianno da Silva e Gaaldino Augusto da Cruz. (Processos ns. 168 e 169).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento das diárias á enfermeira Innocência Ribeiro, encarregada do isolamento de um enfermo a rua Maria Amalia n. 64 e bem assim a conta do material gasto nas desinfecções durante o isolamento, na importância total de 312\$670. (officio n. 681).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento das diárias á enfermeira Oswaldina Alves Arruda, encarregada do isolamento de um enfermo a rua Dr. Bulhões n. 100, e bem assim a conta do material gasto nas desinfecções durante o isolamento na importância total de 86\$320. (Officio n. 682).

Ao Sr. Dr. delegado do 16º Districto Policial, apresentando o chefe de turma desta repartição, Maximiano Pinto de Carvalho, que vae apresentar queixa contra o servente de 1ª classe, Juvenal Brandão (officio numero 683).

Ao Sr. Dr. delegado do 17º Districto Policial, apresentando o chefe de turma desta repartição, Maximiano Pinto de Carvalho, que vae apresentar queixa contra o servente de 1ª classe, Juvenal Brandão (officio numero 684).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção de géneros deteriorados encontrados no Armazem da Maritima, cuja importância de 122\$389, a firma Teixeira Borges & Comp., com escriptorio á rua do Rosário n. 110, vae nesta data pagar (officio n. 685).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios terrestres, o auto de multa na importância de 110\$000, lavrado contra o Sr. José Fernandes, por ter infringido o disposto no art. 364 n. 7 do Regulamento Sanitario vigente (officio n. 686).

Ao mesmo, o auto de multa na importância de 110\$000, lavrado contra o Sr. José Fernandes, por ter infringido o disposto no art. 364 n. 7 do Regulamento Sanitario vigente (officio n. 687).

Ao mesmo, os boletins dos dias 20 e 21 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação f. no dia 20 do corrente (officio numero 688).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a guia para o deposito da quantia de 20%, para occorrer com as despesas a serem feitas na desinfecção do ordello n. 34 da travessa Bambina, desinfecção esta requerida pela Sra. D. Estella Bastos (officio n. 689).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento das diárias ao enfermeiro João Theodoro Gomes, encarregado do isolamento de um enfermo á rua S. Raphael numero 10, e bem assim a conta do material gasto nas desinfecções durante o isolamento, na importância total de 55\$320 (officio numero 690).

Ao mesmo, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto nas desinfecções de diversos compartimentos na Contabilidade da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, cuja importância de 80\$240, a referida companhia vae nesta data pagar (officio n. 691);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção de dois saccos om feijão, pesando 125 kilos, encontrados no armazem da Estrada de Ferro Leopoldi a, cuja importância de 9\$810, a firma Secco Maia & Comp., com escriptorio á rua dos Ourives n. 109, vae nesta data pagar (officio n. 692).

Suspensão:

O Sr. Dr. Inspector dos Serviços de Pro-

phylaxia, nos autos do Inquerito administrativo a que foi submettido o servente de 1ª classe Juvenal Brandão, exarou o seguinte despacho: Vistos estes autos, considero como desocato a falta de que é accusado o servente Juvenal Brandão e condemn-o na pena de suspensão por trinta dias, á começar de 12 de junho, devendo ser, em seguida, transferido para outra zona. 22-6-922.— Dr. Mauricio de Abreu.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 17 de junho de 1922

Officiou-se:

Ao secretario geral do departamento, nestes termos: «Solicito as vossas providencias no sentido de ser distribuida pela verba 36ª «Substituições», do Ministerio da Justiça do corrente exercicio, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito de réis 544\$246, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos, que compete ao escripturario-archivista, interino, José Pires da Encarnação e da gratificação aos guardas sanitarios interinos, Marcellino Ferreira da Rocha e Joaquim Freitas Fleury, todos da Inspectoria de Saude dos Portos daquelle Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de maio deste anno. Ao primeiro, que é guarda sanitario effectivo, compete a differença de 70\$ mensaes, por estar substituindo o escripturario-archivista Francisco de Assis e Silva, que, por sua vez, substitua o secretario, Genesio de Moura Pegado, que se achava licenciado por um anno, nos termos do art. 19 (II) do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, e cuja licença terminou em 1 do corrente; e os dois ultimos, de conformidade com o art. 26 do referido decreto, compete apenas a gratificação mensal de 50\$, por substituirem o guarda effectivo José Pires da Encarnação, sendo que, o Sr. Marcellino Ferreira da Rocha, no periodo de 1 de janeiro a 11 de abril e o Sr. Joaquim Freitas Fleury, de 29 de abril a 14 de maio (officio n. 2.340);

Ao procurador dos Feitos do Departamento, com relação a maneira como se hão de conduzir nos casos de multas, as autoridades subordinadas á Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial, que exercem suas funções nos Estados (officio n. 2.333);

Aos Srs. Carlos Hoeneck & Comp., e aos directores das Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Navegação Costeira, que em cumprimento ao parágrafo unico do art. 6º do regulamento para o serviço sanitario da Marinha Mercante e do accordo com o art. 886, do decreto n. 15.003, de 17 de setembro de 1921, se torna necessario o deposito, adiantado, na Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, da importância necessaria ao pagamento das gratificações de inspectores e sub-inspectores sanitarios maritimos, embarcados em navios daquelles companhias, durante o semestre de julho a dezembro deste anno (officios ns. 2.334 a 2.336).

— Solicitaram-se providencias ao Inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem enviados ao Hospital Paula Candido, os materiais necessarios e convenientes nos proprios nacionaes em que residem empregados do mesmo hospital (officio n. 2.332).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a terceira via da conta n. 56, na impor-

tância de 1058, referente ao tratamento, no Hospital Paula Candido, de um tripulante do vapor nacional *Itaberá*, da Companhia Costeira, no periodo de 2 a 16 de junho corrente (officio n. 2.338);

Ao mesmo, as contas, em duplicata, de Teixeira & Nunes e Vicente dos Santos Caneco & Comp., relacionadas na importância de 2:279\$400 de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no mez de abril ultimo (officio n. 2.339);

Ao mesmo, o requerimento de Guilherme Thomé de Souza Filho, acompanhado do aviso n. 23, de 11 de maio, do Ministerio da Guerra e da informação prestada pelo director do Lazareto da Ilha Grande (officio n. 2.341);

Ao director-gerente da Companhia da Navegação Costeira, a conta em duas vias, de n. 56, na importância de 1058, relativa ao tratamento no Hospital Paula Candido, de um tripulante do vapor *Itaberá*, de nome José Tavares de Souza, no periodo de 2 a 16 de junho corrente (officio n. 2.337).

Dia 19

Solicitar-m-se informações ao director geral do departamento ao modo por que ha de se conduzir esta directoria, com respeito á Empresa de Navegação Bahiana, adim. de que se possa dar des-empenho as instruções daq. a directoria geral, contidas em o officio numero 580, de 7 de março ultimo (officio n. 2.343).

— Comunicou-se ao secretario geral do departamento, que, por portaria de 13 de junho corrente, do inspector de saude do porto de Santos, foi exonerado, a pedido, do lugar de guarda sanitario, Alvaro de Almeida. Outrossim, communicou-se que na mesma data foi effectivado nesse lugar, Raphael Paimo Moscato, cujo titulo de nomeação segue annexo (officio n. 2.342).

— Remetteram-se:

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educacão e Propaganda, os mappas do movimento dos portos de Cabedello, Florianopolis e Rio Grande do Sul, referentes ao mez de maio ultimo (officios ns. 2.345 a 2.347);

Ao mesmo, o quadro demographico da cidade de Paranaguá, durante o mez do maio findo (officio n. 2.348).

— Accuou-se:

Ao inspector de saude do porto de Santos, recebido o officio n. 367, de 13 do corrente, no qual foi communicado a esta directoria a exoneração, a pedido, na mesma data, do guarda sanitario Alvaro de Almeida da mesma repartição (officio n. 2.344);

Ao sub-inspector de saude do porto de Paranaguá, recebido o officio n. 110, de 12 deste mez (officio n. 2.349);

Ao inspector de saude do porto de Rio Grande do Sul, recebido o officio n. 135, de 5 do corrente (officio numero 2.350);

Ao sub-inspector de saude do porto de Florianopolis, recebido o officio n. 89, de 9 deste mez (officio n. 2.351);

Ao sub-inspector de saude do porto de Cabedello, recebido o officio n. 84, de 8 do corrente (officio n. 2.352).

Dia 20

Officiou-se ao director geral do departamento, propondo a nomeação de Dr. José Cornelio da Fonseca Lima, para exercer, interinamente, o cargo de inspector de saude dos portos de Pernambuco, visto achar-se licenciado o

Dr. José Julio Fernandes de Barros, respectivo inspector. Outrossim, propõe-se a nomeação do Dr. José Rodrigues Mauricio, para o cargo do Dr. José Cornelio da Fonseca Lima (officio numero 2.362).

— Solicitaram-se providencias:

Ao secretario geral do departamento, no sentido de serem concedidas passagens do 1ª classe, para o Dr. Antonio Acataussu Nunes Filho, sub-inspector interino de saude dos portos, que se destina á Inspectoria de Belém, onde foi designado a servir (officio n. 2.363);

Ao mesmo, afim de ser restituído ao Sr. M. Silva, em moeda corrente, a quantia de 1.000\$ que o mesmo depositou no Thesouro Nacional, em 31 de outubro do anno passado, para poder concorrer ás obras necessarias á barca de desinfecção, Dr. Carneiro de Mendonça, desta directoria geral. Outrossim, transmitiu-se, devidamente sellado o documento n. 650, de 31 de outubro de 1921, comprovativo da cação feita e informou-se que o deposito de que se trata, não se acha com onus algum perante este departamento (officio numero 2.367).

— Remetteram-se:

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mappas do movimento dos portos de Parnahyba, Amarrão e S. Luiz, durante o mez de maio ultimo (officios ns. 2.354/55);

Ao mesmo, os mappas demographico-sanitarios do periodo de 2 de abril a 6 de maio ultimos, na cidade de Manaus (officio n. 2.354);

Ao mesmo, o quadro do obituario da cidade de Cabedello, durante o mez de maio ultimo (officio n. 2.356);

Ao mesmo, os mappas de nascimentos, casamentos e obitos, occorridos durante o mez de maio ultimo, na cidade de Recife (officio n. 2.357);

Ao mesmo, os boletins demographicos das semanas de 7 de maio a 3 de junho corrente, na cidade de Recife (officio n. 2.358);

— Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto de Recife, recebido o officio n. 179, do 12 de corrente (officio n. 2.359);

Ao inspector de saude do porto de Belém, recebido o officio n. 227, de 3 deste (officio n. 2.360);

Ao sub-inspector de saude do porto de S. Luiz, recebido o officio n. 77, de 2 do fluente (officio n. 2.361);

Ao sub-inspector de saude do porto de Parnahyba, recebido o officio n. 66, de 4 deste mez (officio n. 2.363);

Ao inspector de saude do porto de Manaus, o recebimento do officio n. 223, do 22 de maio ultimo (officio numero 2.366).

Dia 21

— Comunicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, que, em 12 de abril ultimo, o inspector de saude do porto de Belém, exonerou Marcellino Ferreira da Rocha, das funções de guarda sanitario interino da mesma repartição, o qual foi nomeado, na mesma data, para o logar de desinfectador, na vaga de Manoel Antonio da Silva, dispensado naquella data, em vista de ser reincidente no commettimento de faltas (officio n. 2.375);

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, que pôde entregar ao portador, funcionário da Inspectoria de Eugenia

ria Sanitaria, os mangotes e as taboas que servirão para forração do banheiro n. 1, como tambem o restante material, pertencente a mesma repartição (officio n. 2.371);

Ao inspector de saude do porto de Recife, em solução ao officio n. 177, de 10 deste mez, que fica autorizado a requisitar, quando julgar opportuno, a quantia de ex-offre necessaria ao consumo de um semestre (officio n. 2.372).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a fôrceira via da conta n. 57, na quantia de 70\$, relativa ao tratamento no Hospital Paula Candido, de 19 a 19 deste mez, de um tripulante do vapor nacional *Itapua*, da Companhia Nacional de Navegação Costeira (officio n. 2.374);

Ao mesmo, as contas, em duplicata, relacionadas em 1.011\$869, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, durante o mez de maio deste anno (officio n. 2.376);

Ao mesmo, as contas em dupla via, de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de maio findo devidamente relacionadas na quantia total de 1:520\$800 (officio n. 2.377);

Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a conta em duplicata, de n. 57, na importancia de 70\$, pelo tratamento no Hospital Paula Candido, do tripulante de nome Antonio Miranda e Silva, da vapor *Itapua*, no periodo de 19 a 19 de junho andante (officio n. 2.373).

Multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto em 22 de junho:

Commandante F. Block, do vapor allemão *Gotha*, 200\$, infracção do artigo 863, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921. — Consignatarios: Herrn Stolz & Comp..

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1922

Albertina Emerick de Aguiar (784). — Deferido paeos os emolumentos.

Lucio Leão (806). — Sciencie..

Luiz Armando Klier (821). — Compareça nesta inspectoria.

Antonio da Fonseca Carvalho (858). — Concedo 30 dias.

Elly Wacger (892). — Concedo o prazo pedido.

Raul Soutto Mayor (845). — Deferido.

José M. Baranc (856). — Deferido nos termos da informação.

Adolpho Diniz Gonçalves (861). — Deferido.

Dario de Figueiredo (873). — Deferido paeos os emolumentos.

José Monteiro de Araujo (842). — Archive-se.

Dario de Figueiredo (882). — Archive-se.

Araujo Guimarães & Comp. (853). — Sciencie.

José Fernandes d'Oliveira Leite (854). — Concedo 30 dias.

Virginia de Souza Brito (811). — Deferido.

Alberto Dias Carneiro (844). — Certifique-se.

Belmiro Scarinci (663). — Archive-se.

Alves Kastrup & Comp. (858). — Deferido.

Alves Kastrup & Comp. (793). — Archive-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GNEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1922

J. Furtado. — Certifique-se.

José Wenceslau & Co., Arthur Galião & Seixas e Thomaz Pinheiro. — Deferido, pagando as taxas.

Policia do Districto Federal

Por acto de 23 do corrente, foi nomeado Luiz Nelson Telles para exercer interinamente o cargo de official de justiça da Delegacia do 22 Districto Policial, durante o impedimento do encargo João Nune da Costa Tibas, que caza exerce do, tambem interinamente, o cargo de commissario de 2ª classe do mesmo districto.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 26 — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922.

Declaro aos Srs. chefes das repartições do Fazenda, para os devidos effeitos, que este ministerio, attendendo ao que requereu a firma Houldier Brothers Company Limited, representantes nesta capital da Companhia Naviera Sota y Asnar, proprietaria dos vapores *Altobizkar Mendi*, *Aizkori Mendi*, *Alu Mendi*, *Andraka Mendi*, *Arinda Mendi*, *Ariz Mendi*, *Arribat Mendi*, *Arno Mendi*, *Arrotegy Mendi*, *Arlagon Mendi*, *Artzandi Mendi*, *Arola Mendi*, *Altube Mendi*, *Abodi Mendi*, *Aratiz Mendi*, *Artea Mendi*, *Artza Mendi*, *Astondo Mendi*, *Atzeri Mendi*, *Aze Mendi*, *Biskarri Mendi*, *Aya Mendi*, *Pretza Mendi*, *Gorbea Mendi*, *Igotz Mendi*, *Ilumtar Mendi*, *Jala Mendi*, *O dunte Mendi*, *Unbe Mendi*, *Upo Mendi*, *Urkilou Mendi*, *Urko Mendi*, *Altzu Mendi*, *Aru Mendi*, *Enderra Mendi*, *Ituri Mendi*, *Zabal Mendi*, resolveu, por despacho de 31 de maio ultimo, conceder aos mesmos vapores e para os que do futuro vier a lancar na carreira, os favores consignados no decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872. — *Homero Baptista*.

Por titulos de 22 do corrente, foram nomeados:

Henrique Lopes Mendonça, para o logar de fiscal de sello adhesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Cametá, Estado do Pará;

O bacharel Alfredo de Araujo Cunha, para identico logar, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte;

O Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, para identico logar, em Santo Amaro e Villa do S. Francisco, no Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Nicolas Nader, procurador de Henry Dessings, pedindo por equidade o reembolso de suas malas para Buenos Aires. — Recorra o reclamante, si quizer.

Pelo Sr. director:

Alvaro Pereira Praxedes, pedindo seja considerado official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Porto Alegre. — O requerente não foi nomeado segundo official aduaneiro da Alfandega de Porto

Alegre, como affirma; occupava elle o primeiro lugar na lista dos candidatos ainda não aproveitados nos lugares de officiaes aduaneiros das alfandegas do Estado do Rio Grande do Sul, quando se deu a extincção da classe, em virtude do decreto n. 15.220, de 19 de dezembro de 1921. Não pôde, assim, ser attendido no que pede.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de junho de 1922

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 138 — Decretou-se para os fins convenientes que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Ferrovia da Bahia, na petição de 12 do corrente, resolveu, por despacho de 16 deste mesmo mez, prorogar, por mais 60 dias o prazo estipulado na ordem desta directoria, numero 73, de 29 de agosto do anno passado, excluindo-se, porém, da relação que acompanhou dita ordem, as 6.000 manilhas de couro, lona, borracha, armadas ou agua ou ar. contidas em 20 caixas.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 802, de igual data.

Dia 23 de junho de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 143 — Comunicou-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.068, de 5 de maio findo, relativo ao recurso interposto por Mestre & Blatgé, do acto dessa inspectororia, que, de accordo com o parecer unanime da comissáo da tarifa, considerou bem classificada a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.813 de 9 de dezembro de 1921, como caldeira para machina, para pagar 15 % *ad valorem*, resolveu, por despacho de 19 de junho corrente, a vista do resultado do exame do Sr. conferente Lisboa Serra, dar provimento ao recurso, para sujeitar a caldeira a taxa de 5 % *ad valorem*.

N. 614 — Comunicou-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, na conformidade da disposição constante da circular n. 4, de 21 de janeiro de 1921, deste ministerio, considerou expediente legal, em sessão de 29 de maio ultimo, a isenção de direitos pretendida pelo *Jornal do Brasil*, no incluzo requerimento encaminhado com o vosso officio n. 788 de 17 de abril deste anno, para 4.990.000 kilos de papel common destinado ao uso do dito jornal.

N. 615 — Comunicou-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. 217, de 31 de março deste anno, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas solicita isenção de direitos para 460 barricas, marca EAL, s.n., pesando bruto 60.000 kilos, liquido 50.000 ditos, contendo cimento importado por J. D'Almeida, barricas essas vindas de Hamburgo pelo vapor *Tiritz*, e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil, proferiu, em data de 14 do corrente, o seguinte despacho:

Em face das informações de fls. 4, que tiveram por base a modicidade de preço e a absoluta presença do material, concedo a isenção pedida.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 35 — Affim de que essa delegacia cumpria o despacho desta directoria, exarado ás fls. 36 verso, informando em

que data o volume TG n. 216, foi des-carregado de bordo do vapor *inguez Cuthbert*, remetto-vos o incluso processo, restituído a esta directoria com o vosso officio n. 35, de 2 do corrente, relativo ao recurso interposto por Booth & Comp., sobre extravio de mercadorias verificado na conferencia do mencionado volume.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 277 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de maio proximo findo, foi de parecer que, visto não constar do processo a prova do exame pericial de que trata o dispositivo do art. 424, § 2º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não pôde ser concedida a isenção de direitos pretendida pelo barão de Suassuna, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 435, de 20 de agosto do anno passado, para o material (art. 1.009 da tarifa), despachado pela nota de importação n. 23.338, de 25 de novembro de 1920, junta aos inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11 e 12 do referido processo.

N. 279 — Declaro-vos, para os devidos fins que o Tribunal de Contas em sessão de 29 de maio proximo findo, foi de parecer que pôde ser concedida, de accordo com a disposição constante do art. 37 da lei n. 3.919, de 31 de dezembro de 1919, a isenção de direitos pretendida por Tancredo Costa & Comp., no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 3, de 10 de janeiro do anno passado, para o material (art. 757 da tarifa) despachado pela nota de importação n. 25.064, de 25 de novembro de 1920, annexa aos inclusos documentos de fls. 1 a 6, 8 e 10, do respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 453 — Affim de que pela Alfandega de Santos seia satisfeita a exigencia constante do parecer da 1ª Sub-Directoria, de fls. 20 verso e 21, remetto-vos o incluso processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 222, de 12 do corrente, concernente á petição em que A. L. Neco pede restituição da importação de 1.200x, proveniente de redução de direitos pagos pelos artigos constantes da nota de importação numero 26.983, de abril de 1920.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe o art. 69, do regulamento a que se refere o decreto n. 14.318 de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo decreto n. 14.623, de 25 de fevereiro do mesmo anno, publica as seguintes tabellas de marcas e preços, enviados pelas delegacias fiscaes em Amazonas com o officio n. 15, de 10 de abril ultimo; Alagoas, com o officio n. 20, de 17 de abril do corrente anno; Bahia, com os officios ns. 59 a 61, 63 a 69 e 78 a 79, respectivamente de 4 e 17 de maio ultimo; Minas Geraes, com os officios ns. 81, 82, 87, 117 e 116, respectivamente de 7 e 12 de abril; 5 e 18 de maio do corrente anno; S. Paulo, com os officios ns. 159 e 181, de 22 de abril e 11 de maio ultimos; Pará, com os officios ns. 22 e 24 de 28 de março e 5 de abril do corrente anno; Paralyba, com o officio n. 62 de 7 de abril ultimo; Paraná, com o officio n. 32, de 4 de maio ultimo; Pernambuco, com os officios ns. 120, 132 e 133, respectivamente de 27 de abril e 19 do maio do corrente anno; Piahy, com o officio n. 50, de 23 de março proximo findo; Rio Grande do Sul, com o officio

n. 107, de 30 de março ultimo; Santa Catharina, com o officio n. 58, de 27 de maio ultimo; e das collectorias das rendas federaes em Duas Barras, Nova Iguaçu e Cambucy, Estado do Rio de Janeiro respectivamente, com os officios ns. 31 de 10 de abril, de 9 de maio e de 15 do mesmo mez, todos do corrente anno.

Sello sanitario:

Tabella de marca do producto da fabrica e especialidade pharmaceutica do proprietario do pharmaceutico João Baptista Pereira, sita em Monte Verde, 2º districto do Municipio de Cambucy, Estado do Rio de Janeiro.

Marca e preço por duzia:

Askani-zb-vermifugo vegetal purgativo, duzia, 20\$000.

Monte Verde, 15 de maio de 1922. —

João Baptista Pereira.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de charutos, de propriedade de José Pereira de Moura, sita á rua Coronel Soares n. 80, em Nilopolis, Municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Estrella, milheiro, 60\$000; Vulcanos, milheiro 80\$000.

Nova Iguaçu, 28 de abril de 1922. —

José Pereira de Moura.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José Augusto de Souza Passos, sita á rua Modesto de Mello n. 3, em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro.

Agua inglesa Passos em garrafas de 500 grammas, duzia 40\$ taxa \$200.

Ankilostomicida Passos, em pilulas, em vidros, duzia 40\$, taxa \$200.

Ankilostomicida Passos, Tonico Passos, em vidros de 500 grammas, duzia 30\$, taxa \$160.

Ankilostomicida Passos, capsulas em caixinhas, duzia 24\$, taxa \$100.

Capellogento Passos, vidros de 180 grammas, duzia 30\$, taxa \$160.

Duas Barras 22 de março de 1922. —

José Augusto de Souza Passos.

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Licinio de Souza Passos, sita á rua Modesto de Mello n. 3 em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro.

Vermifugo Licinio Passos, em vidros de 45 grammas, duzia 18\$, taxa \$100.

Depurativo Licinio Passos, vidros de 250 grammas, duzia 24\$, taxa \$100.

Duas Barras, 22 de março de 1922. —

Licinio de Souza Passos.

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados da Sociedade Cooperativa Belta Allianca sita no lugar Rio do Sul, Municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Charutos em pacotas, milheiro, 40\$000.

Charutos em caixa, milheiro, 90\$000.

Gigarrillos vintena, ou fracção, \$360.

Indahyal, 30 de janeiro de 1922. —

Pela Sociedade Cooperativa, Ermemberggo Phellizzetti.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias, de propriedade de M. Hygom &

Comp., sita á rua Nove de março n. 37, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina.

Agua de belleza allemã, duzia 30\$000., Perlina, duzia 18\$000.

Bolbantina, duzia 18\$000.

Pó de arroz «Aylady», pequeno, duzia 18\$000.

Pó de arroz «Aylady», grande, duzia 19\$000.

Pó dentifricio «Primor», duzia 10\$000.

Joinville, em 31 de janeiro de 1922.

— *U. Hygom & Comp.*

Tabella, reformanda, das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Carlos Cruz, sita á rua Imaruby n. 2, cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina.

Brilhantes, preços por vintena, \$340, peso por milheiro 900 grammas.

226, preços por vintena \$310, peso por milheiro 1.100 grammas.

Solr'anos, preço por vintena \$340, peso por milheiro 1.100 grammas.

Mensageiros, preço por vintena, \$340, peso por milheiro 1.100 grammas.

13, preço por vintena \$420, peso por milheiro 1.200 grammas.

Joinvillenses, preço por vintena \$420, peso por milheiro 1.200 grammas.

Joinville, 15 de fevereiro de 1922.

— *Carlos Cruz.*

Tabella das marcas e preços da fabrica de perfumarias, da viuva de Frederico Shlunn, sita á rua da Carbuira n. 45, Joinville, Santa Catharina.

Sabão de côco, duzia 5\$200.

Sabão Mil Flores, duzia 3\$200.

Joinville, 26 de janeiro de 1922.

Por procuração da viuva de Frederico Shlunn, *Ernesto Shlunn Sobrinho.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos pharmaceuticos da pequena fabrica de propriedade de H. Hygom & Comp., sita á rua Nove de Março n. 37, cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina.

Vinho ferro-quinado, duzia 30\$000.

Elixir Salzaparrilha, duzia 30\$000.

Saniferol, duzia 18\$000.

Pilulas febrifugas, marca O. G., duzia 18\$000.

Verminal em capsulas, duzia réis 15\$000.

Verminal liquido, duzia 12\$000.

Pó antiseptico, duzia 9\$000.

Chá hamburgue, duzia 9\$000.

Gottas estomacacs, duzia 7\$500.

Balsamo maravilhoso, duzia 7\$200.

Pó contra opilação, duzia 6\$000.

Emplastro hamburguez, duzia 2\$500.

Joinville em 31 de janeiro de 1922.

— *U. Hygom & Comp.*

Tabellas das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidade pharmaceuticas de propriedade de Eduardo Augusto Gonçalves, sita á rua do Principe n. 27, da cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina.

Marca «Minancora»:

Lembrigueira n. 1, duzia 7\$000.

Lembrigueira n. 2, duzia 7\$000.

Lembrigueira n. 3, duzia 9\$000.

Lembrigueira n. 4, duzia 10\$000.

Penada, duzia 10\$000.

Minervina, duzia 2\$8000.

Remedio contra embriaguez, duzia réis 2\$500.

Pó contra opilação, duzia 5\$000.

Peitoral infantil (pequeno), duzia réis 5\$000.

Peitoral infantil (grande), duzia réis 10\$000.

Capsulas anti-sezonicas, duzia 15\$000.

Especifico n. 1, (contra mal da terra) duzia 10\$000.

Especifico n. 2, (contra mal da terra, duzia 20\$000.

Chá de Hamburgo, duzia 5\$000.

Coldecreme, duzia 18\$000.

Vinho de quina, duzia 25\$000.

Vinho reconstituinte de carne, duzia 25\$000.

Lantura de ferro aromatica, duzia réis 15\$000.

Hemogenio, duzia 15\$000.

Joinville, 30 de março de 1922.

— *Eduardo Augusto Gonçalves.*

Tabellas das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Delitsd Irmãos, sita á rua do Principe n. 57, cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina.

Pilulas annoquassia, duzia 20\$000.

Peitoral massena, duzia 25\$000.

Pó contra opilação, duzia 9\$000.

Tintura de ferro, duzia 25\$000.

Vermiol liquido, duzia 15\$000.

Vermiol em capsulas, duzia 18\$000.

Agua ingleza, duzia 35\$000.

Vinho de quina, duzia 30\$000.

Purga composta, duzia 8\$000.

Joinville, 31 de dezembro de 1921.

— *Delitsd Irmãos.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de chapéos para senhoras, de Emma Baumhardt, sita á rua da Republica n. 59, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Marca «E. Baumhardt»:

Chapéos para senhoras, até 10\$, preço por unidade 10\$000.

Chapéos para senhoras, de mais de 10\$ preço por unidade 50\$000.

Delegacia Fiscal do 9º Distrito Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 30 de março de 1922.

— *Arthur de Carvalho, 4º escripturario.*

Tabella e marcas de preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Collect Antonio da Fonseca, sita á rua Dr. Alvaro Mendes, n. 36, desta cidade de Therezina, Estado do Piauihy.

Elixir de salsa, caroba e manacá, duzia 40\$000.

Vinho de ananaz ferruginoso e quina, duzia 36\$000.

Vinhos diversos, medicinas, duzia réis 36\$000.

Xarope de aroeira e mutamba, duzia 20\$000.

Xarope 930 do I. S. C., duzia 24\$000.

Licor de alcátrão de Noruega, duzia 15\$000.

Licor anti-sezonico de fedegoso — Th. Paz, duzia 30\$000.

Injecção anti-blenorrhagica, duzia réis 15\$000.

Elixir de papoinol — Dr. Aff. Ferreira, duzia 20\$000.

Pilulas antifebris de caferona, duzia 24\$000.

Pilulas de velamina e de jalapa, duzia 10\$000.

Balsamo ph'antropico, duzia 5\$000.

Therezina, 13 de março de 1922.

— *Collect Antonio de Fonseca.*

Tabella do preços dos productos da fabrica de de especialidades pharmaceuticas, de Antonio d'Oliveira Cavalcanti, sito á praça 13 de Janeiro n. 1, o registrada sob o n. , na Primeira Collectoria das Rondas Federaes do Palmares:

Xarope Jucá juá angico, duzia, 24\$; unidade, 2\$000.

Xarope Paracary e grindelia, duzia, 24\$; unidade, 2\$000.

Xarope phenico composto, duzia, 24\$; unidade, 2\$000.

Biogenol, duzia 42\$; unidade, 3\$500.

Pilulas ferruginosas, duzia, 24\$; unidade, 2\$000.

Palmares, 28 de janeiro de 1922.

— *Antonio Oliveira Cavalcanti.*

Tabella de preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de Octaviano do Lagos, sita á praça 13 de Janeiro n. 10, o registrada sob o n. , na Primeira Collectoria das Rondas Federaes em Palmares:

Papagaina, duzia, 24\$; unidade, 2\$000.

Xarope de angico ipeca o agrião, duzia, 24\$; unidade, 2\$000.

Emulsão vermifuga, duzia, 12\$; unidade, 1\$000.

Vinho do Jurubeba, duzia, 24\$; unidade, 2\$000.

Xarope anti-asthmatico, duzia, 24\$; unidade, 2\$000.

Dentina, duzia, 12\$; unidade, 1\$000.

Palmares, 28 de janeiro de 1922.

— *Octaviano de Lagos.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de nossa propriedade, sita á rua do Gazometro n. 60, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Phenolina, duzia, 16\$000.

Recife, 11 de abril de 1922.

— *Pela The Pernambuco Tramway & Power Co., Ltd., (illegivel), director-gerente.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de charutos de propriedade de Luiz Schünemann, sita na Ronda, desta cidade do Castro do Estado do Paraná:

Estrada de Ferro, charutos, cada cento, 10\$000.

Pistola, charutos, cada cento, 4\$000.

Castro, 24 de março de 1922.

— *O proprietario, Luiz Schünemann.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Angelito Ilha Lescano, sita nesta cidade, á rua Treze de Maio n. 6:

Magnesia fluida, duzia, 9\$000.

Gottas electricas, duzia, 12\$000.

Vernis anti-septico, duzia, 18\$000.

Agua Ingleza, duzia, 24\$000.

Parahyba do Sul, 28 de março de 1922.

— *Angelito Ilha Lescano.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Achilles Mello, situada no distrito da Encruzilhada, municipio de Parahyba do Sul:

Thoracinal (vidros inteiros), duzia, 50\$000.

Idem (meios vidros), duzia, 30\$000.

Idem (um quarto), duzia, 15\$000.

Parahyba do Sul, 31 de março de 1922.

— *Achilles Mello.*

Tabella das marcas e dos preços los productos pharmaceuticos de propriedade de Forel & Valle, sito nesta localidade, 4 rua Condensa do Rio Novo n. 18:
Nauratol, duzia, 60\$000.
Pílulas Vera-Cruz, duzia, 24\$000.
Entro-Rios, 31 de março de 1922. — Forel & Valle.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica do fumos e seus preparados denominada «Girafa», sita á rua Gaspar Vianna n. 81, de propriedade de Nicolau da Costa & Comp., em Belém, Estado do Pará:
Chiquita, carteira, \$120; milheiro, 1.000 grammas.
Pará, 18 de novembro de 1921. — Nicolau da Costa & Comp.

Tabella das alterações soffridas na tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de Albino Fialho & Comp., sita á travessa Marquez de Pombal n. 21, na cidade de Belém, Estado do Pará:
Balsamo philantropico, duzia, 7\$500.
Digestiva Rosilaud, duzia, 60\$000.
Pó de Rogé, duzia, 21\$000.
Mantemos as demais marcas e preços dos productos constantes das tabellas anteriores.
Pará, 13 de janeiro de 1922. — Albino Fialho & Comp.

Tabella das alterações soffridas na tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de Albino Fialho & Comp., sita á travessa Marquez de Pombal n. 21, na cidade de Belém, Estado do Pará:
Brilhantina Coralita, duzia, 5\$000.
Óleo de mutamba, litros, duzia, 90\$000.
Taleo perfumado a um kilo, duzia, 78\$000.
Taleo permutado a meio kilo, duzia, 42\$000.
Taleo perfumado a um quarto do kilo, duzia, 24\$000.
Taleo perfumado, pacotes, duzia, 3\$000.
Mantemos as demais marcas e preços dos productos constantes das tabellas anteriores.
Pará, 13 de janeiro de 1922. — Albino Fialho & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Cactano Gramani, sita em G. Glycerio, Estado de S. Paulo:
Balsamico Gramani, 45\$000.
Gelós, 45\$000.
Gottas Tonicas, 60\$000.
Vinho Tónico, 60\$000.
Regio, 21\$000.
G. Glycerio, 4 de maio de 1922. — Cactano Gramani.

— Tabella de marcas e preços de productos tributados, enviadas á D. Fiscal em S. Paulo, com o officio n. 66, de 12 de abril de 1922:

I — Sôros therapeuticos:
Sôro anti-crotalico, ampola de 10 cc., 8\$000.
Sôro anti-bolhropico, ampola de 10 cc., 2\$000.
Sôro anti-ophidico, ampola de 10 cc., 3\$000.
Sôro anti-pestoso, ampolas de 10 cc., 5\$000.
Sôro anti-diphtherico — Para tratamento da diphtheria.

Ampola de 10 cc., contendo 8.000 unidades, 4\$500.
Ampola de 5 cc., contendo 2.000 unidades, 4\$000.
Ampola de 5 cc., contendo 2.500 unidades, 5\$000.
Ampola de 5 cc., contendo 3.000 unidades, 6\$000.
Ampola de 5 cc., contendo 4.000 unidades, 8\$000.
Ampola de 2 1/2 cc., contendo 2.500 unidades, 7\$500.
Ampola de 2 1/2 cc., contendo 3.000 unidades, 9\$000.
Ampola de 2 1/2 cc., contendo 3.500 unidades, 10\$500.
Ampola de 2 1/2 cc., contendo 4.000 unidades, 12\$000.
Ampola de 2 1/2 cc., contendo 5.000 unidades, 15\$000.

Observação — Não havendo em stock qualquer das dosagens acima pedidas, substitui-a-nos pela que, sem prejuizo na applicação, mais se approximar da que nos for solicitada.

Sôro anti-diphtherico — Para emprego prophylatico:
Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 1.000 unidades, 36\$000.
Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 1.000 unidades, 20\$000.
Cada ampola acondicionada em blóco, 4\$000.

Sôro anti-diphtherico — Para uso por via phylatico:
Vidro de 20 cc., 5\$000.

Observação — O sôro anti-diphtherico do Instituto Butantan tem um numero muito elevado de unidades anti-toxicas, graças ao methodo de refinação e concentração, pelo qual são subtraídos os productos imuteis e responsáveis pelos phenomenos locais e accidentes anaphylacticos que se observam diariamente com o uso do sôro integral.

Ha diferentes tipos deste sôro, de actividade e preços variaveis. O seu emprego deve ser por numero de unidades anti-toxicas e não por volume. Seguinte tabella, devida aos Drs. Park & Bigs, constitue um precioso indicador para a applicação do sôro anti-diphtherico, sendo por isso insistentemente recomendada pelo Instituto.

Sôro anti-tetanico — Para tratamento do tetano:

Ampola de 5 cc., contendo 2.000 unidades, 5\$000.
Ampola de 10 cc., contendo 5.000 unidades, 10\$000.
Ampola de 10 cc., contendo 10.000 unidades, 20\$000.

Sôro anti-tetanico — Para emprego prophylatico:

Ampola de 5 cc., contendo 1.500 unidades, 3\$000.

Sôro anti-tetanico — Para uso veterinario:

Ampola de 20 cc., contendo uma dose preventiva, 5\$000.

Sôro anti-dysenterico — Ampola de 10 cc., 5\$000.

Sôro anti-estreptococcico — Ampola de 10 cc., 5\$000.

Sôro anti-pneumococcico — Ampola de 10 cc., 5\$000.

Sôro meningococcico — Ampola de 10 cc., 5\$000.

Sôro anti-escorpionico — Ampola de 5 cc., 20\$000.

Sôro gravidico concentrado — Caixa de 2 1/2 cc., 8\$000.

Sôro anti-toxigravidico — Ampola de 10 cc., 2\$500.

Sôro normal do cavallo, preparado sob as fórmulas seguintes:

Sôro injectavel, em ampolas de 10 cc., 1\$500.

Sôro secco, para applicações topicas, caixa com 1 tubo de 6 grammas, 6\$000.

Sôro secco para applicações topicas, caixa com 1 tubo de 3 grammas, 2\$000.

Sôro glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 cc., 5\$000.

Nota — O Instituto prepara ainda a pedidos dos medicos o sôro normal, chloruretado a 10 %.

Sôro hemostatico — Ampola de 10 cc., 10\$000.

Sôro renal caprino — Ampola de 10 cc., 15\$000.

Sôro eumenico glicerinado — Ampola de 5 cc., 3\$000.

Sôro eumenico glicerinado — Vidro de 20 cc., 4\$000.

Sôro tyreo-privo — Ampola de 20 cc., 5\$000.

II — Soluções para injeções hypodermicas, intra-musculares e endovenosas.

Solução do bi-chlorhydrato de quinina:

Caixa com 12 ampolas de 2 cc., com 50 centigrammas, 7\$000.

Caixa com 6 ampolas de 2 cc., com 50 centigrammas, 4\$000.

Solução de chlorhydro-sulfato de quinina — Caixas com 6 ampolas de 5 cc., com 50 centigrammas, 6\$000.

Solução de formiato de quinina — Caixa com 6 ampolas de 2 cc., com 50 centigrammas, 6\$000.

Solução de chlorhydrato de ementina:

Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 2 centigrammas, 8\$500.

Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 4 centigrammas, 17\$000.

Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 2 centigrammas, 5\$000.

Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 2 centigrammas, 10\$000.

Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 2 centigrammas, 3\$500.

Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 1 centigramma, 7\$000.

Solução de chlorhydrato de morfina:

Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 2 centigrammas, 2\$000.

Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 2 centigrammas, 3\$200.

Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 1 centigramma, 2\$000.

Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 1 centigramma, 3\$200.

Solução de chlorhydrato de heroína:

Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 0,005 milligrammas, 2\$000.

Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 0,005 milligrammas, 3\$200.

Solução de sparteina (sulfato):

Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 5 centigrammas, 2\$000.

Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 5 centigrammas, 3\$200.

Solução de camphora a 25 %:

Ampola de 10 cc., acondicionada em blóco, 1\$200.

Ampola de 5 cc., caixa com 6 ampolas, 3\$500.

Ampola de 5 cc., caixa com 12 ampolas, 6\$200.

Ampola de 2 cc., caixa com 6 ampolas, 2\$500.

Ampola de 2 cc., caixa com 12 ampolas, 4\$000.

Ampola de 1 cc., caixa com 6 ampolas, 2\$000.

Ampola de 1 cc., caixa com 12 ampolas, 3\$200.

Solução de cafeina (Tanret):

Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 25 centigrammas, 4\$400.

Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 25 centímetros, 4\$400.
 Calomelanos:
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc., com 4 centigrammas, 2\$500.
 Caixa com 6 ampolas de 1 cc., com 5 centigrammas, 2\$600.
 1 centigramma, no nome etani ulolodor
 Solução Souligoux (cyanureto de mercurio):
 Caixa com 6 ampolas de 1 cc. com 1 centigramma, 2\$000.
 Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 1 centigramma, 3\$200.
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc., com 1 centigramma, 2\$000.
 Caixa com 12 ampolas de 2 cc., com 1 centigramma, 3\$200.
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc., com 2 centigrammas, 2\$800.
 Caixa de 12 ampolas de 2 cc., com 2 centigrammas, 3\$200.
 Solução de Hirsch (Oxy cyanureto do Mercurio):
 Caixa com 6 ampolas de 1 cc. com 2 centigrs., 2\$000.
 Caixa com 12 ampolas de 1 cc. com 2 centigrs., 3\$200.
 Caixa com 6 ampolas de 1 cc. com 1 centigrs., 2\$000.
 Caixa com 12 ampolas de 1 cc. com 1 centigrs., 3\$200.
 Solução de Ettlinger (Di-iodureto de mercurio):
 Caixa com 6 ampolas de 1 cc. com 1 centigr., 2\$000.
 Caixa com ampolas de 1 cc. com 1 centigr., 3\$200.
 Solução do formiato de calcio:
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc. com 20 centigrs., 2\$500.
 Solução do formiato de sodio:
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc. com 20 centigrs., 2\$500.
 Solução de sulfato de strichintina:
 Caixa com 6 ampolas de 1 cc. com 0.001 milligr., 2\$500.
 Caixa com 12 ampolas de 1 cc. com 0.001 milligr., 4\$000.
 Solução neuro-tonica — (Glycero-phosphato de sodio.0.20) — (Cacodylate de strychnina 0.001):
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc., 2\$500.
 Caixa com 12 ampolas de 2 cc., 4\$000.
 Solução do glicero-phosphato de sodio:
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc., com 20 centigrs., 2\$500.
 Caixa com 12 ampolas de 2 cc., com 20 centigrs., 4\$000.
 Solução de arrhenal:
 Caixa com 6 ampolas de 1 cc. com 0.05 centigrs., 2\$000.
 Caixa com 12 ampolas de 1 cc. com 0.05 centigrs., 3\$200.
 Solução de cacodylate de sodio:
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc. com 4 centigrs., 2\$500.
 Caixa com 12 ampolas de 2 cc. com 4 centigrs., 4\$000.
 Caixa de 6 ampolas de 1 cc. com 1 centigr., 2\$000.
 Caixa com 12 ampolas de 1 cc. com 1 centigr., 3\$200.
 Solução do gayacol em oleo camphorado:
 Caixa com 6 ampolas de 1 cc. com 5 centigr., 2\$000.
 Caixa com 12 ampolas de 1 cc., com 5 centigrs., 3\$200.
 Solução de glicero-phosphato de Calcio:
 Caixa com 6 ampolas de 2 cc. com 5 centigrs., 2\$500.
 Caixa com 12 ampolas de 2 cc. com 5 centigrs., 4\$000.
 Solução de peptona:
 Ampola de 10 cc., com 50 centigrs., acondicionada em bloco, 1\$500.

Solução do tartaro emetico:
 Ampola de 10 cc., acondicionada em bloco, 1\$200.
 Ampola de 5 cc., caixa com 6 ampolas, 3\$500.
 Solução de iodureto de sodio a 10 %:
 Ampola de 10 cc., acondicionada em bloco, 1\$200.
 Ampola de 50 cc., acondicionada em bloco, 3\$000.
 Solução de saccharose:
 Caixa com 6 ampolas de 5 cc., 6\$000.
 III — Tuberculinas, vaccinas e outros produtos:
 Tuberculina de Koch, para uso veterinario:
 Vidro de 10 cc., 5\$000.
 Tuberculina in natura, para uso veterinario:
 Caixa com 6 ampolas de 5 cc., 10\$000.
 Tuberculina de Koch, em diluições:
 Caixa com 3 diluições e 12 ampolas, 10\$000.
 Tuberculina T. O. A., em diluições:
 Caixa com 3 diluições e 12 ampolas, 10\$000.
 Tuberculina para cuti-reacção:
 Ampola de 112 cc., 2\$500.
 Maleina, para uso veterinario:
 Caixa com 12 ampolas, 10\$000.
 Caixa com 6 ampolas, 6\$000.
 Pneocyanase:
 Vidro de 10 cc., 5\$000.
 Vacina anti-pestosa:
 Caixa com 12 ampolas, 10\$000.
 Vacina anti-typhica:
 Caixa com 6 ampolas, 6\$000.
 Vacina anti-gonococcica:
 Caixa com 6 ampolas, 8\$000.
 Vacina anti-estrenococcica:
 Caixa com 6 ampolas, 8\$000.
 Vacina anti-estaphylococcica:
 Caixa com 6 ampolas, 8\$000.
 Vacina meningococcica:
 Caixa com 3 ampolas, 4\$000.
 IV — Productos opotherapeuticos:
 Estes productos são quasi todos preparados nas tres fórmulas seguintes:
 Extracto dessecado em comprimido.
 Extracto glicerinado para uso por via gastrica.
 Extracto liquido, injectavel por via sub-cutanea ou intra-muscular.
 Extracto esplenico — (Glandula baço):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 1\$500.
 Extracto glicerinado para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 5\$000.
 Extracto liquido, caixa com 6 ampolas, 5\$000.
 Extracto hepatico — (Glandula-figado):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$000.
 Extracto glicerinado para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 5\$000.
 Extracto liquido, caixa com 6 ampolas, 5\$000.
 Extracto mamario — (Glandula mama):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$500.
 Extracto glicerinado para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 5\$000.
 Pituitina ou retro — Hypophysina (glandula-hypophyse posterior):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$500.
 Extracto liquido, caixa com 6 ampolas, 6\$000.
 Hypophysina ou extracto hypophysario total — (Glandula-hypophyse total):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$500.
 Extracto liquido, caixa com 6 ampolas, 5\$000.
 Extracto ovarico — (Glandula ovario):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$500.

Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 6\$000.
 Extracto liquido, caixa com 6 ampolas, 5\$000.
 Extracto pancreatico — (Glandula-pancreas):
 Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, réis 6\$000.
 Extracto de rim hyperplastico:
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 3\$000.
 Extracto suprarenal — (Glandula-suprarenal):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$500.
 Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, réis 6\$000.
 Extracto liquido, caixa com seis ampolas, 5\$000.
 Extracto thymico — (Glandula-Thymus):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$500.
 Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 7\$000.
 Extracto liquido, caixa com seis ampolas, 5\$000.
 Thyreoidina ou extracto thyreideo total — (Glandula-thyreo-parathyreide):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$500.
 Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 7\$000.
 Extracto liquido, caixa com seis ampolas, 5\$000.
 Extracto testicular — (Glandula-testiculo):
 Extracto dessecado, vidro com 20 comprimidos, 2\$500.
 Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 8\$000.
 Extracto liquido, caixa com seis ampolas, 5\$000.
 Extracto cerebral — (Cerebro):
 Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 5\$000.
 Extracto liquido, caixa com seis ampolas, 5\$000.
 Extracto bipmatogenico — (Medulla ossea):
 Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 8\$000.
 Extracto liquido, caixa com seis ampolas, 6\$000.
 Extracto ganglionar ou limpho-adenina:
 Extracto glicerinado, para uso por via gastrica, vidro de 50 grammas, 6\$000.
 Extracto liquido, caixa com seis ampolas, 5\$000.
 Extracto tonsilar:
 Vidro de 50 cc., 5\$000.

Lista de preços da Fabrica Nacional de Artefactos de Ferro Tocio & Alves, rua Brigadeiro Galvão n. 200, S. Paulo:

Grossuras — Medidas

Camas pintadas com estrados do madeira:
 Mignon, 70 x 180, 18\$000.
 1/2, 70 x 180, 18\$500;
 3/4, 70 x 180, 19\$; 80 x 190, 20\$500;
 00 x 190, 22\$500;
 1/2, 70 x 180, 21\$; 80 x 190, 22\$500;
 3/4, 70 x 180, 20\$; 80 x 190, 22\$;
 00 x 190, 21\$000;
 1/2, 70 x 180, 22\$; 80 x 190, 24\$;
 3/4, 70 x 180, 26\$000;
 00 x 190, 23\$; 80 x 190, 25\$;
 1/2, 70 x 180, 27\$000;
 3/4, 70 x 180, 24\$; 80 x 190, 26\$;
 00 x 190, 28\$000;
 1/2, 70 x 180, 30\$; 80 x 190, 33\$;
 3/4, 70 x 180, 36\$000;
 00 x 190, 36\$000;
 1/2, 70 x 180, 30\$; 80 x 190, 33\$;
 00 x 190, 36\$000;

3", 110 x 190, 358; 120 x 190, 408;
130 x 190, 458000;
3/4", 110 x 190, 388; 120 x 190, 438;
130 x 190, 488000;
1", 110 x 190, 408; 120 x 190, 458;
130 x 190, 508000;
3/4", 110 x 190, 378; 120 x 190, 428;
130 x 190, 478000;
3/4", 110 x 190, 408; 120 x 190, 458;
130 x 190, 508000;
1", 110 x 190, 448; 120 x 190, 498;
130 x 190, 548000;
3/4", 110 x 190, 508; 120 x 190, 548;
130 x 190, 608000;
1", 110 x 190, 528; 120 x 190, 568;
130 x 190, 628000;
3/4", 110 x 190, 468; 120 x 190, 508;
130 x 190, 568000;
3/4", 110 x 190, 488; 120 x 190, 528;
130 x 190, 588000;
1", 110 x 190, 508; 120 x 190, 558;
130 x 190, 608000;
3/4", 110 x 190, 438; 120 x 190, 488;
130 x 190, 538000;
3/4", 110 x 190, 458; 120 x 190, 508;
130 x 190, 558000;
1", 110 x 190, 478; 120 x 190, 528;
130 x 190, 578000;
3/4", 50 x 110, 308; 60 x 130, 358;
70 x 150, 408000;
3/4", 50 x 110, 318; 60 x 130, 368;
70 x 150, 418000;
3/4", 50 x 110, 328; 60 x 130, 378;
70 x 150, 428000;
3/4", 50 x 110, 338; 60 x 130, 388;
70 x 150, 438000;
70 x 150, 1008; 80 x 190, 1108000.
Camas esmaltadas e com estrado de ferro:
50 x 110, 558; 60 x 130, 608; 70 x 150, 658000;
50 x 110, 868; 60 x 130, 858; 70 x 150, 908000;
50 x 110, 90; 60 x 130, 958; 70 x 150, 1008000.
50 x 110, 908; 60 x 130, 958; 70 x 150, 1008000.
Berços de 50 x 90:
Pintado, 358000;
Esmaltado, 408000;
Esmaltado, 658000;
Pintado, 458000;
Esmaltado, 508000.
1", 70 x 180, 558; 80 x 190, 608;
90 x 190, 658; 110 x 190, 908; 120 x 190, 958; 130 x 190, 1008; 140 x 190, 1108000;
1", 70 x 180, 608; 80 x 190, 658;
90 x 190, 708000;
1 1/4", 70 x 180, 638; 80 x 190, 708;
90 x 190, 758000;
1 1/4", 80 x 190, 758; 90 x 190, 808;
120 x 190, 1308; 130 x 190, 1408000;
1", 80 x 190, 708; 90 x 190, 758;
110 x 190, 1108; 120 x 190, 1208; 130 x 190, 1308000;
1 1/4", 80 x 190, 908; 90 x 190, 1008;
110 x 190, 1408; 120 x 190, 1608000;
1 1/4", 80 x 190, 708; 90 x 190, 808000;
1 1/4", 80 x 190, 808; 90 x 190, 90;
110 x 190, 1108; 120 x 190, 1208; 130 x 190, 1308000;
1", 110 x 190, 1308; 120 x 190, 1458;
130 x 190, 1508000.
1 1/4", 110 x 190, 1408; 120 x 190, 1508;
130 x 190, 1608000;
1 1/4", 120 x 190, 1808; 130 x 190, 1908 (com metal, mais 408000).
1 1/4", 120 x 190, 1708; 130 x 190, 1908000.
1 1/4", 80 x 190, 908; 80 x 190, 1008;
120 x 190, 1508; 130 x 190, 1608 (só com uma chapa);
1 1/4", 80 x 190, 908; 90 x 190, 1008000.
1", 80 x 190, 908; 90 x 190, 958000.
1 1/4", 120 x 190, 1908; 130 x 190, 2208000;

1 1/4", 80 x 190, 1208; 90 x 190, 140;
120 x 190, 1708; 130 x 190, 2008 (com metal, mais 308000);
1", 120 x 190, 1908; 130 x 190, 2008000;
1 1/4", 120 x 190, 2008; 130 x 190, 2208000;
1 1/4", 80 x 190, 1108; 90 x 190, 1208;
120 x 190, 1808; 130 x 190, 2208000;
80 x 190, 3008; 90 x 190, 3508; 130 x 190, 4598 (todas de metal, tubo redondo).
Estrados simples de madeira e arame:
70 x 180, 168; 80 x 190, 188; 90 x 190, 208; 110 x 190, 248; 120 x 190, 268; 130 x 190, 288; 140 x 190, 308000.
Os mesmos com esticadores mais 58000.
As camas pintadas em cores poderão ser esmaltadas de branco, aumentando no seu custo 5\$ as de solteiro e 10\$ as de casal.
Móveis e objectos diversos:
Banco para jardim, 608000;
Mesa redonda ou quadrada, 50 x 50, 308000;
Mesa redonda ou quadrada, 60 x 60, 358000;
Cadeira simples, 148000;
Porta-chapéus, 658000;
Porta-chapéus, 808000;
Lavatório articulado pintado, 308000;
Lavatório articulado esmaltado, réis 408000;
Lavatório simples com espelho, réis 128000;
Lavatório simples sem espelho, 78000;
Lavatório chie esmaltado, 1008000;
Lavatório para solteiro, 658000;
Creado mudo com gaveta, 808000;
Creado mudo sem gaveta, 708000;
Creado mudo simples, 508000;
Mesa para operações, 458000;
Armário para cirurgia, 188000;
Coluna fixa para irrigador, 308000;
Coluna graduada para irrigador, 308000;
Lavatório duplo, 558000;
Mesa para ferramentas medicas, réis 858000;
Mesa para medicamentos, 1508000;
Lavatório para medico, 288000;
Mesa para exame medico, 2508000;
Mesa para curativos, 2508000;
Mesa para consultorio medico, 808000;
Cadeira para consultorio medico, réis 458000;
Porta-chapéus, 658000;
Porta-toalhas, 288000;
Cadeira, 458000;
Cama para hospital, 70 x 180, 608000;
Cama para hospital, 80 x 190, 708000.
Estes preços estão sujeitos a oscillações e annullam todos os anteriores.

F. de Carvalho & Comp., perfumistas, rua das Palmeiras n. 137, S. Paulo:

Pó n. 1, duzia, 88000.
Pó n. 2, duzia, 158000.
Pó n. 3, duzia, 158000.
Pó n. 4, duzia, 458000.
Pó n. 5, duzia, 68000.
Pó n. 6, duzia, 34000.
Pó n. 7, duzia, 58000.
Pó n. 8, duzia, 158000.
Pó n. 9, duzia, 328000.
Pó n. 10, duzia, 88000.
Pó n. 11, duzia, 508000.
Pó n. 12, duzia, 158000.
Pó n. 13, duzia, 488000.
Pó n. 14, duzia, 428000.
Pó n. 15, duzia, 288000.
Pó n. 16, duzia, 98000.
Pó n. 17, duzia, 288000.
Pó n. 18, duzia, 888000.
Pó n. 19, duzia, 158000.
Pó n. 20, duzia, 248000.

Pó n. 21, duzia, 98000.
Pó n. 22, duzia, 328000.
Pó n. 23, duzia, 178000.
Pó n. 24, duzia, 108000.
Pó n. 25, duzia, 98000.
Pó n. 26, duzia, 888000.
Pó n. 27, duzia, 108000.
Pó n. 28, duzia, 458000.
Pó n. 31, duzia, 488000.
Pó n. 32, duzia, 488000.
Pó n. 35, duzia, 128000.

Fabrica e laboratorio Dr. Hollinger, S. Paulo:

Solizarzol em vidros, duzia, 208000.
Solizarzol em papel, duzia, 688000.
Protectol em vidros, duzia, 208000.
Protectol em papel, duzia, 888000.
Bolusargol em vidro, duzia, 208000.
Bolusargol em papel, duzia, 888000.
Collyrio Salus, duzia, 268000.
Vaccina contra a coqueluche, caixa com seis ampolas, 188000.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de José Teixeira de Lemos, sita á rua Dr. Rocha Azevedo n. 48, Estado de S. Paulo: Pilulas da familia, duzia, 208000. S. Paulo, 24 de agosto de 1921. — José Teixeira de Lemos.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de agua oxigenada, de propriedade de Griesbach, Walter & Comp., Limitada, sita em Agua Branca, á rua Faustula n. 14, S. Paulo: Oxigenat, duzia, 188000. S. Paulo, 7 de outubro de 1921. — Griesbach, Walter & Comp. Limitada.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade do Dr. Alberico J. Rotts, sita á avenida Angelica n. 156, Estado de S. Paulo: Olco de Fígado de Bacalhau, duzia 308000.
Olco de Santa Maria, em pó, duzia, 248000.
Antina Anara, duzia, 248000.
Macellina, duzia, 248000.
S. Paulo, 7 de fevereiro de 1922. — Dr. Alberico J. Rotts.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Francisco Alves Leite Junior, sita em S. Paulo: Tayuyna, duzia, 158000.
Peitoral Paulistano, duzia, 488000.
Electrosan, duzia, 608000.
Fillenur, duzia, 1208000.
Remedio Demazidre, duzia, 1208000.
Embrocaco O fiel, duzia, 258000.
Metallina, duzia, 158000.
Flamare, duzia, 1508000.
S. Paulo, 20 de fevereiro de 1922. — Francisco A. Leite Junior.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de propriedade de Williams A. Salara, sita á rua Miras Geraes n. 12: Opodeldor commun, duzia, 48200.
Tintura de arnica, duzia, 38500.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de perfuma-

rias, de propriedade de Affonso Junaro, sita no largo da Lapa n. 107, Estado de S. Paulo:

Horideamor, duzia, 45\$000.

Idem, duzia, 30\$000.

Quina, duzia, 15\$000.

Idem, duzia, 15\$000.

Violeta, duzia, 30\$000.

Idem de primeira, duzia, 30\$000.

Idem, duzia, 15\$000.

Manacá, duzia, 45\$000.

Idem, duzia, 30\$000.

Extractos diversos, duzia, 25\$000.

Brilhantia, duzia, 20\$000.

S. Paulo, 2 de março de 1922. — Affonso Junaro.

Adelaide de Oliveira pequena fabricante de perfumarias, sita a Alameda Barros n. 17:

Crème Java, duzia, 30\$000.

S. Paulo, 29 de março de 1922. — Adelaide de Oliveira.

Manufatura nacional de fumos de Floriano Busaglia, rua Catão n. 38, Agua Branca, São Paulo:

Charutos cominus fermentados, cento 275\$000.

Charutos mistura, cento 70\$000.

São Paulo, 5 de abril de 1922. — Floriano Busaglia.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de propriedade de E. Comodo & Co. Limitada, sita á rua Veiga Filho n. 17:

Creosophyllina, litro 15\$000.

Creosophyna, latas de kilo, 18\$000.

Creosophyna, vidros de 100 grammas, 35\$000.

São Paulo, 6 de abril de 1922. — E. Comodo & Co. Limitada.

Tabella de marcas e preço dos productos da fabrica de fumos de Antonio Fantini, á rua John Harrisson n. 29, Lapa:

Tripoli, peso por milheiro, 1.500 grammas; preço por vintena, \$350.

Presidente, peso por milheiro, 1.500 grammas; preço por vintena, \$350.

Sao azar, peso por milheiro, 1.500 grammas; preço por vintena, \$350.

Pé de Anjo, peso por milheiro, 1.500 grammas; preço por vintena, \$500.

Dollar, peso por milheiro, 1.500 grammas; preço por vintena, \$500.

Irma, peso por milheiro, 1.200 grammas; preço por vintena, \$300.

Niva Sanzi, peso por milheiro, 1.000 grammas; preço por vintena, \$300.

Eva, peso por milheiro, 800 grammas; preço por vintena, \$300.

Colombina, peso por milheiro, 1.200 grammas; preço por vintena, \$300.

Saborosos, peso por milheiro, 800 grammas; preço por vintena, \$300.

Vera, peso por milheiro, 1.000 grammas; preço por vintena, \$300.

Beatriz, peso por milheiro, 1.200 grammas; preço por vintena, \$300.

Cigarrilhas, peso por milheiro, 3.500 grammas; preço por vintena, \$500.

Charutos, peso por milheiro, 7.000 grammas; preço por vintena, 28\$000.

Potil Parisien, peso por milheiro, 1.500 grammas; preço por vintena, \$500.

São Paulo 31 de março de 1922. — Antonio Fantini.

Tabella de marca e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de proprie-

dade de Luiz Teixeira Alves, sita no districto de Santa Barbara, no municipio de S. João Nepomuceno, no Estado de Minas:

Gastroneuro-phill, duzia 60\$000.

Eutheol, duzia 60\$000.

Mistura odontalgica, 20\$000.

S. João Nepomuceno, 28 de março de 1922. — Luiz Teixeira Alves.

Tabella da marca e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Manoel Fernandes Lima, sita á praça Dr. Carlos Alves, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes:

Elixir, duzia 960\$000.

Pilulas, duzia 120\$000.

Unguento, duzia 120\$000.

S. João Nepomuceno, 28 de março de 1922. — Manoel Fernandes Lima Filho.

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de preparados pharmaceuticos do Laboratorio Chinnico Pharmaceutico Ferreira, de propriedade de José Pereira de Carvalho, sito neste districto de Rochedo, municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas:

Curêphelina, duzia 30\$000.

Inosyl (gottas), duzia 36\$000.

Inosyl (empollas), duzia 45\$000.

Rochedo, 15 de março de 1922. — José Ferreira Carvalho.

Alteração da tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria do «O Ideal», de propriedade de José Mendes Mourão, sita na praça da Estação, na cidade de S. Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes:

«O Ideal» dentifricio (elixir), 30,0, duzia 30\$000.

«O Ideal» dentifricio (elixir), 15,0, duzia 24\$000.

«O Ideal» dentifricio (pó), duzia 15\$000.

«O Ideal» dentifricio (pasta) 30,0, duzia 20\$000.

«O Ideal» creme liquido para a cutis, duzia 30\$000.

«O Ideal» creme pasta para a cutis, duzia 30\$000.

«O Ideal» póde arroz (caixa grande), duzia 25\$000.

«O Ideal» pó de arroz (caixa pequena), duzia 10\$000.

«O Ideal» tonico juvenil, loção para o cabelo, duzia 30\$000.

«O Ideal» tonico loção Bouquet perfumada, duzia 60\$000.

«O Ideal» fortificante do bolbo capillar (agua de quina), duzia 25\$000.

«O Ideal» fortificante do bolbo, em litros, duzia 150\$000.

«O Ideal» espirito aromatico (agua de Colonia), duzia 36\$000.

«O Ideal» espirito aromatico em litros, duzia 198\$000.

«O Ideal» (cosmetico brilhantina), duzia 25\$000.

«O Ideal» oleo perfumado (Babosa), para o cabelo, duzia 20\$000.

«O Ideal» sabão em pó (perfumado) para barbear, duzia 15\$000.

«O Ideal» pó para lustrar unhas, duzia 15\$000.

S. Antonio do Monte, 15 de abril de 1922. — João Mendes Mourão.

Tabella de preços da marca do producto da fabrica de especialidade pharmaceutica de Agenor Lopes Gonçalo Fi-

lho, sita á rua Martinho Campos, na cidade de Pitanguy, Estado de Minas Geraes:

Hemophilina, duzia 40\$000.

Pitanguy, 28 de março de 1922. — Por procuração de Agenor Lopes Gonçalo, Agenor Lopes Gonçalo Filho.

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica de especialidade pharmaceutica de propriedade de Freitas Irmãos, sucessores de Viuva Freitas & Filhos, sita á rua da Olaria, na cidade de Pitanguy, Estado de Minas Geraes:

«Segundo Messias Restaurador», duzia 48\$000.

Pitanguy, 28 de março de 1922. — Freitas Irmãos.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria, de propriedade de Marçolla & Comp., sita á rua Claudio Manoel n. 193, na cidade de Bello Horizonte no Estado de Minas Geraes:

Sabonete em barra n. 1, duzia 9\$600.

Agua de Colonia, duzia 9\$600.

Pó de Hespanha, duzia 9\$600.

Alfazema, duzia 9\$600.

Glycerina, duzia 9\$600.

Alcatrão, duzia 9\$600.

Creolina, duzia 9\$600.

Amêndoa, duzia 9\$600.

Mosaico, duzia 9\$600.

Windsor, duzia 9\$600.

Bonbon, duzia 9\$600.

Violeta, duzia 9\$600.

Canella, duzia 9\$600.

Wilson, duzia 9\$600.

Alface, duzia 9\$600.

Lyrro, duzia 9\$600.

Rosa, duzia 9\$600.

Côco, duzia 9\$600.

Sabonete Mulato, duzia 48000.

Sabonete Gloria do Brasil, duzia réis 16\$000.

Sabonete Toilette, duzia 12\$000.

Agua de Colonia em Bloco, duzia réis 15\$000.

Côco em bloco, duzia 5\$000.

Sabão Hotel, duzia 1\$300.

Sabão Merim, duzia 1\$400.

Sabonete de Haya, duzia 6\$500.

Sabão Liquido Quinado, duzia 25\$000.

Sabão Liquido Perfumado, duzia réis 55\$000.

Sabonetes em barra n. 2, duzia réis 8\$000.

Temos as mesmas marcas das de numero 1.

Bello Horizonte, 3 de janeiro de 1922.

— Marçolla & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias Tavares, de propriedade de Francisco Tavares da Silva, sita á Avenida do Comercio n. 418, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:

Sabonetes Minerva, em barra, duzia 9\$000.

Sabonete Côco, em barra, duzia réis 8\$000.

Sabonete de Cacão, em barra, duzia 6\$000.

Sabonete Mosaico, em barra, duzia 9\$000.

Sabonete Rosa, em barra, duzia réis 9\$000.

Sabonete Alcatrão, em barra, duzia 9\$000.

Sabonete Napolitano, em barra, duzia 9\$000.

Sabonete Laranja, em barra, duzia 9\$000.

Sabonete Violeta, em barra, duzia 9\$000.

Sabonete Glycerina, em barra, duzia 9\$000.
 Sabonete Glycerina, em barra, duzia 9\$000.
 Sabonete Glycerina, em bloco, duzia 9\$000.
 Sabonete Cêco, em bloco, duzia réis 8\$000.
 Sabonete Ideal, rectangular, duzia 5\$000.
 Sabonete Mineiro, oval, duzia 2\$200.
 Sabonete Jasmin, em bloco, duzia 10\$000.
 Sabonete Baunilha, em bolas, duzia 6\$000.
 Sabonete Rosa, em bolas, duzia, réis 6\$000.
 Sabonete Competidor, em barra, duzia 2\$600.
 Bello Horizonte, 27 de março de 1922.
 — Francisco Tavares da Silva.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da de productos chimicos e pharmaceuticos Instituto Veterinario de Bello Horizonte, de propriedade de Aristides & Comp., sita a praça Bello Horizonte sin., na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:
 Soro vaccina contra a peste dos porcos, vidro 120\$000.
 Gaxosan, remédio destinado ao tratamento de dipteria das aves, tudo com 12 comprimidos, 7\$200.
 Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1922. — Aristides & Comp.

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas do Manoel Lopes de Oliveira, sita a Avenida Floriano Peixoto numero 625, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:
 Cascavelina, duzia 24\$000.
 Bello Horizonte, 20 de fevereiro de 1922. — Manoel Lopes de Oliveira.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas e de propriedade do pharmaceutico Alcides de Lima e Silva, sita a rua Espirito Santo n. 277, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:
 Agua Inglesa, duzia 30\$000.
 Insprecção Herval, duzia 30\$000.
 Pós absorventes, duzia 30\$000.
 Bello Horizonte, 20 de fevereiro de 1922. — Alcides de Lima e Silva.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Djannira Sá de Noronha, sita a Avenida Amazonas n. 313, na cidade de Bello Horizonte do Estado de Minas Geraes:
 Elixir Mangocarcha, duzia 30\$000.
 Bello Horizonte, 25 de fevereiro de 1922. — Djannira Sá de Noronha.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Abilio de Alvarenga Lessa, sita a Avenida Parahybuna n. 1.103, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:
 Xarope de Lualle, duzia 12\$300.
 Pó Infantil, duzia 10\$000.
 Pó Infantil, duzia 15\$000.
 Agua Inglesa, duzia 24\$000.
 Licor de Alcatrão, 30\$000.
 Artbro-Litico, duzia 50\$000.
 Bello Horizonte, 11 de janeiro de 1922. — Abilio de Alvarenga Lessa.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Ildefonso & Comp., sita a Avenida Contorno n. 462, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:
 Agua Inglesa, duzia 30\$000.
 Rheumafugol, duzia 30\$000.
 Elixir tonico digestivo, duzia 36\$000.
 Vermifugos de n. 1 a n. 12, duzia 12\$000.
 Vermifugos de n. 13 a n. 20, duzia 24\$000.
 Bello Horizonte, 22 de março de 1922.
 — Ildefonso & Comp.

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de productos pharmaceuticos, de propriedade de João Ladeira Senna, situada a rua S. Paulo n. 372, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:
 Ephedrol, duzia 20\$000.
 Horizontalino, duzia 20\$000.
 Sustina, duzia 20\$000.
 Bello Horizonte, 22 de fevereiro de 1922. — Pharmaceutico João Ladeira Senna.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade do pharmaceutico Alberto Teixeira Paes, sita a rua da Bahia n. 230, na cidade de Bello Horizonte do Estado de Minas Geraes:
 Calloino, duzia 16\$000.
 Bello Horizonte, 29 de março de 1922.
 — Alberto Teixeira Paes

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Olympio Emilio de Araujo Silva, sita a rua Ceará n. 1.238, na cidade de Bello Horizonte do Estado de Minas Geraes:
 Elixir concentrado de salsa, carobá e sucupira branca, duzia 42\$000.
 Bello Horizonte, 20 fevereiro de 1922.
 — Olympio Emilio de Araujo Silva.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade do Marçolla & Comp., sita a rua Claudio Manoel n. 100, na cidade de Bello Horizonte do Estado de Minas Geraes:
 Sabonete de alcatrão em barra, duzia 9\$600.
 Sabonete de creolina, em barra, duzia 9\$600.
 Sabonete de alcatrão, meia barra, duzia 8\$000.
 Sabonete de creolina, meia barra, duzia 8\$000.
 Sabão de alcatrão liquido denominado Sabão Negrin, duzia 80\$000.
 Bello Horizonte, 3 de janeiro de 1922.
 — Marçolla & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade do pharmaceutico Gumercindo Franca Bahia, sita a rua dos Cabos n. 556, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:
 Rubimolina, duzia 10\$000.
 Bello Horizonte, 24 de março de 1922.
 — Gumercindo Franca Bahia.

Tabella das marcas e dos preços dos productos de pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas e perfumarias do Dr. Raul Schmidt, manipulados

no laboratorio da Drogaria e Farmacia Caldas, situada a Avenida 7, S. Pedro ns. 22 e 24, nesta capital.

Pó dentitricio, duzia 10\$000.
 Xarope do Dr. Schmidt, duzia 25\$000.
 Agua de Bagai, duzia 16\$000.
 Pilulas da cabeça, duzia 8\$000.
 Balsamo placentropo, duzia 4\$000.
 Opodeldoc, duzia 4\$000.
 Bello Horizonte, 31 de março de 1922.
 — Dr. Raul Schmidt.

Tabella das marcas e dos preços dos productos pharmaceuticos do Dr. Manoel Ignacio Brandão, estabelecido com pequeno fabrico a rua Conselheiro Almeida Couto n. 14, distrito de N. a-reth, nesta cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:

Petitoral Moschatino, duzia, 38\$800.
 Pomada Anti-Herpética Prodigiousa, duzia, 21\$000.
 Vermidol, duzia, 7\$500.
 Bahia, 15 de janeiro de 1922. — Dr. Manoel Ignacio Brandão.

Tabella da marca e preços dos productos do pequeno fabrico de charutos de propriedade de Epiphany Bispo de Araujo, sito em Plataforma, neste Estado da Bahia:

Bengala, cento, 4\$000.
 Beyão, cento, 5\$000.
 Plataforma, 3 de março de 1922. — Epiphany Bispo de Araujo.

Tabella das marcas e dos preços dos productos pharmaceuticos do pequeno fabrico do Dr. Melhores & Filho, sito a rua dos Droguitas n. 4, nesta cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:
 Phymonal, duzia, 19\$040

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de preparações de fumo, de propriedade do Francisco Ferreira & Comp., sito a rua do Pilar n. 4, nesta cidade de São Salvador:

Academico, cento, 20\$000.
 Amadores, cento, 20\$000.
 Amassnas, cento, 14\$000.
 Aromatico, cento, 14\$000.
 Juanita, cento, 14\$000.
 Patria n. 7, cento, 6\$000.
 S. Felixa, cento, 6\$000.
 Napoleão, cento, 6\$000.
 Guanabara, palha, maço de 20 ou fracção, 160 réis.
 Idem, alcatrão, maço de 20 ou fracção, 140 réis.
 Jockeys, papel, maço de 20 ou fracção, 120 réis.
 Americanos, maço de 20 ou fracção, 140 réis.
 Habira n. 7, maço de 20 ou fracção, 140 réis.
 Idem n. 13, maço de 20 ou fracção, 140 réis.
 Idem, mistura, maço de 20 ou fracção, 150 réis.
 Popular n. 1, maço de 20 ou fracção, 140 réis.
 Idem n. 2, maço de 20 ou fracção, 150 réis.
 Democrata, maço de 20 ou fracção, 140 réis.
 Rio Branco, maço de 20 ou fracção, 120 réis.
 Bahia, 15 de janeiro de 1922. — Francisco Ferreira & Comp.

Tabella prestada á fiscalização federal das marcas e preços dos cigarros do Martins Fernandes & Comp., em obediência ao art. 69 do regulamento aprovado por decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921:

Cigarros Fischer, grossos, milheiro, 16\$000.
Cigarros Fischer, médios e finos, milheiro, 13\$000.
Cigarros Luses, grossos e finos, milheiro, 13\$000.
Cigarros Goyanos, grossos e finos, milheiro, 12\$000.
Cigarros de palha diversos, milheiro, 13\$000.
Cigarros Famosos, milheiro, 12\$000.
Cigarros Carijó, milheiro, 12\$000.
Cigarros Daniel, milheiro, 12\$000.
Cigarros Guilherme de Carvalho, milheiro, 12\$000.
Cigarros Sociaes, milheiro, 12\$000.
Cigarros Federação B, milheiro, réis 12\$000.
Cigarros Federação F., milheiro, réis 20\$000.
Cigarros Pombas, milheiro, 12\$000.
Cigarros Barbacena, milheiro, 12\$000.
Cigarros Cruzeiro do Sul, milheiro, 13\$000.
Cigarros Republicanos, milheiro, réis 10\$000.
Cigarros Perolas, milheiro, 10\$000.
Cigarros O Suco, milheiro, 10\$000.
Feito em duplicata, em 25 de janeiro de 1922. — *Martins Fernandes & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade de J. M. França, sito á rua das Sete Portas n. 1, districto do Nazareth, nesta cidade do S. Salvador:

Sabonete Zé, duzia, 2\$780.
Sabonete Espuma Amores, duzia, réis 3\$780.
Sabão em pó perfumado, kilo, 2\$900.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de J. M. França, sito á rua das Sete portas n. 1, districto do Nazareth, nesta cidade de S. Salvador:

Sabonete alcitrão e creolina, duzia, 2\$760.

Tabella das marcas e dos preços dos productos pharmaceuticos, preparados por Deusdedio da Silva Valle, estabelecido com pequeno fabrico no arrabalde do Amaralina, districto de Brotas, cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:

Vermifugo, Rob-vermi-purgativo composto, duzia, 12\$000.
Anti-syphilitico e rheumatico, Elixir de velanie, salsa e caroba, duzia, 35\$000.
Bahia, 10 de janeiro de 1922. — *Deusdedio da Silva Valle.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Antonio Prisco de Araujo Falcão, sito á rua do Matatú, districto de Brotas, cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia:

Sabonete de alcitrão, duzia, 4\$000.
Sabonete de alcitrão e araroba, duzia, 4\$000.
Sabonete de acido borico, duzia, 4\$000.
Sabonete de bichlorureto de mercurio, duzia, 4\$000.
Sabonete de ichtyol, duzia, 4\$000.

Sabonete de creolina, duzia, 4\$000.
Sabonete sulfureo, duzia, 4\$000.
Sabonete sulfo-alcálico, duzia, 4\$000.
Bahia, 14 de janeiro de 1922. — *Antonio Prisco de Araujo Falcão.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade de Antonio Prisco de Araujo Falcão, sito á rua de Matatú, districto de Brotas, cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia:

Sabonete transparente do acido borico, duzia, 5\$000.
Sabonete Sanitas, duzia, 5\$000.
Sabonete de Windsor, duzia, 2\$000.
Bahia, 14 de janeiro de 1922. — *Antonio Prisco de Araujo Falcão.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de R. S. Teixeira Machado, estabelecido á rua do Fabricio n. 9, districto de Brotas, desta capital do S. Salvador, Estado da Bahia:

Brilhanina Bouquet do Amor, em latinhãs, duzia, 3\$480.
Pó de arroz, Bouquet do Amor, duzia, 2\$780.
Pó em pacotinhos (talco), duzia, 3\$810.
Oleo antique, n. 502, duzia, 3\$280.
Oleo de baboza, duzia, 6\$420.
Agua florida, duzia, 4\$280.
Agua de Colonia, ns. 100 e 110, duzia, 10\$000.
Agua de Colonia, ns. 230 e 231, duzia, 4\$280.
Locões, duzia, 15\$000.
Extracto Zuleika, duzia, 11\$200.
Extractos diversos, artigos do feirã, duzia, 4\$280.
Extracto Petropolis, duzia, 13\$040.
Bahia, 11 de janeiro de 1922. — *R. S. Teixeira Machado.*

Tabellas das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de fumo e seus preparados de propriedade de Viuva Corroia Machado, sito á rua das Sete Portas, districto de Brotas, da cidade da Bahia:

Charutos Americanos, por 100, 5\$500.
Idem Perolas, por 100, 5\$000.
Idem Diamantes, por 100, 5\$000.
Idem Predilectos, por 100, 3\$500.
Cigarilhas Japonezas (maço de 20), 2.100 grammas, preço por vintena, \$230.
Bahia, 15 de janeiro de 1922. — *Viuva Corroia Machado.*

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de M. Conde, sito á rua dos Ourives n. 10, na cidade do S. Salvador, Estado da Bahia:

Lombrigol em liquido, duzia, 11\$280.
Lombrigol em comprimidos, duzia, 14\$280.
Xarope de angico brasileiro, duzia, 10\$040.
Nogueirol, duzia, 2\$3040.
Balsamo phylantropo, duzia, 4\$760.
Aguardente allemã, duzia, 7\$520.
Infusão do senno tartarizada, duzia, 4\$760.
Vinho quinado, duzia, 28\$800.
Vinho pensina, duzia, 28\$800.
Vinho jurubeba, duzia, 28\$800.
Vinho ferruginoso, duzia, 28\$800.
Purgantes Le Roy, em garrafas, duzia, 28\$800.
Agua antiperiodica, duzia, 28\$800.
Collyrio amarello, em vos. de 30, duzia, 19\$040.
Collyrio amarello, em vos. de 15, duzia, 24\$280.

Elixir paregorico, duzia, 14\$280.
Pilulas de resina de batata, duzia, 7\$520.
Pilulas de resina de jalapa, duzia, 7\$520.

Pilulas de cabaca, duzia, 7\$520.
Pilulas com sezões, duzia, 7\$520.
Pilulas de Ricord, duzia, 14\$280.
Purgantes Le Roy, a 30, duzia, 7\$520.
Agua divina, duzia, 7\$520.
Balsamo tranquillo, a 30, duzia, 7\$520.
Balsamo catholico, a 30, duzia, 7\$520.
Opodeldoc, duzia, 4\$760.
Elixir Tonico Dr. R. Lima, duzia, 30\$800.
Purgantes de jalapa e batata, duzia, 2\$160.
Purgantes de jalapa, duzia, 2\$160.
Purgantes de jalapa e calomelanos, duzia, 2\$160.
Purgantes de jalapa e rhum, duzia, 2\$160.
Purgantes de rhum, duzia, 2\$160.
Purgantes de batata, duzia, 2\$160.
Purgantes de tartaro para animaes, duzia, 2\$160.
Vomitorio de ipeca, duzia, 2\$160.
Vomitorio de tartaro, duzia, 2\$160.
Bahia, 11 de janeiro de 1922. — *M. Conde.*

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria, de propriedade de M. Conde, sito á rua dos Ourives n. 10, na cidade do S. Salvador, Estado da Bahia:

Talco Iris, duzia, 16\$560.
Brilhanina Iris, duzia, 4\$640.
Pós dentifricio Iris, duzia, 10\$800.
Bahia, 11 de janeiro de 1922. — *M. Conde.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Geminiana Pereira da Silva, sito ás Portas do Carmo n. 56, districto da Sé, cidade de São Salvador, Estado da Bahia:

Elixir de Salsaparrilha Caroba e Janauba, duzia, 24\$000.
Bahia, 12 de janeiro de 1922. — *Geminiana Pereira da Silva.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Luiz Silva Lopes, sito no Matatú numero 21, districto de Brotas, cidade do São Salvador, Estado da Bahia:

Quinol, duzia, 40\$000.
Xarope de alcitrão creosotado, duzia, 24\$000.
Balsamo phylantropo, duzia, 5\$000.
Aguardente allemã, duzia, 10\$000.
Opodeldoc Chimico, duzia, 5\$000.
Pilulas da cabeça, duzia, 5\$000.
Pilulas Virtuosas, duzia, 40\$000.
Pilulas de Ricord, duzia, 30\$000.
Purgativo Leroy, duzia, 10\$000.
Bahia, 14 de janeiro de 1922. — *Luiz Silva Lopes.*

Tabella das marcas e dos preços das especialidades pharmaceuticas do pequeno fabrico do pharmaceutico Secundino Raposo de Britto, estabelecido á rua Lucio Piedade n. 2, districto da Penha, na capital do Estado da Bahia:

Elixir depurativo, de sassafras, salsaparrilha e guaiaaco buodetado, duzia, 40\$800.
Vinho dos hypophosphitos composto, tonico e reconstituinte, 40\$000.
Bahia, 14 de janeiro de 1922. — *Pharmaceutico S. A. Britto.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Joaquim de Aguiar, sita no Campo Grande n. 23, districto de Victoria, da cidade de São Salvador, do Estado da Bahia:

Elixir anti-rheumatico, composto de salsa, caroba, janauba e japecanga, duzia, 20\$000.

Bahia, 14 de janeiro de 1922. — *Joaquim de Aguiar.*

Tabella de preços e marcas da fabrica de perfumarias de propriedade de Loureiro, Barbosa & Comp. Limitada, sita á rua do Jasmin, nesta cidade.

Sabonetes Sandalo, duzia, 9\$500.

Sabonetes Flora, duzia, 8\$500.

Sabonetes Lilaz, duzia, 8\$500.

Sabonetes Royal, duzia, 6\$500.

Sabonetes Medicinaes, duzia, 5\$500.

Sabonetes Flor de Lyz, duzia, 5\$500.

Sabonetes Juventude, duzia, 5\$500.

Sabonetes Colibri, duzia, 3\$333.

Sabonetes Rosa Branca, duzia, 4\$000.

Brilhantina Louboza, duzia, 4\$000.

Agua Florida, duzia, 5\$000.

Jaraguá, abril de 1922. — *Illegivel.*

— Por procuração de Loureiro, Barbosa & Comp. Limitada.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Canutô Pathano, denominada Pharmacia do Povo, sita á rua dos Bares, G. H., em Manaus, Estado do Amazonas:

Depurativo Caboclo, duzia, 43\$200.

Diabetyl, duzia, 43\$200.

Vinho Quinium Glycerophosphatado, duzia, 36\$000.

Elixir Concentrado do Salsa Caroba, duzia, 36\$000.

Antipaludosa Pathano, duzia, 28\$800.

Depurativo Pathano, duzia, 28\$800.

Antirheumatico Pathano, duzia, 28\$800.

Corisyna Pathano, duzia, 28\$800.

Diarrheica Pathano, duzia, 28\$800.

Eczol, duzia, 28\$800.

Vinho de Ananaz Quina e Ferro, duzia, 28\$800.

Vinho de Jurubeba Ferruginoso, duzia, 28\$800.

Febrecida Pathano, duzia, 25\$200.

Xarope de Eucaliptus Composto, duzia, 25\$200.

Curativo Pathano, duzia, 21\$600.

Elixir do Pezapinto e Jurubeba Composto, duzia, 21\$600.

Xarope de Cambará e Bromoformio Creosolado, duzia, 21\$600.

Xarope de Angico e Codeina, duzia, 21\$600.

Doricida Pathano, duzia, 21\$600.

Estomacina Pathano, duzia, 21\$600.

Figolina Pathano, duzia, 21\$600.

Sardicina Pathano, duzia, 21\$600.

Matempigem Pathano, duzia, 18\$000.

Chaguecida Pathano, duzia, 18\$000.

Vermicida Pathano, duzia, 14\$400.

Lombrigueira de Mastruco Composto, duzia, 10\$800.

Matacuruba, duzia, 7\$200.

Manaus, 25 de janeiro de 1922. — *Camilo Machado.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de A. Carvalhaes, sita á rua Quintino Bocayuva n. 11, em Manaus, Estado do Amazonas:

Agua de Colonia, duzia, 60\$000.

Elixir dentifricio Aseptol, G.M. duzia, 60\$000.

Elixir dentifricio Aseptol, P.M. duzia, 25\$000.

Pasta dentifricio Aseptol, G.M. duzia, 25\$000.

Pasta dentifricio Aseptol, P.M. duzia, 10\$000.

Pasta dentifricio Dentalina, duzia, 15\$000.

Pell'culina, duzia, 45\$000.

Manaus, 25 de janeiro de 1922. — *A. Carvalhaes.*

Manaus, 25 de janeiro de 1922. — *A. Carvalhaes.*

Manaus, 25 de janeiro de 1922. — *A. Carvalhaes.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de A. Carvalhaes, sita á rua Quintino Bocayuva n. 11, em Manaus, Estado do Amazonas:

Agua de Santa Luzia, duzia, 10\$000.

Balsamo Sublime, duzia, 45\$000.

Callicida Amazonia, duzia, 15\$000.

Collyrio Amarello, duzia, 15\$000.

Elixir Cabeça de Negro, duzia, 25\$000.

Elixir Camapú Composto, duzia, 25\$000.

Elixir Contra Icterica, duzia, 25\$000.

Elixir Carnauba e Guayaco, duzia, 45\$000.

Elixir Pogapinto, duzia, 25\$000.

Gottas Dentarias, duzia, 15\$000.

Injecção A, duzia, 25\$000.

Licor de Café Quinado e Eucalyptus, duzia, 25\$000.

Neurona, duzia, 15\$000.

Pó de Ilagé, duzia, 15\$000.

Polvillo antiseptico, duzia, 10\$000.

Pilulas Contra Seções, duzia, 30\$000.

Pilulas Caferana Fed. e Macella, duzia, 30\$000.

Solução de Chlorhydro Ph. de cal, creosolada, duzia, 45\$000.

Pastilhas Dynamogenicas, duzia, 45\$000.

Tyrol, duzia, 25\$000.

Vermifugo, duzia, 10\$000.

Vinho Reconstituinte, duzia, 45\$000.

Vinho de Jurubeba, duzia, 25\$000.

Vinho Iodotan Phosphatado, duzia, 45\$000.

Vinho Restaurador, duzia, 45\$000.

Xarope de Agrião Composto, duzia, 25\$000.

Xarope Iodotan Phosphatado, duzia, 45\$000.

Xarope Angico, duzia, 25\$000.

Manaus, 25 de janeiro de 1922. — *A. Carvalhaes.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1922

Sr. collector federal em Parabyba do Sul:

N. 188 — Não constando do vosso officio n. 101, de 13 de junho do corrente anno, o cancelamento da folha de pagamento da pensionista d. Luiza Grieco Leite Pinto e sua filha Leila, a partir de 1 de maio de 1922, o que foi determinado na portaria n. 174, de 9 de junho de 1922, desta directoria, peço-vos informeis, nesse sentido, recommendando-vos que da futuro, em casos como o presente, declare sempre essa directoria, para sciencia do Thesouro, haver cancelado a respectiva folha, etc.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 153 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, á conta da verba 35ª «Inspectoria Geral dos Bancos — Delegacia Regional em

Pernambuco», projecto de lei do organimento do Ministerio da Fazenda, os creditos de 45:000\$ «Pessoal» e 5:000\$000 «Material», para attender aos pagamentos com o pessoal e com o material das delegacias regionaes da Inspectoria Geral dos Bancos nesse Estado, devendo as despesas com o pessoal serem feitas na forma do decreto n. 15.388, de 7 de março de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 48 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, á conta da verba 31ª «Substituições», do projecto de lei do organimento para o exercicio de 1922, organimento do Ministerio da Fazenda, o credito de 436\$582, para attender aos pagamentos que cabem ao contador José Carlos Lyrio, por haver substituido o delegad fiscal, e ao escripturario Ubaldo José de Lima, por haver substituido o contador, tudo no periodo de 22 de março a 21 de abril, conforme demonstração que acompanhou vosso officio n. 16, de 22 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 270 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, á conta da verba 29ª «Reposições e restituições», projecto de lei do organimento do Ministerio da Fazenda para 1922, os creditos de 23\$522, ouro, e 19\$246, papel, para attender ao pagamento da restituição que cabe á firma F. Matarazzo & Comp., proveniente de direitos pagos a mais na Alfandega de Santos, nesse Estado, por mercadorias importadas pelo despacho n. 57.100, de importação em agosto de 1920, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 90, de 26 de abril deste anno, e que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 93 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 658, de 2 de junho de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — Aquisição de material fluctuante, etc.», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, projecto do organimento da despesa para 1922 daquelle ministerio, o credito de 8:727\$500, para attender ao pagamento dos concertos effectuados na lancha *Dr. Coelho Moreira*, da Sub-inspectorio de Saude do Porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 198 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, á conta da verba 29ª «Reposições e restituições», projecto de lei do organimento do Ministerio da Fazenda para 1922, os creditos de 971\$025, ouro, e 741\$510, papel, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito a firma Jorge Gerhardt Filho, visto ter pago a maior na Alfandega de Livramento, nesse Estado, direitos por mercadorias importadas pelo despacho n. 668, de importação, em março de 1919, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 260, de 23 de novembro de 1920, e que ora vos devolvo, para os devidos fins.

No processo de montepio de D. Nogueira Drummond Alves, sobrinha maior do finado contribuinte *Dr. João*

Thomaz Alves Nogueira, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Sorocabana e Itapua, profereu o Sr. director da Despesa Publica o seguinte despacho: «De accordo com o parecer do Sr. sub-director, prove que continha no estado de solteira e em que qualidade o Sr. Luiz Augusto Drummond Alves assigna a procuração do fls. 5.»

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1922**Officios expedidos:**

N. 22 — Sr. cortador central da Roubira, transmittindo o balanço da receita e despesa da Recebedoria, referente ao mez abril de 1922, exercicio de 1922.

N. 23 — Transmittindo o balanço da receita e despesa desta recebedoria, referente ao mez de maio de 1922, exercicio corrente.

N. 948 — A' Directoria da Receita Publica solicitando ser cancellada a divida de imposto de rendas e promissões em nome de Antonio da Costa Lobo.

N. 255 — Dr. 1º procurador da Republica, communicando ter enviado para a Directoria da Receita o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José de Souza Sobrinho.

N. 256 — Restituindo o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra J. Maia.

N. 257 — Superintendencia do Abastecimento, respondendo o officio n. 270, de 11 de maio ultimo.

Precatorios despachados

Precatorio do Juizo da 2ª Vara Civel a favor do Dr. Alberto de Andrade Garcia, procurador de Nancy Freitas, Maria Nelida e Dr. Mario Paranhos, na importancia de 755.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 3ª Pretoria Criminal a favor de Valerio Dodds Guerra na importancia de 300.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Civel a favor de Joaquim de Magalhães na importancia de 58.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 6ª Pretoria Civel, a favor de Manoel Pereira de Azevedo Junior, na importancia de 306.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1ª Pretoria Civel a favor de Antonio Damaso, tambem representado pelo seu bastante procurador Dr. Edmundo de Miranda Jordão, na importancia de 300.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1ª Pretoria Criminal, a favor de Francisco Manoel de Moraes, escrivão da 1ª Pretoria Criminal, na importancia de 150.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Criminal, a favor de Francisco Macco, representado por seu procurador Dr. José Olegario Abreu, na importancia de 300.000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 7.245 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Apresente amostra do tecido a que se refere a vetição.

Henrique Meile & Comp. — Informe á 2ª Sub-Directoria.

Benedicto Santos. — Em face do parecer entregue-se a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pela forma indicada e fazendo-se a conversão de renda p. posta.

Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves. — Proceda-se no sentido proposto.

Representação

Representação dos agentes fiscaes Mario Augusto Salvarha da Gama e Camello Brandão contra a M. C. Peixoto.

Tratando-se de medidas para acutellar os interesses fiscaes, cuja deliberação está a esta Repartição, intime-se o negociante a que allude a representação, para, no prazo de 30 dias, fazer a seração a que se refere a zelosa commissão, signataria daquelle peça.

IMPOSTO DO SELLO**AUTOS DE INFRACÇÃO**

Auto n. 21 de 2 de março de 1920, contra Carmen de Oliveira

Intime-se José Duarte de Magalhães para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar conveniente acerca das allegações do fls 6.

Auto n. 115, de 4 de março de 1922, contra Hans Fjeldstal (capitão) Nordenfjeldske Dampskibsselskab, Carlos F. Lima

Proceda-se no forma do parecer; marcando-se o prazo de oito dias, para cumprimento deste despacho.

Auto n. 112, de 4 de março de 1922, contra Otto O. Westanell (capitão) Shogland A. Son

Remetta-se o processo á Alfandega do Rio de Janeiro cuja audiencia solicito.

DENUNCIA

Denuncia n. 71, de 26 de maio de 1920, contra R. Cerqueira

Encaminhe-se o recurso.

IMPOSTO DE CONSUMO**NOTIFICAÇÃO**

Notificação n. 214, de 21 de outubro de 1921, contra Emmanuel Bloch & Frères

Como parece ao Sr. ajudante.

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 111, de 22 de abril de 1922, contra Manoel Castro & Comp.

Encaminhe-se.

Auto n. 129, de 25 de julho de 1921, contra Francisco Fulbo

Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 3 de 5 de janeiro de 1921 contra Villas Boas & Comp. e Lisboa Caldas & Paiva

Decisão

O emprego de cintas do imposto de consumo, fragmentadas, na sellagem de quatro garrafas de cerveja, conforme refere o auto de fls. 3, está perfeitamente evidenciado. Os proprios responsaveis pela infracção não puderam contestar, em absoluto, o facto, quando allegaram:

E' uma opinião temeraria chamar fragmentos de sellos uma cinta cortada pelo caixeiro, em diversas partes, em pedaços... Den-se, portanto, a hypothese prevista no art. 53 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e por isto imponho a Lisboa Caldas & Paiva a multa de 150.000, não minimo do art. 178, j, VI do mesmo decreto. Intimem-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 12, de 17 de janeiro de 1921, contra a Companhia Fabrica de Tecidos Dona Izabel.

(Decisão)

A infracção mencionada no auto está provada e o assentimento do agente fiscal da circumscrição de Petropolis não pôde invalidar a falta, desde que ella se verificou, porquanto aquelle funcionario não tem competencia para alterar disposições terminantes do regulamento do imposto de consumo, e a companhia autuada cumpria como cumpre, observar estritamente o que determina o mesmo regulamento. O proprio agente fiscal alludido reconhece não ser legal o procedimento que deu lugar ao auto, pois, ás fls. 22, informa:

«Não obstante a irregularidade de tal procedimento, continuei a permittir a praxe que encontrei estabelecido quando inicii a minha fiscalização naquella fabrica, visto como bem acautelava ella os interesses da Fazenda Nacional».

Perante a autoridade a que está directamente subordinado, esse agente do fisco deverá responder pelo seu modo de agir, que não pôde isentar a autuada da pena em que incorreu.

Pelas razões acima, imponho á Companhia Fabrica de Tecidos Dona Izabel a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo do art. 61, letra h, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro do anno passado, combinado com o art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno, por prescrever pena mais branda que o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em cuja vigencia a infracção ocorreu.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de trinta dias, e, si o não fizer, extraia-se certidão de divida para a cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR**Dia 23 de junho de 1922****Officios expedidos:**

N. 113 — A' Repartição de Aguas e Obras Publicas, solicitando informações do predio da rua Barão de São Francisco Filho n. 71, artigo 11.

N. 115 — Idem de n. 638 da Estrada Marechal Rangel.

N. 116 — Idem de n. 42 da rua Jeronymo Lemos.

N. 117 — Idem s/n., da rua Barão de Cotegipe.

Requerimentos despachados

N. 134 — Ernesto Arnadei. — Averbese a mudança.

N. 315 — Mulheu Abdalla & Comp. — Transfira-se.

N. 623 — Mario Albino. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 1.457 — Antonio Maia Junior. — Transfira-se.

N. 1.630 — Miguel Deixum. — Transfira-se.

N. 1.885 — Aristides de Miranda Santos. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 2.014 — Ethocles de Lacerda, complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 2.536 — José Pires. — Transfira-se.

N. 3.188 — A. Teixeira de Carvalho. — Transfira-se.

N. 3.714 — Victoria Valente da Rocha Pinto. — Transfira-se.

N. 3.785 — Cardoso & Irmão. — Transfira-se.

N. 3.888 — Maria Lima dos Santos. — Transfira-se.
N. 3.936 — Hamilton Coelho Mendes. — Transfira-se.

N. 4.225 — Emilia Cândida Athayde e Souza. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

N. 4.368 — Arlindo Carlos de Almeida. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 4.383 — Alice Leite de Vasconcellos. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 4.420 — Cecilia Bricio de Abreu. — Averbe-se a mudança.

N. 4.605 — Manoel Ferreira Ribeiro. — Transfira-se.

N. 4.814 — Avelino Ferreira Rodrigues. — Transfira-se.

N. 4.816 — Maria da Conceição de Oliveira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 5.015 — José Cardoso. — Transfira-se.

N. 5.135 — Luiz Cardoso Martins. — Averbe-se a mudança.

N. 5.552 — José de Montenegro Serra. — Transfira-se. Imponho aos vendedores Manoel Ferreira da Costa e Souza e Arlindo Ferreira Cardoso de Souza, a cada um, a multa de 20\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 5.913 — Judith Rocha. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, providenciando a 1ª sub-directoria quanto aos exercícios de 1918 a 1921. Imponho a multa de 20\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor. Pagos os débitos, volte o processo à 2ª sub-directoria para informar a transferência.

N. 6.155 — M. Gaspar & Comp. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a José Pedro Thomé a multa de 50\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 7.205 — José André Tinta. — A divida é nr cedente contra o predio n. 65 de propriedade de Theozio Teodoro Carquejo e não contra o de n. 77 de propriedade do requerente. Nada havendo, pois, que providenciar, archive-se.

N. 7.405 — José Bascarine. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer, procedendo-se ao cancelamento do imposto.

N. 7.771 — Horacio Raymundo Barreto. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$ mínimo, na forma da lei.

N. 7.784 — Max Jacob. — A 2ª Sub-directoria.

N. 7.879 — Octaviano Barbosa de Macedo e Silva. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$ mínimo, na forma da lei.

N. 7.922 — Abel Motta. — Transfira-se.

N. 13.591 — Antonio Gomes Martins. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$ mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

Rara & Cardoso. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

Adolpho Marx. — Constando já inscripto em nome do requerente o imóvel em questão, nada ha que deferir. De accôrdo com o parecer archive-se.

Luiz Fernando & Comp. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

João Rodrigues Ferreira. — Transfira-se.

João José Baptista. — Complete-se o lançamento do predio n. 743 á estrada da Penha de accôrdo com o parecer, providenciando a 1ª Sub-directoria a cobrança da respectiva divida, em seguida, officie-se a Directoria da Receita, em relação ao predio n. 66 da rua D. Isabel, o que feito volte o processo a despacho.

João Dias dos Santos. — Transfira-se.

George Jacob Bitar. — Entregue-se sob ração.

George Jacob Bitar. — Entregue-se sob ração.

George Jacob Bitar. — Entregue-se sob ração.

George Jacob Bitar. — Entregue-se sob ração.

George Jacob Bitar. — Entregue-se sob ração.

George Jacob Bitar. — Entregue-se sob ração.

Dr. Heitor de Mello. — Dê-se a baixa de accôrdo com o parecer.

Fox Film Corporation. — Dê-se a baixa a partir de 1922 de accôrdo com o parecer.

Almeida & Brandão. — A 3ª Sub-directoria.

Volmer Augusto da Silveira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo na forma do regulamento em vigor.

Regina Tavares Vicente. — De accôrdo com o parecer, faça-se a rectificação proposta.

Manoel Duarte Ferreira. — Transfira-se.

Mamud Mustafad. — Cumpra-se o despacho de 1 do corrente.

Edelvina Machado Fernandes. — Inscreva-se a segunda venda voluntaria nos livros de 19.0 a 22 corrente, providenciando a 1ª Sub-directoria a respectiva cobrança o que feito officie-se a Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida do exercicio de 1915 afim de ser cobrado só neste um mez, ou sejam 4500, inscrevendo-se naquella directoria os exercicios de 1916 a 1919, mais uma venda dagua, voluntaria, para o imóvel em apreço.

Antonio dos Santos Girão. — A transferencia foi concedida com a quitação apenas do imposto relativo aos exercicios cujos livros se encontravam na Recetoria. No imposto em anexo o ultimo recibo não importa quitação anterior. A divida é procedente e os peticionarios, como successores que são, respondem pelo seu pagamento. De accôrdo com o parecer, archive-se.

Marcionillo Costa. — A 3ª Sub-directoria.

Duarte Monteiro A Comp. — Requisite-se.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

Bellingoodt & Meyer. — Officie-se a Alameda do Rio de Janeiro na forma regulamentar.

N. 459 A — Alfredo Moreira Ogiz. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação, devendo o requerente apresentar a procuração exigida para o reconhecimento de juros.

N. 440 A — Ademar Ramos de Mesquita. — Pague-se a quantia de 175\$, de accôrdo com a informação.

N. 432 J — Joanna Flavia de Azevedo Moss. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 19 V — Vicente José de Freitas. — Seile a procuração; suscite a diligencia e vá o processo a secção de conciliação para fazer a anteposição proposta.

N. 50 H — Hildebrando Gomes Barreto. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 433 J — Josino José de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 113 E — Eugenia de Toledo Franco da Silva. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação, depois de reconstituída a firma do juiz a fls. 3.

N. 461 A — A. A. Queiroz. — Remetam-se.

Ns. 230/240 M — Miguel Maria Lisboa. — Pague-se 450\$, de accôrdo com a informação de 7 do corrente.

N. 158 C — Celina Vasques Moreira Sampaio. — Officie-se no sentido de ser escripto se se trata de legado ou de bens computados na meação.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

N. 165 F — Feliciano de Oliveira Saldanha. — Prove que os demais legatarios, formalmente possíveis usufructuarios, concordam com a venda pretendida.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1922

Banco Commercial do Porto (José Constant & Comp.) requerimento de 15 de maio de 1922, apresentando a publicação da procuração nomeando seu representante geral do Brasil, de accôrdo com o art. 9º, letra a, do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido.

Denuncia apresentada pelos fiscaes do plantão do dia 22 de abril de 1922, contra o corretor H. Lima. — Tendo em vista a defesa apresentada e o parecer posterior do proprio Sr. fiscal denunciante, mando que se archive o presente processo de infracção.

Denuncia apresentada pelos fiscaes do plantão em 29 de março de 1922 contra o corretor Marigny. — Tendo em vista a defesa apresentada e o parecer posterior do proprio Sr. fiscal denunciante, mando que se archive o presente processo de infracção.

Banco Allemão Transatlantico, requerimento de 24 de maio de 1922, pedindo para augmentar o deposito de que trata o art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Mantenho o despacho anterior, cabendo ao requerente declarar si pretende prestar o novo deposito integral de 541.000\$ ou o deposito complementar do anterior.

Banco Allemão Transatlantico, requerimento de 5 de maio de 1922, apresentando uma lista completa dos seus funcionarios. — Seile os documentos de fls. 51 e 52. Os documentos de fls. 19 e 51 não pagam selo, o primeiro por já ter pago o selo de procuração, e o segundo por ter sido repetido o pedido em requerimento posterior, em cumprimento do despacho do Sr. delegado regional.

GUIAS DE REGISTROS

N. 10.152 — Apostolo Paschoal Cassapes. — A vista da divergencia entre a informação surta e o processo se pede volte o processado para novos esclarecimentos relativos a 1921 e 1922, juntand a notificação 689 de 1919.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se conforme com o exigido apresentará a necessaria reclamação, juntado esta, devidamente informada, a despacho. Assim, volte o processo à 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 12.115 — José Caetano da Cunha. — Os pedidos de registro de cada estabelecimento, deve ser informado pelo respectivo ante fiscal (art. 10), segundo as exigencias regulamentares. Caso a parte não se

INSPECTORIA GERAL

Operações cambiais effectuadas na

DEZEMBRO 1921	LONDRES £ S. P.	PARIS Frs.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lit.	ESPAHA Pts.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.
Dia 1.....	418.533- 9- 6	4.066.622-55	39 .779-72	40 299-53	2.944-25	400-00	—	—
" 2.....	292.792-13- 4	3.83 .210-05	4.265 261-79	4.160.745-75	2.100-00	235.705-00	—	—
" 3.....	272 682-10- 0	4.494.342-50	370.174-49	4.544 432-00	—	490-00	—	—
" 5.....	410.310-16- 9	3.828.702-80	597.651-70	40.200-00	3.000-00	—	—	—
" 6.....	220.971- 3- 4	4.957.454-06	481.512 36	45.000-00	2 300-00	2.551-75	—	—
" 7.....	463.438- 4- 0	6.480.435-00	626.095-76	405.010-00	26 520-70	2.500-00	—	—
" 9.....	461.004- 0- 0	7.908.878 18	414.287-01	396.500-00	—	44.000.00	—	200-00
" 10.....	82.058- 7- 0	2.792.314-13	495.910-50	4.946.633-00	—	—	—	—
" 12.....	240.177-12- 5	2.444.391-00	835.137-12	4.077.100-00	500-00	2.379-00	—	—
" 13.....	488.672-15- 1	2.412.837-00	585.807-90	280.900-00	—	401-30	—	—
" 14.....	438.422- 7- 3	2.315.045-90	85.607-65	4.219.500-00	123.000-00	78.420-00	—	—
" 15.....	268.321-11- 6	4.467.261-06	925.551-85	5.227-00	65.121-00	351-00	—	—
" 16.....	461.030-17- 3	5.016.624-00	498.643-03	908.000-00	2.000-00	24.000-00	—	2 000-00
" 17.....	98.219- 4- 6	2.433.215-25	290.467-38	600-00	65.005-85	26.600-00	—	—
" 19.....	410.036-19- 4	4.748.037-65	277.603-22	912.500-00	80.600-00	4.000-00	—	—
" 20.....	417.116-12- 3	6.096.357-21	397.178-02	523.550-00	4.000-00	15.000-00	3.750-00	—
" 21.....	203.872-19- 8	7.601.615-05	368.810-10	4.506.700-00	4.100-00	26.235-53	—	2.000-00
" 22.....	456.947-15- 5	5.612.757-40	602.596-93	48.675-90	—	—	—	—
" 23.....	308.773-18- 5	415.440-15	962.937-47	479.148-50	—	316-36	—	415-03
" 26.....	67.340-16- 3	5.602.437-10	368.495-30	751.000-00	43.000-00	3.000-00	—	—
" 27.....	214.779- 6-10	3.026.825-00	390.835-64	44.886-20	—	2.087-00	—	—
" 28.....	447.035- 8- 1	5.427.963-15	200.210-86	4.623.000-00	—	—	—	—
" 29.....	491.819- 4- 0	4.507.460-87	412.117-94	530.865-00	650-00	—	—	—
" 30.....	481.413- 8- 1	279 348-10	336.529-00	4.026.600-00	24.000-00	400-00	—	—
" 31.....	57.420- 8- 4	4.214.845-05	411.370-21	413.430-54	42.089-05	—	—	—
Total.....	4.034.749-18- 7	88.839.670-11	41.997.652-34	49.219.734-44	428.305-85	484.839-94	3.750-00	4.015-05

Inspectoria Geral dos Bancos, 30 de maio de 1922 — Lemos Ferracirinha, auxiliar — Ramalho Ottonio, sub inspector geral — Visto.

DOS BANCOS

praça da Capital Federal (comprado)

SUEÇA	BELGICA	ALLEMANHA	HOLLANDA	SCANDINAVIA	PORTUGAL	JAPÃO	LEIX	CORREAS	CORREAS
Frs. Suéc.	Frs. Belg.	Mk. All.	Fl. Holl.	Coroas Scand.	Esc. Port.	Yens		Aus. Franc.	Coroas Scand.
25.000-00	253.000-00	7.623.870-00	—	5.775-00	177.609-93	10.031-15	—	—	—
27.750-00	—	656.520-00	107-00	—	135.78-25	—	—	—	—
800-00	195-00	2.502.288-00	473-10	—	36.050-30	—	—	—	—
14.351-00	1.538-90	3.004.727-30	—	1.000-00	943.832-25	—	—	—	—
5.000-00	—	21.719.000-00	400-00	200-00	716.556-00	5.000-00	—	—	—
3.000-00	85.388-90	3.454.233-00	—	—	219.401-50	—	—	—	—
4.500-00	272.063-00	1.184.950-00	1.000-00	—	442.156-00	—	—	—	—
2.075-00	—	4.193.500-00	—	—	1.364.316-60	—	—	—	—
—	507-63	1.544.566-00	—	—	214.692-00	—	—	—	—
1.136-00	—	3.205.467-00	4.503-40	—	507.832-00	—	—	3.000.000-00	—
34-00	—	109.080-00	—	—	23.000-83	5.000-00	—	50.000-00	—
120.000-00	35.000-00	9.047.040-00	1.400-00	—	66.829-00	—	—	—	—
5.206-00	101.437-90	2.277.937-00	2.000-00	—	91.058-00	71.000-00	—	—	—
22-93	259.400-00	2.318.733-00	59.270-00	—	1.174.523-83	—	—	—	—
1.500-00	3.361-33	792.905-40	—	—	37.358-15	2.240-50	—	1.000-00	—
67-03	—	6.032.435-00	2.535-00	—	411.241-21	—	—	—	—
102.000-00	5.279-50	23.077.346-00	—	—	854.544-07	—	—	—	—
820-00	83.569-00	2.656.092-03	2.476-00	—	638.797-60	383-21	—	—	—
900-00	126.776-45	260.132-60	69.030-00	—	10.662-07	—	—	—	—
2.795-00	20.000-00	1.209.933-00	152-00	—	587.136-60	—	—	—	—
—	102-00	1.485.639-50	26-93	—	33.677-80	—	—	—	—
500-00	—	1.301.925-00	200-00	—	30.336-04	2.078-44	—	—	—
—	—	567.013-80	—	—	828.812-00	—	—	—	—
—	50.000-00	3.190.000-00	15.900-00	7.000-00	236.536-00	—	—	—	—
30.203-80	—	1.084.418-00	101-63	5.609-00	1.170.889-60	—	—	100.000-00	—
348.361-60	1.300.642-84	98.783.724-03	138.438-37	19.576-00	16.690.736-80	95.747-30	—	3.451.000-00	—

Nuno Pinheiro, Inspector Geral dos Bancos.

INSPECTORIA GERAL

Operações cambiais effectuadas na

DEZEMBRO 1921	LONDRES £ s, p.	PARIS Frs.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lit.	ESPAÑA Pts.	ARGENTINA Arg. M. L.	ARGENTINA Arg. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.
Dia 1.....	497.359- 6- 4	3.708.010-44	288.781-90	243 041-15	80.355-00	8.49-58	—	16.030 00
" 2.....	400.020-12- 8	2.089.725-90	688.958-75	240.540-00	26.676-00	252.436-05	—	75 17
" 3.....	494.370- 4- 4	2.622.493-70	235.721-17	21.159-58	23 547-75	4.058 52	—	—
" 5.....	238.909- 4- 9	2.093.555-18	355.917-17	1.357.264-00	31.242-80	44.581-65	—	10 00
" 6.....	285.438- 3- 2	663.241-62	697.825 77	479.421-10	43.598-00	17.146 35	—	118 66
" 7.....	277.018- 0- 4	6.912.589-66	705.536-15	460.195-00	54.766-00	2.038 00	—	290-00
" 9.....	160.827- 0- 8	4.897 564-10	418.026-33	98.1227-20	16.829 00	30.450 27	—	9 575-69
" 10.....	411.984-12-11	2.468.061 22	688.116-83	798.894-00	8.628-50	3.292 26	—	1.417 00
" 12.....	264.282- 0- 4	1.956.161-53	589.420-65	79 188-10	45.951-95	18.138-98	—	855-13
" 13.....	242.702- 9-10	948.916-90	528.060-83	1.318 852-70	7.009 00	1.487 50	120 00	14.423 00
" 14.....	212.565- 3- 3	1.349.780-12	255.078-11	1.478. 60-00	230.416-95	30.566 00	—	8.352 00
" 15.....	218.905-19- 4	1.692.907-50	948.843-84	1.194 452-97	50.983-15	6.39 00	—	496-78
" 16.....	181.526- 0- 6	3.681.433-92	466.986-85	56.144-00	93.533-30	5.080 00	—	3.278-57
" 17.....	90.262- 8- 5	1.203.940-41	234 669-94	27.300-00	8.132-97	2.202 00	—	557-00
" 19.....	442.826-10-10	1.624.685-37	261.882-90	63.290-00	45.748-00	1.151-72	—	705-55
" 20.....	386.812- 4- 0	3.90.602-41	627.490-35	127.666-76	75.689 85	19.900 51	—	7.178 94
" 21.....	265.524-18- 0	5.103.924-74	243.057-26	881.633-99	9.380-00	723 85	—	315-00
" 22.....	255.488- 9- 7	4.287.392-37	246.524-76	43.910-80	5.262-38	36.079 14	—	—
" 23.....	471.647- 6- 6	3.015.973-39	165.518-21	167 673-00	43.975-10	953 00	—	415-00
" 26.....	96.144- 2-11	5.210.170-04	202.603-68	571.542-85	59 361- 6	32.179 19	1.008 00	491-86
" 27.....	262.595-17-10	8.099-961-66	345.474-81	212. 90-56	38.508-23	16.89-11	—	17-18
" 28.....	130.686- 6- 2	3.213.588-79	213.424-35	742.681-98	39.83 -82	30.366 10	—	100 00
" 29.....	178.474-16- 3	671.042-36	161.769-59	1.122.203-70	2.984-55	10.258-85	73-50	—
" 30.....	181.598-12-10	744.493-60	335.623-81	508.228 00	20.980-00	600-00	5-00	—
" 31.....	91.979- 5- 7	3 845.821-99	180.052-95	113.462-56	6.168-15	6.65-00	—	—
Total.....	5.214-110-17- 7	75.318.949-01	10.187.467-80	13.318.333-90	999.651-01	551.340 93	1.206 50	64.601-55

Inspectoria Geral dos Bancos, 30 de maio de 1922. — Lemos Ferreirinha, auxiliar. — R malho Ortigão, sub inspector geral. — Visto, Nuno

DOS BANCOS

praça da Capital Federal (vendido)

SUISSA FRS. SUISSO	BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANHA MAR. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDINAVIA COROAS SCAN.	PORTUGAL ESC. PORT.	COROAS AUSTRIACAS	JAPAO YENS.	LEYS	COROAS SUECAS
32.750-75	83.885-00	13.450 004-00	23.200-40	—	486.0 4-25	561.000-00	4.000-00	10.030-00	—
6.745-00	56.748-24	6.040 184-00	325-42	—	346.993-37	1.500 000-00	—	27.118-00	—
7.147-50	19.374-00	12.073.562-00	—	767-85	757.084-54	1.155.000-00	—	—	—
12.644-12	5.638-90	7.61.661-23	—	—	1.143.102-27	6.000-00	2.568-68	—	—
41.208-50	13.230-00	19.985.792-00	25.000-00	—	2.538 201-25	20.000-00	5.000-00	8.000-00	—
8.662-90	254.578-00	7.353.028-50	1.563-00	—	1.314.663-69	200.000-00	21-00	19.184-00	—
128.807-60	497.914-35	6.939.081-75	53.068-95	—	823.157-00	—	1.231-47	2.000-00	—
862-10	125.682-00	967.199-00	592-52	118-78	3.437.310-95	100.000-00	5.372-83	16.500-00	—
56.200-00	601.900-00	10.102 129-00	2.153-00	—	3.045.136-74	1.500.000-00	100-00	7.812-50	—
69.140-00	63.000-00	6.489.417-00	3.475-00	—	1.203.727-95	4.120.000-00	688-80	250.000-00	—
72.040-00	—	3.142.369-00	—	—	487.230-00	—	2.091-28	—	—
5.708-90	1.246-50	3.474.507-33	103.436-00	—	558.267-00	280.000-00	—	—	—
1.616-50	713.413-09	2.036.508-39	25-00	—	810.976-70	40.000-00	—	1.200-00	—
23.410-00	100.000-00	1.200.490-00	233-79	1.041-00	1.140.555-26	—	—	—	—
33.262-00	256.197-90	1.897 182-40	20.127-00	900-00	2.780.898-23	100.000-00	—	—	—
160.444-60	19.639-64	5.855.535-95	1.089-00	—	598.119-86	—	9.200-00	—	—
38.958-73	17.987-90	23.058.972-70	1.600-00	—	1.880.891-61	20.631-60	—	31.431-00	—
5.496-00	80.060-70	2.755.528-70	21.144-51	—	990.608-08	—	3.493-71	5.333-00	5.000-00
9.088-00	168.815-00	534 660-00	10.061-55	1.000-00	1.550.488-89	25.000-00	1.375-77	2.000-00	—
8.281-35	21.731-40	750.503-00	3.379-00	—	2.093.318-11	—	—	—	698-12
112.344-42	23.319-62	3.425.406-55	10.533-30	—	837.704-73	—	7 241-00	8.000-00	77-00
29.016-88	50.634-95	1.672.588-15	59-45	—	231.632-01	—	12.920-00	5.441-00	—
13.032 00	36.082-16	870.056-10	3.310-30	—	1.028.816-83	50.000-00	—	2.800-00	22.555-00
11.429-40	7.726-01	1.099.030-20	—	—	1.861.103-38	100.000-00	5.000-00	12.000-00	5.600-09
7.070-50	3.029-83	830.043-92	5.137-50	—	1.094 902-81	—	—	—	—
894.307-77	3.290.952-30	144.465 340-87	293.184-69	3.830-61	32.576.045-51	9.717.034-60	60.324-54	408.822-50	33.930-12

Pinheiro, Inspector Geral dos Bancos.

Imprensa Nacional e «Diario Official»
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 687 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo a filha de fórmas supplementar da operaria Honorina Figueira.

Ns. 688 e 689 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, prestando informações sobre trabalhos em andamento neste estabelecimento.

N. 690 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o promisso 78008 e 691 e a sh shrdl uu uu e 692 que acompanhau o officio numero 78 do 19 de corrente.

Requerimentos despachados

Dr. José de Castro Nunes. — Compareça á Secção Central.

Galileu Mendes, Domingos Antonio Cardoso, Gladstone Francisco da Paizão, Vicentina Gomes e Clovis Cunha. — Sim, em termos.

Belmiro Alves. — Certifique-se.
Maria Freire Paes Leme e Ary Barthelemy de Almeida. — Sim.

Geraldina Braga. — Não ha vagas.

Enilio Mendes. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o 1º tenente João Corrêa Dias da Costa para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará.

— Por outras de 23 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Gastão de Moraes Fontoura do cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará;

Foram nomeados:

O 1º tenente Eurico de Figueiredo Costa para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará;

O 1º tenente Waldemar de Araujo Motta para exercer o cargo de auxiliar da inspecção de Portos e Costas;

Nerval Furtado de Mendonça Monteiro para exercer o cargo de fiel da Directoria do Armamento da Marinha;

O auxiliar especialista da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, João Baptista de Mello, para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, de accordo com o parecer da Junta Medica, na fórma da lei, ao instructor da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, capitão-tenente reformado, Antonio Leite Chermont, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De seis mezes, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Antonio Henrique, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de dous mezes por anno civil.

De seis mezes, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao encarregado das bombas de incendio do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Tertuliano Henrique do Sacra-

mento, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de dous mezes por anno civil.

Um anno nos termos do § 2, do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Teixeira Durango, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

Um anno, de conformidade com o § 2º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da officina de esoiugardeiros da Directoria do Armamento da Marinha, Illario José Francisco dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

Um anno, de conformidade com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Lopes dos Reis, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

Dous mezes, de conformidade com o parecer da Junta medica, na fórma da lei, o operario de 3ª classe da officina de carpintinas e torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Borges do Espírito Santo, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

Seis mezes, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Rodrigues de Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de dous mezes por anno civil;

Seis mezes, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao remador de 2ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Pedro Gil, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de dous mezes por anno civil.

Para residir fóra do Asylo de Invalidos no Estado de Sergipe, ao marinheiro na 1ª classe foguista de 3ª classe, asyloado, João Diniz Faro Dantas, percebendo o soldo e o valor da cota.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1922

Sr. Inspector de Portos e Costa:

N. 2.375 — Em solução a vosso officio n. 844, de 13 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aberta inscrição para o concurso destinado ao preenchimento das vagas que occorrerem no primeiro posto do Corpo de Patrões-Móres, de accordo com o disposto no art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 12.885, de 23 de janeiro de 1918.

Dia 23

Sr. Ministro da Guerra:

N. 2.391 — Tendo sido sorteado pela Junta de Alistamento em Penha de Itapocroya, Estado de Santa Catharina, o taifeiro de bordo do cruzador auxiliar José Bonifácio, Alfredo Augusto Borges, praça contratada da Armada, para servir no Exercito, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser excluido do citado sorteio, de accordo com o art. 10 § 1º do decreto n. 4.531, de 28 de janeiro do corrente anno.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração

— Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.392 — Para os efeitos de registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cónia, o termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Itatenga*, no porto de Pelotas, em consequencia do fallecimento do menor Carlos José Machado, com sete mezes de idade, filho de Edgardo Cunha Machado e Elvira Corrêa Machado, passageiros de 1ª classe, embarcados em Paranaguá com destino á Pelotas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.393 — Para os fins de registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cónia, o termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Prudente de Moraes*, no dia 2 de corrente, no porto de Cananéia, por haver fallecido o tripulante, taifeiro, Doriel Pereira Mendes, com 36 annos de idade, solteiro e natural de Portu-
gal.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.394 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 934\$792, á conta de «Depositos» nos termos do art. 77, da lei n. 3991, de 5 de janeiro de 1921, de que é credor «A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», conforme consta da relação que acompanhau o officio da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha n. 495, de 28 de Fevereiro de 1921, endereçado ao director de Contabilidade desse ministerio.

Junto encontrareis as facturas referentes ao pagamento ora solicitado.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.395 — Tenho a honra de reiterar-vos a consulta que vos fiz por aviso n. 1.385, de 10 de abril do corrente anno, no sentido de ser este ministerio informado si está em vigor a disposição contida no art. da lei numero 3.434, de 8 de janeiro de 1918, e bem assim si podem ser considerados como empregos de fazenda, de que trata o mesmo artigo, para efeito de validade dos concursos, os lugares de primeira nomeação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.396 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias do sentido de ser paga no Thesouro Nacional, ao caritativo tenente commissario José de Azevedo Maia, a importância de 8:611\$700, á conta de verba «B-Material-Sub-consignação»—Para a impropriação da «Revista Maritima», etc., de accordo com o decreto n. 15.541, de 30 de janeiro de 1922, de que é credora a Imprensa Naval, conforme consta das facturas que a este acompanham.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.397 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 9:998\$200, á conta da verba «B-Material-Expediente, Impres-sões, etc.», para as Escolas de Aprendizizes Marinheiros, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, de que é credora a Imprensa Naval, conforme consta das facturas que a este acompanham.

O pagamento acima referido deve ser feito ao capitão tenente José de Azevedo Maia, commissario da referida Imprensa Naval.

Arroveio o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.398—Restituindo-vos a inclusa planta do terreno de marinhas á praça José Bonifácio, antiga da Guarda, em Paqueta, onde se achava edificado o prédio n. 187, cujo aforamento foi requerido pelo The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, tenho a honra de informar-vos que, segundo informa a Inspectoria de Portos e Costas, não há inconveniente em conceder-se o que é solicitado, desde que seja dado a título precário. Isto é, sem direito a indemnização de qualquer natureza, no caso de vir o Governo, futuramente, a precisar do terreno ora requerido.

Arroveio o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. capitão de mar e guerra Oscar Githay de Alencastro:

N. 2.399.—Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo designar-vos para, em substituição ao capitão de mar e guerra Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, presidir a comissão nomeada para rever os regulamentos das Escolas Profissionais e da de Submersíveis, que deverá passar a fazer parte daquellas Escolas.

—Sr. capitão de mar e guerra Arnaldo Siqueira Pinto da Luz:

N. 2.400—Tendo resolvido dispensar-vos da comissão nomeada para rever os regulamentos das Escolas Profissionais e da de Submersíveis; assim vos declaro para os devidos efeitos.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.402—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em Consulta sob n. 167, de 9 do corrente, resolvo conceder ao operario de 2.ª classe do Arsenal de Marinha desta capital, Colletivo Joaquim de Souza, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, de accordo com a 3.ª observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella E do regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, a partir da data subsequente á em que completu vinte annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por acesso de classe que venha o mesmo a obter.

—Sr. capitão de mar e guerra Damião:

N. 2.401—Tendo resolvido nomear-vos presidente da comissão examinadora do concurso a realizar-se, a bordo do encouraçado «Minas Geraes», no dia 30 do corrente, para o preenchimento de lugares de contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, composta do capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez, capitães-tenentes João Soares de Pinna, José Velloso Pederneiras e Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres e capitão de corveta graduado patrão-mór Marcellino Militão Braga, servindo de secretario o primeiro tenente Heitor Baptista Coelho; assim vos declaro para os devidos efeitos.

—Sr. capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez:

N. 2.405—Tendo resolvido nomear uma comissão examinadora, composta de vós, dos capitães-tenentes João Soares de Pinna, José Velloso Pederneiras e Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres e do capitão de corveta graduado patrão-mór Marcellino Militão Braga, servindo de Secretario o primeiro tenente Heitor Baptista Coelho, para, sob a presidência do capitão de mar e guerra Damião Pinto da Silva, submeter a con-

curso, que deverá realizar-se a bordo do encouraçado «Minas Geraes» no dia 30 do corrente, os candidatos aos lugares de contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada; assim vos declaro para os devidos efeitos.

—Sr. capitão-tenente João Soares de Pinna:

N. 2.406—Tendo resolvido nomear uma comissão examinadora, composta de vós, capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez, dos capitães-tenentes José Velloso Pederneiras e Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres e do capitão de corveta graduado patrão-mór Marcellino Militão Braga, servindo de secretario o primeiro tenente Heitor Baptista Coelho, para, sob a presidência do capitão de mar e guerra Damião Pinto da Silva, submeter a concurso, que deverá realizar-se a bordo do encouraçado «Minas Geraes», no dia 30 do corrente, os candidatos aos lugares de contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada; assim vos declaro para os devidos efeitos.

—Sr. capitão-tenente José Velloso Pederneiras:

N. 2.407—Tendo resolvido nomear uma comissão examinadora, composta de vós, do capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez, dos capitães-tenentes João Soares de Pinna e Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres e do capitão de corveta graduado patrão-mór Marcellino Militão Braga, servindo de secretario o primeiro tenente Heitor Baptista Coelho, para, sob a presidência do capitão de mar e guerra Damião Pinto da Silva, submeter a concurso, que deverá realizar-se a bordo do encouraçado «Minas Geraes», no dia 30 do corrente, os candidatos aos lugares de contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, assim vos declaro para os devidos efeitos.

—Sr. capitão-tenente Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres:

N. 2.408—Tendo resolvido nomear uma comissão examinadora, composta de vós, do capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez, dos capitães-tenentes João Soares de Pinna e José Velloso Pederneiras e do capitão de corveta graduado patrão-mór Marcellino Militão Braga, servindo de secretario o 1.º tenente Heitor Baptista Coelho para, sob a presidência do capitão de mar e guerra Damião Pinto da Silva, submeter a concurso, que deverá realizar-se a bordo do encouraçado «Minas Geraes», no dia 30 do corrente, os candidatos aos lugares de contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada; assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. capitão de corveta graduado patrão-mór Marcellino Militão Braga:

N. 2.409—Tendo resolvido nomear uma comissão examinadora, composta de vós, do capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez, dos capitães-tenentes João Soares de Pinna, José Velloso Pederneiras e Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres, servindo de secretario o 1.º tenente Heitor Baptista Coelho, para, sob a presidência do capitão de mar e guerra Damião Pinto da Silva, submeter a concurso, que deverá realizar-se a bordo do encouraçado «Minas Geraes», no dia 30 do corrente, os candidatos aos lugares de contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada; assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. 1.º tenente Heitor Baptista Coelho:

N. 2.410—Tendo resolvido designar-vos para servir como secretario da comissão examinadora do concurso a realizar-se a bordo do encouraçado «Minas Geraes», no dia 30 do corrente, para o preenchimento de lugares de contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada; assim vos declaro para os devidos fins.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1922

Ao Sr. commandante do 1.º districto de artilharia da costa declaro do que a casa até a ora occupada pelo official que deixou o commando do forte da Lage d. verá ficar á disposição do novo commandante do mesmo forte e considerada nesse destino até nova resolução a respeito.

—Ao Sr. commandante da Escola Militar declarando que fica sem effecto o aviso n.º 25, de 6 do corrente, determinando o aproveitamento no lugar de feitor da mesma escola, do jardineiro addido do Arrendado Agrícola do Ensino Agronomico Joaquim Quintino dos Ossos, e que pôde fazer o preenchimento da vaga existente de inspector de 1.ª classe com a nomeação de um continuo, sendo aproveitado neste lugar o ex-continuo do dito estabelecimento Gregorio Rufino.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando:

Que é transferido o 1.º tenente Antonio Diniz do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 9.º regimento de artilharia montada (Curitiba);

Que passam a servir no 25.º batalhão de caçadores (Therezina) e 3.º de engenharia (São Gabriel), respectivamente, o 1.º tenente medico Dr. Gilberto David e 2.º tenente medico Dr. Adhemar Soares da Rocha;

Que é autorizado o commandante da 1.ª Região Militar a organizar a companhia de admissão da 1.ª divisão de infantaria, procedendo desde já ao recrutamento do respectivo pessoal, de accordo com o disposto no art. 12, § 2.º e suas alíneas, das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de novembro de 1921, sendo que até a conclusão do respectivo predio, será installada provisoriamente no quartel em Deodoro, desoccupado pela companhia de Carros de Assalto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922 — Circular ao Departamento da Guerra, regiões e circumscripções militares.

Sr. . . . — Declaro-vos para os devidos fins, que as residencias dos sorteados militares deverão ser apuradas no acto das respectivas incorporações, e não na época de licenciamento por simples declaração dos que concluíram o tempo de serviço.

Saude e fraternidade. — Caio Geras.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1922

Manoel Cerqueira de Magalhães. — Sello do documento.

Manoel de Azevedo, pedindo entrega da sua carteira de identidade. — Indeferido.

José Cavalcante de Almeida. — Prove que é reservista.

Manoel da Cunha Rocha, desistindo da sua transferencia para a reserva naval e pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Olympio Pedro. — Sello as folhas escriptas da caderneta.

Caetano Castellano & Comp. — Completar o sello dos documentos.

Carolino Pinto Mendes. — Apresentar um dos documentos de que trata o aviso de 5 de janeiro de 1922.

RECTIFICAÇÕES

No expediente do Sr. ministro do dia 16 do corrente, p. blica no *Diário Official* do dia 23, a pag. 12.438, 3 columna, no ofício dirigido ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra onde se lê «Mandando constituir o quartel general da 7ª brigada de infantaria em Juiz de Fora» deve-se ler «Mandando constituir etc».

O 1 tenente José Thomé Xavier de Brito foi transferido, a pedido do 5 regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o 14 (Juiz de Fora) e não como foi publicado no *Diário Official* de 23 do corrente.

Comissão de Promoções

ACTA DA 16ª SESSÃO

Presidencia do Exmo. Sr. general de divisão Celestino Alves Bastos

Aos treze dias do mez do junho do anno de mil novecentos e vinte e dous, presentes na sala da comissão de promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente senhor general de divisão Celestino Alves Bastos e mais os Srs. generaes de divisão Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, generaes de brigada Bonifacio Gomes da Costa, Francisco Raul Estillac Leal, João Baptista Neiva de Figueiredo, Equardo Monteiro de Barros e coronel Carlos Arlindo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida a discussão, e como ninguem pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada. O Sr. general Menna Barreto fez entrega do seu relatorio sobre o requerimento dos capitães Drs. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, Ubaldino da Costa Drummond e Alfredo de Oliveira Vianna, pedindo melhor collocação no Almanack Militar, em virtude do accordo do Supremo Tribunal Militar, de 26 de janeiro de 1918. Submettido esse parecer á discussão, o Sr. general Estillac Leal pediu vista do mesmo, o que-lhe foi concedido. Em seguida, tomou a comissão conhecimento dos relatorios dos capitães da arma de infantaria, apresentados pela sub-comissão nomeada em sessão de 9 do maio ultimo, procedendo e apurando a votação dos officiaes para completarem a lista triplice, organizou e submetteu depois á consideração do Exmo. Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta: «Proposta 12. Infantaria — Em virtude do decreto n. 15.235, de 31 de dezembro do anno findo, que organizou o Exército em tempo de paz, foram creados mais 10 vagas estas que juntadas ás 12 resultantes da promoção de 12 tenentes-coroneis e mais a da reforma do general de brigada graduado Felipe Schmidt, por decreto de 10 do mez findo, dão 24 vagas do posto de major. Attendendo a que a ultima promoção foi feita por antiguidade e a que uma dessas vagas compete pelo principio de antiguidade a um official do quadro Q, a qual reverte ao principio de merecimento, devendo ser feitas 24 promoções, 12 por merecimento, 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª, 13ª, 15ª, 17ª, 19ª, 21ª e 23ª, e 12 por antiguidade, 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª, 12ª, 14ª, 16ª, 18ª, 20ª, 22ª e 24ª. Por antiguidade devem ser promovidos o major graduado Affonso de Faria Simões e os capitães Abel Galvão da Fontoura, Pe-

dro Crysol Fernandes Brasil, José Pacifico Rufino da Silva, Gasparino Pereira da Silva, Polydoro Rodrigues Coelho, Luiz Tetamante, do quadro Q, Luiz França, Jacintho Dias Ribeiro, Carlos Barros Barreto, José Honorio da Silva e Souza e João Leonel do Alencar. Para as vagas de merecimento, apresenta a comissão a seguinte lista: capitães Alfredo Lourival de Moura, Moysés Alves da Silva, Rogaciano Ferreira Mendes, Francisco do Rego Monteiro, Francisco de Araujo Caldas Xoxéo, Arthur Baptista de Oliveira, Carlos Avelino de Moraes Sarmiento, Juliano Nunes Travassos, Antonio Julio Pacheco de Assis, Guilherme Ribeiro da Cruz, Francisco José do Mello, Outubrimo Pinto Nogueira, Joaquim de Souza Reis Netto e Delphinio Moreira Lima. Os 2 primeiros veem da lista anterior. Da promoção a major e do augmento de mais 5 capitães, resultam 28 vagas do posto de capitão, que competem ao capitão graduado Luso Alves Garrido e aos primeiros tenentes Tancredo Gomes Ribeiro, Luiz Lindeberg Amorá, Rodolpho Figueiredo de Souza, Pedro Leonardo de Campos, Manoel Henrique Gomes, João Marques da Cunha, José Travassos da Veiga Cabral, Benjamin da Costa Ribeiro, Arthur Oscar de Macedo, João de Deus Canabarro Cunha, Dermeval Peixoto, Antonio Alves Fernandes Tavora, Irineu Trajano da Silva, Armando Silva, Achemar Alves do Brito, José Novaes, Joaquim Manoel Vianna de Mello Filho, Joaquim do Nascimento Fernandes, Tavora, Affonso Ribeiro, Francisco Pereira da Costa, José Luiz de Moraes, José de Oliveira Pimentel, Orlando Assis Baptista, Henrique Quintiliano Castro e Silva, Alberto Castro Pinto, Alberto Guedes da Fontoura e Arthur Octaviano Travassos Alves. Da promoção acima, o do augmento de mais 26 primeiros tenentes e ainda da transferencia para a 2ª classe do Exército do 1º tenente José Bina Foyal, por decreto de 31 do mez findo, resultam 55 vagas do posto de 1º tenente, que competem ao 1º tenente graduado Joaquim de Lemos Cunha, e aos segundos tenentes Antonio Carlos Bittencourt, Antonio de Andrade Vieira Cortez, Severino José da Costa Junior, Cicero Augusto de Góes Monteiro, Adamastor Emilio Haydt, José Marinho dos Santos, Edgard da Cruz Cordeiro, Amilcar Salgado dos Santos, Lamartine Peixoto Paes Leme, Jorge Gonçalves de Pinho Junior, Pello Ramalho, José Alves Magalhães, Rudérico Dantas Barreto, Alfredo Lima, Neareo Augusto Salgado dos Santos, Olopercio de Almeida Dae-mon, Octavio da Silva Paranhos, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Floriano de Lima Brayner, Mario da Costa Braga, Oswaldo de Barros Castro, Carlos Coelho Cintra, Azaury de Sá Brito e Souza, Alcides Montenegro Maciel, Edgard Buxham, Antonio Alves de Magalhães, Azenor Brayner Nunes da Silva, Arthur Meurer, Eneidino Virgilio de Carvalho, Godofredo Leite, Nilo Horacio de Oliveira, Sueupira, José Potocarrero, Rodolpho Augusto Jourdan, Theophilo Amadeu Diniz, José Epitacio Braga, Heitor Antonio de Mendonça, Manoel Caldas Braga, Antonio Orozimbo Soares Dutra, Frederico Christiano Buys, Frederico Buys Mendes Ribeiro, Demosthenes Tertuliano Ribeiro, Noé de Vianna Montezuma, Jorge Duarte de Oliveira, Arno Jaguaribe de Oliveira, Catão Menna Barreto Monclero, Luiz de Mendonça Padilha, Aristeu Cactano Mazza, Ivam Carpenter Ferreira, Cyro Espirito Santo

Cardoso, Leonidas de Lima Botelho, Carlos Menna Barreto Monclero, Levino Guimarães Leite, João Maciel Monteiro do Mattos e Benjamin Constant de Magalhães Almeida. As vagas do segundos tenentes deixam de ser preenchidas, por não haver aspirante a official. Cavallaria — De accordo com o referido decreto n. 15.235, foram creados mais cinco maiores, vagas estas que juntadas ás quatro resultantes da promoção dos quatro tenentes-coroneis, dão nove vagas do posto de major. Attendendo a que as duas ultimas promoções foram feitas por antiguidade, devem ser feitas cinco promoções pelo principio do merecimento, 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 8ª; e quatro por antiguidade, 3ª, 5ª, 7ª e 9ª. As vagas de antiguidade competem ao major graduado Mario Barreto e aos capitães José Felisberto Dornellas, Miguel Paulo Domingues do Castro, Raul Tupper, e ainda ao capitão José Meira do Vasconcellos, caso o major graduado Mario Barreto seja promovido por merecimento. Para as vagas de merecimento a comissão apresenta a seguinte lista: major graduado Mario Barreto e capitães Alexandre Fontoura, Pedro de Alcantara Cavalcanti do Albuquerque, Almerio de Moura, Raymundo Sampaio, Leopoldo Jardim de Mattos e Alvaro de Carvalho. O primeiro vem da lista anterior. Da promoção a major e do augmento de 11 capitães e da reforma do capitão Joaquim Olegario da Silva, por decreto de 31 do mez findo, resultam 21 vagas do posto de capitão, que competem ao capitão Tobias Philadelpho de Rocha, que deve contar a graduação deste posto de 3 de março do corrente anno, effectividade da data que tiver solução esta proposta ao capitão graduado José Pinto Barreto e aos primeiros tenentes Francisco Borges Fortes de Oliveira, Outubrimo Antunes da Graça, Leonidas Hermes da Fonseca, Renato Paquet, Agostinho Ribas, Luiz Gaudio Ley, Accacio Gonçalves da Silva, Hyppolito Paes de Campos, Mario Xavier, João Baptista de Magalhães, Waldemar Granja, Raul Belim Paes Leme, Luiz de Lima, Romulo Pacheco d'Avila, Mario Barbedo, Elpidio Martins, Emygdio José Ribeiro, Alcides Rodrigues Paim e Carlos Alberto Kiel. Da promoção a capitão e do augmento de mais 10 primeiros tenentes, e da reforma do 1º tenente Antonio José Osorio, por decreto de 6 do corrente, resultam 32 vagas do posto de 1º tenente que competem ao 1º tenente graduado Sady Faleh e aos segundos tenentes Nelson Palmerio Pinto Dias, Léo da Costa, Oswaldo Pereira de Carvalho, Americo Gonçalves Ferreira, Milton Cezimbra, Ernesto Dornellas, José Dantas Areas Pimentel, Biograndino Kruei, Eleuterio Bruni Ferlich, Estevam Taurino de Rezende Netto, Ary Salgado Freire, José Theophilo de Arruda, Armando de Moraes Ancora, José Gorrão de Mattos, Adail Diniz Moreira, Inimá Siqueira, Ismael de Sá Medeiros, Renato Bittencourt Brígido, Oswaldo Antonio Borba, Robles Muller de Almeida, Dogoberto Gonçalves, Amannry Kruei, Francisco de Paula Edgo de Mendonça, Nelson de Oliveira Tinoco, Thales Moutinho da Costa, Mario Neves Galvão, Olympio do Carvalho Borges, Valério Gomes de Lacerda, Carlos Fernandes da Costa, Jacob Manoel Ayoso e Almendra e Godofredo Vidal. As vagas de segundos tenentes deixam de ser preenchidas, por não haver aspirante a official. Artilharia — Da reforma do capitão Antonio Praxedes do Campos Góes, por decreto de 23 do mez findo, ●

do augmento de mais oito capitães, resultam nove vagas do posto de capitão, que competem ao capitão graduado Agnôr Lente de Aguiar e aos primeiros tenentes Leonidas Rocha, João Teixeira Marques, Felix do Azevedo Brilhante, Newton Estillac Leal, Hermenegildo Portocarrero, José Faustino da Silva Filho, Antonio Jose de Lima Camara e Godofredo Franco de Faria. Da promoção a capitão e do augmento de mais 35 primeiros tenentes provenientes da nova organização e de 18 vagas de primeiros tenentes, já existentes, resultam 53 vagas do posto de primeiro tenente, que competem aos seguintes tenentes Emilio Maurell Filho, Luiz Antonio Bittencourt, Roberto Drumond, Ernesto Bandeira Coelho, Orlando Eduardo Silva, Manoel Monteiro de Barros, João Pinairo Ruy, Isaac Viegas Pereira, Amangá Liberato de Castro Menezes, Waldemar Levy Cardozo, Alcides Gonçalves, Etchegoyen, Aluizio Pinheiro Ferreira, Olyndo Denys, Antonio Accioly Borges, Ney Miró Mendes de Moraes, Abô Alves Pinto, Sylvio de Almeida, Carlos Paes de Azevedo, Nelson Gonçalves Etchegoyen, Adalberto Fontoura de Barros, Fernando Fonseca de Araujo, Arey da Rocha Nobreza, Armando Machado de Vasconcellos, Alvaro dos Santos Haefel, Gabriel Ferrugem do Mello Mattos, Edgard Alves Lopes, Manoel Ignacio Carneiro da Fontoura, Edgard Ferreira da Silva, Carlos Alberto Coelho, Henrique Delblum Saddock da Sá, Mario Mendes de Moraes, Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues Elmir Mello Feijó, Augusto Gonçalves de Carvalho, Saint-Clair Peixoto Paes Lemo, Ubirajara dos Santos Lima, Evaristo Rodrigues Teixeira, Adhemar de Queiroz, Cyro Carvalho de Abreu Annibali Branner Nunes da Silva, Anisio Martins do Oliveira, Antonio Virgilio do Carvalho, Rubens Guimarães de Almeida e João Baptista de Azevedo Cunha, únicos 2º tenentes com interstício legal. Engenharia — Ainda em virtude do decreto n. 15.235, foram criados mais cinco maiores vagas estas que, unidas ás cinco resultantes da promoção de cinco tenentes-coroneis, e mais do fallecimento do major Pedro Ribeiro Dantas a 5 do mez findo, dão 11 vagas do posto de major, competindo as 1ª, 2ª, 5ª, 7ª, 9ª e 11ª ao principio de merecimento e as 3ª, 4ª, 6ª, 8ª e 10ª pelo principio de antiguidade ao major graduado Trajano de Viveiros Raposo e aos capitães Nicoláo Horta Barboza, major graduado Trajano de Viveiros Raposo, capitães Olhou de Oliveira Santos, Julio Caetano Horta Barboza, João Francisco Moreira Netto, Raul Corrêa Bandeira de Mello, Mario Velloso da Silveira e Feliciano Paes de Abreu Sodré Junior. Os dois primeiros veem da lista anterior. Da promoção a major e do augmento de mais 19 capitães, resultam 30 vagas do posto de capitão que competem ao capitão graduado Henrique de Azevedo Futuro e aos 1º tenentes José Pinheiro Bezerra de Menezes, Angelo Francisco Voltare Plinio Raulino de Oliveira, Major Alberto Carlos, Mario Pinto Peixoto da Cunha, Helio Costa Gonzales, Abacilio Fulgencio dos Reis, Lindolpho Bezerra de Freitas, Alberto Masson Ja-

ques, Waldemiro Pereira da Cunha, Alfredo dos Reis Principe, Felicio Vieira Nunes, João Luiz Monteiro de Barros, Durival de Brito e Silva, Sylvio Raulino de Oliveira, Eudoro Barcellos de Moraes, João Candido de Araujo Oliveira, José Felinto Trajano de Oliveira, Pedro Loureiro Villabona, Americano Flarys, Firmino Fernando de Moraes Carneiro, José Rodrigues da Silva, Mario Perdigão, João Valdetario de Amorim Mello, Augusto de Assis Vasconcellos, Nelson Rebello de Queiroz, Victor Ortiz Geolós, Innado de Carvalho Tupper e Julio Limeira da Silva. Da promoção a capitão e do augmento de mais 20 primeiros tenentes, resultam 50 vagas do posto de 1º tenente que competem aos 2º tenentes Edmundo Macedo Soares e Silva, Ary Maurell Lobo, Antonio Guedes Muniz, Alceu da Silva Amaral, Alcedo Baptista Cavalcante, Atilla Magno da Silva, Paulo Mack Cord Beniamin Rodrigues Galhardo, Paulo Bittencourt Amarante, Sebastião Gomes de Faria Junior, Bransilides Cavalcante Barcellos, Emilio Gaetzer, Alberto Segretario, Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Octacilio Terra Ururahy, Omar Cavalcante Berceles, Paulo Estrella Vieira, Americo Marinho Lutz, Felipe Augusto Short Coimbra e Manoel Gomes Parreira, únicos 2º tenentes com o interstício legal. Graduações. De accordo com o art. 1º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Infantaria — Capitão Celso Avelino de Moraes Sarmiento ou o capitão Octaviano de Brito, caso o 1º seja promovido por merecimento, 1º tenente Adherbat de Castro e Silva e 2º dito Fernando Pires Besonchel, Cavalaria — Capitão José Meira de Vasconcellos ou o capitão Rubens Monte, caso o primeiro seja promovido por antiguidade, 1º tenente Alberto Prado de Oliveira e 2º dito Sebastião Dalisio Menna Barreto, Artilharia — 1º tenente Geravasio Duncam de Lima Rodrigues, Engenharia — Capitão Antonio Mendes Teixeira, caso os capitães Luiz Gonzaga Borges Fortes e Amaro Mariano da Rocha, sejam promovidos por antiguidade, 1º tenente Raymundo Austregesilo de Lima Bastos. E como nada mais houvesse a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão, lavrando eu, o coronel Carlos Arlindo, secretario a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General de divisão Celestino Alves Bastos, presidente. — General de divisão Manoel Lopes Carneiro da Fontoura. — General de brigada João Baptista Neiva de Figueiredo. — Honifacio Gomes da Costa. — Francisco Raul Estillac Leal. — Eduvaran Monteiro de Barros. Confere. — Carlos Arlindo, coronel secretario.

ACTA DA 17ª SESSÃO

Presidente do Exmo. Sr. general de divisão Celestino Alves Bastos

Aos dezesseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e dois, presentes na sala da Comissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Celestino Alves Bastos e mais os Srs. general de divisão Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, generaes de brigada Francisco Raul Estillac Leal, João Baptista Neiva de Figueiredo, Eduardo Monteiro de Barros, Dr. Antonio Ferreira do Amaral e coronel Carlos Ar-

lindo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi ella submettida a discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada. O Sr. general Estillac Leal, tendo em sessão de 12 do corrente pedido vistas ao parecer do Sr. general Menna Barreto sobre o requerimento dos capitães medicos Drs. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, Ubaldio da Costa Drumond e Alfredo de Oliveira Vianna, pedindo melhor collocação no almanach militar em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal de 26 de janeiro de 1918, apresentou o seu parecer que deixou de ser lido por ter o Sr. general Dr. Antonio Ferreira do Amaral pedido vistas ao mesmo. Em seguida, tomando a comissão conhecimento dos relatorios dos officiaes medicos apresentados pela sub-comissão nomeada em sessão de 9 do corrente, procedeu e apurou a votação dos officiaes para completarem a lista triplice, depois do que organizou e submetteu á consideração do Exmo. Sr. ministro da Guerra a seguinte lista: Proposta 13 — Corpo de Saude (medicos) — Tendo sido rectificado o quadro de officiaes medicos pelo decreto 15.502 de 31 do passado, augmentando de mais um major e tendo sido tambem augmentado o quadro provisório de accordo com o aviso n. 28 daquelle data de mais dois maiores, resultam do exposto tres vagas do posto de major, competindo as primeiras e terceira ao principio de merecimento e a segunda por antiguidade ao capitão Luiz Pedro Pereira de Souza. Para as vagas do merecimento a comissão apresenta a seguinte lista: capitães Drs. Sebastião de Alencastro Guimarães, João Pinto Rebello Pestana, Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, José Aeylino de Lima e Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva. Os tres primeiros veem da lista anterior. Da promoção a major e do augmento de mais cinco capitães, pelo decreto e aviso acima referidos, resultam oito vagas do posto de capitão que competem aos primeiros tenentes Drs. Ivo Brito Pacheco, Honorio Hermesto Bezerra Cavalcante, Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal, Julio Azevedo Villa-nova, Alcides Limeira, Oscar Carlos de Lima, Antonio Americano do Brasil e Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti. As vagas de primeiros tenentes deixam de ser preenchidas por não haver segundos tenentes com o interstício legal. Veterinario — A vaga de 1º tenente aberta com a transferencia para a 2ª classe do Exercito do 1º tenente Mario Corrêa Cardoso, compete ao 1º tenente Eduardo Pontes, que se acha aggregado por exceder do respectivo quadro. Graduações — De accordo com o artigo 1º da lei n. 1.215 de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Corpo de Saude (medicos) — Capitão Dr. Leopoldo Felix de Souza e 1º tenente Dr. Nelson da Fonseca. E como nada mais houvesse a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão, lavrando eu, o coronel Carlos Arlindo, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General de divisão Celestino Alves Bastos, presidente. — General de divisão Manoel Lopes Carneiro da Fontoura. — Generaes de brigada Francisco Raul Estillac Leal. — João Baptista Neiva de Figueiredo. — Eduardo Monteiro de Barros. — Dr. Antonio Ferreira do Amaral. — Confere, coronel Carlos Arlindo, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente
Segunda secção (*)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções e tabella de vencimentos do pessoal para a comissão encarregada dos estudos do rio Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, organizadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que com esta huiXam, assignadas pelo director geral de Expediente, da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.
— J. Pires do Rio.

INSTRUCÇÕES PARA A COMISSÃO ENCARREGADA DOS ESTUDOS DO RIO CUYABÁ, NO ESTADO DE MATTO GROSSO, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º De accordo com o n. 1 do art. 2.º do decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, fica constituida uma comissão de estudos, para o exame das actuaes condições de navegabilidade do rio Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, e dos melhoramentos de que para esse fim careça o referido rio entre a sua foz no rio Paraguay e a capital do Estado, subordinada á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos termos do regulamento desta inspectoria, approvado pelo decreto acima.

Art. 2.º Cabe a esta comissão estudar o trecho acima referido, na extensão approximada de 136 kilometros, com o objectivo de ahí ser mantido no periodo da mais baixa estiagem do rio a livre praticagem das embarcações actualmente empregadas no trafego fluvial.

Art. 3.º Esses estudos comprehende-

a) o levantamento topo-hydrographico expedido do rio Cuyabá, no trecho considerado por bussola, tachymetro e anecoide registrador aferido por barometro de Fortin.

As sondagens serão referidas á mais baixa estagim observada, directamente ou obtida por informações dos moradores ribeirinhos, com espaçamento conveniente para noção precisa do canal que segue o thalweg do rio;

b) o levantamento detalhado a gonio-velocimetro, com stadia e circulo zenithal de qualquer trecho que possa interessar á organização de projectos de obras de melhoramento, com rectificação de sinuosidades do rio, dragagem de baixios, etc., com dados sobre a natureza do solo, rotas das margens referidas á maior cheia e menor estiagem, determinação da velocidade superficial dos mesmos periodos por fluctuadores ou molinetes collocados no canal usado pela navegação;

c) confecção da planta geral e parcial longitudinal do rio, de accordo com o levantamento geral especificado na alinea a;

d) confecção das plantas, perfis longitudinaes e secções transversaes, de accordo com os levantamentos do detalhe especificados na alinea b;

e) determinação do caudal do rio nos diversos trechos estudados em detalhe;

(*) Reproduz-se, *ipsis* textu, sabido com incorrecções.

f) recolhimento de dados sobre temperatura, pressão atmospherica, quedas de chuvas, direcção, velocidade e frequência de ventos, quer obtidos por observações directas, quer por informações de fontes autorizadas;

g) a confecção de um quadro com as caracteristicas completas das embarcações presentemente empregadas no trafego fluvial;

h) recolhimento de dados sobre salarios do pessoal jornalheiro e preço dos materiais utilizados nas obras de melhoramentos.

Art. 4.º Os trabalhos de campo deverão ser iniciados e concluidos dentro de um prazo de quatro mezes, no periodo de tempo que vae da mez de abril ao mez de novembro, isto é, durante a estação chuvosa, onde as chuvas cessarem.

Art. 5.º A comissão de estudos reger-se-á pelas disposições do regulamento actualmente em vigor na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo o seu quadro constituido por um engenheiro chefe, um engenheiro ajudante e um escriptuario pagador;

a) o restante do pessoal será constituido por diaristas, inclusive quatro engenheiros, com diarias até 30x000.

Art. 6.º Compete ao engenheiro chefe:

a) solicitar dos poderes publicos os auxilios de que possa precisar em caracter urgente;

b) propor ao inspector as medidas que lhe pareçam convenientes para o desempenho de sua comissão;

c) fazer a aquisição do material necessario á comissão, por compra ou aluguel, inclusive embarcações;

d) contractar pessoal diarista, jornalheiro e operario, necessario á execução dos serviços;

e) aporear, mensalmente, um relatório succinto das occorrencias e trabalhos executados no mez anterior;

f) apresentar, ao regressar á sede da inspectoria, um relatório minucioso do todo o serviço realizado com a indicação e orçamento provavel das obras de melhoramento que lhe pareçam convenientes, sendo esse relatório acompanhado dos respectivos desenhos, das cadernetas de campo e demais documentos originaes;

g) prestar conta, ao regressar, de todas as despesas, fazendo acompanhar a referida prestação de contas de todos os documentos comprobativos.

Art. 7.º Será posta á disposição do engenheiro-chefe, para despesas com material, pessoal e seu transporte, a importância de 100.000\$, parte da verba de 300.000\$ consignada ao orçamento dessa inspectoria para «Estudos de portos».

Art. 8.º A sede dos trabalhos poderá ser estabelecida a bordo da embarcação aparelhada para esse mister e obtida da flotilha existente em Cuyabá.

Art. 9.º O chefe da comissão, ajudante e o escriptuario-pagador serão nomeados por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com o art. 37, alinea b do capitulo VI do regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, approvado pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921.

Art. 10. O pessoal titulado tomará posse na administração central da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, excepto os que residirem fóra do Rio de Janeiro, aos quizes a posse será dada pelo engenheiro-chefe, na sede dos trabalhos da comissão.

Art. 11. Todo o pessoal servirá em comissão e será despedido logo após a terminação dos respectivos trabalhos ou antes a ordem do Governo, excepto o pessoal permanente nos quadros de funcionarios da nomeação da inspectoria, que voltarão a occupar os seus lugares na referida inspectoria.

Art. 12. A tabella de vencimentos do pessoal titulado será a seguinte:

Tabella de vencimentos mensaes do pessoal titulado da comissão do rio Cuyabá.

Categoria	Vencimento
Engenheiro-chefe	1:250\$000
Engenheiro-ajudante	800\$000
Escripuario pagador	600\$000

Paragrapho unico. Além dos vencimentos especificados na presente tabella, o pessoal da comissão que pertencer aos quadros dos funcionarios da nomeação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, terá direito a gratificação, diarias e ajuda de custo que lhe cabem em virtude dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento em vigor para a mesma inspectoria.

Directoria Geral de Expediente, em 22 de junho de 1922. — Gustavo A. da Silveira, director geral.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo a que a norma mantida até hoje de pagamento, pela Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, dos desbarches, pelos serviços que prestam por ocasião do recebimento de materiais na Amadega do Maranhão, não é efectivamente regular;

Resolve acrescentar ao art 12 das Instrucções Regulamentares approvadas pela portaria de 11 de janeiro de 1911 o seguinte paragrapho:

As almoxarfe da estrada compete mais: promover, sem direito a qualquer remuneração, além dos seus proprios vencimentos, os despesos aduaneiros para o embarço de mercadorias importadas ou destinadas áquella estrada, ficando como despesante aduaneiro, de accordo com o art. 5 do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — J. Pires do Rio.

Por portarias de 13 do corrente foram nomeados:

O auxiliar tecnico da E. F. de Petrolina a Therezina, José Eusebio da Silva Miranda, para, em comissão, exercer o cargo de conductor fiscal dos trabalhos de construção da ponte Benedicto Leite, da E. F. S. Luiz a Therezina, percebendo o vencimento mensal de 500\$000 e a diaria de 60\$000;

O auxiliar tecnico da Comissão Construtora da E. F. de Petrolina a Therezina, engenheiro Antonio Eurico Saraiva, para o lugar de engenheiro ajudante da comissão acima, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 13 do corrente foram promovidos na E. F. Oeste de Minas, com os vencimentos que lhes competirem:

A escripturarios de 1.ª classe da Contabilidade os de 2.ª classe:

For merecimento, Miguel Rodrigues da Silva, por antiguidade Alvaro de Figueiredo Baptista, para a 3.ª divisão.

Por portarias de 22 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Reparação Geral dos Telegraphos: De seis mezes ao guarda-fio, Sulphirio José da Silva;

De dois mezes ao mensageiro Manoel dos Santos Oliveira.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes ao guarda de zona Paulo Celestino Figueira;

De um anno ao trabalhador da vigilancia de mananciaes na Administração da Floresta do Tiná o Porteiro Francisco da Silva;

De seis mezes ao feneiro Manoel José Banquet;

De seis mezes ao trabalhador João Ignacio da Silva;

De seis mezes ao trabalhador João Gomes da Silva.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez ao chefe de trem de 3ª classe João Baptista da Silva;

De um mez, ao concertador de 4ª classe, Honorato Brasileiro.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes ao operario do districto de aparelha em sul Manoel Custodio.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De seis mezes ao engenheiro de 2ª classe do quadro suplementar Joaquim Ferreira da Rosa Sobrinho.

Expediente de 23 de junho de 1922

Solicitaram providencias ao ministro da Fazenda no sentido de serem despendidos livres de diuitos e taxas, caso a isso não se opponha a Lei da Receita, diversos materiais destinados ao serviço de dragagem do porto de Recife, contratado pelo governo do Estado de Pernambuco (aviso n. 436) Repartição Geral dos Telegraphos (avisos ns. 438 e 439); E. F. Oeste de Minas (aviso n. 440).

Enviou-se ao Ministerio da Fazenda o processo de anno e tado da de Adalberto Pereira de Souza (aviso n. 437).

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requereu a «All America Cables Inc.», e tendo em vista a informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos em officio n. 1.094, de 9 de maio ultimo:

Resolve aprovar as seguintes taxas para o serviço telegraphico pelos cabos submarinos da «All America Cables, Inc.», do Brasil para as estações estrangeiras abaixo mencionadas, a saber:

Para Bahrein, (no Golfo Persico) 6,55 frs;

Para Linah, (no Golfo Persico) 6,55 frs;

Para Ruandi, no Territorio da Africa Oriental 6,25 frs;

Para Urundi, (no Territorio da Africa Oriental) 6,25

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1922.—P. P. (5.882).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

De accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes do qual vos remetto cópia, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio nada tem a oppor ao aforamento requerido pelo Club de Regatas do Flamengo, de um terreno de marinhás, sito à praia da Sandade (aviso n. 417).

Submettendo á vossa consideração o officio incluso por cópia, no qual a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes expõe a necessidade de ser con-

servada a ilha de Santa Barbara, na bahia desta Capital, para o estabelecimento do depósito de inflammaveis do porto do Rio de Janeiro, embora ficando reservada uma parte da mesma ilha para o posto que a alfandega precisa instalar alli para a Guarda-Moria, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser attendida a solicitação daquella Inspectoria, contida no citado officio, afim de que possa ser approvedo o projecto do alludido deposito de inflammaveis, a ser construido immediatamente (aviso numero 113).

— Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 61, de 27 de abril, e em additamento ao que vos dirigi sob n. 59, em 17 de março do corrente anno, relativamente á construção de desvios na Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, que confirma o parecer dado anteriormente sobre o assumpto (aviso n. 119).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Atendendo ao que requereu a Companhia Industrial Pernambucana, em petição datada de 21 de março do corrente anno e ás informações prestadas por essa Inspectoria, em officio n. 436/S, de 14 deste mez, declaro-vos, para os devidos fins, que fica a mesma autorizada a atravessar as linhas da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, no kilometro 16,950, da Estrada de Ferro de Recife a Limoeiro, por uma estrada de rodagem de quatro metros de rolamento, afim de facilitar o acesso á localidade denominada Alto da Boa Vista, situada em terrenos de sua propriedade, ficando, por fim, a requerente, como exige a Great Western e vos concordaes, obrigada a collocar no local do cruzamento, quatro contra-trilhos, isto é, dois em cada lado de cada trilho principal, e a observar o disposto nos artigos 16 e 17 do decreto n. 1.930, de 26 de abril de 1857. Junto vos devolvo, em duas vias rubricadas pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado desta Inspectoria, a planilha e os diversos anexos á referida petição (aviso n. 68).

Tomando na devida consideração as ponderações de final do vosso officio n. 437/S, de 6 deste mez, e de accordo com a resolução do Sr. presidente da Republica, declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes que passam para o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio as incumbencias que lhe tocam no concernente á Estrada de Ferro do Jacuhy e suas relações com a Companhia Minas de Carvão do Jacuhy. Assim, recomendo envieis promptamente a esta Secretaria de Estado todos os papeis relativos á dita estrada para serem encaminhados áquelle ministerio, a cujo representante opportunamente fareis entrega da alludida via ferrea (aviso n. 69);

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina.

De accordo com o parecer da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, do qual vos remetto cópia, declaro-vos que este ministerio nada tem a oppor ao requerimento em que João Krackik pede aforamento de terrenos de marinhás, situados no lugar denominado «Obecnada», nesse Estado. Com aquelle requerimento restituo-vos os documentos que acompanharam vosso officio n. 123, de 6 de maio ultimo (aviso n. 71).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1922

Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento, em solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 3, de 18 de fevereiro deste anno, que o Ministerio da Fazenda, em aviso numero 189, de 13 do corrente mez, communicou que, segundo informação prestada pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, as irregularidades apontadas por esta directoria geral não mais persistem, visto estar o encarregado actual do Armazem de Encomendas Postaes no firme proposito de normalizar os serviços respectivos, de modo a não ser retardado o expediente referente a encomendas postaes internacionaes, (officio n. 77).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, pelo decreto n. 15.521, de 13 do corrente mez, foi adicionada a imortalidade de 6818672 aos orçamentos, approvedos pelo art. 2º do decreto numero 15.079, de 28 de outubro de 1921, correspondente ao transporte de trilhos para as novas installações a serem construidas em Conceição da Feira, para os serviços da rede de viação ferrea federal da Bahia, conforme propozestes em officio n. 234 S, de 25 de março proximo passado, ao informar a respeito do requerimento do 23 de dezembro do 1921, da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro. Outrosim, communico-vos que o mesmo decreto, publicado no *Diario Official* do dia 21 deste mez, prorrogou por seis mezes o prazo fixado para conclusão das obras de construção das alludidas installações (officio n. 79).

Para os fins convenientes, como determinei S. Ex. e Sr. ministro, por despacho datado de 21 do corrente mez, remetto-vos, incluso, o processo relativo ao requerimento da Companhia Brasileira Carbonifera de Aranguá, informado por vosso officio n. 439/S, de 8 do mesmo mez.

Acompanham o referido processo todas as informações, assim como os documentos annexos ao citado officio (officio n. 80).

Para os devidos fins, communico-vos que, em solução ao requerimento da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, datado de 22 de maio do corrente anno, o informado por vosso officio n. 388/S, de 24 de maio, foi expedido a 6 deste mez e está publicado no *Diario Official* de 23 novamen-te, por ter sahido com incorrecções no de 22, o decreto n. 15.509, de 16, prorrogando por 10 mezes o prazo para a requerente executar a construção, na estação de Pery-Pery, de todas as obras cujo projecto e orçamentos foram, approvedos pelo decreto n. 15.228, de 16 de janeiro ultimo (officio n. 81).

Requerimento despachado

A. Thum, industrial, recorrendo do acto da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, que indeferiu o pedido da abolição das taxas que são cobradas como adicionais, referentes ao percurso de ida e volta que faz a locomotiva para receber o carregamento de minereo exportado. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Dia 23

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directorio do Expediente — 1ª secção — Circular n. 65 E/1ª — Rio de Janeiro, 23 do Junho de 1922.

Tendo o Correio Suíço reclamado contra o facto de lhe serem remetidos como amostras objectos sujeitos á direitos aduaneiros, chamo vossa attenção para a alinea d do art. 18 da Convenção Postal Universal de Madrid, que prohibe a remessa de tais objectos nas correspondencias.

Os objectos sujeitos á direitos aduaneiros deverão ser remetidos como encomendas postaes (*colis-postaux*) e conforme o caso, nas caixas com valor declarado.

Saude e fraternidade. — O director geral, Theodomiro Pereira da Silva. — Sr. administrador dos Correios do...

Por portaria de 22 do corrente, foi demittido a contar de carteiro da Directoria Geral, José Joaquim Emilio Junior, como incurso no disposto no artigo 18, combinado com o § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e n. 8 do art. 503, do regulamento vigente.

— Por outra da igual data, foram, pelo Sr. director geral, concedidos 15 dias de licença, para tratamento de saude, com dois terços da mensalidade, a contar do 8 do corrente, ao servente do correio da directoria geral, Nicanor Passos.

— Por portarias de 23 do corrente, resolveu o Sr. director geral:

Nomear: Gentil Gomes Camargo, Ataulpa Silva e Pedro Felismino Pereira, auxiliares da directoria geral;

Nomear carteiros de 2ª classe da Administração dos Correios de Sergipe, os carteiros, interinos, da mesma administração, Francisco Xavier de Oliveira, Antonio de Araujo e Silva, Domingos da Silva Costa, José de Lima, Elysen Manoel dos Santos e o conductor de malas da mesma administração, Antonio Cama;

Remover, a pedido, o auxiliar de servente da directoria geral, Oscar de Mattos Vidal, para o lugar de servente do pintador da mesma directoria geral, e deste para aquelle lugar, Francisco Thomaz Pereira;

Promover, por merecimento, a amanuense da administração dos Correios do S. Paulo, o auxiliar da mesma administração, Antonio Mo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1922

Estabelecimentos Mestres & Blatgé, pedindo inclusão na lista dos fornecedores por memoranda. — Satisfaz a exigencia legal.

M. A. Correia, pedindo para ser incluído como fornecedor de artigos de electricidade, etc. — Satisfaz a exigencia legal.

J. F. Thompson, representante da Burroughs Adding Machine Company, pedindo para ser incluído na lista de fornecedores. — Satisfaz a exigencia legal.

Dia 12 de junho de 1922

Armando Dusseti, pedindo para ser incluído entre os fornecedores por memoranda. — Satisfaz a exigencia legal.

Domingos da Silva Costa, carteiro do 2ª classe interino dos Correios de Sergipe. — Restitua-se, de accordo com a informação.

Mário Xavier Carneiro de Albuquerque, terceiro official da directoria. — Certifico-se o que constar.

João Figueira Lima, ex-amanuense dos Correios do Estado da Bahia. — Deferido, nos termos do informado.

Theodulo Gouveia de Figueiredo, auxiliar do praticante da directoria. — Não tendo concurso regulamentar, indeferido.

José Máximo de Carvalho, agente do Correio de Uruguaná. — Deferido.

José Rodrigues Machado, servente do 1ª classe da directoria. — Indeferido.

Claudio Luiz de Assis e José Jacob Müller, carteiros de 1ª e 2ª classe da directoria. — Submittam-se a inspecção do saude.

Alvaro Osterberg Norat, 2º official dos Correios do Pará, pedindo gozar férias relativas ao anno passado. — A vista do informado, deferido.

Francisco Madeira de Freitas, auxiliar de carteiro da directoria. — Aguarde oportunidade.

Paula Ferreira Lima, auxiliar de carteiro, com exercício na succursal de Botafogo. — Salto devidamente a polição anterior e o documento junto a esta.

Antonio Marcellino Dias, carteiro do 2ª classe da directoria. — Restituam-se, mediante recibo.

Octavio Gomes Jardim, agente do Correio. — A vista do informado, indefiro o pedido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antenor Lacerde, Alfredo Brailio da Costa, Arthur Barra, Benedicto de Jesus Carvalho, Barnabé Pinto, Deodécio Alves Barreto, Evaristo Barbosa de Oliveira, Joaquim Gonçalves, Rodolpho de Jesus, Zeferino Manoel da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Manoel José da Silva Soudão, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Netto, Helitor Vianna de Andrade Figueiredo, Antonio Vicente Pereira, Antonio Gonçalves de Campos, idem, idem. — Idem, idem com ordenado.

Carlos Ferreira Borges, idem idem. — Idem, idem idem. Quanto aos 15 dias restantes, requiera, querendo, ao Ex. Sr. Ministro da Viação.

Lindolpho Ferreira, idem idem. — Idem idem, se n vencimentos.

Rubens Coutinho de Brito, idem idem. — Idem, idem idem na forma do art. 15 da lei vigente.

Jerônimo Francisco de Oliveira, idem idem. — Idem 25 dias, com 2/3 da diaria.

Traiano de Oliveira Amaral, idem idem. — Idem 20 dias, com 2/3 da diaria.

Manoel Barbito, Manoel Pereira, Luiz Eugenio de Andrade, Arthur Luiz Alves, idem idem. — Idem 15 dias, com 2/3 da diaria.

Alvino Manoel da Costa, idem idem. — Idem 10 dias, com 2/3 da diaria, cabendo ao requerente dirigir-se, se quizer, ao Ex. Sr. ministro, quanto aos restantes 20 dias.

Antenor Wenegrowius Brasil, pedindo abono a titulo de férias. — Deferido.

Antonio Gomes Juncal, pedindo fornecimento de luz electrica. — Idem, de accordo com as informações. Ao trafego e a 5ª divisão.

Floreantino Francisco de Castro, pedindo transferencia. — Idem, de accordo com a informação.

Hildebrando Lopes, pedindo um trem especial com quatro carros para transporte de lenha. — Idem, observadas as instrucções que baixaram com a ordem n. 4.776.

João Chamarrelli, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na gara da estação de Mogi das Cruzes. — Idem, nos termos, porém, do parecer da Sub-Directoria do Trafego.

José Teixeira de Barros Nobrega, pedindo permissão para atravessar cannos de chumbo por sob as linhas desta Estrada. — Já foi attendido. Archive-se.

Pacheco, Schmit & Comp. Ltd., pedindo restituição de caução. — Como pedem.

P. S. Nicolson & C., pedindo restituição de excesso de frete. — A reclamação não procede, visto o frete ter sido cobrado exacto.

Sotto Maior & Comp., idem, idem. — Applique-se a tabella 3 E e restitua-se a importância cobrada a maior na parte da Central.

Maria das Dores Oliveira, pedindo pagamento; e Nelson José Jorge, pedindo certidão. — Compareça nesta secretaria.

Está convidado para comparecer nesta secretaria para assignatura de termo para prescrição de serviços medicos, o Sr. Dr. Galdino de Abranches.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 21 de junho de 1922

Pagamentos requisitados:

Officio n. 206, de 13 de junho de 1922, A. Placido Maroues & Comp., 134500.

Officio n. 210, de 13 de junho de 1922, Companhia Nacional de Electricidade, réis 2002000.

Officio n. 211, de 14 de junho de 1922, S. Thibau & Comp., 3214000.

Officio n. 212, de 14 de junho de 1922, Fontes Garcia & Comp., 3024000.

Officio n. 213, de 14 de junho de 1922, Franca de Almeida & Comp., 1:504000.

Officio n. 214, de 14 de junho de 1922, F. R. Moreira & Comp., 5254000.

Officio n. 215, de 14 de junho de 1922, Fousca, Almeida & Comp., 3854000.

Os mesmos, 2704000.

Officio n. 216, de 14 de junho de 1922, F. Horta & Comp., 1604000.

Os mesmos, 4794000.

Os mesmos, 2404000.

Os mesmos, 3504000.

Officio n. 17, de 14 de junho de 1922, Francisco Robertella, 2004000.

Officio n. 218, de 14 de junho de 1922, Hime & Comp., 35:3234035.

Officio n. 219, de 14 de junho de 1922, Henry R. Walber, 33:4004000.

Officio n. 220, de 14 de junho de 1922, Hime & Comp., 6004000.

Officio n. 221, de 15 de junho de 1922, Henry R. Weber, 1:9314800;

O mesmo, 1:7834200;

O mesmo, 1:8574000;

O mesmo, 1:2384000.

Officio n. 222, de 15 de junho de 1922, J. Fernandes Vilela, 1:8904000;

O mesmo, 1:8804000;

O mesmo, 1:1554100.

Officio n. 223, de 15 de junho de 1922, J. Rabello & Comp., 1:9004000;

Os mesmos, 1:9994000;

Os mesmos, 1:9254000;

Os mesmos, 1:9254000;

Os mesmos, 1:8854000;

Os mesmos, 1:9724000;

Os mesmos, 2234000.

Officio n. 224, de 15 de junho de 1922, Lunardi Estavão, 4844000.

Officio n. 225, de 15 de junho de 1922, Almeida e Como, 2504000;

Os mesmos, 8 \$8000;
 Offício n. 226, de 16 de maio de 1922, Manoel Nicolau Junior, 24.180\$750;
 O mesmo, 21.21\$948;
 Offício n. 227, de 16 de junho de 1922, Manoel Nicolau Junior, 7.871\$500;
 Offício n. 228, de 16 de junho de 1922, o mesmo, 63 \$300;
 O mesmo, 998.200;
 O mesmo, 425.000;
 Offício n. 231, de 16 de junho de 1922, Manoel Martins Penna, 1.200.000;
 Offício n. 232, de 16 de junho de 1922, Mayrink Velga & Co., 380.000;
 Os mesmos, 82.4000;
 Os mesmos, 84.500;
 Os mesmos, 900.000;
 Offício n. 233, de 17 de junho de 1922, D. Munda & Co., 1.953.720;
 Os mesmos, 1.9.64880;
 Os mesmos, 1.9.50.00;
 Os mesmos, 1.9.8.1.0;
 Os mesmos, 487.500;
 Offício n. 235, de 17 de junho de 1922, os mesmos, 1.9.48.000;
 Offício n. 234, de 17 de junho de 1922, Paulo Sinae J., 81.000;
 Offício n. 241, de 17 de junho de 1922, Ribeiro Alves & Co., 14.0000;
 Os mesmos, 300.000;
 Offício n. 241, de 17 de junho de 1922, Ramiro A. Farias, 1.363.725;
 Offício n. 242, de 17 de junho de 1922, Rocha Costa & Co., 1.653.395;
 Offício n. 243, de 19 de junho de 1922, Ramiro G. Santos & Co., 465.950;
 Offício n. 244, de 19 de junho de 1922, S. A. Lito - Typographia Fluminense, 200\$000;
 Offício n. 245, de 19 de junho de 1922, S. A. White Martins, 420\$000;
 Offício n. 246, de 19 de junho de 1922, Silva, Mascarenhas & Co., 81.000;
 Offício n. 248, de 19 de junho de 1922, Villas Boas & Co., 192.000;
 Os mesmos, 1.3.000;
 Os mesmos, 2.5.000;
 Offício n. 249, de 19 de junho de 1922, os mesmos, 963.000;
 Offício n. 250, de 19 de junho de 1922, Vasco Ortigão & Co., 222.800;
 Offício n. 251, de 19 de junho de 1922, Vital Rodrigues de Souza, 1.834.560;
 O mesmo, 1.8.0.000;
 O mesmo, 1.3.0.000;
 O mesmo, 1.3.0.830.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1922

Rr. Rivalta Macedo, propondo compra um jumento na 1.00\$ pertencente a Fazenda M. de Ponta Grossa. — Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Dia 22 de junho de 1922

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo aparelho automatico de producao de frio, applicavel a geladeiras e outros fins», de Henrique Leuthold (deposito n. 19.739).

«Um preparado liquido para conservacao das camaras de ar de toda a especie de vehiculos», de Kihm Marcel Joseph (deposito n. 19.743);

«Uma prensa para fabricar copos ou cartuchos para sorvetes», de Vicente Santomauro (deposito n. 19.741);

«Chapas inteiriças de metal branco para arriscos», de José Carneiro (deposito numero 19.742);

«Um aparelho tecido electro termico», de Antonio Negromanti (deposito numero 19.743);

«Um processo para a purificação do carvão de pedra pulverizado», de Walter Edmundo Frent (deposito n. 19.744);

«Um novo sistema de annuncijs», de José Felix Orne (deposito n. 19.745).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1922

Sr. presidente do Senado Federal:

N. 1.201 — Cumprir-me, na forma do art. 110, § unico, do decreto n. 13.808, de 12 de novembro de 1919, communicar a V. Ex., que este Tribunal, tendo presente o processo de concessão de pensão especial a D. Lydia Menescal, irmã do alferes do Exército Frederico Menescal — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 19 do corrente, julgar illegal a referida concessão, porque não havendo prescrição o abono da pensão deve ter inicio a 31 de outubro de 1901 e não a 1 de março de 1917, como consta do respectivo título.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. Identico, sob o n. 1.208, ao presidente da Camara dos Deputados.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.204 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso numero 108, de 15 deste mez, do Ministerio dos Negocios da Fazenda, com a copia do decreto n. 15.519, do dia 13 que abre, a esse ministerio, o credito de 6.000.000\$000, e que autoriza a emissão de apolices da divida publica até a importancia necessaria para custear, em moeda corrente, as despesas de construcção de um edificio para a Camara dos Deputados — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido credito e o acto decorrente do referido decreto numero 15.519.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.199 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo de concessão de pensão especial a D. Isabel de Faria Lemos Borges e outras, viuva e filhas do ex-Deputado á Constituinte Republicana, Dr. Frederico Augusto Borges — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 13 do corrente, julgar illegal a referida concessão por ter sido fixada a data do obito do alludido ex-Deputado para o inicio do abono da pensão, quando devia ser a publicação do decreto n. 4.522, de

27 de janeiro ultimo e por não ter havido a divisão da pensão em partes iguaes, além de não constar tambem dos titulos que a mesma será paga enquanto as beneficiadas permanecerem no actual estado civil, na forma do artigo 1º do citado decreto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.200 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo relativo a concessão da pensão especial de 110\$000 mensaes, nella incluido o montante de 30\$000, a D. Maria Thereza Sampaio, filha do alferes do Exército Angelo Mendes do Almeida Sampaio, fallecido em combate no Arsenal de Canudos em 1 de outubro de 1897 — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 19 do corrente, julgar illegal a referida concessão, porque não havendo prescrição o abono da pensão deve ter inicio a 31 de outubro de 1901 e não a 1 de março de 1917, como consta do respectivo título.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.201 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo de concessão de pensão especial a D. Lydia Menescal, irmã do alferes do Exército Frederico Menescal — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 19 do corrente, julgar illegal a referida concessão por não ter sido o título expedido de accordo com o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, como o foi o da outra irmã da habilitanda D. Iniza Menescal, já julgada legal pelo mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.202 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo de concessão de pensão civil a D. Corina da Silva Krasnoff e menores Olga Odalé e Alexandre, viuva e filhos do fogueista extraordinario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alexandre Krasnoff, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 19 do corrente, manter a decisão proferida em sessão de 16 de maio do anno passado, constante do meu officio n. 1.322, do 21 do mesmo mez e anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.203 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 108, de 15 deste mez, com a copia do decreto n. 15.519, do dia 13 que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de réis 6.000.000\$, e autoriza a emissão de apolices da divida publica até a importancia necessaria para custear, em moeda corrente, as despesas de construcção de um edificio para a Camara dos Deputados, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido credito e do acto decorrente do referido decreto numero 15.519.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.206 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo de pagamento, por exorcícios findos, da importância de 115.207\$500, proveniente da

„fornecimentos de grelhas “Economicas”, em 1914, a esse ministerio, por Antonio Carlos Brasil, rogo-vos providencias no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal sobre o motivo por que o fornecedor não retirou as grelhas de que trata o citado processo, conforme consta do officio n. 17, de 21 de junho de 1915, dirigido pelo director do Deposito Naval do Rio de Janeiro ao Sr. almirante ministro da Marinha, Alexandrino de Faria Alencar.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.205 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 26, de 25 de maio proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.472, do dia 10 do mesmo m.º, que abre o credito especial de 3.597:153\$032, para pagamento de differença de soldo aos officiaes, inferiores, graduados e soldados voluntarios da Patria sobreviventes, não comprehendidos no art. 23 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 19 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.198 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes os processos de applicação das rendas do anno de 1921, das Escolas de Aprendizizes Artifices de Alagoas, Rio Grande do Norte e Goiaz, encaminhados pela Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com os officios ns. 298, 322 e 323, do 1 e 24 de maio proximo findo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 19 do corrente, deixar de julgar legaes as referidas applicações, por não constar que as citadas rendas tenham sido escripturadas nem que as entregas tenham sido solicitadas ao Ministerio da Fazenda, de accordo com o disposto no § 2º, do artigo 67, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do anno proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO
Dia 23 de juho de 1922

Officios:

Sr. director da Receita Publica:

N. 1.191 — Remetto-vos, de accordo com o despacho proferido em sessão de 2ª Camara, de 23 do mez passado, o incluso processo de prestação de fiança de Agenor Americo da Silva, agente do Correio de Valqueiro, nesta Capital, afim de que seja sanada a pendencia constante do parecer da 3ª directoria deste Tribunal.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.195 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no aviso n. 1.206 C, de 17 de abril ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativo á transference, para o exercicio de 1921, do credito de 4:200\$, ouro, aberto pelo Decreto n. 11.571, de 23 de dezembro de 1920, para pagamento do premio de viagem que foi concedido á alumna laureada do Instituto Nacional de Musica, Heloiza Accioly de Brito, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido aviso, por já se achar encerrado o alludido exercicio de 1921.

N. 1.196 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara, de 12 do corrente, no processo

relativo á distribuição do credito do 589\$144, ouro, e 422\$031, papel, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para attender á restituição pretendida pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, de ditrentos a mais, pagos em 1920, na Alfandega de Santos, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido processo, por pertencer a despeza ao vigente exercicio de 1922, cujo orçamento foi vetado.

— Sr. director geral de contabilidade publica do Thesouro Nacional:

N. 1.197 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara, de 12 do corrente, no aviso numero 2.030, de 26 de maio proximo findo, do Ministerio de Marinha, relativo ao pagamento á Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, da importancia de 32:536\$, proveniente de trabalhos executados em navios da esquadra, cabe-me devolver-vos, incluso o alludido aviso e documentos que o acompanham, por se tratar de despeza que corre á conta do credito aberto pelo Decreto n. 14.867, de 11 de junho de 1921, cuja liquidación só poderá ter lugar por depositos, na forma do art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.188 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, em sessão de 2ª Camara, de 15 do corrente, este tribunal julgou idoneas e sufficientes as fianças constantes dos tres inclusos processos de Honorio Albayde, Octavio Monte da Rocha e Prefestado de Mallo Filho, respectivamente, collector das rendas federaes de Humará e despartantes aduaneiros da Alfandega de Manaus e da Mesa de Rendas do Rio Branco todos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauihy:

N. 1.194 — Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, o incluso processo de prestação de fiança de D. Esther Martins da Rocha agente do Correio de Aparecida, nesse Estado, afim de que seja sellada a certidão de fls. 4, v., passada pela Caixa Economica annexa á essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.213 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de 2ª camara de 15 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança constante do incluso processo de D. Dagmar Nogueira, agente do Correio em Outeiro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1.210 — Tendo presente vosso officio n. 38, de 23 de fevereiro proximo findo, em que transmittistes o requerimento de Manoel Nunes de Albuquerque Pina, procurador do Dr. Antonio Massa e sua mulher D. Julia Massa, pedindo levantamento da hypotheca de um imóvel de propriedade dos seus constituintes, offerecido em garantia da fiança do Sr. João Bernardino de Freitas, para exercer o logar de almoxarife da Commissão de Melhoramentos do Porto de Cabedello, nesse Estado, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 9 de maio ultimo, resolveu indeferir o referido pedido, visto não terem sido ainda tomadas as contas do citado responsavel, competindo a essa Delegacia Fiscal providenciar no sentido de ser organizado o respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.212 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de 2ª Camara de 15 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança constante do incluso processo de João Faustino de Rego, escriptão da Collectoria Federal de São Luiz da Quitunde, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1.187 — Comunico-vos, para os devidos fins, que em sessão de 2ª Camara de 15 do corrente, este Tribunal julgou idoneas e sufficientes as fianças e os reforços constantes dos quatro inclusos processos de D. Rachal Freire Lima, Rosentino de Faria Oliveira, José Guimarães Macedo e Elias de Oliveira, respectivamente, agente postal de Boquim, escriptões da collectorias federaes em Riachão e Anápolis e administrador da Mesa de Rendas do São Christovão, todos nesse Estado.

N. 1.193 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de prestação de fiança de Moysés Martins de Mello, escriptão da Collectoria de Pacatuba, nesse Estado, — resolveu, em sessão de 2ª Camara de 9 de maio proximo findo, deixar de approvar a fiança á vista, da irregularidade a que allude o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 1.189 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo de prestação de fiança de D. Maria Salviato Menezes, agente do Correio de Santa Thereza, nesse Estado, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 2ª Camara de 23 do mez passado, providencias no sentido de ser pago o sello do documento de folhas 2 do alludido processo.

N. 1.211 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de 2ª Camara de 15 do corrente, julgou idoneas e sufficientes as fianças e reforço constante dos seis inclusos processos de Pericles Lopes Belostrero, Joaquim dos Santos Oliveira, Sizenando dos Reis Poehineia, Arlinda Caiado da Silveira, Candida de Amorim Tavares e Euclides Passos Martins, respectivamente, escriptões de collectorias em Vienna, Barra de S. Mathheus e Boa Familia, agentes do Correio em Pombal, S. Miguel do Vado e collector federal em Anchieta, todos nesse Estado.

N. 1.214 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de 2ª Camara de 15 do corrente, julgou idoneas e sufficientes as fianças constantes dos seis inclusos processos de Arlindo Milagres Ferreira, José Tiago de Oliveira, Antonio Cesar Gasparini Adriano, Pires Martins, Liberalino Faria de Almeida e Victoria da Cunha Mello, respectivamente, collectores federaes em Boa Familia e Pão Gigante, escriptões de collectorias em Santa Thereza e Anchieta e agentes do Correio de Conceição da Barra e Pão Gigante, todos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.184 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 2ª Camara de 15 do corrente, approvou as fianças dos responsaveis mencionados na inclusa relação.

N. 1.192 — Remetto-vos, de accordo, com o despacho proferido em sessão de 2ª Camara de 6 do corrente, o incluso processo de prestação de fiança de Alfredo Saletti, agente do Correio de Boa Esperança, nesse Estado, afim de ser

sanadas as irregularidades de que tratam os pareceres de fls. 14.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.185 — Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, os inclusos processos de prestação de fiança, de José Satorachi, thesoureiro da agência do Correio em Antonina, nesse Estado, afim de que sejam sanadas as irregularidades a que se refere a informação.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.190 — Remetto-vos, de accordo com os despachos do Sr. ministro presidente, os inclusos processos de prestação de fiança de Edmundo Oscar Jacobina e D. Anna Nagel Poetter, agentes do Correio do Santa Maria do Mundo Novo e Respingo Seca, nesse Estado, afim de que sejam sanadas as irregularidades a que se referem as promeças do 2º representante do Ministerio Publico.

N. 1.213 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de 2ª Camara de 15 do corrente, julga firmes e sufficientes as fianças constantes dos seis inclusos processos de Pedro Gouveia, Alzira Miranda, Antonio Manoel Grant Filho, Laura Prigol, Juditia Bellani Gradischi e Analia de Mello Fagundes, respectivamente, agentes do Correio em Santa Catharina de Peliz, Laeendo, Candás, São Francisco de Assis, Itapuca e Jary, todos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.186 — Communico-vos para os fins convencionados, que em sessão de 2ª Camara de 15 do corrente mez, este Tribunal julgou idoneas e sufficientes as fianças e o reforço constante dos seis inclusos processos de Antonio Jacintho Pimenta, Vicente Parrella Brasileiro, José Manoel Santos, José Nunes do Siqueira Campos, José Barbosa de Rezende e Alfredo Olivetti, respectivamente, administradores dos Correios do Theophilo Otoni e collectores das Rendas Federaes nos municipios de Villa Brasilia, Jacuarez, Palmyra, Christina e Santa Rita da Extrema, todos nesse Estado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Corte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 23 de junho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho, e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 451 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; suplicante, Luiza Castilho; supplicada, Elisa Marçal Dias. — Julgou-se improcedente, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 7.753 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, José Gonçalves Alvoza; aggravado, Manoel Gaspar. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.754 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; a gravante, Vicente Astlin; aggravado, o liquidatário da massa fallida

de Kennard & Como. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo, reformando a sua decisão, classifique o aggravante como privilegiado, unanimemente.

N. 7.755 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Manoel Pires Monteiro; aggravada, a massa fallida de A. Cunha & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.756 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; a gravante, Companhia Manufacora Progresso; aggravados, José Pinto Machado e outro. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a sua decisão restaure a anterior de fls. 22, unanimemente.

N. 7.757 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, José Rodrigues Ferreira; aggravada, Emilia Rosa de Jesus. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.758 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Salvador Marques; agravada, Almerinda Machado Miranda. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.759 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, A. J. de Lima & Souza; a gravado, Jo quim fa nario de A au o C utinho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.768 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Adolpho Coll; agravada, Maria Julia de Paula. — Negou-se provimento, unanime mente.

N. 7.769 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Luiz Gonzaga Ferreira da Silva; agravado, João Monteiro Souto Maior. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.775 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Ana dos Santos Souza; aggravados, Domingos João da Silva & Comp. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo referendo a a de ição rece tos embargos de t ceiro para discussão e p.ova, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 7.762 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.763 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.764 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.765 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.767 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.770 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.771 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.772 — Relator o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.773 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.774 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.776 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.777 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.778 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.779 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.780 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.782 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.784 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.787 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 455.

Aggravos de petição

Ns. 7.781, 7.784, 7.785, 7.786, 7.788, 7.789, 7.790, 7.791, 7.794, 7.795, 7.796, 7.797, 7.798, 7.799, 7.801, 7.802, 7.803, 7.804 e 7.807.

Embargos de declaração

Ns. 7.633 e 7.657.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 5.898, 7.227, 7.388, 7.554, 7.695, 7.725, 7.732, 7.736, 7.740, 7.742, e 7.749 7.750.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 90 dias, ao ausente, na Africa, em lugar incerto e não sabido, José de Souza Lemos, herdeiro do finado Luiz de Souza Lemos, na forma abaixo

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão do segundo officio, que este subscreeve, correm seus devidos e regulares termos uns autos de inventario dos bens deixados pelo finado Luiz de Souza Lemos, de quem é inventariante doutor Raul Machado Bittencourt. Pelo inventariante foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos — Raul Machado Bittencourt, inventariante do espólio do finado Luiz de Souza Lemos, em cumprimento ao despacho de V. Ex. que ordenou fosse provada a ausencia do herdeiro José de Souza Lemos, vem requerer a V. Ex. se sirva de ordenar ao Sr. escrivão a designação de dia e hora, afim de justificar com o depoimento das testemunhas infra arroladas a allegada ausencia, citando-se para assistir a o Exmo. Sr. Dr. curador de ausentes. Nestes termos, pede deferimento. Rio, vinte e dous de abril de mil novecentos e vinte e dous. — R. Machado Bittencourt, advogado. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de seiscentos réis. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de mil novecentos e vinte e dous. — Alfredo Russell. — Testemunhas: — Ernesto Kemp, rua Marquês de Santos n. 34. — Frederico Rodrigues de Moraes, rua Belfort Boxo n. 85. — Benedito da Costa Mattos, rua Santos Rodrigues n. 16. Justificada a ausencia do referido herdeiro em lugar incerto e não sabido, foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo por sentença a ausencia e expõe-se editaes. Custas pelo requerente. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1922. — Alfredo de Almeida Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual cito e chamo a este juizo, o ausente, na Africa, em lugar incerto e não sabido, José de Souza Lemos, herdeiro do finado Luiz de Souza Lemos, para, no prazo de 90 dias, a contar da publicação

deste, comparecer a este juizo, ou se fazer representar no inventario, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passar-se-á este e mais dous do qual teor, para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1922. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme o original. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos*. (3.891)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Tellier & Camacho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Tellier & Camacho que a assemblea foi designada para o dia 13 de junho vindouro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (3.700)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Aviso aos interessados da fallencia da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas que a assemblea foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (3.890)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de U. Cruz & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Viana, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal:

Faço saber em autos de fallencia de U. Cruz & Comp., que correm neste juizo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Marques Mendes & Comp., syndicos da fallencia de U. Cruz & Comp., que se processa neste juizo, tendo levado ao conhecimento de V. Ex. não ter sido encontrados bens pertencentes á firma fallida para serem arrecadados, vem na conformidade do disposto no artigo 79, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requerer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes marcando o prazo de dez dias aos interessados para requererem o que for a bem de seus direitos, ouvido o representante do Ministerio Publico. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro 27 de maio de 1922. — *Marques Mendes & Comp.* (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 29 de maio de 1922. — *Sampaio Viana*. O Dr. curador das Massas Fallidas, officiou pelo modo seguinte: Nada oppoño ao deferimento do pedido de folhas 30, por ser verdade o alegado. Rio, 12 de junho de 1922. — *T. Barros Junior*. E em virtude de meu deferimento, á dita petição, por este fica marcado aos credores e interessados da referida fallencia, o prazo de dez dias para requererem o que for a bem de seus direitos,

proseguindo-se depois na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1922. E, eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Viana*. Rio, 22 de junho de 1922. — *Cruz Galvão*. (3.885)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Serafim Becerra

De citação dos credores do fallido Serafim Becerra, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata que faz o mesmo fallido, ficando desde já convocados para a respectiva assemblea, que terá lugar no dia 6 de julho proximo futuro, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam os autos de fallencia de Serafim Becerra, marmorista, estabelecido á rua dos Invalidos n. 171, dos quaes consta a proposta seguinte: «Serafim Becerra, em fallencia, cujo processo corre no Juizo da 4ª Vara Cível, vem propor aos seus credores, na forma da lei, pagar 40 % (quarenta por cento) sobre o valor dos seus creditos, em oito prestações de 5 % cada uma, sendo a primeira dous mezes após a homologação da concordata e as demais de dous em dous mezes. Em garantia apresenta todo o seu activo, o qual não poderá alienar ou gravar, sem que seja solvida a concordata. Ao concordatario ficará reservado o direito de antecipar os pagamentos, obrigando-se os credores a darem quitação uma vez pagas as prestações. Rio de Janeiro, 21 do maio de 1922. 21-5-22. — *Serafim Becerra*. (Estava legalmente sellada). Estavam assignaturas de credores, com as respectivas importancias de seus creditos, na forma da lei; e ouvido o liquidatario, nada oppoz, sendo preferido o seguinte despacho: Designo o dia 6 de julho á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, para ter lugar a reunião de credores. Esperam-se editaes na forma da lei. Rio, 19-6-22. — *Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores da fallencia de Serafim Becerra, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata que o mesmo faz o constante da referida proposta acima transcripta, ficando os mesmos credores e interessados, igualmente por este, convocados, para a assemblea geral que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos numero 152, no dia 6 de julho proximo futuro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passou o presente edital e mais dous de iguaes teores, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 22 de junho de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes*. (3.875)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

FALLENCIA DE MANOEL MURTINHO FILHO
De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Manoel Murtinho Filho, corretor de fundos publicos desta praça, com escriptorio á rua Buenos Aires n. 33, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Dr. Hugo Dunstons de Abranches, devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do corretor de fundos publicos Manoel Murtinho Filho, com escriptorio á rua Buenos Aires n. 33, por sentença deste juizo hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo, para efeitos legais, de 16 de abril do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor banco de Credito Geral, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de julho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de junho de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de A. Milhet, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de Roque de Moraes Costa, ex-syndico da fallencia de A. Milhet, lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de A. Milhet, para sciencia de que se acham em cartorio, durante o prazo de dez dias, para serem examinadas, as contas prestadas por Roque de Moraes Costa, ex-syndico da dita fallencia, e apresentarem dentro do referido prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de junho de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (3.638)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Rosa Nassif Aidun

AVISOS E DECLARAÇÕES

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia do negociante Rosa Nassif Aidun, estabelecida à rua Senhor dos Passos n. 52 e rua Salvador Correia n. 24, com o negocio de fazendas e armazinho, na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do herdeiro seu filho José Assad Miguel Hevilamentos insinuado, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Rosa Nassif Aidun, por sentença deste Juiz, de 10 de junho de 1922, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias desta data para traz. Foram nomeados syndicos os credores Elias André & Companhia, residentes á praça da Republica n. 73, ficando os credores da dita forma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credores, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de julho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 do junho de 1922. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subscrevi. — Francisco Cesario Alvim. — Está conforme, Alvaro Cunha.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

Com o prazo de dez dias, para a venda de bens moveis.

O Doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Cível, etc.:

Faz saber que, em praça publica deste Juiz, que terá lugar no dia tres (3) de julho proximo vindouro, ás doze horas e meia, isto é, logo depois de finda a audiencia desse dia, no sobrado do prédio á rua Archias Cordeiro numero 210, séde do Juiz, serão vendidos, pelo official de justiça que servir de porteiro, os seguintes bens: pertencidos a Izidro Barcellos e sua mulher D. Clotilde L. Barcellos, na acção executiva por nota promissoria que contra os mesmos move Dona Carolina Belmira Alves e que são os seguintes: Uma cadeira para dentista, do fabricante «William», sem numero e usada, avaliada por 250\$000; um motor completo para dentista, avaliado por oitenta mil réis (80\$000); um braço de ferro movediço, proprio para dentista, avaliado por 30\$000; dois armarios de peroba para guardar ferramentas dentarias, sendo um de tamanho regular e outro pequeno, envidraçados, avaliados por 60\$000; um sofá, seis cadeiras singelas e duas cadeiras austriacas com assento de palhinha e envernizadas de preto, avaliadas por 60\$000; e uma mesa redonda para centro, avaliada em dez mil réis

(10\$000), perfazendo tudo quarenta e quarenta mil réis. Estes bens se acham em poder do depositario Izidro Barcellos, á rua Barão do Bom Retiro numero 42, onde podem ser vistos e examinados pelos pretendentes e serão vendidos a quem mais der sobre o preço da avaliação, devendo o preço da avaliação ser pago no acto da mesma. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar expediu-se o presente, que será publicado na imprensa e affixado no lugar do costume. Aos 23 de junho de 1922. E eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. (3881).

Juiz da Sexta Pretoria Cível

PROCLAMAS

Faz saber que estão se habilitando para casar Durval Celidônio Monteiro dos Reis Cleto com Rosalina Ferreira, Eduardo Ribeiro Gêdes com Lúcia Cordeiro, Bernardino Waldemar Reis com Maria da Gloria, João Francisco dos Santos com Adelaide de Souza Coelho da Rocha, Sylvio Augusto de Almeida com Otília Pereira da Silva, Epaminondas de Lima e Silva com Esther Damasceno Vieira, Antonio Leal da Rosa Junior com Arminda Drummond Costa, Arlindo Martins do Figueiredo com Nizide Arapely Fernandes. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Sexta Pretoria Cível, em 11 de junho de 1922. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Rufino Celestino da Costa como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste Juiz no dia 5 de julho vindouro, ás doze horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juiz são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo n. 1, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de junho de 1922. E eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, escrevi e o subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — João Severiano Carneiro da Cunha.

NOTICIARIO

No palacio do Catete, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. Senadores Cunha Pedrosa, Araujo Góes, Venâncio Neiva, Euzébio de Andrade, Mendonça Martins, Graccho Cardoso, Lopes Gonçalves e Felix Pacheco, deputados Arnolfo Azevedo, José Augusto,

Costa Rosa, Annibal de Toledo, Walter Junior, Gilberty Amato, Raymundo de Menezes, Luiz S. Vieira, Octavio de Albuquerque, Jeronymo Sales, Afranio de Azevedo, João Elycio, Costa Ribeiro, Carlos Haydon, Hugo Carneiro e Pessoa de Faria. Dr. João Luiz Alves, secretario das Financas do Estado de Minas, e o desembargador J. J. Palma.

— Hontem á tarde no palacio do Catete, a Mesa da Camara dos Deputados, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o seu comparecimento á cerimonia do assentamento da pedra fundamental do seu novo edificio.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica o Sr. General Clotilde da Fonseca, nomeado recentemente commandante da 1ª circumscriptão militar.

— No palacio do Catete, foi hontem recebido em audiencia brevemente marcada, pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Luciano Pereira da Silva.

— O Sr. Presidente da Republica assignou hontem decreto na pasta da Justica reconduzindo o bacharel Celso Gama e Souza no lugar de Juiz municipal do 1º termo da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre.

— Ao Sr. Presidente da Republica foram enviados os seguintes telegramas, por motivo da sancção da lei da defesa permanente da produção nacional:

«Cannavieiras, 22 (Bahia) — Lavradores deste municipio agradecem, por nosso intermedio, a V. Ex., a sancção da lei que se occupa da defesa do café, que melhorará a situação afflictissima da nossa lavoura. Respeitosas saudações. — Dr. João Vargens. — Francisco Santos Reis. — Augusto Peltier. — Romulo Gonçalves. — Aurelio Carneiro. — Araujo Guerreiro. — Antonio Guerreiro. — Virgilio Noya. — Delalides Garcia. — Joaquim Pedro. — Virgilio Brasil. — Dr. Prisco Vianco. — Henrique Sá Pereira. — Joaquim Velloso. — Armino Castro. — Walter Castro. — Aurelio Fernandes. — José de Souza. — Damião Costa. — Manoel Felix. — Romualdo Sarmiento. — João de Souza. — Antonio Pedro de Souza. — Adhemar Mendes. — Antonio Publico. — Antonio Bemfica. — Thiago Costa. — Pedro Costa.»

«Bello Horizonte, 22 — Traduzo o sentir unânimo das classes produtoras de Minas Geraes nas congratulações que tenho a honra de apresentar a V. Ex. pela sancção da lei da defesa permanente da produção nacional cujo promotor de medidas inspira as mais fundadas esperanças, não só á lavoura cafeeira e outras a que destina beneficiar, como principalmente á industria pecuaria, que atravessa neste momento a maior e mais angustiosa das crises que tem passado. Saudações respeitadas. — Jacinto Barbosa, presidente em exercicio da Sociedade Mineira de agricultura.»

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ACTA DA 6ª SESSÃO DE DIRECTORIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1922

Presidente, Dr. Joaquim Xavier Guimarães Nabli; secretario, Dr. Alvaro Leal de Sá Pereira

Às 15 horas, reunidos na sala das sessões do Montepio, os Srs. Drs. Góes,

marães Natal, Hermenegildo Rodrigues do Barros, Costa Freire, José Bevilacqua, Edmundo Veiga, Alfredo José Abrantes e Sá Pereira. O Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada em 25 de maio ultimo.

Presente o balancete do mez do maio, do qual se verifica o saldo em apolice de 6.519:200\$ e em dinheiro de reis 247:544\$710, é o mesmo distribuido ao Sr. general Alfredo José Abrantes, para o respectivo exame e, bem assim, approvado o do mez de abril, examinado pelo coronel José Bevilacqua.

Relatados pelo Dr. secretario os processos que se achavam informados pela sessão do expediente, resolveu a directoria:

Augmento de inscripção.

Permitir ao socio contribuinte Dr. Bonifacio Pereira de Carva fazer a sua inscripção de 1:440\$ para réis 1:800\$, pelo regimen da tabela n. 2.

Concessão de pensão:

Conceder a pensão annual de 300\$ e a partir de 16 de janeiro de 1922 a D. Maria Augusta de Castro Muniz do Aragão e de 50\$, tambem annuaes e a partir da mesma data, a João Mauricio, Augusto Cesar, Mario Augusto, Renato Augusto, Raymundo Augusto e Maria Luiza, na qualidade de viuva e filhos do finado contribuinte Dr. João Muniz Barreto do Aragão.

Pensão vencida:

Conceder as seguintes:

De 50\$350 ao inventariante da fallecida pensionista D. Laura Januaria de Oliveira Amorim e de 38\$864 a D. Zaira Maria de Lemos, na qualidade da unica herdeira da fallecida pensionista D. Alice Bandeira de Mello Nascimento.

Deliberações diversas:

Permitir que o socio contribuinte Dr. Arthur Carino Pinheiro effectue o pagamento de suas annuidades em atraso, de conformidade com o art. 8º, § 4º dos estatutos.

Tendo a directoria recebido duas propostas para a execução do busto em bronze do Dr. Oliveira Coelho e firmadas pelos escriptores Eduardo de Sá e Cunha Mello, foi nomeada uma comissão composta dos directores Drs. Sá Pereira, Edmundo da Veiga e coronel José Bevilacqua, para estudal-as e darem o respectivo parecer.

Prorogar por mais 90 dias a licença sem vencimentos, concedida ao escripturario deste Montepio, Sr. Augusto H. Corrêa de Sá.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão ás 17 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 até 18 horas do dia 24:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo instavel com chuvas.

Temperatura: noite mais quente, declinando de dia.

Ventos predominarão os do quadrante norte a principio e os do oeste após, com rajadas.

Estado do Rio — Tempo instavel, com chuvas.

Temperatura: noite mais quente, declinando de dia.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 24: instavel.

Sinopse do tempo occorrido — No Distrito Federal (até 15 horas do dia 23): O tempo foi bom com céo nublado e mormaço, até ás 15 horas, quando começou a apresentar indícios da instabilidade prevista. A temperatura foi mais elevada á noite, entrando em ascensão accentuada de dia; a maxima verificou-se ás 13 horas e 55 minutos com 30º8 e a minima ás 3 horas e 20 minutos, com 21º0. Os ventos sopraram do quadrante norte com a componente oeste, com rajadas frescas pela manhã.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 23):

Zona norte: Tempo em geral, bom. Choveu, esta manhã, em Laranjeiras e choviscon em Guarimiranga e Ilhéos. Não recebemos despachos telegraphicos do Rio Grande do Norte e Alagoas.

Zona centro: Tempo instavel em Mato Grosso e bom nos demais Estados. Choveu e choviscon esta manhã e hontem, em grande parte de Mato Grosso, tendo choviscon hontem, em Viçosa e Carmo.

Zona sul: Tempo bom em parte do S. Paulo; máo no Paraná e Santa Catharina e instavel no Rio Grande do Sul. Choveu e choviscon esta manhã e hontem em alguns pontos de S. Paulo e em grande parte das localidades dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e declinou sensivelmente nos demais Estados desta zona.

Menores temperaturas: 2º5 em Passo Fundo e 4º1 em Basé.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23: 5mm/6 em Guarapuava e 48mm/7 em Brusque.

Estado do mar na costa do paiz: Pequenas vagas; em parte da Bahia, parte do Estado do Rio de Janeiro: tranquillo o chão; nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: Joazeiro, Curvello, Barbacena, Ilhira, S. Paulo do Muriaé e Pirinopolis. Ha mais de 30 dias: Januaria, São Francisco, Mar do Hespanha, Paracatu e Santa Luzia.

Dados aerologicos: Corrente NW até 2.070 m. com velocidade maxima de 20 m., passando á N. até 2.970 m. com velocidade maxima de 2 m. e finalmente á NW até 3.510 m. com velocidade maxima de 11 m. Nesta allura o balão desapareceu em 4º distancia horizontal de 10.200 metros.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.520

Tyson & Co., Limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em quatro aros entrelaçados entre as palavras «Four Hoop» — «Brand». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir velas, sabão commum, detergentes, óleos para iluminação, aquecimento e lubrificação, phosphoros e anido, anil e outros preparados para lavanderia, da fabricação dos deositantes. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1918. — Por procuração Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 20 de agosto de 1918 — Isidoro Campos, director, (sobre uma estampilha de 20\$000).

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje annotou-se no registro numero 5.520 a transferencia da marca «Four Hoop» de Tyson & Co., Limited para sua successora William Gessage & Sons Limited.

ted. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.825)

N. 8.528

W. R. Dick & Company, Limited, estabelecida em L. d. S. Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Flo». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir óleos para aquecimento, iluminação e lubrificação, e essencias para motores, da fabricação da dita porista. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1922. — Por procuração, Pedro Americo Werneck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 8 de junho de 1922

Registrada sob n. 8.528 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.856)

N. 8.530

Manufacture Alsacienne D'Outils Zornhoff (antiga Goldenberg & Cie.), estabelecida em Zornhoff, perto de Saverne, Alsacia, França, apresenta a marca supra que consiste na figura de uma abelha. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir ferros para machinas, artigos de serrallheria, limas, engas, serras, podas, cutellos, ferramentas para trabalhar madeira, metal ou pedra, ferramentas agrarias, moedores de café e outros, da fabricação da dita porista. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Por procuração, Pedro Americo Werneck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 10 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.530 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.886)

N. 8.536

Manufacture Alsacienne D'Outils Zornhoff (antiga Goldenberg & Cie.), estabelecida em Zornhoff, perto de Saverne, Alsacia, França, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Goldberg». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir ferros para machinas, artigos de serrallheria, limas, engas, serras, podas, cutellos, ferramentas para trabalhar madeira, metal ou pedra, ferramentas para cortidores, aquecedores, sapateiros, e as ferramentas agrarias, moedores para café e outros, da fabricação da dita porista. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Por procuração, Pedro Americo Werneck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 40 minutos do dia 10 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.536 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 0\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.868)

N. 8.561

Manufacture Alsacienne D'Outils Zornhoff (antiga Goldenberg & Cie.), estabelecida em

Zornhoff, perto de Saverne, Alsacia, França, apresenta a marca supra que consiste na figura de um cysne dentro d'agua, e todo cercado por uma circumferencia. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir ferros para machinas, artigos de serrallheria, linas, grossas, serras, podões, cutellos, ferramentas para trabalhar madeira, metal ou pedra, ferramentas para curtidores, açougueiros, sapateiros, vãs, ferramentas agrarias, moinhos para café e outros, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 10 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 8.561 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.885)

N. 8.562

Manufacture Alsacienne D'Outils Zornhoff (antiga Goldenberg & Cie.), estabelecida em Zornhoff, perto de Saverne, Alsacia, França, apresenta a marca supra que consiste na figura de um dragão. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir ferros para machinas, artigos de serrallheria, linas, grossas, serras, podões, cutellos, ferramentas para trabalhar madeira, metal ou pedra, ferramentas para curtidores, açougueiros, sapateiros, vãs, ferramentas agrarias, moinhos para café e outros, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 10 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 8.562 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.886)

N. 8.563

Manufacture Alsacienne D'Outils Zornhoff (antiga Goldenberg & Cie.), estabelecida em Zornhoff, perto de Saverne, Alsacia, França, apresenta a marca supra que consiste na figura de um urso. Esta marca que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir ferros para machinas, artigos de serrallheria, linas, grossas, serras, podões, cutellos, ferramentas para trabalhar em madeira, metal ou pedra, ferramentas para curtidores, açougueiros, sapateiros, vãs, moinhos para café e outros, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 10 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 8.563, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.885)

N. 8.567

American Chicle Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova, Estados Unidos da America, apresenta a marca su-

pra que consiste nas palavras «Regal Mints», não reivindicando em separado o uso exclusivo da palavra «Mints». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir tablets de homœo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 28 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 8.567, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.886)

N. 8.568

Francisco Lopez, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Souberein». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir substancias e productos usados em medicina, pharmacia, veterinaria e hygiene, drogas naturaes ou preparadas, aguas mineraes, insecticidas de uso domestico, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 45 minutos do dia 18 de fevereiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.568 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.885)

N. 8.569

Francisco Lopez, estabelecido em Buenos Ayres, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Chobey». Esta marca que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir substancias e productos usados em medicina, pharmacia, veterinaria e hygiene, drogas naturaes, preparadas, vinhos e tonicos medicinaes, e insecticidas de uso domestico, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 18 de fevereiro de 1922.

Registrada sob n. 8.569, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.886)

N. 8.570

Francisco Lopez, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo rectangular que tem um lado curvo, no centro do qual se vê uma medalhão contendo a figura de uma criança debruçada sobre um livro aberto; ao lado deste medalhão vê-se um selo triangular, composto de dois triangulos, um traçado sobre a aresta do outro, e em cujo interior se lêem os seguintes dizeres: «Fco. Lopez» «San José n. 481 B. Aires». Acima do medalhão acham-se dispostas as palavras «Repto Maltrol» que constituem a

característica da marca. O rotulo é interiormente adornado por festões e traços de phantasia. Esta marca que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico e medicinal, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 18 de fevereiro de 1922.

Registrada sob n. 8.570, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.885)

N. 15.396

Camillo Glaude & Filho, estabelecidos na rua Theophilo Ottoni n. 150, adotam, para distinguir uma qualidade de vaselina americana, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no desenho de uma esphera terrestre em que se vê o lado do hemispherio das duas Americas, cortado ao centro, por uma faixa curva, orlada de filete, na qual se acha a palavra «Globo». A esphera acha-se dentro de duas circumferencias concentricas, vê-se entre ellas, na parte superior, a palavra «Vaselina Americana» e na inferior os dizeres «Marca Registrada». O característico essencial da presente marca é o desenho da esphera e bem assim a palavra «Globo» precedida das outras «Vaselina Americana» e será usada por todas as formas nos recipientes da vaselina de seu commercio, nos envoltorios, bem como em rotulos, etiquetas, notas, facturas, annuncios, reclames e demais papéis de expediente dos depositantes, podendo também variar de disposições e de combinação de côres. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1920. — *Camillo Glaude & Filho* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 28 de abril de 1920.

Registrada sob n. 15.396 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 15.396 a transferencia da marca «Globo» de Camillo Glaude & Filho para seus successores Camillo Glaude & Comp. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (3.879)

N. 15.397

Camillo Glaude & Filho, estabelecidos na rua Theophilo Ottoni n. 150, adotam, para distinguir a vaselina, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que consiste no desenho de uma esphera terrestre, em que se vê o lado hemispherio das duas Americas, cortado ao centro por uma faixa curva, orlada de filete branco, contendo a palavra «Globo» em tipos brancos. A esphera acha-se dentro de duas circumferencias concentricas, brancas, e, entre ellas, lêem-se, na parte superior, a palavra «Vaselina» e na inferior, os dizeres «Marca Registrada». O característico essencial da presente marca são o desenho da esphera e a palavra «Globo», que será usada por todas as formas, nos recipientes da vaselina, de sua propriedade e em envoltorios, que farão a acondicionada, bem como em rotulos, etiquetas, notas, facturas, annuncios, reclames

e demais papeis de expediente dos depositantes, podendo variar de dimensões, cores e disposições, bem como de combinações de cores. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1920. — **Camillo Glaude & Filho** (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 28 de abril de 1920.

Registrada sob n. 15.397 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1920. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

— Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 15.397 a transferencia da marca «Globo» de Camillo Glaude & Como. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1922. — **Isidoro Campos**, director. (3.879)

N. 18.026

Fonseca, Almeida & Comp., estabelecidos à rua Principe de Marcos, 75 e 76, apresentam para ser registrada a marca supra que adota am para distinguir oleos, graxas e lubrificantes em geral, de seu commercio. Consiste ella no seguinte: em cima uma corôa sobre um fundo em aureola. Em baixo os dizeres: Imperial Motor Oil. A seguir um pequeno florão e em baixo do titulo os dizeres: 19 litres of a High Grade Heavy Motor Oil. Made from the best of Pennsylvania Grudes. Finest Quality over produced by Imperial Lubricants Incorporated. Philadelphia Pennsylvania U. S. A. Constitue principal característico da marca a palavra «Imperial». A referida marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 3 de março de 1922. — **Fonseca, Almeida & Comp.**

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 3 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.026 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1922. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.878)

N. 18.047

O pharmaceutico tito Diogo Cavalcante de Albuquerque, estabelecido nesta para, à rua Conde de Bonfim n. 654, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Vidariskol». — O verdadeiro elixir de longa vida, preparado pelo pharmaceutico Diogo Cavalcante de Albuquerque. Esta marca que pode variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir um medicamento sob a forma de elixir, gotas ou injeções para tratamento da tuberculose, neurasthenia, fraqueza sexual, dyspepsia, flatulencia, perda de appetite, e uma reciminto, desordens intestinaes, arthritismo, diabetes, asthma, molestias de uelle e bronchite chronica, de labificação do depositante. Sobre uma estampilha de \$100 réis: Rio de Janeiro, 24 de maio de 1922. — **Diogo Cavalcante de Albuquerque**.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 10 minutos, do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.047 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1922. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Estado da Parahyba do Norte

CERTIFICADO

N. 329

Certifico que a marca Dr. Epitacio Pessoa com retrato, para cigarros, do fabrico de Ferreira Amorim & Comp., registrada na Junta Commercial da Parahyba do Norte, sob numero trezentos e vinte e nove tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de quinze de junho corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de junho de 1922. — **Luiz Augusto Alves Feitosa**, 3.º official. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.870)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 5/8	7 35/64
Sobre Paris.....	\$624	\$129
Sobre Hamburgo.....	—	\$124
Sobre Italia.....	—	\$158
Sobre Portugal.....	—	\$553
Sobre Nova York.....	—	7 1/285
Libras esterlinas — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	25527
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	55450
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	5542
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1546
Sobre Suissa (franco).....	—	1504
Sobre Belgica (francos).....	—	\$600
Sobre Hollanda (florim).....	—	25840
Sobre Japão (yen).....	—	3550
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	15850
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	75250
Sobre Romania.....	—	5056
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Tcheco Slovaquia.....	—	\$ 1

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 22 de junho de 1922

Mezes	1.ª cotação	2.ª cotação	3.ª cotação	Total de vendas
Junho.....	17 22870	3 22870	—	20.000 saccas
Julho.....	3 22410	22410	—	3.000 saccas
Agosto.....	2 22435	1 22435	—	3.000 saccas
Setembro.....	4 21450	2 21450	—	6.000 saccas
Outubro.....	2 21410	1 214350	—	3.000 saccas
Novembro.....	214350	—	—	—
Vendas.....	28.000	7.000	—	35.000
Mercado: 1.ª cotação, paralyzato; 2.ª cotação, estavel.	—	—	—	—
Disponivel base typo 7, 234400.	—	—	—	—
Mercado, firme.	—	—	—	—
Vendas até às 10 1/2 horas, 1.410 saccas.	—	—	—	—
Vendas total, 5.331 saccas.	—	—	—	—
O syndico, João Severino da Silva.	—	—	—	—

Dia 23 de junho de 1922

Mezes	1.ª cotação	2.ª cotação	3.ª cotação	Total de vendas
Junho.....	22870	22430	—	2.000 saccas
Julho.....	22370	22500	—	9.000 saccas
Agosto.....	4 224100	5 22500	—	4.000 saccas
Setembro.....	2 215700	2 21500	—	5.000 saccas
Outubro.....	3 21450	2 21500	—	1.000 saccas
Novembro.....	214200	1 21400	—	—
Vendas.....	9.000	12.000	—	21.000
Mercado: — 1.ª cotação, estavel; 2.ª cotação, estavel.	—	—	—	—
Disponivel base typo 7, 235500.	—	—	—	—
Mercado, firme.	—	—	—	—
Vendas até às 10 1/2 horas, 1.285 saccas.	—	—	—	—
Vendas total, 3.941 saccas.	—	—	—	—
O syndico, João Severino da Silva.	—	—	—	—

Moedas

Francos (papel).....	\$560
Libras (papel).....	\$540
Dollars (papel).....	753 10
Austria, cordas.....	\$001
Libras (papel).....	—
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /, port. (1917)....	788\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /, port. (1920)....	774\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /, port. (1921)....	774\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	460\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1905, port.....	173\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	172\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	160\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).....	176\$300
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 /, p. rt. (dec. 1.622).....	174\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 /, port.....	974\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro 1915, 4 /, port.....	95\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	56\$000
Banco Portuguez do Brasil, no n. 191.440.....	191.440
Banco do Brasil.....	293\$500
Companhia de Loterias acionarias do Brasil.....	30\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jero.....	94\$000
Companhia Co. Industrial.....	205\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	240\$000
Commercial dos Varejistas....	385\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	199\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro....	208\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — A. Simonsen , syndico.	—

Junta dos Corretadores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 A 17 DE JUNHO DE 1922

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :				Batatas :			
Caxambu.....	35500	35500	Por caixa.	Nacional -- Mineira e Paulista.....	4250	5150	Por kilo.
Lambary.....	32500	34500	Idem.	Rio Grande.....		4300	Idem.
Salutaris.....	34500	35500	Idem.	Estrangeira.....	Não ha	Não ha	Por 2 1/2 caixas
Cambuquira.....	53500	55000	Idem.	Breus :			
S. Lourenço.....	32500	35000	Idem.	Americano, claro.....	—	58500	Por 280 libras.
(*) Aguardente :				Americano, escuro.....	—	—	Idem.
De Paraty (sem sello).....	110500	120500	For pipa c/ 480 litros.	Café :			
De Angra, idem.....	100500	110500	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De Campos, idem.....	90500	100500	Idem.	Mela.....			Idem.
De Pernambuco, idem.....	—	—	Idem.	Maragogipe.....			Idem.
(*) Alcool :				Typo 1.....			Idem.
De 40 grãos (sem sello)....	230500	240500	Idem.	Typo 2.....			Idem.
De 38 grãos (sem sello)....	170500	185000	Idem.	Typo 3.....	25500	25500	Idem.
De 36 grãos (sem sello)....	140500	150500	Idem.	Typo 4.....	24500	24500	Idem.
Alfafa :				Typo 5.....	24500	24500	Idem.
Nacional.....	—	—	Por kilo.	Typo 6.....	23500	23500	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 7.....	23500	23500	Idem.
Algodão em rama :				Typo 8.....	22500	22500	Idem.
Primeira do sertão.....	32500	33500	Por 10 kilos.	Typo 9.....	21500	21500	Idem.
Primeira sorte.....	31500	32500	Idem.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mediano.....	29500	30500	Idem.	Escolha.....			Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento :			
Paulista.....			Idem.	Marcas Dova.....	33500	38500	Por barrica.
Sergipe — Dorcas.....			Idem.	Marcas Thewico.....	31500	35500	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....			Idem.	Marcas Atlas.....	33500	38500	Idem.
Arroz :				Marcas Excelsior.....	—	34500	Idem.
Brilhado de 1ª.....	50500	52500	Por 60 kilos.	Outras marcas.....	33500	39500	Idem.
Brilhado de 2ª.....	42500	45500	Idem.	Farelo de trigo :			
Especial.....	42500	46500	Idem.	Dos Moinhos Nacionais....	5550	5550	Por 35 kilos.
Superior.....	38500	40500	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre :			
Bom.....	34500	37500	Idem.	Especial.....	14550	14550	Por 45 kilos.
Regular.....	32500	33500	Idem.	Fina.....	13500	13500	Idem.
Branco do Norte.....	—	34500	Idem.	Enteada.....	13500	13500	Idem.
Rajado do Norte.....	27500	29500	Idem.	Peneirada.....	12500	12500	Idem.
Meio arroz.....	24500	26500	Idem.	Grossa.....	11500	11500	Idem.
Sanga.....	18500	20500	Idem.	Dita de Laguna :			
Assucar :				Peneirada.....	—	12500	Idem.
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Grossa.....	11500	11500	Idem.
Branco crystal.....	5500	5500	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Segundo jacto.....	5100	5420	Idem.	De 1ª qualidade.....	33500	33500	Por sacco c/ 44 kilos
Terceira sorte.....	5500	5520	Idem.	De 2ª qualidade.....	32500	32500	Idem.
C. amarello.....	Nominal	Nominal	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Mascavinho.....	5360	5400	Idem.	Dita do Moinho Ingles (R. R. M.) :			
Mascavo.....	5320	5330	Idem.	De 1ª qualidade.....	33500	33500	m.
Bacalhão :				De 2ª qualidade.....	32500	32500	m.
Diversas marcas, caixa....	130500	150500	Por caixa.	De 3ª qualidade.....	31500	31500	m.
Diversas marcas, meia caixa	70500	75500	Por 1/2 caixa.	Dita do Rio da Prata :			
Em tina, Gaspe.....	Não ha	Não ha	Por tina.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina Americano, Halifax			Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina, Peclm.....	120500	130500	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Banha :				Dita Americana :			
De Porto Alegre — Lata com 20 kilos.....	15900	24000	Por kilo.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....	15800	24050	Idem.	Feijão :			
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....	15950	25100	Idem.	Preto superior.....	30500	31500	Por 60 kilos.
Da Laguna — Latas com 20 kilos.....	15800	15950	Idem.	Preto regular.....	25500	27500	Idem.
De Itaihy — Latas com 20 kilos.....	15950	24000	Idem.	De cores — de Porto Alegre	30500	42500	Idem.
De Itaihy — Latas com 10 kilos.....	25000	25100	Idem.	Mantiga.....	45500	45500	Idem.
De Itaihy — Latas com 2 kilos.....	25000	25100	Idem.	Enxofre, 60 kilos.....	40500	44500	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	15700	15850	Idem.	Branco (extrangeiro).....	60500	63500	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	15850	15900	Idem.	Amendoim.....	40500	42500	Idem.
(*) Caldos (extra sello)				Fradinho.....	28500	38500	Idem.
				Muladinho.....	28500	32500	Idem.
				De outras procedencias....	24500	25500	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda:				Finho do Paraná:			
Especial de Minas.....	24500	35000	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	15200	Por pé.
Bom.....	18300	15000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	15000	Idem.
Baixo.....	8800	15000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	9900	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira de lei:			
Amarello de 1ª.....	285000	305000	Por 15 kilos.	Cedro.....	2100000	2800000	Por metro cubico.
Amarello de 2ª.....	205000	285000	Idem.	De boa branca.....	1900000	2200000	Idem.
Commum de 1ª.....	225000	235000	Idem.	Outras qualidades.....	1200000	1900000	Idem.
Commum de 2ª.....	205000	215000	Idem.	Phosphoros:			
Dito da Bahia especial.....	405000	450000	Idem.	Marca Olho.....	660000	670000	Por lata.
Dito de Santa Catharina:				Marca brilhante.....	660000	670000	Idem.
Especial 1.....	325000	340000	Idem.	Marca Ypiranga, de ma-	680000	700000	Idem.
Superior 2.....	245000	265000	Idem.	del a.....	850000	870000	Idem.
Baixo 3.....	165000	185000	Idem.	Marca Ypiranga de cê.a...	850000	870000	Idem.
Bahia—Superior.....	365000	385000	Idem.	Ypiranga de luxo.....	680000	700000	Idem.
Bahia—Bom.....	245000	265000	Idem.	Outras marcas.....	650000	670000	Idem.
Kerozer e americano:				Sal:			
Diversas marcas (Jacaré)..	—	250000	Por caixa.	Do Norte—grosso.....	—	75790	Por sacco c/ 60 kilos.
Ladrilhos:				Do Norte—mido.....	—	85630	Idem.
Nacionais.....	75000	150000	Por milheiro.	De Cabo Frio—grosso.....	—	50000	Idem.
De ce. am.a.....	210000	260000	Por metro quadrado.	De Cabo Frio—mido.....	—	55000	Idem.
Estrangeiros.....	380000	400000	Idem.	Estrangeiro.....	Não ha	Não ha	Idem.
Manteiga:				Sebo:			
De Minas e do Estado do				Do Rio Grande e fronteira.	—	—	Por kilo.
Rio.....	65400	68500	Por kilo.	Do Matadouro e Ka. q. cada	—	—	Idem.
De Santa Catharina—Latas	45000	45300	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Por libra.	Tapioca, diversas proce-			
Estrangeiras—diversas mar-	—	—	Por libra.	dencias.....		5500	8800 Idem.
Milho:				Telhas:			
Amarello.....	135200	135500	Por 62 kilos,	Fra. e cas.....	8800000	9000000	Por milheiro.
Branco.....	14500	15000	Idem.	Nacionais.....	3800000	4100000	Idem.
Mesclado.....	125000	125000	Idem.	Toucinho:			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Commum.....	15300	15500	Por kilo.
Óleo de linhaça:				De funciro.....	25000	25700	Idem.
Em barril.....	25650	25850	Por kilo bruto.	Vinho:			
Em lata (ferro peso bruto).	—	25900	Idem.	Do Rio Grande.....	700000	800000	Por barril.
Óleo de caroço de alga-				Estrangeiro:			
dão:				Virgem.....	—	9905	Por pipa.
Nacional.....	15100	15500	Por litro.	Ve de.....	—	10000	Idem.
Estrangeiro.....	Não ha	Não ha	Idem.	Collas.....	—	10000	Idem.
Folvilho:				Xarque do Rio da Prata:			
De Minas Rio e S. Paulo..	5550	5800	Por kilo.	Patos e mantas.....	15400	15500	Por kilo.
De Porto Alegre.....	5460	5500	Idem.	Mantas.....	15500	15900	Idem.
De Santa Catharina.....	5380	5400	Idem.	Do Rio Grande do Sul:			
Pinho:				Patos e mantas.....	15000	15400	Idem.
Americano.....	—	15000	Por pé.	Mantas.....	Não ha	Não ha	Idem.
De roza.....	—	300000	Por dozia de congo-	De Matto Grosso:			
Spruce.....	—	20000	Por pé.	Patos e mantas.....	9900	15300	Idem.
Succo branco.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas, Rio e	15000	15360	Idem.
Succo vermelho.....	—	—	Idem.	S. Paulo.....	—	—	Idem.
				Assucar:			
				Refinado de 1ª.....			
				Refinado de 3ª.....			

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de junho de 1922.....	6.737:012;800
Renda arrecadada em 23 de junho de 1922.....	323:583;363
	7.060:596;163
Em igual periodo de 1921..	6.319:966;506
Diferença para mais em 1922.....	740:629;657

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 23:	
Em ouro.....	276:428;959
Em papel.....	210:678;433
Total.....	517:107;402
Renda arrecadada de 1 a 23 do corrente.....	5.184:323;472
Em igual periodo de 1921..	4.672:910;671
Diferença a maior em 1922	512:316;801

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.746 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos no processo de tratar productos alimentícios e respectivo aparelho, para que pretendo privilegio Franklin Seltzer Smith, estabelecido em Philadelphia, Estado de Pensylvania, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a um processo de aparelho destinado a tratar productos de varias especies para destruir nelles as vegetações de fungos, as bacterias prejudiciaes, e a vida insectifera, que infectam os generos alimentícios e outros productos, sem prejudicar o producto em tratamento. Nas palavras «vida insectifera», aqui empregadas, inclui não só o proprio insecto e congenores, como também os ovos, as larvas e as chrysalidas.

Sem tentar fazer a enumeração de todos os productos que podem ser tratados de accordo com a minha invenção, mencionarei, todavia, alguns, como grãos, feijão, cereaes moidos, fructas seccas, etc., e também pelles e lãs, etc. Deve comprehender-se, entretanto, que o emprego ou utilidade da minha invenção se não limita ou confina ao tratamento dos productos acima designados, podendo ser utilizada ou empregada no tratamento de muitos productos, para destruir nelles a vida dos insectos que os infestam.

Para se conseguir um successo pratico e commercial, é necessario que o processo e o aparelho destinados ao tratamento acima enunciado, e para os fins estabelecidos, não só se possam empregar no tratamento de productos que não estejam acondicionados em receptáculos, taes como as caixas de papelão, usadas no commercio, mas que também sejam susceptíveis de applicar-se aos productos acondicionados por essa forma. Eu vi, por experiencias reaes e praticas, que a minha invenção

se apropria admiravelmente ao tratamento dos productos, tanto quando estão acondicionados nos receptáculos, como quando o não estão. Fôz muitas experiencias reaes e praticas certifiquei-me de que a minha invenção se pôde empregar no tratamento de generos alimentícios, taes como cereaes moidos ou em grão, acondicionados em caixas de papelão, sem o menor damno para essas caixas; o com se torna necessario, no tratamento dos productos acondicionados, que o papelão das caixas não seja furado pela descarga electrica que se faz passar através do empacotamento, tem a minha invenção uma nova característica, que consiste em poderem os productos, contidos nas caixas de papelão, ser sujeitos ao tratamento—fazendo-se a destruição de toda a vida insectifera nelles existente,—sem causar o mais ligeiro prejuizo no cartão, por furos ou por qualquer outro modo.

Na pratica, o tratamento deve ser homogeneo; isto é, todas as partes do producto ou do artigo tratado devem estar sujeitas, tanto quanto seja praticamente possível, a uma acção igual da corrente.

Como já se indicou, a intensidade da voltagem deve ser menor do que a intensidade de ruptura dos productos ou artigos em tratamento, ou do seu empacotamento, si esses productos ou artigos se acharem acondicionados em receptáculos; e, por sua vez, a densidade da corrente deverá ser menor do que a que possa causar danos nos productos ou artigos, por carbonização, dehydrationação, etc.

Os fins da minha invenção podem, em geral, ser descriptos como para preparar um processo de aparelho para tratamento de productos e artigos infectados pela vida insectifera, por meio de uma condução electrica disruptiva, e commandar e regular a densidade da corrente, de modo que se impeça a carbonização, a dehydrationação, etc., do producto ou artigo em tratamento e também para commandar e regular a intensidade da voltagem, de modo a limitar a a valores inferiores aos da intensidade da ruptura, do mesmo producto ou artigo, ou dos seus empacotamentos, se estiverem acondicionados em qualquer receptáculo.

De accordo com esta invenção, o processo aperfeiçoado consiste em submeter os productos a acção disruptiva de uma corrente electrica de densidade inferior áquella que possa danificar o producto a tratar, ou aos seus empacotamentos e em que a intensidade da voltagem que passa através dos productos seja inferior á intensidade de ruptura desses productos ou de seus recipientes. Os productos a ser tratados são submettidos a uma descarga electrica através de uma passagem ligada em série com uma capacidade electrica, taes como a dos condensadores, que serve para regular a queda potencial e para limitar a densidade da corrente através dos productos ou dos seus recipientes.

O aparelho aperfeiçoado, que destinei para o desenvolvimento do processo supramencionado, comprehende um circuito que inclui uma pluralidade de electrodios ligados a uma fonte de corrente de alta tensão, tal como o transformador, e um dispositivo interposto entre o transformador e os electrodios, o em séries com o transformador, adaptado a manter a intensidade da voltagem e a densidade da cor-

rente, mais baixas do que o ponto de ruptura, ou de carbonização, dos productos e seus receptáculos.

De accordo com uma outra característica desta invenção, o aparelho aperfeiçoado comprehende um circuito que inclui duas ou mais fileiras de passagens em série. Uma das fileiras de passagens é adaptada para receber os productos que temem de ser tratados, tendo nas respectivas passagens um dielectrico ou substancia isoladora de coeficiente inferior ao do dielectrico das passagens da outra ou das outras fileiras.

O aparelho aperfeiçoado pôde comprehender um condensador comparativamente maior, consistindo num par de laminas dispostas em recipientes concavos adaptados a serem cheios com um dielectrico liquido, ou solido, apropriado. Os recipientes concavos, tendo cada um, um certo numero de laminas, peducos dispostas nos seus lados opostos, adjacentes. Estas laminas pequenas levam electrodios apropriados que formam um certo numero de passagens de faiscas na grande passagem de ar entre os recipientes concavos.

Por esta forma se dispõe dous dielectricos de coeficiente differente, em série. A presença da capacidade electrica, ou condensadores, no circuito em série com a passagem, era que os productos são tratados, distribue a queda potencial e limita as intensidades da voltagem e da corrente, através da referida passagem, a valores suficientemente baixos para destruir a vida dos insectos que existam no producto em tratamento, mas insufficientes para danificar os productos ou para romper os respectivos recipientes si os mesmos productos forem tratados dentro delles.

Para que esta invenção possa ser claramente comprehendida e rapidamente levado a effecto, descrever-se-ha mais completamente com referencias aos desenhos juntos, que illustram uma forma preferida do aparelho aperfeiçoado, nos quaes:

A fig. 1 é uma vista mostrando um aparelho adaptado para realizar o meu processo, com parte em corte e parte em alçado.

A fig. 2 é uma vista superior de uma parte do aparelho mostrado na fig. 1.

A fig. 3 é uma vista em corte, mostrando um detalhe da construção.

Com referencia aos desenhos, 1 designa um transformador cujo secundario se liga por meio dos conductores 2 ás hastes 3 e 4, as quaes são sustentadas em isoladores de alta tensão, de um das quaes se mostra parte nas figs. 2 a 5. As hastes 3 e 4 supportam e estão respectivamente ligadas ás chapas 6 e 7 do condensador commum. Na construção illustrada, estas chapas tem a forma de corpos escavados, tendo largas superficies planas em opposição uma á outra. Estas chapas são arrastadas nas suas bordas exteriores de modo a evitar uma demasiada concentração do fluxo nas mesmas bordas. Estas chapas do condensador são, respectivamente situadas em recipientes 10 e 11, consistentes de camaras dielectricas, taes como, por exemplo, a fibra tratada pelo processo Bachel. Estes recipientes são, de preferencia, cheios com um liquido dielectrico 12, taes como oleo transformado, oleo de paraffina, etc. O liquido dielectrico é introduzido nos recipientes 10 e 11, por meio das tubs 13, que podem ser tapados com rolhas de de outro qualquer modo conveniente.

É claro que se poderá empregar um dielectrico solido, de preferencia, uma cera, como por exemplo a cerezina. Em cooperação com as respectivas laminas do condensador, 6 e 7, ha uma pluralidade de pequenas laminas de condensador, 15 e 16; estas laminas estão dentro dos lados oppostos e adjacentes, dos continentes 10 e 11, e nelles se sustentam. Para evitar qualquer perda ou escoamento possivel, entre as laminas pequenas do condensador nos respectivos grupos, é cada uma destas laminas munida de uma pequena projecção central, como se indica a 17, na fig. 3, que sustenta as partes maiores da superficie inferior das mesmas laminas em relação distanciada com as partes das recipientes 10 e 11, em que se apoiam.

O liquido 12, que se acha nos recipientes 10 e 11, occupa o espaço existente entre as laminas 6 e 7 do condensador e os respectivos grupos de laminas pequenas 15 e 16, e constitue a substancia isoladora ou o dielectrico, entre as mesmas laminas 6 e 7 e os grupos respectivos das laminas pequenas 15 e 16, e até entre as proprias laminas pequenas do condensador.

Cada uma das laminas pequenas 15 e 16 do condensador é ligada por meio da haste ou braço 18 que se estende através dos lados oppostos e adjacentes dos recipientes 10 e 11 com um dos electrodios de passagem de faísca 20 estando os referidos electrodios situados em opposição entre si como se indica na fig. 1.

No apparelho, tal como é mostrado e illustrado por mim, deve notar-se que dispuz duas ordens de condensadores ou capacidades, comprehendendo ou incluindo cada ordem uma pluralidade de laminas do condensador multiphas, cada uma das quaes se liga a um dos lados do secundario do transformador 1, e tambem que as duas ordens de condensadores ou capacidades se ligam em série por meio da passagem de faíscas formada pelos electrodios oppostos 20, tendo, respectivamente, ligações com a pluralidade de laminas pequenas do condensador, como já se descreveu. Para os meritos na arte, torna-se claro que se não obtem o resultado desejado somente com o emprego de uma ordem de condensadores ou capacidades. Os dispositivos do circuito que fornecem a capacidade electrica distribue a queda potencial e limita a densidade da corrente de modo que a ultima se poderá regular e manter em valores inferiores á intensidade da voltagem dos transformadores ou objectos em tratamento.

Para transportar os productos ou artigos a serem tratados através da camera existente entre os electrodios oppostos, preparei uns dispositivos que consistem em uma corrente conductora 25, feita de material dielectrico, sustentada em tambores ou polias rotatorias 26, da forma e construcção geralmente conhecidas, que recebem o movimento proveniente de uma fonte propria de energia que se não vê. É claro que se podem empregar outros meios para obrigar os productos a passar entre os electrodios, como por exemplo a accção transmissora da gravidade, etc.

Com referencia á figura 2, em que se vê a superficie superior da correia, e em que o continente inferior 11 e o grupo inferior dos electrodios 20, levadas por elle, vem pela parte superior, ou topo, observa-se que a disposiçáo é tal que a corrente conductora se estende diagonalmente ou angularmente em relação ao grupo dos electrodios 20. Um dos fins desta disposiçáo é obrigar os productos

ou artigos em tratamento a viajar diagonalmente através do grupo de electrodios de forma rectangular, de modo que cada particula e cada ponto do producto ou do artigo fiquem sujeitos á corrente descarregada no espaço existente entre os electrodios 20 obtendo-se e assegurando-se assim um tratamento approximadamente ou substancialmente homogeneo no producto ou artigo enquanto este viaja entre os electrodios.

No apparelho, tal como se illustra, existem cinco fileiras de electrodios, tendo cada fileira trinta electrodios. Supponhamos que estes electrodios se acham distanciados a uma pollegada ou pollegada e meia, em cada direcção horizontal e que o apparelho está ligado com uma corrente alternativa, do supprimento, de sessenta cyclos. Essa corrente produzirá ou originará cento e vinte descargas em grupo por segundo, através da passagem de faíscas existentes entre os electrodios 20.

A correia conductora 25, como já se estabeleceu, conduz os productos ou artigos a ser tratados em angulo, ou em diagonal, relativamente ás fileiras de electrodios, como se mostra na figura 2. O numero de electrodios entre os quaes passa cada pollegada transversalmente aos productos ou artigos a serem tratados, póde ser regulado dividindo-se o numero (30) dos mesmos electrodios em cada fileira, pela distancia, 1-1/2 pollegadas, existente entre os electrodios, o que dará, dentro da hypothese, o numero 20 como numero de electrodios entre os quaes passará cada pollegada transversal do producto ou artigo; o que, na pratica, corresponde a vinte descargas em grupo por pollegada transversal através do mesmo producto ou artigo. Para fixar a velocidade em que a correia deve viajar para assegurar o numero desejado de descargas através dos productos em tratamento (400 por pollegada quadrada), dividirse-ha o numero, 120, da descarga em grupo pelo numero (20) de descargas por pollegada transversal do producto em tratamento o que dará o quociente 6 sendo este o numero de pollegadas viajadas em cada segundo pelo producto ou artigo conforme as condições estabelecidas.

Não é, naturalmente, necessario que a velocidade do marcha da correia o por consequencia dos productos e artigos transportados por ella para serem tratados, seja mathematicamente correcta ou que esteja em accordo exacto com os algarismos acima indicados, sendo mesmo preferivel na pratica que a marcha da correia seja um tanto mais vagarosa que a que se indicou mathematicamente.

O intervalo entre as descargas através dos productos ou artigos em tratamento, ou por outras palavras, o numero de descargas necessarias em cada unidade de área dos mesmos productos ou artigos, varia, conforme o material. Em geral o intervalo das descargas através dos productos differentes, varia de uma quinquagesima parte a um decimo de pollegada.

Para assegurar um tratamento homogeneo, e por comprehensíveis razões de eficiencia, a passagem de faíscas deverá ser tão resumida quanto seja praticavel, isto é, com o espaço absolutamente sufficiente para consentir a passagem da correia conductora 25 e do producto por ella transportado entre os electrodios oppostos 20.

Os electrodios 20 consistem, de preferencia, em espheras, devendo o seu raio

ser de cerca de um terço do comprimento da passagem de faíscas.

Depois de um uso consideravel, a substancia electrodica desintegra-se o fica com a superficie aspera. É claro que quanto maior for a esphera menos a espreza alterará a intensidade das faíscas na superficie dos electrodios.

Os electrodios de cada grupo, isto é, os electrodios do mesmo lado, positivo ou negativo, devem ser separados uns dos outros a distancia de quasi um terço do comprimento da passagem de faíscas, de maneira a impedir as descargas entre os mesmos.

De preferencia, os condensadores devem ser de capacidade tal que consumam cerca de 15 watts por cada pollegada do comprimento da passagem de faíscas, para os cereaes moídos, e cerca de 40 watts para certos cereaes como o arroz por exemplo. Quanto maiores forem as particulas dos productos em tratamento, tanto maior será a quantidade de energia para effectuar um tratamento eficiente.

A intensidade da voltagem, que passa através da passagem de faíscas, deve ser de alguns kilo-volts, além da voltagem real necessaria para quebrar, ou romper, o ar.

Evidentemente a força dielectrica do condensador deve ser sufficientemente elevada para evitar amolgaduras ou rupturas; de contrario, será damnificado o producto tratado.

Escolhendo-se o apparelho a ser empregado na pratica da minha invenção, deve-se ter em vista o producto a ser tratado, bem como o fornecimento de dielectricos condensadores de taes dimensões e de tal constancia dielectrica que o producto ou o seu continente, se o houver, não soffra esforços demasiados.

Na designação de apparelhos para realizar o meu processo, deve-se ter bem presente no espirito que, em geral, no tratamento dos cereaes contidos em caixas de papelão ou em cartões, a quantidade de energia que possa ser empregada por cada unidade de descarga, é limitada pela caixa ou cartão, da, entretanto, certas excepções, como por exemplo, as aveias em massa. Nos cereaes em grão, a descarga tende a tomar um curso em volta dos granulos ao passo que, com outros certos productos, como por exemplo a aveia em massa, a descarga tende a fazer furos.

Em geral, quanto menores forem as particulas em tratamento, menor será a energia a ser empregada por cada unidade de descarga. Por exemplo, a farinha do trigo mourisco será carbonizada por uma descarga que não causará prejuizo algum na farinha do milho; e esta ultima será carbonizada por uma descarga que nenhum dano causaria no arroz.

O funcionamento da minha invenção póde descrever-se da forma seguinte: A voltagem da bobina secundaria do transformador 1, applica-se através do apparelho, isto é, através das ordens de condensadores ou capacidades electricas, como já se descreveu. Quando a voltagem alcança o valor disruptivo produz-se uma suspensão do ar existente na passagem de faíscas, entre os electrodios 20 de modo que a corrente sahe. Após a suspensão do ar, este torna-se um conductor, de modo que a maior parte da voltagem applicada vai para os dielectricos dos condensadores com uma parte proporcional da correia conductora, e para o cartão do papelão, suppondo que o producto ou artigo em

tratamento esteja acondicionado em condições. O aparelho designado o descripto acima, e construido e operado de forma que a intensidade da voltagem através dielectricos no condensador seja inferior ao seu valor disruptivo de modo a não se produzirem parânses nelles nem, por consequencia, no cartão, ou na corrente, pois que a intensidade da voltagem nelles está abaixo da sua intensidade de ruptura.

Quando se empregue uma corrente alternativa, a voltagem varia desde zero até ao ponto mais alto, e a inversão, operação do aparelho hem como o processo, são os mesmos em todas as alterações successivas da corrente.

Deve ficar entendido que a alta tensão de uma só direcção, ou a corrente de oscillação, podem também ser empregadas na pratica ou na realização da minha invenção, e que me não limito ao emprego de uma corrente alternativa como a que anteriormente ficou descripta.

Em resumo, reivindicamos:

1º, o processo de tratar productos de varias especies, caracterisado pelo facto de consistir em submeter esses productos á disruptiva de uma corrente electrica de intensidade inferior á que seria precisa para danificar o producto ou seus continentes, e em ser a intensidade da voltagem, através dos mesmos productos, inferior á intensidade de ruptura desses productos ou continentes;

2º, o processo, de accordo com a reivindicação 1, ainda caracterisado por serem os productos submettidos a uma descarga electrica através de uma passagem, e em estar a capacidade electrica tal como a dos condensadores interpostos em serie com a referida passagem, afim de regular a queda potencial e limitar a densidade de corrente abaixo dos valores da voltagem e da corrente que poderiam prejudicar o producto tratado ou o respectivo continente; sendo os productos, de preferencia, movidos através do campo das descargas;

3º, o processo, de accordo com as reivindicações 1 e 2, ainda caracterisada por serem os productos a tratar dispostos em serie com uma fonte de corrente de alta tensão, tal como a bobina secundaria de um transformador, e por ser a corrente conductora disruptiva descarregada através dos referidos productos;

4º, o processo, de accordo com a reivindicação 1, ainda caracterisada por serem os productos a tratar submettidos á acção de uma pluralidade de descargas electricas, creadas entre diferentes pontos através de uma passagem que tem uma capacidade electrica interposta em serie com ella, sendo os productos, de preferencia, movidos através do campo de descargas;

5º, o processo, de accordo com a reivindicação 1, ainda caracterisada por serem os productos a tratar dispostos em uma das passagens da pluralidade de passagens ligadas em serie com um circuito, sendo essa passagem sobrecarregada produzir a descarga de uma corrente conductora disruptiva, através dos productos;

6º, aparelhos para levar á pratica o processo de que trata a reivindicação 1, ainda caracterisados por comprehendem um circuito que inclue uma passagem de fiação, adaptada para receber os productos que tinham de ser tratados a uma capacidade electrica em série com a mesma passagem;

7º, aparelhos, de accordo com a reivindicação 6, ainda caracterisados por incluirem o circuito uma pluralidade de

electrodios ligados a uma fonte de corrente de alta tensão, tal como um transformador, e um dispositivo interposto entre o transformador e os referidos electrodios, o em serie com o transformador, afim de manter a densidade da corrente e as intensidades da voltagem entre os electrodios, abaixo dos valores de ruptura dos productos ou respectivos continentes;

8º, aparelhos de accordo com a reivindicação 7, ainda caracterisados pelo facto de incluirem os circuitos duas ou mais fileiras de passagens em serie, sendo uma dessas fileiras de passagens adaptada para receber os productos que tenham de ser tratados, e ainda por ser o dielectrico das passagens da mesma fileira de coefficiente inferior ao do dielectrico das passagens das outras fileiras;

9º, aparelhos, de accordo com a reivindicação 7, ainda caracterisados por comprehendem uma ou mais fileiras de capacidade de condensadores, incluindo cada uma dessas fileiras uma pluralidade de laminas de condensador dispostas em multiplicidade, e ligadas a cada lado de uma fonte de corrente de alta tensão.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3.850)

N. 12 747—Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de transporte por terra e por agua, para que pretende privilegio Robert Benoit Gildschmidt, estabelecido em Bruxellas, Belgica.

O systema de locomocão por terra e por agua, que faz objecto desta invenção, tem por fim permittir que o material de transporte fluvial tra sponha os passos impraticaveis ou perigosos de um rio ou evitar as curvas, de modo facil e rapido, sem necessidade de dispendiosas obras de arte.

A simples titulo demonstrativo, um primeiro modo de execução do systema, está representado schematicamente na fig. 1 a 6 dos desenhos. Anexos: Fig. 1 mostra, por uma vista em plano schematico, o equipamento de um barco automotor de rodas á popa, capaz de se levantar e prope'li-se em ur a estrada de ferro para passar de uma leva a navegavel á outra; fig. 2 mostra, por uma vista lateral, o caminho de elevação e de transito desse barco, por mono'tilho e trilhos para transpor uma corredeira; fig. 3 vista em secção transversal do barco e da estrada de rodagem para mostrar o empie o successivo de uma cremalheira e de vias, cada vez mais largas, para rodas de rodagem cada vez maiores, afim de acelerar a velocidade; fig. 4 um barco em 2 partes articuladas para facilitar a passagem nas curvas acceitadas da estrada de rodagem; fig. 5 um barco com compartimentos lateraes oscilantes para diminuir sua largura no caso de ser a passagem muito estreita; e fig. 6 mostra uma via para automovel, que pode constituir meio de transporte por terra e mar, permittindo transpor terrenos lodosos alternados com lagos ou rios, ou utilisar uma via ligeira e economica construida em florestas, podendo a dita via ser supportada de distancia em distancia em troncos de arvores cortados ao rez do solo.

Nas figs. 1, 2, 3: 9 indica o motor do barco atacando o eixo 10 das rodas á popa por uma transmissão apropriada; 12 a roda dentada montada no eixo e em um outros paralelos dispostos no barco, engrenando as ditas rodas dentadas com a cremalheira 13 da estrada inclinada. Calhaus, como 14, mantem o equilibrio do barco na estrada de rodagem. Esta estrada é supportada por traves 15, que repousam em uma serie de

cavalletes 16, em armação metallica ou outra, ou ainda sobre elementos de cobertas de folha de Flandres simples ou cheia de cimento armado, ou sobre uma infra-estrutura de elemento armado de perfil transversal apropriado. Os cavalletes, elementos de folha em coberturas truncadas, etc., infra-estruturados repousam, quer em massas de alvenaria, quer em um fundo rochoso, ou sobre troncos de arvores, conforme o caso.

Os eixos, como 10, trazem as rodas dentadas 12 engrenando a cremalheira 13, e tambem pares de rodas 17-17, 18-18, etc., cujo diametro augmenta, ao passo que os cavalletes da estrada de rodagem supportam lateralmente vias de eixos 19-19, 20-20, etc., cuja lagura muda com o declive do perfil. Estas rodas podem ser montadas em rodas livres no eixo que as traz, de manelira que os jogos 17-17 e 18-18 podem se achar ao mesmo tempo nas vias 19-19, 22-20, durante um pequeno percurso, girando as rodas menores então soltas no seu eixo, ao passo que as maiores são motrizes.

Tal disposição permite a substituição automatica dos jogos de rodas e trilhos para augmentar ou diminuir a velocidade conforme o perfil.

Do mesmo modo e para o mesmo fim, as rodas dentadas 12 podem ser montadas em roda livre sobre sua roda.

As rodas dentadas e rodas lisas são dispostas em uma aboocada que se estende ao centro do barco em todo o seu comprimento, de sorte que o barco é constituido por dous fluctuadores lateraes reunidos em seu apice.

O processo e os dispositivos, que constituem o systema descripto, permittem, pois, formar vehiculos automoveis, para terra e agua, podendo não só transpor as corredeiras de um rio, mas tambem utilizar vias de construção extremamente rapida e economica, atravessando pães, mataria, ribeiros, sobre obras de arte ligetas, facis de construir, e penetrando no interior das terras de maneira a evitar transbordos e accelerar consideravelmente a duração dos trajectos.

Nas figs. 7, 8, 9, 10 e 11, representou-se a simples titulo demonstrativo, um modo de realisação do systema de accordo com outro processo.

No caso em que a estrada é constituida por uma serie unica de pilares, o barco é co'istituido por dous fluctuadores *i, i*, rigidamente reunidos para supportar uma plataforma, e patins ou escoras *b* e *k* são providos no tunel disposto entre os dous fluctuadores em questão.

Uma corrente ou cabo, cujas extremidades são fixadas nas levadas successivas, repousa nos calhaus da estrada no caso de uma só serie ou successão de pilares, ou então esta corrente repousa entre os pilares no caso de duas series ou successões paralelas destes pilares. A corrente passa sobre polias ou cylindros montados no barco, postos em rotação com velocidade variavel quer pelo motor que acciona o propulsor do barco, quer por um grupo motor especial de embriagem e mudança de velocidade, installado no barco.

Conforme um outro modo de execução representado nas figs. 7, 8, o barco é equipad com arolos inferiores ou patins, como *b b*, e, eventualmente, com apoios lateraes e interrompidos ao longo do barco.

Duas series de pilares *d, d*, eventualmente, duas series tambem paralelas de pilares *e, e*, trazendo em seu apice, por exemplo calhaus *f, f*, que servem de apoio de rodagem.

Além dos patins de supporte do barco sobre os calhaus ou outros ergos de estrada de rodagem, polins de guia e de equi-

librio como *k*, *k*, de preferencia inclinados, podem ser providos, digo, ser providos em contrario dos primeiros para passar sobre os calhaus ou orgãos de rodagem, providos nas faces lateraes dos pilares, no caso em que uma só successão de pilares é provida, como se indica na variante representada na fig. 9. Neste caso, o barbo é constituido por dous fluctuadores *i*, i rigidamente reunidos para supportar uma plataforma, e patins *b* e *k* são providos no tunnel disposto entre os dous fluctuadores.

Uma ou mais correntes ou cabos de reboque (Figs. 7 e 8) podem ser providas somente no local das passagens a transportar ou a contornar, ou podem dominar em todo o percurso do rio e servir, neste caso, para um reboque ininterrupto. Neste caso, a corrente ou cabo fica sempre no mesmo local do leito do rio e serve de baliza ao automatic do rio. Na Fig. 10 e 11 representou-se por uma vista de plano e em secção vertical, a constituição, no topo de um pilar, de um apoio de rolamento para os apoios ou patins do barco. Este apoio é constituido por esferas, que podem ser substituidas, alojadas nos alveolos de uma chapa *n*. Para a realisação pratica do material, de transporte por terra e por agua a invenção prevê: certos dispositivos recommendaveis, representados a titulo de exemplo nas Figs. 12, 13, 14 e 15 dos desenhos annexos.

Dous fluctuadores *b*¹ e *b*² são conjugados lateralmente por meio de um jogo de patins *p*¹ e *p*², destinado a receber um mecanismo de suspensão de rolamento *r* sobre uma via terrea *v* de um só trilho. Esta via é feita em uma estrada elevada *A*. A *A* tem uma ou em armação de madeira, cujo modelo deve se inscrever com um jogo sufficiente no intervalo que separa os dous revestimentos.

O equilibrio na via se regula eventualmente por meio de um lastro de agua installado nos dous revestimentos. A via de um só trilho não comporta aqui qual guia lateral.

A suspensão livre permite certas inclinações e oscillações: limite-se a amplitude das primeiras por meio de um systema de oscilladores, lateraes flexiveis *F* que se refreiam em uma tira de calçada *L*; amortecem-se as oscillações pelo fechamento dos pares nos tampões *T* e das arestas das unidades que formam o trem.

Os tampões *T* são formados de grandes molas horizontaes que cobrem a frente dos fluctuadores, as arestas *A* são cauceras verticaes collocadas atraz e que asseguram o contacto entre as unidades visinhas.

Um comboio que se compõe de um loco-reboador e de um numero conveniente de reboques.

No caso de direcção electrica, poder-se-ha facilmente repartir a potencia sobre um numero maior de unidades, o que permitirá augmentar a capacidade do trem.

Os motores *M* podem ser embraiados indifferente nas helices e nas rodas, para esse fim ha no eixo de cada um delles, uma embraiagem-desembraiagem *E*1 com marcha para diante e para traz, bem como uma embraiagem *E*2 que transmite o movimento quer sobre as helices, quer sobre as rodas-motrices, sendo estes orgaos dirigidos por um jogo de alavancas ao alcance do piloto do loco-reboador.

A descida se faz em um canal de guia. A collecção sobre trilhos é assegurada automaticamente por um dispositivo em forma *G* adaptado diante de cada par de rodas; este dispositivo se compõe de duas peças verticaes que apresentam na

frente um afastamento superior no jogo permitido pelo canal, afastamento esse que vai diminuindo até a largura do colo das rodas *R*.

Estas se acham assim no eixo do trilho antes de se apoiarem nelle.

A fig. 12 representa uma vista posterior de um auto-transbordador com armadura de suspensão em grades que passam por cima de dois revestimentos; fig. 13 representa uma secção transversal, mostrando outro modo de construcção das armaduras; estas são executadas de chapa cheia e seguindo internamente as paredes dos revestimentos de modo a desembrasar os porões para as manobras de mudança, e descarga; fig. 14 dá uma vista lateral em elevação, com traves de junção.

REIVINDICAÇÕES

1, um novo systema de transporte por terra e por agua, que consiste em prover acima e ao lado de um trecho impraticavel, separando dous canais navegaveis, um caminho de transporte estabelecido sobre pilares ou bases, e sobre o qual os barcos especialmente equipados se dirigem de um canal ao outro por auto-elevação ou por tracção auxiliar;

2, um modo de execucao do systema especificado em 1), pelo qual o barco constituido por dous fluctuadores conjugados, deixando entre si um tunnel, é provido neste de eixos motores trazendo uma engrenagem de cremalheira e um ou mais jogos de rodas sobre trilhos para o rolamento ou tracção, ao caso que o caminho de transporte, montado em pilares distanciados ou supportos distanciados é constituido por uma estrada de cremalheira nas partes de rampa forte, depois por um monotrilho ou estrada comum, a principio estreita para rodas de pequeno diametro e em seguida mais larga para rodas de diametro maior, a fim de fazer variar automaticamente a velocidade, na razão inversa da inclinação das rampas.

3, um segundo modo de execucao, pelo qual o barco é provido lateralmente de patins, ao passo, que a estrada de transporte é constituida por series paralelas de apoios em calhaus, rolos ou esferas, sendo os apoios providos nos pilares convenientemente distanciados, de maneira que os patins repousam constantemente em um certo numero dos apoios, effectivando-se, neste caso, o transporte por auto-elevação ou reboque;

4, um terceiro modo de execucao pelo qual o barco locomotor e os rebocados, constituido cada um por dous fluctuadores conjugados, têm rodas de rolamento no eixo longitudinal para o transporte sobre uma via de monotrilho e providos lateralmente de patins de mola roçando os caminhos inferiores para limitar a amplitude das inclinações.

5, para a tracção automatica das rodas do barco adiante dos trilhos do caminho de transporte no systema especificado em 1, a provisao, diante de cada roda, de um par de faces que se afastam em forgia de leque.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1920.—*Pedro Americo Werneck*. (3.850)

N. 12.749 — Memorial descriptivo da invenção de uma nova processo para a fabricação de chapas de impressão, para que pretenda privilegio de invenção *Heinrich Rohlf, estabelecido em Hamburgo, Alemanha*

Esta invenção refere-se a um processo para a fabricação de chapas de impressão em que a figura que se deve reproduzir é produzida pela exposição de uma chapa de chromo-gelatina. Em vez de gelatina, póde-se empregar outra substancia capaz de intumescer. Em con-

sequencia da exposição da chapa, as partes expostas ficam endurecidas a ponto de se tornarem insensiveis á agua e ao calor.

A chapa exposta é, em seguida, revelada em agua fria, produzindo-se um relevo; as partes não-expostas intumescem.

A chapa exposta que foi revelada na agua fria é, em seguida, exposta a um calor secco, sendo a temperatura adaptada á fusibilidade da pellicula exposta, por exemplo, gelatina.

Por este simples processo de secagem, conserva-se permanentemente o relevo como uma pellicula continua, e a imagem produzida pela exposição da chapa póde ser reproduzida quantas vezes se desejar por meio da chapa de impressão assim obtida.

Em vez de se expor ao calor a chapa que foi revelada em agua fria e que intumescem, póde-se tambem reproduzir a transformação a chapa em uma peça de fundição do metal apropriado, sulfureto de ferro. Deste modo, produz-se uma impressão positiva da imagem na chapa metallica, pois que as partes não-expostas e intumescidas formam cavidades na chapa metallica.

Obtem-se, em seguida, um relevo da chapa metallica de qualquer modo conhecido, pela compressão do papelão humedecido contra a chapa, sob alta pressão. Deste papelão faz-se uma chapa de impressão plana ou curva pela sua fundição em metal-forno. Póde-se obter, com esta chapa metallica qualquer numero de cópias.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um processo para a fabricação de chapas de impressão, que consiste em formar a imagem que deve ser reproduzida pela exposição de uma emulsão sensivel, tal como o chromo-gelatina, em revelar em agua fria e finalmente em expor a emulsão ao calor;

2º, um processo para a fabricação de chapas de impressão, que consiste em fazer uma peça de fundição de metal apropriado por meio da emulsão que foi exposta e revelada em agua fria, em fazer um relevo de papelão por meio da peça metallica e em fazer uma peça de metal-tipo com o relevo de papelão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921.
— *Pedro Americo Werneck*. (3.850).

N. 12.750 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeccionamentos em embolos", para que pretenda privilegio de invenção *Harry B. Johnston, estabelecido em Seattle, Estado de Washington, Estados Unidos da America*.

Esta invenção refere-se a embolos e a aros de embolo, e é destinada a ser empregada em machinas em que se deseja impedir a passagem de um fluido entre o embolo e as paredes do cylindro.

O objecto desta invenção é proporcionar uma construcção para o embolo e para o aro, em que um aro aberto que tem uma superficie de inclinação está montado em um sulco; esse sulco tem uma parede inclinada e a parte lateral do aro que está voltada para o lado de pressão é rebaixada afim de permitir que o fluido sob pressão force o aro ao longo da parede inclinada do sulco e contra a parede do cylindro.

Os desenhos annexos illustram as formas preferidas da minha invenção.

A fig. 1 illustra uma secção transversal de uma forma da minha invenção, applicada tanto na parte superior como na parte inferior do embolo.

As figs. 2 e 4 illustram as modificações da parte rebaixada inclinada na figura 1.

A fig. 5 illustra um embolo com uma construção modificada para o aro.

Os ns. 10, 10a, 10b, 10c, 10d representam o embolo e as suas modificações, 11 designa o aro de guarnição que tem o corte 12 indicado na fig. 1.

O lado do aro de guarnição que está mais afastado da face operativa do embolo é guarnecido de uma face inclinada 13, que coopera e faz contacto com a parede inclinada de um sulco, que está designada nas diversas figuras por 14, 14a, 14b, 15, 14d. A face do aro que está voltada para a superfície de operação é preferivelmente uma superfície plana 15, comquanto isto não seja necessario para a operação perfeita.

Na fig. 6 illustra-se um aro modificado 11d que tem uma face superior 11d de forma conica em vez de uma superfície plana.

Na parte posterior de cada anel ha um espaço designado por 16, 16a, 16b, 16c, 16d, respectivamente, nos diversos stiles.

O embolo é rebaixado na periphéria e no todo do aro que está voltado para a superfície de operação. O ponto exacto até o qual o embolo é rebaixado não é essencial, ent tanto, a borda é preferivelmente arredondada como se indica nas figs. 1, 3, 4 e 5, a 17, 17b, 17c, 17d, respectivamente.

Na operação, a pressão de um lado do embolo actua directamente sobre o aro e obriga-se a se expandir e a se deslocar sobre a superfície inclinada do sulco, desta modo levando a parede exterior e cylindrica do aro contra a parede do cylindro. É evidente por esta descripção que a operação do meu embolo o do meu aro não depende inteiramente da força de expansão do aro, pois que, quanto maior for a força do fluido sobre o aro, tanto maior será a tendência de impedir a passagem do fluido entre o aro e a parede do cylindro. Chamo tambem a attenção para o facto de que na minha forma preferida para o anel, a espessura ao longo do eixo é menor do que a espessura no sentido do raio.

Apesar de eu ter mencionado que não é necessario que a face superior do aro seja um plano, é essencial que não haja parte alguma, especialmente adjacente á parede do cylindro, que faça um angulo com a parede inclinada maior do que um angulo recto. Por exemplo, si na fig. 5 o angulo formado entre a parede inclinada 14d e a superfície superior 15d fosse maior do que 90°, haveria uma tendência para forçar a borda do aro que está mais proxima do lado de pressão do embolo, contra a parede do cylindro com uma força maior do que nas outras partes. Isto produziria um desgaste desigual nas diferentes partes do aro.

Na fig. 1 indica-se um embolo e dois aros que, quando applicados a um motor de combustão interna opera do modo seguinte. Quando se dá a explosão, o aro superior expande-se contra a parede do cylindro, desta modo produzindo uma obstrução firme. Durante o passeio motor, o aro inferior está afrouxado, de modo permitindo que o oleo suba e se expanda no cylindro. A

tudo, o aro inferior todo o oleo es- seja uma película muito fina que é necessaria para a lubrificação adequada. Durante o proximo passeio de des- cendo que é um passeio de admissão, o aro superior fica inerte, e a diferença de pressão entre a camara das manivelas e a camara de combustão obriga o aro inferior a se expandir e a produzir a obstrução firme sendo que isto favorece a admissão da mistura. O proximo passeio de ascensão que é o passeio de compressão põe novamente em acção o aro superior como se descreveu. Assim, desde que se mantém uma obstrução firme durante os passeios de aspiração e compressão, obtem-se uma compressão mais elevada na occasião da explosão.

Durante o passeio de expansão de um motor de combustão interna, uma pressão muito grande é exercida pelo embolo sobre um lado do cylindro, devido ao facto de que a manivella altera a inclinação do tirante da ligação. Isto resulta no desgaste do cylindro que perde a sua forma redonda. Este desgaste começa no meio do lado do cylindro, devido ao facto de que o embolo é sempre feito ligeiramente menor do que o cylindro. Na minha construção, ha a tendência do aro de guarnição, pela sua acção sobre a parede inclinada do sulco, de conservar o embolo no centro do cylindro e livre das suas paredes. Esta acção e esta tendencia de conservar o embolo no meio do cylindro são produzidas pela cooperação dos dois cones, sendo um formado pela parede 14 do sulco e o outro pela superfície inclinada 13 do aro. Desde que o aro se expande em todas as direcções contra a parede do cylindro, o attrito é distribuido sobre toda a parede do cylindro e não ha tendencia para desgastar o cylindro, como se dá no uso do embolo comum que faz contacto com a parede do cylindro somente em uma linha.

Pelo facto de se permittir que a pressão opere directamente sobre o aro, e pelo facto de se empregar uma construção em que uma pressão maior produz uma obstrução mais firme, toda a pressão é retida desde o começo do passeio e o attrito é reduzido, devido ao facto de que a pressão sobre o aro apertado é unicamente mantida quando é necessario impedir o escapamento do fluido sob alta pressão.

Comquanto eu tenha descrito e indicado diversas formas da minha invenção, desejo mencionar que ellas são simplesmente illustrativas, e que se podem fazer muitas modificações e alterações sem se afastar da natureza da invenção e do escopo das reivindicações annexas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, em um embolo, a combinação do seguinte: um sulco annular que tem lados oppostos relativamente fixos, sendo rebaixada a parede lateral adjacente á extremidade do embolo e sendo inclinada a parede lateral opposta á extremidade adjacente do embolo; um aro metallico de guarnição, dispostos no sulco, tendo esse aro uma face inclinada que faz contacto com a parede inclinada do sulco, e uma face opposta á face inclinada do aro e voltada para fora substancialmente por toda a sua largura em relação á face inclinada;

2º, um embolo como se estabeleceu na reivindicação 1, em que o lado do aro, que está adjacente á extremidade rebai-

xada do sulco, está substancialmente em um plano;

3º, um embolo como se estabeleceu na reivindicação 2, em que o aro tem uma superfície que está em posição para actuar um cylindro e que tem uma largura menor do que a espessura do aro no sentido do raio;

4º, um embolo guarnecido de aros ou aneis de guarnição, substancialmente como se descreveu e se mostrou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3.850)

N. 12.751 — Memorial descriptivo da invenção de um systema aperfeiçoado para elevar fluidos de um nivel para outro para que pretende privilegio de invenção Thomas Gaskell Allen, estabelecido em Westminster, Condado de Londres, Inglaterra.

Esta invenção refere-se a um systema para elevar fluidos de um nivel para outro, e tem como objecto principal proporcionar dispositivos por meio dos quaes a agua pode ser elevada eficientemente, sem o emprego de uma bomba mecânica ou hydráulica, de um rio, canal ou outro reservatorio de agua, estando uma parte da agua naturalmente situada ou artificialmente conservada em um nivel mais alto do que a parte restante, para um reservatorio que está disposto em qualquer altura adequada e do qual a agua pode ser recolhida para qualquer fim desejado para aliment. uma cidade com agua potavel ou para a produção de electricidade para força e luz.

De accordo com a invenção, eu emprego um tanque ou outra camara fechada (denominada camara de operação) que é alternadamente enchida de agua e esvaziada sob a influencia da pressão estatística resultante da pressão da agua, devida a diferença de nivel, e que está ligada por um conductor que contém uma columna de ar ou de outro agente gazoso a um recipiente disposto acima do nivel do liquido que se deve elevar; o referido recipiente tem um conducto que se estende para baixo e se comunica com o referido liquido (esse liquido será adeqate denominado agua de nivel elevado, que pode entretanto ser outro liquid) tendo tambem um conducto que se estende para cima que se pode comunicar directa ou indirectamente com o reservatorio.

A disposição é tal que, quando a camara de operação estiver se esvaziada (estando a sua admissão fechada), esta recebe-se uma aspiração no conducto de ar, sufficiente para obrigar uma parte da agua de nivel elevado a ser forçada para o recipiente, e, quando a camara de operação estiver sendo enchida (estando o seu escapamento fechado neste momento), esabe esse-se uma pressão no conducto de ar capaz de forçar a agua do recipiente directa ou indirectamente para o reservatorio; o recipiente tem collectores ou valvulas de retenção que permittem o desenvolvimento deste cyclo de operações. Com um unico recipiente, uma quantidade maxima de agua (poro cional ás dimensões da camara de operação e do recipiente) pôde ser elevada em cada cyclo de operação a uma altura relativamente pequena, de accordo com a pressão efectiva da agua, porem, anim de elevar a pequena quantidade de agua durante cada cyclo a uma altura maior, eu emprego um certo numero de recipientes dispostos em elevações successivamente maiores acima do nivel da agua, com uma camara intermediaria aberta, interposta entre cada par de recipientes e li-

gada a estes recipientes por meio de conductos. As distancias verticaes existentes entre cada par de recipientes são preferivelmente eguaes e as camaras abertas intermediarias são preferivelmente situadas entre os recipientes.

Afim de que a referida invenção possa ser claramente comprehendida e facilmente levada a effecto, ella será agora descripta nuaes completamente com referencia aos desenhos annexos, em que :

A fig. 1 é uma vista, em schema, de uma forma da minha invenção.

A fig. 1a é uma vista de uma forma de construção da camara de operação e das suas partes associadas.

A fig. 2 é uma vista semelhante á fig. 1, mostrando uma forma ligeiramente modificada da invenção.

A fig. 3 é uma vista, em schema, mostrando uma disposição modificada, em que se empregam duas camaras de operação.

Referi o-se primeiramente em especial á fig. 1, vê-se que a linha 1 representa a superfície da agua de nível elevado, e a linha 2 representa a superfície da agua de nível baixo. A representa a camara de operação já mencionada que está situada em um ponto adequado entre as superfícies da agua de nível elevado e da agua de nível baixo e que se comunica por meio de um tubo A¹ em forma de U com a agua de nível elevado, e que é guarnecida de um tubo syphão A² em forma de duplo U; B representa o tubo de ar acima mencionado que se dirige para a parte superior da camara A. C, C' representam dous dos recipientes acima mencionados ligados ao tubo de ar B. D representa o vaso aberto intermediario e E representa o reservatorio mencionado para o qual se deve elevar a agua.

No exemplo indicado pela fig. 1, o recipiente inferior comunica-se com uma calha G (alimentada pela agua de nível elevado) e com uma camara intermediaria D por meio dos tubos recurvados C' e C²; o recipiente superior comunica-se com a camara intermediaria D e com o reservatorio E por meio dos tubos recurvados C¹ e C². As extremidades superiores dos tubos C', C², C¹ e C² comunicam-se com o recipiente C, com a camara D, com o recipiente C' e com o reservatorio E, respectivamente, em pontos que estão acima do nível occupado pela agua durante o funcionamento; estes tubos juntamente com os tubos A' e A² são construídos para formar obturadores de agua ou collectores com uma profundidade que excede á altura da agua que effectua as operações de pressão e aspiração, de modo que se evita a necessidade do emprego das valvulas de retenção. Na disposição indicada, esta altura da agua é a mesma, tanto para a compressão como para a aspiração, devido ao facto de que a distancia vertical da superfície da agua de nível elevado 1, a partir da superfície superior da camara de operação A, é a mesma que existe entre o tubo de saída A² e a superfície inferior desta camara. Entretanto, nos casos em que estas distancias não são iguaes, os obturadores ou collectores de agua devem ter uma profundidade adequada ás diferentes columnas de agua que effectuam as diversas operações de compressão e aspiração; por exemplo, sendo a força da aspiração limitada sempre pela pressão de atmosfera que é approximadamente representada por uma columna de agua de 33 pés (approximadamente 10 metros) de altura, a operação de aspiração será sempre restricta a esta altura, ao passo que a operação de compressão é illimitada. Nesse caso, os obturadores ou collectores de agua no lado de aspiração dos recipientes devem ser destinados a resistir a pressão de retorno por occasião da operação de compressão, ao passo que, os que estão no lado

de pressão dos recipientes, devem apenas ser bastante longos para resistir ao menor esforço de aspiração.

No exemplo indicado, o tubo A' tem uma torneira ou valvula A³ convenientemente ligada a uma alavanca F; um braço desta alavanca tem um peso F' e o outro braço tem uma chapa F² sobre a qual se descarrega a agua do tubo A², movendo assim a alavanca F para a posição indicada para fechar a valvula A³. Quando a agua deixa de correr do tubo A², o peso F' move a alavanca F para abrir a valvula A³. O enchimento e o esvaziamento da camara A ocorre assim automaticamente. Em vez da referida chapa pôde-se usar um balde perfurado.

O modo mais conveniente para preparar o systema para o funcionamento automatico é o de encher de agua todos os recipientes fechados e todas as camaras intermediarias abertas entre a camara de operação e o reservatorio, juntamente com todos os tubos de ligação. Isto pôde ser feito por meio dos tubos abertos C¹ e C², sendo assim o ar dos recipientes fechados forçados para fora pelo conducto B e pela abertura não obturada A² da camara de operação. Quando a operação de compressão for assim levada a effecto, o excesso de agua forçada para o vaso já cheio D descarregar-se-ha. No fim desta primeira operação de compressão, a posição será a que se indica na fig. 1, isto é, a camara intermediaria D está cheia de agua nos tubos C', C², C¹ e C², e a operação de aspiração está apenas em começo. A altura da agua na parte de descarga do tubo A², abaixo da camara A, estabelece uma aspiração no tubo de ar B (estando a valvula A³ fechada nessa occasião); quando a agua é descarregada da camara A, ella é aspirada para o recipiente C vindo do nível mais elevado, e para o recipiente Cx vindo da camara intermediaria D.

Quando a descarga do tubo A² tiver cessado com o esvaziamento da camara A, o peso F' move a alavanca F afim de abrir a valvula A³ e a agua entra então na camara através do tubo A', sendo a pressão exercida sobre a agua nos recipientes C e C' através do ar do tubo B. A agua é assim forçada do recipiente C para a camara intermediaria D, e do recipiente C' para o reservatorio E. Durante os enchimentos e os esvaziamentos successivos da camara de operação, as operações acima descriptas são repetidas; pôde-se observar, por conseguinte, que uma massa de agua é assim elevada para o reservatorio através de um certo numero de phases. A agua que está nos tubos curvos A', A², C', C², C¹, C² forma obturadores durante as operações de compressão e aspiração.

Na disposição illustrada pela fig. 1^a, a camara de operação A e os conductos de agua A', A² são formados por duas peças do formato indicado, ligadas uma á outra de qualquer modo adequado. O tubo de ar B está ligado a uma destas peças como se mostra. Neste caso a valvula A³ seria substituída por uma comporta, como se descreve com referencia á fig. 2. A simplicidade e a eficiencia desta disposição pôde ser augmentada pelo facto de se fazer a camara A substancialmente com a mesma profundidade que a distancia vertical entre a superfície da agua de nível elevado 1 e a superfície da agua do nível baixo; isto é levado a effecto pela disposição da parte horizontal da peça, á qual está ligada o tubo B nas proximidades desta peça, e pela disposição da parte correspondente das proximidades do fundo da ultima peça.

A disposição indicada na fig. 2 é, em geral, semelhante a que se indica na fig. 1, excepto que a forma dos obturadores de agua é diferente, pois que elles são formados na fig. 2 por camaras tubulares A²,

A², C', C², C¹, C² em que os tubos A', A², C', C², C¹, C² estão dispostos com as suas extremidades inferiores nas proximidades do fundo destas camaras tubulares, como é bem conhecido. Nesta disposição, tambem a valvula A³ do tubo A' é substituída por uma comporta indicada em schema em A³x.

O volume da camara de operação mencionada deve ser preferivel e te igual ao volume total dos diversos recipientes, e o volume de cada camara intermediaria aberta deve ser preferivelmente igual ao volume do recipiente. A referida camara de operação, como se indica, está disposta de modo que as pressões de agua que produzem a compressão e a aspiração sejam iguaes; quando, entretanto, a aspiração, ainda se tornar igual á compressão, deve exceder a pressão atmosferica, a camara de operação é convenientemente disposta nas proximidades da agua de baixo nível de modo que a força de aspiração fica reduzida e a da compressão correspondentemente augmentada. A distancia vertical entre cada recipiente e a camara intermediaria e aberta, acima e abaixo della, é determinada pela pressão da agua acima e abaixo da camara de operação, qualquer que ella seja.

Por exemplo, a distancia entre qualquer recipiente e a proxima camara intermediaria aberta não deve ser superior a altura vertical da columna de agua no tubo de admissão A' que se dirige da agua de nível elevado para a parte superior da camara de operação, menos as profundidades combinadas do recipiente e da camara intermediaria aberta que se deve encher. Do mesmo modo, a distancia vertical entre qualquer recipiente e a camara intermediaria e aberta inferior não deve ser maior do que a altura vertical da agua no tubo de esvaziamento A² a partir do fundo da camara de operação, menos as profundidades combinadas da camara intermediaria e aberta e do recipiente para o qual a agua é esvaziada.

A razão é que somente a pressão minima torna-se disponivel quando a camara de operação estiver cheia de agua no fim da operação de compressão, exactamente quando ella é chamada a sustentar a maxima pressão da agua, que se mede do fundo do recipiente até a parte superior da camara intermediaria e aberta.

Do mesmo modo, somente a columna minima da agua se torna disponivel quando a camara de operação se esvazia no fim da operação de aspiração, exactamente quando ella é chamada a sustentar a columna maxima de agua que se mede da parte superior do recipiente até o fundo da camara intermediaria e aberta.

Deve-se comprehender que pode usar um par de camaras de operação ligadas ao referido tubo de ar, estando uma camara situada proximo á superfície da agua de nível elevado, e outra proximo á superfície da agua de baixo nível. Uma disposição desta natureza, está indicada na fig. 3 em que A' representa a camara de operação superior que tem um tubo de ar B', um tubo curvo de admissão A², um tubo de escapamento, duplamente curvo A² que constitue obturadores de agua; A' representa a camara de operação inferior que tem tubos semelhantes B', A' e A². Os tubos de ar B' e B' communicam-se com o tubo de ar B da fig. 1 ou da fig. 2 e são guarnecidos de valvulas b', b' de tal modo ligadas uma á outra, que uma fica fechada enquanto a outra fica aberta, de modo que tanto o tubo B' como o tubo B' podem ser postos em communicação com o tubo B, como for necessario. As referidas valvulas são preferivelmente operadas automaticamente por meio da agua

panca P, indicada nas figs. 1 e 2; a referida alavanca opera as comportas A¹ e A².

As camaras A¹ e A² necessitam de válvulas de retenção a¹ e a² para a saída do ar da primeira camara, durante o enchimento desta camara com agua e para a entrada do ar na outra camara durante o seu esvaziamento; a válvula a¹ abre-se para fóra e a válvula a² abre-se para dentro.

Neste caso, a camara A¹ é empregada para a operação de aspiração e utiliza-se para esse fim da altura maxima da agua que se pode levantar a outra camara A² é empregada para a operação de compressão e se utiliza do mesmo modo da altura maxima da agua para este fim.

Esta disposição permite que a serie de recipientes seja afastada aproximadamente por uma distancia dupla, e a agua é aproximadamente elevada a uma altura dupla em comparação com a disposição previamente de crista, bastando, entretanto, uma quantidade dupla de agua. A fig. 3, do mesmo modo que as figs. 1 e 2, mostra o estado de coisas depois que a operação de compressão tiver sido completada e quando a aspiração tiver apenas principiado.

Deve-se reconhecer que, apesar de termos mostrado e descrito que o liquido que deve ser elevado para o reservatorio E é uma parte da agua que desceolve a pressão estabelecida para a operação do sistema, o referido liquido não se trata inteiramente independente da referida agua e pode também estar em um nível diferente da agua de nível elevado; por exemplo, o referido liquido pode estar no fundo de um poço e consequentemente abaixo do nível da agua que opera o sistema.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1^a, um sistema para elevar liquidos por meio da pressão estática obtida em um rio, canal ou outra fonte de agua, uma parte da qual está situada naturalmente ou é conservada artificialmente em um nível superior ao restante da caixa a lo pelo emprego de um tanque ou outra camara de operação fechada (A) que é alterada naturalmente pela de agua e esvaziada sob a influencia da pressão estática resultante da altura da agua, dividida a diferença dos níveis da agua (1 e 2) e que está ligada por um conducto (B) que contém uma columna de ar ou de outro agente gazoso a um recipiente (C) disposto a uma do nível do liquido que se deve elevar; o referido recipiente tem um conducto que se estende para baixo (C¹) que se comunica com o referido liquido e através do qual o liquido é aspirado para o recipiente durante o esvaziamento da camara de operação (A); o referido recipiente tem também um conducto (C²) que se estende para cima, através do qual o liquido é forçado do recipiente durante o enchimento da camara de operação;

2^a, um sistema para elevar liquidos, como se estabelecem na reivindicação 1, em que uma comunicação indirecta entre o recipiente (C) e um reservatorio (E) é feita por intermedio de um ou mais recipientes (C) ou de diversos recipientes que se comunicam com o conducto de ar (B) que se dirige para a camara de operação A e por intermedio de uma ou mais camaras intermediarias abertas (D);

3^a, um sistema para elevar liquidos, de accordo com qualquer das reivindicações precedentes, em que os diversos conductos que conduzem o liquido para o reservatorio (E) são constituídos de modo a formar obturadores por meio de liquido;

4^a, um sistema para elevar liquidos, como se estabelecem na reivindicação 1, em que o

conducto (A¹), por meio do qual a agua entra na camara de operação (A) é constituído de modo a formar um obturador de agua;

5^a, um sistema para elevar liquidos, de accordo com a reivindicação 1, em que o conducto (A²), por meio do qual a agua sae da camara de operação (A), é constituído de modo a formar um obturador de agua;

6^a, um sistema para elevar liquidos, de accordo com a reivindicação 1, em que a entrada da agua na camara de operação (A) é regulada por uma válvula (A³) ou seu equivalente, que é automaticamente fechada pela corrente de agua da referida camara e que é automaticamente aberta quando a referida corrente cessa;

7^a, um sistema para elevar liquidos, de accordo com a reivindicação 1, em que se empregam duas camaras de operação (A¹ e A²), ligadas a um conducto de ar (B); uma destas camaras está situada na superficie (1) da agua de nível elevado e a outra na superficie (2) da agua de baixo nível.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1922. — Por procuração, Pedro Americo Werneck (3.850).

N. 12.752 — Memorial descriptivo da invenção de um novo aquecedor de agua de alimentação para caldeiras de locomotivas para o qual se pede a concessão de patente de invenção L'Auxiliare des Chemins de Fer et de L'Industrie, estabelecida em Paris, França.

A presente invenção tem por fim um aquecedor tubular para a agua de alimentação das caldeiras de locomotivas e para outros geradores, em que o vapor de aquecimento circula pelo interior de um feixe disposto horizontalmente e occorre diversos circuitos no interior da agua de aquecimento que banha e circunda o feixe tubular; o vapor utilizado para o aquecimento é ou uma parte do vapor de escapeamento da machina ou os vapores de residuo; o referido aquecedor é essencialmente caracterizado por:

a) uma tubuladora que facilita o enchimento do aquecedor, que serve para a evacuação do acido carbonico e do ar desprendidos pela agua, assim que ella é aquecida, e que não o aquecedor em comunicação constante com a atmosfera, de tal modo que o aquecedor não está submettido a pressão alguma; esta tubuladora é munida ou não de um dispositivo proprio, que serve para estabelecer instantaneamente a comunicação do aquecedor com a atmosfera, no caso da formação brusca de uma camara de pressão que tenha por effeito crear uma pressão no aquecedor e isso em qualquer nível da agua na caixa de alimentação;

b) disposições empregadas para fazer circular o vapor de aquecimento diversas vezes pelo interior da agua de aquecimento, para obter uma velocidade de circulação muito grande e para evitar o entupimento dos tubos pela agua condensada, resulta dos essas disposições do emprego de um numero multi-lo de circuitos para a circulação do vapor de aquecimento, da collocação de uma entrada de agua fria na vizinhança da descarga da agua condensada e da evacuação do ar livre dessa agua condensada, sem a interposição de nenhuma válvula;

c) disposições empregadas para aquecer a agua a uma temperatura determinada e para obter uma temperatura muito alta, não se consumindo mais do que a quantidade de vapor de aquecimento estaticamente necessaria e evitando-se a produção do desenvolvimento de pressão no aquecedor, resultando dessas disposições do emprego de um regulador apropriado para regular automaticamente a admissão do vapor no aquecedor, em função da pressão do vapor, bem como do emprego da tubuladura acima mencionada, não estando conjugados os fun-

ccionamento do regulador e da tubuladora;

d) disposições empregadas para assegurar a circulação, em sentido inverso, do vapor de aquecimento e da agua de alimentação, resultantes da collocação conjugada da agua fria nas vizinhanças, da evacuação da agua condensada e da admissão da agua quente na bomba alimentadora da parte superior do aquecedor e depois da entrada do vapor de aquecimento;

e) disposições empregadas para evitar a introdução na bomba de alimentação do lodo e dos depositos formados no aquecedor, resultantes da collocação da tomada de agua quente da bomba, na parte superior do aquecedor.

f) disposições particulares realizadas na construção do referido aquecedor, notadamente as disposições para a evacuação dos sedimentos, para a limpeza do aquecedor (notas de lavagem e abertura de limpeza) e para descobrir uma ou mais faces do feixe tubular sem desmontar o aquecedor, bem como as disposições tomadas para assegurar a livre distillação dos tubos.

Nos desenhos annexos, a titulo de exemplo:

A fig. 1 é um corte longitudinal pela linha X-X (fig. 2), de um aquecedor da agua de alimentação de accordo com a invenção.

A fig. 2 é uma vista em planta correspondente.

A fig. 3 é um corte transversal pela linha Y-Y (fig. 2).

A fig. 4 é um segundo corte transversal pela linha Z-Z (fig. 2).

A fig. 5 é um esquema, mostra do funcionamento do dispositivo para pôr em comunicação rapida o aquecedor com a atmosfera, logo que se forme uma camara de vapor, ou logo que o nível se tenha abaixado ao tender.

A fig. 6 é um corte vertical, pela linha T-T (fig. 7) do regulador de temperatura do aquecedor, estabelecido de accordo com as disposições da presente invenção.

A fig. 7 é um corte horizontal correspondente, tomado pela linha U-U (fig. 6).

A fig. 8 é um corte transversal de um aquecedor guarnecido de uma parede lateral movel.

A fig. 9 é um meio corte transversal de um aquecedor guarnecido de uma parede superior movel.

Como se mostra nos desenhos, o aquecedor de agua de alimentação para caldeiras de locomotivas e para todos os outros geradores, objecto da invenção, comprehende:

1. Uma caixa rectangular 1, de folha metallica, cujas dimensões variam de accordo com o espaço disponivel.

2. Uma chapa tubular da aneira 2, cavilhada e cantoneira 3 da caixa 1 com a interposição de uma junta 4.

3. Uma chapa tubular trazeira 5.

4. Um feixe de tubos 6, dispostos horizontalmente e engastados sobre as chapas tubulares 2 e 5.

5. Uma caixa de vapor da aneira 7 sustentada interiormente e cavilhada sobre a chapa trazeira 5 com a interposição de uma junta 10.

A chapa trazeira 5 do feixe tubular 6 está livre na caixa 1 do aquecedor, e, por conseguinte, a dilatação dos tubos 6 se faz livremente.

Uma tubuladora 13 põe a caixa 1 do aquecedor em comunicação com o ar livre, para a evacuação do acido carbonico e do ar que pode retardar o enchimento, mas igualmente o acido carbonico misturado com o ar desprendido pela agua, a medida que ella é aquecida, o que tem por effeito diminuir muito sensivelmente as corrosões das chapas da caldeira.

Esta tubuladora pode ser guarnecida de um dispositivo para pôr em communica-

ção rápida com a atmosfera, immediatamente depois da formação brusca de uma câmara de vapor, logo que o nível tiver se abaixado na câmara da água de alimentação.

Este dispositivo (fig. 5) é constituído por um tubo 33 de grande secção, que envolve a tubuladura 13 para a evacuação do ar e do vapor desenvolvido no aquecedor.

Esta tubuladura 13 é por si mesma atravessada por um certo numero de furos sobre uma parte do seu comprimento.

Si se supõe que o nível da água dentro da câmara de alimentação 35 esteja em AB, o nível da água nos tubos 13 e 33 estabelecer-se-á, sobre o mesmo plano horizontal, em CD.

Si se supõe agora que a temperatura seja elevada no aquecedor e passe de 100° e que uma câmara de vapor se forme na parte superior do aquecedor entre os planos *ab* e *cd*, a tensão do vapor desta câmara tende a compulsa a água na câmara de alimentação e a fazer subir a columna de água *h* no tubo 13.

Si o tubo 13 não fosse perfurado, a água da câmara de alimentação não poderia recuar para o reaquecedor senão quando a pressão da câmara de vapor tivesse adquirido um valor sufficiente para levar o obturador de água *h* até acima do nível GH, o que pode exigir um tempo bastante grande. Graças aos furos 37 formados no tubo 13, o obturador da água *h* se inclina no tubo 33.

O aquecedor acia-se assim constantemente em comunicação com a atmosfera, e o equilibrio de pressão é constantemente conservado no aquecedor.

A água contida entre os dois tubos 13 e 33 se escoa pelo tubo interior 13 do aquecedor, restabelecendo-se o nível comum entre a água da câmara de alimentação 35, o aquecedor 34, e os tubos 13 e 33, como se determina pelo plano AB-CD.

Entre a parte inferior do feixe tubular 8 e o fundo 14 da caixa 1, acia-se um espaço livre 15 destinado a receber os depositos entre duas lavagens consecutivas.

Esses depositos acham-se em uma parte inerte do aquecedor e não alimentam absolutamente o alimentador, sendo levados pela lavagem e retirados por uma abertura de limpeza 16.

Esta abertura é constituída ou por uma chapa 16 fixa por parafusos 17 á parte correspondente 16' do aquecedor, como está representado, com a interposição de uma junta 16'' para água de 100 graus de temperatura, ou por um compartimento para os sedimentos, presa por um fixador. Em qualquer caso ella pôde ser aberta ou substituída facilmente e em pouco tempo. Essa abertura tem uma válvula de descarga 18 que serve para o escoamento do aquecedor e permite evitar todos os inconvenientes em caso de congelação.

Ha também aberturas de lavagem 19 para a introdução das barras de limpeza, que são collocadas de tal modo que o jacto da lavagem possa encontrar uma passagem livre entre os tubos 6 e reger toda a superfície do feixe tubular.

Assim que a instalação esteja promota as aberturas de lavagem identicas podem ser igualmente collocadas sobre a parede superior do aquecedor.

Estas aberturas de lavagem são do tipo indicado no desenho. A sua manobra é muito simples e extremamente rápida; é bastante desaperter um parafuso 20 e retirar a contrachapa 21; o oculto se abre para o interior. As dimensões e as formas destes ocultos foram calculadas e estudadas de tal modo, que ellas descobrem o orificio sem poder cair ficam constantemente presas pelo feixe tubular 6.

No lado exterior das aberturas de lavagem, as paredes superiores e lateraes da

caixa podem ser dispostas de maneira a poderem se elevar em parte, pela descoberta da face correspondente do feixe tubular. Essas partes moveis podem facil e rapidamente elevar-se sem que seja necessario desmontar o aquecedor. Ellas são constituídas por uma chapa 35, fixa sobre a caixa do aquecedor por um certo numero de cavilhas 36 que são rapidamente desmontaveis; esta chapa está encaixada em uma ranhura 37 que é guarnecida de uma junta 38; pôde-se empregar igualmente qualquer outro processo de fechamento rapido e estanque.

A fig. 8 mostra que, no caso de uma parede lateral movel, os tubos são dispostos de tal maneira, que se torna possível passar uma raspadeira entre as fileiras horizontaes de tubos, para a sua limpeza.

A fig. 9 mostra que, no caso de uma parede superior movel, os tubos são dispostos de tal maneira, que se torna possível passar uma raspadeira entre as fileiras verticaes dos tubos.

A entrada do vapor de aquecimento está figurada em 11 na parte superior da caixa de vapor deanteira 7. Este vapor, serve á parte superior do feixe tubular que está em cima das escoras da caixa de vapor deanteira 7, para se tornar a parte superior da caixa de vapor trazeira 9. O vapor serve em seguida á parte média do feixe tubular que se acha em cima das escoras da caixa de vapor trazeira 9 para se tornar a parte inferior da caixa de vapor 7, e, pela parte inferior do feixe tubular onde elle acaba de se condensar, elle torna á parte inferior da caixa posterior 9.

A parte inferior da caixa posterior 9 é guarnecida de um tubo de purga 12 para a evacuação da água condensada. Este tubo de purga compõe-se de uma parte 12a, de uma aba 12b, de uma junta 12c para água de 100 graus de temperatura e de um bico 12d.

Grças as escoras das caixas de vapor, o vapor de aquecimento effectua multiplos circuitos no interior da água a aquecer e se condensa progressivamente até a condensação total.

Achando-se constantemente guiada pelo feixe tubular e fazendo-se livremente a evacuação da água condensada, o vapor conserva toda a sua rapidez, o que tem por effecto uma utilização melhor das calorías nelle contidas. Além disso, o vapor circula, pelo interior da água a aquecer, de tal modo que esta ultima absorve assim integralmente todas as calorías desprendidas pelo vapor, ao se condensar.

A entrada de água fria para o aquecedor se faz na parte inferior, a 22, nas vizinhanças da evacuação da água condensada em 12 do feixe tubular 6; isso tem por effecto crear uma aspiração na extremidade do circuito que percorre o vapor de aquecimento e de augmentar assim a velocidade da circulação deste ultimo. A tomada de água quente se faz em 23 na parte superior do aquecedor e nas proximidades da entrada do vapor de aquecimento em 11.

Os percursos da água e do vapor são, pois, no seu conjunto, inversos um do outro, o que favorece as trocas de calor.

O aquecedor é capaz de pôr, em tres ou quatro minutos, na temperatura de 90 até 98 graus centígrados, uma quantidade superior á mais de 10 % da quantidade de água maxima que a caldeira pôde evaporar no mesmo tempo, e sem empregar para esse fim sinão uma quantidade muito pequena do vapor utilizado para o aquecimento, sendo essa quantidade variavel e ficando em qualquer caso inferior a 1/3 do escapamento total, quando se emprega para o aquecimento o vapor de escapamento da machina.

Essa elevação muito rapida da temperatura da água de alimentação leva a effecto uma

separação energica de sedimentos. Essa separação bem como a evacuação previa do ar e do ácido carbonico, tem por effecto reduzir de proporções muito fortes as incrustações e as corrosões da caldeira e melhorar o seu rendimento.

A reunião das disposições adoptadas e descritas adeante, permite de se obter essa separação consideravel, e esta evacuação do ácido carbonico e do ar, previamente á introdução da água na caldeira; obtém-se por conseguinte uma economia consideravel desta ultima, conservando-se sempre inteiro o coefficiente de actividade thermica do aquecedor.

Com effecto:

a) A caixa 1 do aquecedor constitue uma verdadeira bacia de decantação onde a água circula a uma velocidade fraca; pelo facto de que a tomada de água da bomba, que se faz em 23, na parte superior do aquecedor, a condução dos sedimentos para a caldeira é inteiramente evitada.

b) não passando de 300 grammas a pressão e de 100 graus a temperatura da água, os depositos formados não se endurecem mais;

c) o ácido carbonico formado no aquecedor é evacuado para o ar livre por meio da tubuladura 13, como se disse, e não penetra na caldeira;

d) as dilatações e contracções successivas do feixe desligam as particulas de sedimentos depositadas sem adherencia no exterior dos tubos 6 ou sobre as paredes da caixa 1. Sendo o feixe horizontal, essas particulas não são guiadas, deslizam-se ou caem no fundo 14 da referida caixa, destinada a recebê-las, de tal sorte, que o coefficiente de actividade thermica do aquecedor fique constantemente conservado.

A expulsão dos depositos é facilmente feita pela abertura da porta de limpeza 16, e a limpeza completa do feixe 6 e das paredes da caixa 1 se effectua commodamente por jactos de regador dirigidos pelas aberturas de limpeza 19, bem como pelas aberturas maiores praticadas nas paredes do aquecedor e que permitem, em caso de necessidade, a raspagem dos tubos.

No que concerne á admissão do vapor no aquecedor, ella se effectua por intermedio de um regulador de temperatura 3 (fig. 5) que regula automaticamente a quantidade do vapor de aquecimento a admitir no feixe tubular, na proporção do volume de água a aquecer, em um tempo dado e de tal modo, que a temperatura dessa água não passe de 100°.

Este regulador (figs. 6 e 7) comprehende um embolo distribuidor 24 solidario com um embolo motor 25. Este embolo duplo move-se em uma lanterna vertical 26. O embolo motor 25 recebe sobre a sua face superior 27 a pressão do vapor de aquecimento no conducto que conduz o vapor para o aquecedor. A sua face inferior 29 está na pressão da atmosphérica em 30 e recebe o effecto, de baixo para cima, de uma mola 31 que neutralisa o peso do embolo duplo.

Desde que a temperatura se aproxima de 100 no aquecedor, a pressão augmenta no conducto do vapor de aquecimento 28.

Esta pressão superior sobre a face de cima 27 do embolo motor 25 compensa o effecto da mola 31 e faz descer o embolo distribuidor superior 24; este embolo fecha os orificios 32 da passagem do vapor de escapamento.

Logo que a temperatura se abaixa no aquecedor e que, por conseguinte, a pressão diminua no conducto 28, a mola 31 eleva os embolos 24 e 25 e permite uma admissão maior do vapor ao aquecedor.

O funcionamento deste sistema de aquecimento é o seguinte:

A água é aquecida pela gravidade, vindo do tender ou do reservatório e chegar onde elle banha o feixe tubular 6. A condensação produzida no feixe tubular determina o movimento do vapor de aquecimento ou de qualquer outro vapor que se propõe utilizar para o aquecimento. O vapor de aquecimento é derivado no aquecedor, por meio de uma peça de conexão e de direcção para a direita, disposta no tubo de escapamento dos vapores utilizados para este effeito. Este vapor está admitido ao feixe através do regulador de temperatura.

A entrada continua de agua fria nas vias da tubuladura de evacuação da agua que é condensada no feixe tubular, mantém a tensão do vapor no feixe abaixo do valor que elle teria no tubo de escapamento e por consequente produz uma aspiração desse vapor na direcção do aquecedor onde o regulador o admite em quantidade variavel, segundo o volume de agua a aquecer no tempo dado, volume que varia de accordo com o consumo para o qual o machinista recolheu a bomba alimentadora de agua quente, por consequencia, segundo as necessidades da machina.

Contrariamente aos sistemas de aquecimento conhecidos, é somente depois de aquecida que a agua é introduzida na caldeira pela bomba que o machinista não em funcionamento, logo que a temperatura do aquecedor attinge a 85 graus; elle não deve interromper o funcionamento durante todo o tempo da marcha da machina, a não ser para modificar ou regular melhor o consumo correspondente ao trabalho que elle deve effectuar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um aquecedor de agua de alimentação para caldeiras de locomotivas e para outros geradores, no qual a agua banha um feixe horizontal de tubos de vapor, caracterizado pelo facto de que o receptaculo que contém a agua está em comunicação constante com a atmosfera.

2º, um aquecedor de agua de alimentação, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a comunicação do receptaculo que contém a agua com a atmosfera, é assegurada por uma tubuladura atravessada por perforações e envolvida por um tubo, tendo a tubuladura e o tubo a sua extremidade superior mais elevada do que o nível superior que pode attingir a agua na camera de alimentação.

3º, um aquecedor de agua de alimentação, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a quantidade de vapor que se admite é regulada automaticamente, de modo que a temperatura attingida no aquecedor não passa de um grau determinado, por meio de um regulador disposto na entrada do aquecedor e influenciado indirectamente pela pressão do vapor neste ponto.

4º, um aquecedor de agua de alimentação, de accordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que o regulador disposto na entrada do feixe tubular compreendendo um embolo e uma valvula annullar solidarios um com a outra, podendo a valvula obstruir as aberturas praticadas no cilindro e sendo em comunicação o escapamento do vapor da machina com o feixe tubular do aquecedor, estando a face interna do embolo sujeita á pressão do vapor de aquecimento, enquanto que a sua face externa e a submettida á acção da pressão atmosférica e da uma mola que neutraliza o peso conjunto do embolo e da valvula;

5º, um aquecedor de agua de alimentação, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o feixe horizontal de tubos de vapor está fixado em uma extremidade de uma camera que faz parte da caixa do aquecedor, enquanto que a sua outra extremidade está fechada por uma camera de vapor completamente independente da caixa do aquecedor, o que permite a livre dilatação dos tubos, estando esta segunda camera guardada de um tubo de evacuação para a agua condensada que atravessa a caixa do aquecedor.

6º, um aquecedor de agua de alimentação, de accordo com a reivindicação 1 caracterizado pelo facto de que a sua caixa exterior que contém a agua de aquecimento e que encerra um feixe de tubos de vapor, é guardada de partes renovaveis que formam portas de lavagem que permitem o accesso ao tubos de vapor afim de effectuar a raspagem da sua superficie externa, sem que seja necessario desmontar o aquecedor;

7º, um aquecedor de agua de alimentação para caldeiras de locomotivas e para outros geradores, substancialmente como se descreveu e como se representou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1921.—
Pedro Americo Werneck. (3.830)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

SEXTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados no mez de maio de 1922 nas parochias de Ilhas e Santa Rita

Numero de ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residências — Documentos que juntou ao processo

- 15.151. Augusto Ferreira Pinto, 34 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.152. José Mendes do Rêgo, 30 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.153. Bruno Cesar, 32 annos, operario, rua do Livramento n. 72, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.154. Adão Azevedo Soares, 39 annos, empregado municipal, rua Itaquaty n. 32, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.155. Arthur Padovani, 45 annos, negociante, avenida Rio Branco n. 4, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.156. Augusto Magalhães Corto, 27 annos, lypotypista, rua Conselheiro Zacharias, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.157. Amador Cesar, 35 annos, motorneiro, rua da Saude n. 229, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.158. Gestor Rodrigues Coutinho, 24 annos, operario, rua João Pinheiro n. 63, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.159. Manoel de Faria, 32 annos, machinista, rua da Saude n. 262, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

- 15.160. José Dias Lana, 38 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 34, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.161. Luiz Serra, 31 annos, empregado municipal, rua Candido Mendes n. 197, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.162. Alfredo Teixeira Cardoso, 39 annos, proprietario, rua da Harmonia n. 44, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.163. Eduardo Augusto de Barros, 34 annos, rua Costa Pereira n. 3, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.164. José Ferreira, 22 annos, operario, rua do Catete n. 132, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.165. José Maria Pereira, 31 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 264, Carteira eleitoral titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.166. José Leite de Andrade, 53 annos, empregado publico, rua Garcia Redondo n. 113, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.167. João Antonio Leite, 24 annos, empregado no commercio, rua Emilia Guimarães n. 69, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.168. Pedro Gammaro, 26 annos, empregado municipal, rua Frei Caneca n. 209, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.169. Accacio Gomes da Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 325, Carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.170. João Lopes Neves, 32 annos, empregado no commercio, rua Flack n. 93, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.171. Antonio da Cunha Vieira, 26 annos, operario, rua Piratinis n. 70, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.172. Saul Paulo de Carvalho Ramos, 28 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 211, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.173. Augusto Mattos Coelho da Silva, 46 annos, empregado no commercio, rua da Conceição n. 107, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.174. Reginaldo Fernandes, 22 annos, funcionario publico, rua Goyaz n. 889, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.175. Antonio Loureiro da Costa, 25 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sancahy n. 231, Carteira eleitoral, titulo de eleitor, e prova de residencia.
- 15.176. João Antonio Leal, 30 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 115, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.177. Antonio Gonçalves Guimarães, 51 annos, empregado publico, rua Angelina n. 22, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.178. Antonio da Cunha Moreira Junior, 27 annos, empregado no commercio, rua Bella Vista n. 159, Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

- 15.179. Jayme Alves da Silva, 21 annos, operario, rua do Livramento numero 164. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.180. Themistocles Ribeiro, 23 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.181. Sebastião Duarte, 46 annos, funcionario publico ilha do Governador. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.182. Benedicto Ferreira da Silva, 24 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.183. Joaquim Nunes Ramos, 22 annos, maritimo, rua Carneiro de Campos n. 42. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.184. João Thomaz, 26 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 264. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.185. Arlindo de Araújo Junior, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 351. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.186. Afonso de Assis Baptista, 28 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 53. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.187. Carlos dos Passos Nobre, 25 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.188. Fausto Sebal dos Santos, 30 annos, empregado municipal, rua Assis Brasil n. 35. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.189. Adão José da Conceição Junior, 27 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 115. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.190. Eustachio de Azevedo, 27 annos, empregado publico, rua Quirão n. 104. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.191. João Ignacio Rodrigues, 25 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 249. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.192. Francisco de Souza Ennes, 47 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 271. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.193. João André da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305. Carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.194. Jacinto Gonçalves, 24 annos, operario, rua do Livramento n. 55. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.195. Adamario Thomaz, 23 annos, operario, travessa Navarro n. 138. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.196. José Constancio Gomes, 24 annos, secretario, rua do Engenho de Dentro n. 82. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.197. Marcos Feliciano Werneck, 31 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.198. José Garibaldi Guarneri, 21 annos, operario, rua General Caldwell n. 222, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.199. Jorge dos Santos Leitão, 22 annos, operario, rua Ferreira Vianna n. 35, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.200. Horacio de Mello Tavares, 24 annos, empregado publico, rua S. Pedro n. 211, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.201. Justiniano de Souza Rocha, 42 annos, empregado no commercio, rua Lins de Vasconcellos n. 529, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.202. José Araujo Lima, 34 annos, operario, rua Jannuzzi n. 6, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.203. Alexandre Marques Pinto, 48 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 320, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.204. Wilmar Almeida Rabello, 21 annos, empregado no commercio, rua do Regente n. 119, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.205. José Alfredo da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 201, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.206. Vice Te Jannuzzi, 45 annos, proprietario rua do Livramento n. 71, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.207. Cazemiro de Oliveira Magalhães, 38 annos, operario, rua Barão do Bom Retiro, n. 120, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.208. Benedicto Teixeira, 39 annos, empregado municipal, ilha do Governador, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.209. Polycarpo Corrêa de Mattos, 21 annos, empregado municipal, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.210. Augusto dos Santos Ferreira, 27 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira de identidade, provas de residencia e titulo de eleitor.
- 15.211. Polycarpo Guimarães, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.212. Antenor José de Souza, 28 annos, rua Barão de Angra n. 8, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.213. Augusto Ferreira da Silva Porto, 21 annos, empregado no commercio, rua Carneiro de Campos n. 42, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.214. Octaviano Gonçalves Cordeiro, 25 annos, operario, rua do Riachuelo n. 421, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.215. Carlos José de Sá, 25 annos, empregado no commercio, rua Paula Mattos, n. 23, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.216. Lindolpho Ferreira dos Santos, 40 annos, empregado no commercio, rua das Officinas n. 112, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.217. Paulo Pros Pimenta, 29 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 333, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.218. José Seraphim dos Santos, 36 annos, operario, rua Padre Roma n. 64, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.219. Oswaldo Corrêa Reis, 23 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 175, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.220. Avilino Lopes de Carvalho, 22 annos, operario, rua da Saude n. 325, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.221. Nilo Neves de Araújo, 33 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 115, carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.222. Augusto Me do ca, 39 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 115, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.223. Guilherme Croner de Almeida, 25 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 115, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.224. José Rodrigues de Abreu, 46 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.225. Antonio José da Cunha, 26 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.226. Luiz Pinto, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.227. Raulino Alfredo da Costa, 27 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.228. Laurindo Ribeiro da Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 229, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.229. Ozorio Veiga da Silva, 31 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.230. José Rodrigues de Oliveira, 26 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.231. Isaac Bernardes Camello, 30 annos, empregado publico, rua Miguel de Paiva n. 8. Carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.232. Mario Werneck Alexandrino, 28 annos, empregado do commercio, rua Enéas Galvão n. 70. Carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.233. Waldemar Rocha de Lemos, 28 annos, empregado no commercio, rua D. Romana n. 67. Carteira

- eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.234. Agostinho Martins Moreira, 26 annos, empregado no commercio, rua do Caiá n. 155. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.235. Alberto Gouvêa Mello, 28 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 305. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.236. Antonio da Costa, 22 annos, empregado no commercio, rua Elias da Silva n. 357. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.237. Felipe Marques de Souza, 24 annos, empregado no commercio, rua da Saúde n. 159. Carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.238. José Rosa, 34 annos, cozinheiro, rua Padre Roma n. 64. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.239. Antonio Joaquim da Costa, 35 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 44. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.240. Manoel Pinto Lopes Sobrinho, 36 annos, operario, rua Paula Mattos n. 25. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.241. Graciano dos Santos, 31 annos, empregado publico, rua Martha da Rocha n. 162. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.242. Antonio da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua Harmonia n. 53. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.243. Manoel Pereira Mello, 29 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 44. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.244. Silvino Dionisio Azevedo, 24 annos, empregado no commercio, rua Coqueiros n. 26. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.245. Martinho Alves da Silva, 31 annos, jardineiro, estrada das Furnas da Tijico n. 787. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.246. Raul Tumocitz, 33 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 56, carteira eleitoral, título eleitoral e prova de residência.
- 15.247. Albino Bessa Cabral, 32 annos, empregado no commercio, rua da Saúde n. 261, carteira eleitoral, título eleitoral e prova de residência.
- 15.248. Domingos Siciliano, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saúde n. 251, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.249. Eugenio Sbaro, 23 annos, operario, rua da Harmonia n. 36, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.250. José Maria da Silva Guimarães, 31 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 53, carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.251. Joaquim Eduardo da Silva, 28 annos, empregado no commercio, rua da Saúde n. 271, carteira eleitoral, prova de idade, renda e residência.
- 15.252. Raphael Bernardino, 24 annos, operario, rua de Santa Anna n. 122, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.253. Waldemar Pinto da Costa, 25 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 59, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.254. Ananias Cesar de Oliveira, 36 annos, operario, rua do Riachuelo n. 212, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.255. Francisco de Souza, 21 annos, empregado no commercio, rua de Catumby n. 42, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.256. Raul Pinheiro Bittencourt, 37 annos, empregado no commercio, rua Vinte Um de Maio n. 2, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.257. Arlindo Rangel, 26 annos, empregado no commercio, rua Bella Vista n. 35, carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 15.258. Oscar Monteiro de Souza, 23 annos, operario, rua Silva Manoel n. 145, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.259. Armando Caldas Sergio, 32 annos, empregado publico, rua Viscondessa de Pirasinunga n. 15, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.260. Arthur Ramos, 24 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 115, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.261. Afonso Gomes Mosqueira, 26 annos, empregado no commercio, rua Dr. Meia Lacerda n. 49, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.262. Carlos José de Pinho, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.263. Paulo Greenhalgh Barreto, 31 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.264. Semião de Oliveira, 29 annos, operario, ilha do Governador, Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.265. Alberto Gonçalves Pinho, 32 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.266. Americo Elias dos Santos, 25 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.267. João Mendes da Cruz, 30 annos, empregado municipal, ilha do Governador, Carteira de identidade, prova de idade, renda e residência.
- 15.268. Waldemar Vitalino de Oliveira, 22 annos, empregado municipal, ilha do Governador, Carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.269. Antonio Luiz Teixeira de Azevedo, 39 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, Carteira de eleitor, título eleitoral e prova de residência.
- de eleitor, título eleitoral e residência.
- 15.270. Ricardo Pires Lopes, 23 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, Carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.271. Paulo Gonçalves Brandão, 32 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, Carteira de identidade, provas de identidade, renda e residência.
- 15.272. Jonathas de Mello Barreto Filho, 31 annos medico, ilha do Governador, Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.273. Ary Kœaner Duarte dos Santos, 23 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, Carteira eleitoral, prova de residência e título de eleitor.
- 15.274. Raul Pereira de Souza, 23 annos, empregado no commercio, rua Miguel Ferreira n. 105. Carteira eleitoral, prova de residência e título de eleitoral.
- 15.275. João de Souza Barros, 23 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.276. Azclino Mario de Oliveira, 32 annos, operario, ilha do Governador, Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.277. Ernesto Diniz do Nascimento, 28 annos, empregado municipal, rua Barbosa n. 5. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.278. João Cardoso, 28 annos, operario, rua Riachuelo n. 323. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.279. Antenor Ferreira da Cunha, 26 annos, chauffeur, rua Garcia Redondo n. 111, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.280. Annibal de Souza Bastos, 41 annos, pintor, rua Oliveira Braga n. 27, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.281. Antonio Marinho Ferreira, 35 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 256, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.282. Adolpho de Oliveira, 47 annos, empregado publico, rua da Saúde n. 287, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.283. Albino Rodrigues dos Santos, 43 annos, negociante, rua dos Andradadas n. 53, carteira eleitoral, provas de identidade, renda e residência.
- 15.284. Adolpho Grossman, 39 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 44, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.285. Antonio Ceciliano, 38 annos, operario, rua Visconde de Sapucaia n. 310, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.286. Luiz Ceciliano, 23 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 352, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.287. Carlos Gonçalves dos Santos, 24 annos, operario, rua Silveira Martins n. 47, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

- 15.288. Bibiano Setubal dos Santos, 28 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 161, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.289. Antonio dos Santos Pereira, 25 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 115, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.290. José Fausto de Souza, 28 annos, operario, rua da Saude n. 289, carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.291. Samuel Barros, 22 annos, empregado publico, rua Livramento n. 86, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.292. Francisco Pereira Gonçalves, 43 annos, empregado publico, rua Livramento n. 83, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.293. Elizen de Andrade Botelho, 24 annos, operario, rua Eulina Ribeiro n. 55, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.294. José Vieira Ramalho, 21 annos, operario, rua da Harmonia n. 53, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.295. Zeferino Henrique dos Santos, 43 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 54, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.296. Uldarico José de Mello, 27 annos, empregado no commercio, rua Riachuelo n. 409, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.297. Avelino Martins dos Santos, 25 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.298. Felismino Tavares de Oliveira, 30 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 44, carteira eleitoral, provas de residencia e titulo de eleitor.
- 15.299. Irineu Bastos da Silva, 26 annos, operario, rua Carolina Machado n. 370, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.300. Antonio Manoel da Silva, 28 annos, operario, rua Joaquim Silva n. 51, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.301. Francisco Rodrigues Barroca, 28 annos, operario, rua Clarimundo de Mello n. 783, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.302. Argêo Pereira Sodré, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.303. Waldemar Corrêa de Souza, 21 annos, operario, rua Padre Roma n. 64, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.304. Hermoegenes Pinto de Almeida, 36 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 68, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.305. Emilio Toller, 26 annos, empregado no commercio, rua do Chichorro n. 111, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.306. Antonio Barbosa, 31 annos, empregado do commercio, rua Frei Caneca n. 305, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.307. Anselmo Pinto Chaves, 40 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 289, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.308. Raphael Serrato Munhoz, 35 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 53, carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.309. Abilio Leixoto de Oliveira, 26 annos, empregado no commercio, rua Senhor de Mattozinhos n. 83, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.310. Francisco Baptista Lihares Junior, 26 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 55, carteira eleitoral, provas de idade e residencia.
- 15.311. Gerardo Henrique de Araujo, 28 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 53, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.312. Heitor Lopes Gonet, 25 annos, empregado no commercio, rua Catumbi n. 102, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.313. João Bento de Souza, 35 annos, motorista, rua do Proposito n. 46, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.314. João Pedreira do Couto Ferraz Netto, 30 annos, advogado, rua Cunha Barbosa n. 44, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.315. José Granada, 24 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 44, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.316. Conraão da Conceição, 27 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 54, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.317. João José do Nascimento, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 359, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.318. Ernani Rosas, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 359, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.319. Joaquim dos Santos, 24 annos, empregado no commercio, rua do Catete n. 23, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.320. Gastão Rodrigues de Azevedo, 25 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 51, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.321. Alexandre Lastres, 27 annos, empregado no commercio, rua Catumbi n. 1, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.322. Alfredo Alves de Castilhos, 23 annos, guarda civil, rua Vital numero 12, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.323. João Borges Lopes, 36 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.324. Carlos de Carvalho, 24 annos, taifeiro, rua da Proclamação n. 131, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.325. Salvador Henrique Lima, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.326. Henrique Dias, 30 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.327. Amelio Tavares, 23 annos, empregado publico, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.328. Marinho dos Santos, 27 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira de identidade, provas de idade, renda e residencia.
- 15.329. João Licio, 22 annos, empregado publico, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.330. Rosental Machado Alves, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda, renda e residencia.
- 15.331. Alfredo Marinho Falcão, 28 annos, empregado municipal, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.332. Antonio Marinho, 27 annos, marítimo, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.333. João de Menezes, 31 annos, empregado municipal, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.334. Antonio Coimbra, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.335. Benjamin Constant de Azevedo, 26 annos, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.336. Manoel Antonio Moreira, 37 annos, artilheiro, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.337. Carlos Vieira d'Angelo, 29 annos, empregado municipal, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.338. Olympio Lapa do Nascimento Costa, 33 annos, empregado no commercio, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.339. Carlos de Oliveira, 28 annos, operario, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.340. Mario Pinto da Silva Valle, 32 annos, militar, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.341. José Finto Gonçalves, 48 annos, empregado municipal, ilha do Governador, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 15.342. José de Assis Pinheiro, 44 annos, typographo, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 15.343. Alcides Rodrigues de Carvalho, 22 annos, empregado publico, ilha do Governador, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

ral, título de eleitor e prova de residência.

- 15.344. Antonio Gomes, 32 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.345. José Nunes Amorim, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.346. Alvaro Alfredo Fialho, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.347. Felcissimo da Silva, 47 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.348. Antonio Gomes da Silva, 25 annos, trabalhador, ilha do Governador. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.349. Manoel Augusto Alves, 24 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.350. Francisco Gregorio Fonseca, 28 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.351. Miquel José da Costa, 49 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.352. Raul Santos, 26 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.353. Francisco Corrêa, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.354. Joaquim Augusto de Siqueira, 22 annos, operario, ilha do Governador. Carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.355. Ananias Pente de Jesus, 25 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.356. Arthur Martins de Magalhães, 20 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 44. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.357. Alfredo Carlos Brício, 33 annos, empregado no commercio, rua Commendador Leonardo n. 49. Carteira eleitoral, título de eleitor e provas de residência.
- 15.358. Victorino Rodrigues, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Pommeu n. 23. Carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.359. Alexandre Martins de Barros, 32 annos, empregado publico, rua Conselheiro Zacharias n. 115. Carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 15.360. Oswaldo Corrêa Bittencourt, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 287. Carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.361. Octaviano de Paula Freire, 24 annos, operario, rua Livramento n. 85,

carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

- 15.362. Deobilm Narciso Mendes, 24 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 251, carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.363. Guilherme da Silva Cunha, 33 annos, marítimo, rua Cunha Barbosa n. 44, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.364. Jayme Baptista, 28 annos, operario, rua Buenos Ayres n. 257, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.365. Bernardo Ramiro Gomes, 26 annos, empregado no commercio, rua Catumby n. 99, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.366. Francisco de Mendonça, 38 annos, operario, rua do Riachuelo n. 409, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.367. Luiz Piantieri, 32 annos, empregado no commercio, rua Theonhilo Oitoni n. 196, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.368. Euclides Antonio de Sá, 31 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 53, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residência.
- 15.369. Severino da Silva Miranda, 27 annos, empregado no commercio, rua dos Andradas n. 53, carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.370. Jayme Nicacio Valença, 38 annos, operario, rua da Quitanda n. 114, carteira eleitoral, provas de residência e título de eleitor.
- 15.371. Romeu Torres Teixeira, 26 annos, funcionario publico, rua Frei Caneca n. 57, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.372. Afonso Machado Ormond, 32 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 53, carteira de identidade, provas de idade, renda e residência.
- 15.373. Francisco Moreno, 26 annos, operario, rua General Caldwell n. 86, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.374. José Antonio de Abreu, 30 annos, operario, rua do Riachuelo n. 409, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.375. Manoel de Carvalho, 57 annos, empregado municipal, rua do Proposito n. 83, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 15.376. Faustino Xavier de Miranda, 33 annos, empregado publico, rua do Proposito n. 53, carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 15.377. Bernardino Dias Figueiredo, 25 annos, motorista, rua da Saude n. 359.
- 15.378. João Baptista da Silva, 24 annos, empregado publico, estrada Cordovil n. 10, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

Rio, 1 de junho de 1922. — O escrivão, Manoel Estantislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

OITAVA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

DISTRICTOS MUNICIPAES O EMPIRITO SANTO, SÃO CRISTOVAO E BOMINO NOV

Edital da 1ª quinzena de junho de 1922

Alistados

- 16.581. José Stefanini, rua Conselheiro Pereira Franco.
- 16.582. Armando Gonçalves Monção, avenida Suburbana n. 79.
- 16.583. Alvaro da Silveira Motta, rua General Beilegarde n. 44.
- 16.584. José de Paula Feres, rua S. Leopoldo n. 187.
- 16.585. Armando Magalhães Bastos, rua dos Coqueiros n. 75.
- 16.586. Luiz Soares dos Santos, rua Pereira Franco n. 61.
- 16.587. Francisco Agostinho de Sá, rua Pereira Franco n. 61.
- 16.588. Antonio Rangel da Silva, rua Pereira Franco n. 57.
- 16.589. Antonio Waltrudes de Moraes, rua General Argollo n. 74.
- 16.590. Nicanor de Mattos Vieira, rua General Argollo n. 74.
- 16.591. Alvaro de Castro Rodrigues, rua Visconde de Santa Izabel n. 203.
- 16.592. Antonio de Oliveira Vasques, rua Medina n. 3.
- 16.593. Ernesto Ramos Cavalcante, rua Felipe Cardoso n. 381.
- 16.594. Adalberto José Teixeira, rua Alarcão n. 127.
- 16.595. Augusto Amaro da Silva, rua Torres Homem n. 225.
- 16.596. Brizio de Freitas Telles, rua Miguel Angelo n. 331.
- 16.597. Juvenal Pinto de Almeida, avenida Izabel n. 87.
- 16.598. Antonio Ferreira de Carvalho, rua Estacio de Sá n. 7.
- 16.599. Carlos Corrêa da Silva, travessa Almerinda Freitas n. 11.
- 16.600. Antonio Nunes de Souza, rua Estacio de Sá n. 7.
- 16.601. José Ribeiro de Freitas, rua General Argollo n. 102.
- 16.602. Cezar José Soares, rua dos Coqueiros n. 75.
- 16.603. João Ferreira Coelho, rua Figueira de Mello n. 351.
- 16.604. Manoel Estes Coelho, rua Alegria n. 408.
- 16.605. Izidra Mario da Silva, rua General Argollo n. 74.
- 16.606. Luiz Candeias, rua Nestor n. 120.
- 16.607. Jayme do Graco Mello, rua Francisco Eugenio n. 87.
- 16.608. Galdrino Francisco Alva, rua Chaves Faria n. 110, c. 2.
- 16.609. Genesio Antonio Fiori, rua Aristides Lobo n. 251, c. 4.
- 16.610. José Antonio de Araújo, rua Francisco Valle n. 73.
- 16.611. Alvaro Manoel Borges, rua Aristides Lobo n. 251, c. 4.
- 16.612. Arthur Gomes do Nascimento, rua Zeferino n. 13.
- 16.613. Joaquim de Mattos Costa, rua General Argollo n. 72 A.
- 16.614. Hermínio do Rosario Candeias, rua General Argollo n. 74.
- 16.615. Gratulino Ferreira Machado, rua da Alegria n. 136.
- 16.616. Theotônio Rosa da Costa, rua Guimarães n. 69.
- 16.617. Abelardo Pires Salgado, rua Sergipe n. 126.
- 16.618. Ercolino Gentil, rua da Cunha numero 18.
- 16.619. Alfredo da Costa Vellozo, rua Copello n. 9.

- 16.620. Manoel Antonio Barbosa, rua Aristides Lobo n. 251, c/18.
- 16.621. Ismael Belmino de Souza, rua Aristides Lobo n. 251, c/6.
- 16.622. Manoel Barbosa Filho, travessa Almerinda Freitas n. 12.
- 16.623. Honorio de Azevedo Coutinho, rua dos Prazeres n. 116.
- 16.624. João Climaco de Medeiros, rua Aristides Lobo n. 215, c/15.
- 16.625. Francisco Linares Cortez, rua Coqueiros n. 71.
- 16.626. Amadeu Teixeira Franco, rua Almerinda Freitas n. 11.
- 16.627. Belmiro Augusto de Oliveira, rua Medina n. 1.
- 16.628. Julio Augusto de Miranda Valle, rua Visconde de Pirassununga n. 4.
- 16.629. Nelson de Andrade Guimarães, rua Gonzaga Bastos n. 189, c/20.
- 16.630. Arlindo Alves de Oliveira, rua Luiza Valle n. 78.
- 16.631. Corio de O. Marques de Abreu, rua Fluminense n. 4.
- 16.632. Benedito Francisco Geinardes, rua Colino n. 45.
- 16.633. Jacob Borges de Miranda, avenida Amaro Cavaanti n. 95.
- 16.634. Artur Teixeira Guedes, rua Conselheiro Pereira Franco n. 55.
- 16.635. Artur Augusto da Costa, rua Dr. Souza Neves n. 9.
- 16.636. Nestor Pina da Silva Valle, rua Fluminense n. 4.
- 16.637. Lino José de Priva, rua Luiza Valle n. 78.
- 16.638. Damiano Oliveira, rua S. Francisco Xavier n. 11.
- 16.639. Mario de Almeida, rua dos Prazeres n. 115, c/6.
- 16.640. Eucides dos Santos Silveira, rua Fluminense n. 4.
- 16.641. Antonio da Silva Ferreira, rua Figueira n. 26.
- 16.642. Antonio Manoel Henrique, rua Aristides Lobo n. 251, casa 13.
- 16.643. Gastão de Moraes Guimarães, rua Filipe Camarão n. 44.
- 16.644. João de Souza Valle Junior, rua Oito de Setembro n. 103.
- 16.645. Nilo Alves de Carvalho, avenida Suburbana n. 65.
- 16.646. José Maria Pereira, rua Luiz Barbosa n. 28.
- 16.647. Rodolpho Sival Lima, rua Cascadura n. 87.
- 16.648. José Artur de Araújo, rua Conselheiro Paranaguá n. 7.
- 16.649. Emir Dias Franco, boulevard 28 de Setembro n. 299, casa 1.
- 16.650. Arthur Camarinho, praça Marechal Deodoro n. 51.
- 16.651. José Gomes da Rocha, boulevard 28 de Setembro n. 245, casa 10.
- 16.652. Manoel José Rotta, rua S. Francisco Xavier n. 494.
- 16.653. Francisco Primo Carvalho, rua Visconde de Santa Isabel n. 261.
- 16.654. Antenor dos Santos Vianna, rua Sá n. 288.
- 16.655. Antonio Lameiro junior, rua Visconde de Itamaraty n. 160.
- 16.656. Julio Ferraz, rua Mathias Silva numero 106.
- 16.657. Waldemiro Gonçalves da Silva, rua Aunistelle n. 22.
- 16.658. João Americo Marques, rua Coqueiros n. 71.
- 16.659. João Ferreira de Nazareth, rua 24 de Maio n. 31.
- 16.660. Manoel José de Andrade, avenida Amaro Cavalcanti n. 97.
- 16.661. Miguel Antonio Barbosa, rua Francisco Vidal n. 3.
- 16.662. José Bencalari da Silva, rua Rio da Prata sem numero.
- 16.663. Julio Antonio de Medeiros, rua São Leopoldo n. 187.
- 16.664. Americo Francisco de Almeida Costa, rua do Cunha n. 20.
- 16.665. Carlos Soares dos Santos, rua Pereira Franco n. 57.
- 16.666. João Baptista Virolino, rua Antonio Paiva n. 132.
- 16.667. Carlos Andrade Surcin Pinto, rua Getúlio n. 43.
- 16.668. Mario Fogaça Saralva, rua Piratini n. 88.
- 16.669. João Gypriano da Silva, rua Mello de Souza n. 130.
- 16.670. Jeronimo Machado dos Santos, rua Cruz n. 107.
- 16.671. Indil de Barros Souza e Mello, rua Maralva e Castro n. 19.
- 16.672. Onacilio Alfredo Cardoso, rua Adiano n. 10.
- 16.673. Elias dos Santos Ferreira, rua Frei Caneca n. 535.
- 16.674. Ary Fogaça, rua General Argollo n. 104.
- 16.675. Luiz Carbone, rua Francisco Eugênio n. 217.
- 16.676. Ferretino Pelli, rua Sá n. 298.
- 16.677. Alvaro Victorino de Souza, rua Miguel de Paiva n. 27.
- 16.678. Erbelindo da Silva Tavares, rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 29.
- 16.679. Manoel Alves, rua Guimarães numero 19.
- 16.680. Antonio Elias da Costa, rua Fogaça e Picheiro n. 7.
- 16.681. Edgard Santos, rua S. Leopoldo numero 187.
- 16.682. Lafayette Carlos Bello, rua Catumbé n. 31.
- 16.683. Antonio Alves Pereira, rua Chaves Faria n. 110, c/11.
- 16.684. Ananias Carvalho Lima, rua Pereira Carneiro n. 25.
- 16.685. Arthur Fernandes da Rocha, rua Alvaria n. 397.
- 16.686. Elzio da Silva Maia, rua Fluminense n. 4.
- 16.687. Octavio José Machado, rua General Argollo n. 102, B.
- 16.688. Pedro Gonçalves Ferreira, rua São Leopoldo n. 187.
- 16.689. Alberto Ferreira dos Santos, rua Frei Caneca n. 535.
- 16.690. Livio de Oliveira Barboza, rua Estacio de Sá n. 7.
- 16.691. Paulo Pedro Nunes, rua S. Leopoldo n. 187.
- 16.692. José Castano, rua Paranapanema n. 187.
- 16.693. Levino Ferreira Campello, rua Bom Pastor n. 44.
- 16.694. Rufino Honorio da Silva, rua Pereira Carneiro n. 57.
- 16.695. Manoel dos Santos Villar, rua Miguel de Paiva n. 27.
- 16.696. Ivandro de Carvalho, rua S. Carlos n. 101.
- 16.697. Boabril Pires Salgado, rua Pereira Lones n. 31.
- 16.698. Antonio Joaquim de Carvalho, avenida Amaro Cavalcante n. 95.
- 16.699. José Inácio Zorralho, rua Pereira Franco n. 5.
- 16.700. Lucilio Grego Marques de Souza, rua Luiza Valle n. 78.
- 16.701. Waldemar Ramos Gouvêa, rua do Cunha n. 50.
- 16.702. Alfredo Macario dos Reis, rua Pereira Franco n. 57.
- 16.703. Oscar de Oliveira, rua Cascadura n. 87.
- 16.704. Eloy Teixeira Bastos, rua Cardoso n. 299.
- 16.705. Armando Cardoso, rua Faria n. 40.
- 16.706. Dr. Floriano de Araújo Góes, Boulevard 28 de Setembro n. 263.
- 16.707. Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, rua S. Luiz Gonzaga numero 518.
- 16.708. João Rabelo, rua Aristides Lobo numero 257.
- 16.709. José Carolino Chaves de Andrade, rua General Bruce n. 250.
- 16.710. Manoel Cattilo, rua Figueira n. 26.
- 16.711. Manoel Luiz Gomes de Araújo, rua Enéas Filho n. 92.
- 16.712. Antonio Moreira Junior, rua Estacio de Sá n. 7.
- 16.713. Alberto Soares de Oliveira, rua Bella de S. João n. 93.
- 16.714. Augusto Siston, boeco Anna Barbosa n. 28.
- 16.715. Eduardo Borges Lobo, Praia Retiro Saudoso n. 199.
- 16.716. Florantio José da Rosa, rua Dr. Rodolfo dos Santos n. 29.
- 16.717. Armando da Rocha Vianna, rua Felipe Cardoso n. 383.
- 16.718. Albertino Tavares de Araújo, rua Castro Alvares n. 196.
- 16.719. Paulo da Cruz Lobo, Estrada de Braz de Pinna n. 215.
- 16.720. Eugenio Barboza da Silva, rua Figueira n. 24.
- 16.721. Aureliano de Abreu Mendes Estrada de Braz de Pinna n. 55.
- 16.722. João Pinto Ferreira, rua Frei Caneca n. 537.
- 16.723. Alfredo Nogueira Rogiek, rua Frei Caneca n. 537.
- 16.724. Alvaro de Araújo, Estrada Braz de Pinna n. 255.
- 16.725. Manoel da Silva Feixoto, Estrada Braz de Pinna n. 257.
- 16.726. João Alves Bastos, rua Figueira numero 26.
- 16.727. Felro Paes de Azevedo, rua Frei Caneca n. 537.
- 16.728. João de Mello Campello, rua Adiano n. 49.
- 16.729. Manoel Teixeira da Cunha, Estrada do Porto de Inhauma n. 363.
- 16.730. Oscar Costa, rua Adiano n. 49.
- 16.731. Umoelio Feijoa da Cruz, travessa Almerinda Freitas n. 12.
- 16.732. Aostinho Francisco Regis, rua Aristides Lobo n. 251.
- 16.733. Alberto da Silva Brandão, rua Pereira Franco n. 61.
- 16.734. José Francisco Lobo, Estrada Braz de Pinna n. 295.
- 16.735. José Joaquim de Mello Filho, Estrada Braz de Pinna n. 255.
- 16.736. Bellarmino Bezeira da Cunha, Estrada Braz de Pinna n. 327.
- 16.737. Luiz Filipe de Lima, rua Faria Lobo n. 41.
- 16.738. Florimundo Roza, rua do Portinho n. 39.
- 16.739. Zoromiro Dias da Souza, estrada Braz de Pinna n. 235.
- 16.740. João Gailo, rua Conselheiro Pereira Franco n. 55.
- 16.741. Vicco Couto da Costa, rua Conselheiro Pereira Franco n. 61.
- 16.742. Emili Guedes de Oliveira, rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 29.
- 16.743. Pedro dos Santos Freire, avenida Amaro Cavalcanti n. 95.
- 16.744. Sylvio Henrique, rua Primeira numero 655.
- 16.745. Arlindo Soares Guimarães, estrada Braz de Pinna n. 285.
- 16.746. Carlos José dos Passos, rua Bella de S. João n. 93.
- 16.747. Antonio Joaquim Ribeiro, rua Julio Maria n. 11.
- 16.748. Silverio Leonardo, rua Maria de Freitas n. 16.
- 16.749. Raymundo Alves Cabral, estrada Braz de Pinna n. 235.
- 16.750. Alfredo Francisco Bizart, rua Zeferino n. 13.

- 16.751. Amaury dos Reis, rua Pereira Franco n. 35.
 16.752. Joaquim Filho Horacio e Silva, estrada Braz de Pinna n. 327.
 16.753. Vicente Marçon, rua Miguel de Palva n. 27.
 16.754. Estevão Costa, estrada Braz de Pinna n. 295.
 16.755. Dau Corrêa dos Santos, rua Luiza Valle n. 78.
 16.756. Julio Zeferino Fernandes, rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 29.
 16.757. Sebastião Amaral Savaget, rua Nestor n. 126.
 16.758. Arnaldo Abreu Mendes, estrada Braz de Pinna n. 327.
 16.759. Dario de Barros Pereira do Lago, rua Sá n. 288.
 16.760. Antonio de Souza Barbosa, rua do Portinho n. 39.
 16.761. José Amarello da Costa, estrada do Porto de Itajá n. 361.
 16.762. João Ferino dos Reis, rua Dr. Souza Neves.
 16.763. Henrique da Silva Costa, rua Conde de Leopoldina n. 27.
 16.764. Zeferino Fardisco dos Santos, rua Laurindo Rabello n. 99.
 16.765. Elidio Gomes da Silva, rua Frei Caneca n. 537.
 16.766. Theotônio Vieira Raugel, rua Aristides Lobo n. 251, casa 3.
 16.767. Luiz Caetano Pinto, rua Chaves Faria n. 110.
 16.768. Carlos de Oliveira Pinto, rua Dr. Lessa s/n.
 16.769. José Lamas de Oliveira, estrada Braz de Pinna n. 255.
 16.770. Celso Santos Cruz, rua Reservatório n. 12.
 16.771. Gregório Antonio Diasio, estrada Braz de Pinna n. 327.
 16.772. Jorge Ribeiro Alves, rua dos Coqueiros.
 16.773. Americo Euclides de Sá, rua Itaipirú n. 9.
 16.774. Gumerindo do Rego, rua dos Coqueiros n. 71.
 16.775. Alfredo Ferreira Lucas, rua Souza Neves n. 9.
 16.776. Emilio Reis, rua Julio Maria n. 7.
 16.777. Daniel José Antunes Junior, rua Souza Neves n. 9.
 16.778. Saul Leal, rua Pereira Franco numero 61.
 16.779. Manoel Ferreira, rua Pereira Franco n. 53.
 16.781. Tarcido de Oliveira, rua Maxwell n. 169, casa 20.
 16.781. Bento Pedro de Souza, rua Pereira Franco n. 57.
 16.782. Eduardo Sodré, rua Conselheiro Paranaíba n. 4.
 16.783. Joaquim Ribeiro Moreira, rua Euclides da Cunha n. 75.
 16.784. José Guilherme de Moraes, rua do Reservatório n. 4.
 16.785. Julio da Costa Bezerra, rua Lopes Ferraz n. 39.
 16.785. José Miguel Ferreira Junior, rua Otto de Dezembro n. 79.
 16.787. Oswaldo José Ribeiro, rua Bella de S. João n. 331.
 16.788. Arthur Pinto de Fonseca Junior, rua Dr. Malcher n. 41.
 16.789. Carlos Ferreira Leite, rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 29.
 16.790. José Pinto de Moraes, rua Pereira Franco n. 59.
 16.791. Antonio Vicente Fernandes, rua Adriano n. 79.
 16.792. João Antonio Teixeira, rua Graciano n. 27.
 16.793. Zoroastro Antunes Moreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 293.
 16.794. João José da Costa, rua Laurindo Rabello n. 99.

- 16.795. Mario Moreira, rua Vinte e Quatro de Maio n. 31.
 16.796. Sabino de Oliveira, rua Portinho n. 39.
 16.797. João Fernandes da Costa, rua Otto de Dezembro n. 79, casa 4.
 16.798. Antonio Fernandes de Guimarães, rua Dr. Rodrigo dos Santos numero 29.
 16.799. Antonio Silvino de Souza, rua Daniel Carneiro n. 153.
 16.800. Amadeu de Oliveira Campos, rua Viscondessa de Pirassununga numero 4.
 16.801. Dr. Madoel Raymundo Gonçalves Junior, rua Vinte e Quatro de Maio n. 375.
 16.802. Francisco Furtado de Lima, rua Figueira n. 24, casa 5.

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

QUINTA CIRCUMSCRIÇÃO

Foram alistados nos districtos de Santo Antonio, Santa Theresia e Cambôa, durante a primeira quinzena do mez de junho os seguintes eleitores:

443. Alberto Rodrigues Corrêa, filho de Alvaro Rodrigues, natural desta Capital, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 155.
 444. Thomaz Riera Serra, viúvo, 46 annos, natural desta Capital, filho de Salvador Riera, empregado no commercio, morador á rua General Pedra numero 233.
 445. Ulysses do Nascimento, casado, de 34 annos, natural do Estado da Bahia, filho de Maxiliano Augusto do Nascimento, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 58.
 446. Hermillo Anatolio da Costa e Silva, solteiro, 34 annos, natural do Estado de Alagoas, filho de José Anatolio da Costa e Silva, official do Corpo de Bombeiros, residente á rua do Senado n. 99.
 447. Antonio Telles Sampaio, casado, 38 annos, natural desta Capital, filho de José Maria Guedes Telles Sampaio, operario, morador á rua Marianno Procopio n. 17 e actualmente empregado no Cães do Porto.
 448. David Rodrigues de Oliveira, solteiro, 28 annos, natural de São Paulo, filho de José Rodriguez de Oliveira, empregado no Palacio Presidencial, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 155.
 449. Raul Clapp, solteiro, 22 annos, natural desta Capital, filho de Aialiba Clapp, empregado publico, morador á rua General Pedra numero 233.
 450. Gaspar de Oliveira Ramos, casado, 40 annos, natural desta Capital, filho de Clemente de Oliveira Ramos, empregado publico, morador á rua Marquez de Pombal numero 112.
 451. Carlos Alberto de Lima, casado, 44 annos, Capital Federal, filho de Henrique de Oliveira Lima, official do Corpo de Bombeiros, morador á rua do Senado n. 147.
 452. Jovino Bento Brazil, solteiro, 21 annos, natural de São Paulo, filho de Benedicta Aurora do Brazil, empregado no commercio, morador no morro da Providencia n. 15.
 453. Octavio da Silva Costa, casado, 35 annos, natural desta Capital, filho de José da Costa, official do Corpo

- de Bombeiros, residente á rua do Senado n. 129.
 454. Albino da Rocha Tristão, casado, de 38 annos, natural desta Capital, filho de João da Rocha Tristão, empregado no commercio, morador á rua dos Andradas n. 5.
 455. Aurelio Gonçalves, casado, com 24 annos, Estado de S. Paulo, filho de José Gonçalves, empregado no commercio, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
 456. Julio Firmino dos Santos, solteiro, 22 annos, Estado do Rio, filho de Felipe Firmino dos Santos, empregado no commercio, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
 457. Antonio Carvalho, solteiro, 19 annos, natural de Pernambuco, filho de Manoel Carvalho, empregado no commercio, morador á rua General Pedra n. 233.
 458. Theotônio José de Oliveira, casado, 52 annos, Estado de Sergipe, filho Manoel Antonio Vieira, militar reformado, morador á rua da America n. 97, casa 6.
 459. Augusto de Araújo Costa, viúvo, 49 annos, natural desta Capital, filho de José Arnado da Costa, empregado publico, morador á rua General Pedra n. 233.
 460. Constantino Veloso, solteiro, 26 annos, natural desta Capital, filho de Manoel José da Costa Veloso, empregado no commercio, morador á rua do Senado n. 101.
 461. Graciano Giacomo Arnado, casado, 37 annos, natural desta Capital, filho de Graciano Arnado, negociante, morador á rua do Senado n. 103.
 462. José Varella, solteiro, 23 annos, natural desta Capital, filho de Vicente Varella, operario, morador á rua Theotônio Ottoni n. 19.
 463. Carlos Alves Carneiro, casado, natural desta Capital, 52 annos, filho de Antonio Alves Carneiro, empregado no Cães do Porto, morador á rua dos Invalidos n. 48.
 464. Manoel Caetano de Pinho, casado, 35 annos, natural desta Capital, filho de Antonio Caetano de Pinho, empregado na Companhia do Cães do Porto, morador á rua dos Invalidos n. 62.
 465. Tiberio de Oliveira, solteiro, empregado no commercio, 21 annos, natural do Estado do Rio, filho de Ignacio de Oliveira, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
 466. Julio Raymundo de Costa, solteiro, 32 annos, negociante, Capital Federal, filho de Antonio Raymundo de Costa, morador á rua do Senado n. 93.
 467. Alexandre Loureiro Junior, casado, 30 annos, Capital Federal, official do Corpo de Bombeiros, filho de Antonio da Silva Loureiro, morador á rua dos Invalidos n. 62.
 468. Arthur Peira Mendoza, casado, 23 annos, empregado no commercio, Capital Federal, filho de Manuel de la Peña Mendoza, morador á rua da Quitanda n. 114.
 469. José Raul Braga, divorciado, empregado no commercio, natural desta Capital, 35 annos, filho de José Dias da Silva Braga, morador á rua do Senado n. 78.
 470. Manoel Pereira de Azevedo Junior, casado, 65 annos, empregado no commercio, filho de Antonio Pereira de Azevedo, natural desta Capital, morador á ladeira João Homem numero 88.
 471. Marcos de Andrade, solteiro, 25 annos, lavrador, filho de Manoel

- de Andrade, Capital Federal, morador á rua da Zualida n. 65.
472. José Lopes Rosa Filho, casado, 30 annos, empregado no commercio, filho de José Lopes Rosa, Capital Federal, morador á rua de Sant'Anna n. 23.
473. Alfredo Martins Gomes, solteiro, 33 annos, Capital Federal, empregado no commercio, filho de Manoel Francisco, morador á rua Benedicto Hypolito n. 76.
474. Benjamim Bernardino Rodrigues, casado, 30 annos, operario, natural do Estado de Minas, morador á ladeira Santa Thieza n. 25.
475. Flervile Potella, solteiro, 25 annos, Estado do Rio, empregado no commercio, filho de Alcebiades Potella, morador á rua da America n. 100.
476. Oscar Martins de Medeiros, solteiro, 25 annos, Estado de Alagoas, empregado no commercio, filho de Francisco Bento de Medeiros, morador á rua Marquez Pombal numero 112.
477. Jorge Jancinho de Medeiros, casado, 25 annos, empregado no commercio, Capital Federal, filho de Manoel Jancinho de Medeiros, morador á rua do Senaio n. 127.
478. Carlos Avellino Senna, casado, 34 annos, empregado no commercio, Estado da Bahia, filho de Maria Therenca de Senna, morador á rua do Senado n. 18.
479. Manoel Sestello Iglesias, solteiro, 26 annos, operario, Capital Federal, filho de José Sestello Iglesias morador á rua Buenos Aires n. 217.
480. Joaquim Antonio da Silva Junior, solteiro, 25 annos, Estado de Pernambuco, empregado no Deposito Naval, filho de Joaquim Antonio da Silva, morador á rua dos Invalidos n. 50.
481. José Leonardo da Silva, solteiro, 32 annos, Estado do Amazonas, empregado no Deposito Naval, filho de José Lima da Silva, morador á rua dos Invalidos n. 54.
482. Gordiano Rocha, solteiro, 56 annos, empregado no Deposito Naval, Estado da Bahia, filho de Antonio Rocha, morador á rua dos Invalidos n. 64.
483. João Barbosa, casado, 31 annos, Rio Grande do Norte, foguista, filho de Manoel Peba do Rosário, morador á rua do Senado n. 97.
484. João Gomes da Silva, casado, 45 annos, Estado do Ceará, empregado publico, filho de Antonio Gomes da Silva, morador á rua da America n. 98.

Instruíram estes senhores seus requerimentos com carteira de identidade e provas de residência, idade e proissão, nos termos da lei eleitoral vigente.

Foi indeferido o requerimento de Antonio Zanloe, por não ter provado a idade.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — O escrivão, Oséas Esteves de Jesus.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO.

Do ordem do Sr. ministro faço publico que nos termos do decreto n. 1.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estatua do ge-

neral Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1° — O prazo para apresentação das maquettes será de cento e vinte dias (120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2° — Serão acceptos os projectos de artistas nacionaes o estrangeiros domiciliados no Brasil;

3° — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção de monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem á personalidade do general Pinheiro Machado;

4° — Os projectos constarão:

a) de uma maquette em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) um detalhe do esculptura tambem em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cabeça expressiva;

c) uma descripção clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiaes que deverão ser empregados;

d) um orçamento detalhado, de forma á comissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trezentos contos de réis (300.000\$000);

5° — E' dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6° — Esgotado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a comissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7° — Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dois projectos com pseudonymsos diferentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8° — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1° lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos á disposição de seus autores durante trinta (30) dias, findos os quaes a comissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extraviio dos mesmos;

9° — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1° lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10.000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo, que delle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o paragrapho 2° do art. 3° do decreto citado.

10 — O concorrente que por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11 — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás clausulas do presente edital;

12 — As maquettes deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-vi do artigo 8°) em uma de suas salas;

13 — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si nenhum

dos projectos apresentados fór julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 11 do março de 1922. — Pereira Junior, director geral.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 14 horas do dia 30 do corrente, esta secretaria receberá propostas para pintura e mais concertos da fachada do edificio do Internato deste Collegio, situado na praça Marechal Deodoro (Campo de São Christovão).

As propostas deverão ser para os seguintes serviços:

1°, pintura a oleo, lisa, da fachada do edificio do Internato na praça Marechal Deodoro (Campo de S. Christovão), com o letreiro que lá se acha;

2°, o mesmo serviço, sendo, em vez de pintura, o revestimento de cimento branco, sendo neste caso em relevo o referido letreiro;

3°, concerto total da cimalha da mesma fachada;

4°, pintura do gradil e de toda a esquadria externamente;

5°, lavagem da obra de cantaria na parte externa do edificio.

Observação—Em cada proposta haverá dous preços, um para a hypothese da pintura a oleo da fachada; outro para a hypothese do revestimento de cimento.

O serviço deverá estar totalmente concluido no dia 31 de julho do corrente anno.

Secretaria do Collegio Pedro II em 17 de junho de 1922. — O secretario, Octacilio A. Pereira.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Do ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, 14/15m., 14/30m., e 15 horas, respectivamente, os predios n. 114, 116 (avenida) da rua Senador Furtado; 192 da rua Haddock Lobo e 70 da rua Barão de Itanagipe, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes, legaes o demais interessados quo-existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres 20 de junho de 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Chefe de Policia, é convidado a vir reassumir o seu cargo, o commissario de 2ª classe do 28º districto policial, Fausto Pedreira Machado, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser exonerado.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — O secretario geral, Damazo de Proença Gomes.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

EDITAL PARA CONCURRENCIA DE ROUPAS DE CAMA

De ordem do Sr. commandante faço publico que, ás 13 horas do dia 27 do corrente meez, serão recebidas na casa da ordem deste corpo, propostas para o fornecimento de colchões, almofadas grandes, almofadas pequenas, fronhas grandes, fronhas pequenas e lençóis, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Assistencia do Material, 19 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

DIRECTORIA DA ASSISTENCIA DO MATERIAL

Edital para concurrencia de tintas, oleos, etc.

De ordem do Sr. coronel commandante deste corpo, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do corrente, serão recebidas na casa da ordem deste corpo propostas para o fornecimento de tintas, oleos, etc., durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 15 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

EDITAL PARA CONCURRENCIA DE ARTIGOS

DE AUTOMOVEIS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 do corrente, serão recebidas na casa da ordem deste corpo propostas para o fornecimento de artigos de automoveis, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 13 horas, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 13 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—PARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, graduado, director, previne-se ás Seas. costareiras matriculadas na segunda categoria, que no sabbado 24 do corrente meez, das 11 horas e 31 minutos ás 11 horas e 30 minutos, haverá distribuição de comensal.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — Nelson Peixoto Junior, capitão de corveta, sub-director.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

VISO AOS NAVEGANTES N. 45

Brasil—Estado do Rio Grande do Norte

Extinção provisoria da luz do Poste de Santo Alberto

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, segundo participação telegraphica do capitão de corveta, capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte, achase anagada provisoriamente a luz do poste de Santo Alberto, desde a noite de 19 do corrente

Novo aviso annunciará o restabelecimento da dita luz.

Directoria de Pharôes, no Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — Regerio de Siquiera, capitão de fragata, servindo como director.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional. — Confere, R. Siquiera, capitão de fragata.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Sampaio Vital, no Estado de S. Paulo, Oliveira de Carvalho Neves, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 354355 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 29 de julho de 1912 a 11 de julho de 1918 e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordão de 30 de maio ultimo; sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola de Aprendizes Artífices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3:903\$, proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 4.153, de 4 de outubro de 1912; sob pena de revelia.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director do Campo de Demonstração de Xiririca, no Estado de São Paulo, Paulo Bruchus Filho, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 7:000\$

proveniente do adiantamento de igual importancia que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 3.044 de 27 de julho de 1912, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola de Aprendizes Artífices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 3:903\$, proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.609, de 14 de junho de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o inspector agricolo do 8º districto, Bento Ferreira, para no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 1:000\$ proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.065, de 21 de julho de 1915, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o expagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, coronel Antonio Cesario de Figueiredo, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1:382418 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao exercicio de 1916, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accordão de 22 de março de 1912, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente, visto ter sido negado provimento ao recurso interposto, por accordão de 2 de maio ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL PARA A COMPRA DO PROPRIO NACIONAL SITUADO A RUA DO COMMERCIO, ESQUINA DA RUA DA QUINTANA, CIDADÃO DE SÃO PAULO

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 3 de julho vindouro, ás 15 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para compra do proprio nacional acima indicado, onde está instalado.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
naquella cidade.

Esse prédio de quatro andares, é de construção de alvenaria de pedra. Pela rua do Commercio, onde mede 31 metros, tem cinco portas e pela rua da Quitanda seis portas e 42,50 de testada. Achase em bom estado de conservação, podendo ser visitado pelos interessados.

O edificio em questão está avaliado em 2.210 contos (dois mil duzentos e dez contos).

Na Sub-directoria do Patrimonio Nacional encontram-se os Srs. concorrentes outras informações complementares.

O Governo só entregará o prédio ao proponente escolhido oito mezes após a data da assinatura do contracto; esse prazo é julgado necessário para a mudança da repartição no mesmo installada.

I

As propostas de compra deverão ser apresentadas em duas vias, uma das quaes devidamente estampilhada, datada e assignada, devendo ser precizada a quantia oferecida em moeda brasileira, com a maxima clareza, sem rasuras ou emendas que possam suscitar duvidas.

II

Não serão acceitas propostas inferiores á importancia da avaliação.

III

A preferencia será dada á proposta que maior offerta apresentar.

IV

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, fica a preferencia a criterio do Sr. ministro da Fazenda.

V

Para garantia da offerta, cada interessado fará, até a vespera da data marcada para a abertura das propostas, deposito na thesouraria Geral do Thesouro da quantia de 20 contos do réis (20.000.000), em dinheiro ou em apólices nominativas ou ao portador.

VI

As propostas apresentadas serão abertas no dia acima indicado, pelo director do Patrimonio Nacional na presença dos interessados, sendo publicados oportunamente no *Diário Official*.

VII

O concorrente cuja proposta for a preferida comparecerá ao Thesouro para effectuar o pagamento da importância da compra e assignar a escriptura respectiva dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que sera publicada no *Diário Official*, sob pena de perder o deposito de 20 contos em beneficio dos cofres publicos.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional 30 de maio de 1922. — *J. Cordovil Pires da Silva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que a Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba requereu por alforamento os terrenos que occorreu com aquiescencia do Ministerio da Guerra e outros, na Fazenda de Sapopemba, na Estação de Deodoro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde se acham construidas as dependencias da fabrica, a escola publica e casas de moradia, além de uma porção de terreno baldio.

Abrangem uma área de 25.873^m 06 aproximadamente, avaliados em 20:598.418 réis, tendo em consideração as obras de aterro e saneamento levadas a effecto pela mesma companhia, ficando limitada uma parte dos terrenos ao sul e a leste pela rua Primeiro de Dezembro, a oeste pela propriedade da companhia e ao norte e a leste pela rua Dous de Abril; outra parte, dentro da qual foi edificada a escola, fica comprehendida: ao sul, pela rua Dous de Abril; a oeste, pela propriedade da companhia; ao norte, por terreno da União, e a leste, pela estrada que vae para Anchieta; a porção de terreno baldio tem por limite de leste, o prolongamento da rua Primeiro de Dezembro; do sul e do oeste, respectivamente, a rua Dous de Abril e a estrada que vae para Anchieta, e, do norte, a União no prolongamento da divisa norte do terreno onde foi construida a escola.

Em vista disso ficam convidados todos aquelles a quem possa, de algum modo, contrariar a concessão pretendida, a apresentarem nesta secretaria, dentro de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que comprove sua allegação ou direitos, sob pena de, findo esse prazo, não mais serem acceitos, attendendo-se, então, na forma requerida, a pretensão da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba.

Secretaria da Directoria do Patrimonio, 21 de junho de 1922. — *J. Cordovil Pires da Silva*, secretario.

(3.867) (C)

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 279**

Pelo presente, fica intimada a firma Malvina Duarte, á rua São Christovão numero 606, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, de 7 de junho de 1922 proferido no auto n. 199 de 5 de novembro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 400\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 23 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 280**

Pelo presente, fica intimada a firma Jacob Schickmann, á rua Visconde de Itaboraite numero 147, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director, de 15 de junho de 1922, proferido no auto n. 27, de 2 de março de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 25.000\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 23 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 281**

De ordem do ajudante do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Foga Passos & Salgado, á rua da Alfandega n. 303, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 14, de 6 de junho de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o encolamento de 240\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 14 C do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 23 de junho de 1922. — O sub-director interino, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 282**

Pelo presente, fica intimada a firma M. Freitas & Comp., á rua Goyaz n. 366, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director, de 13 de junho de 1922 proferido no auto n. 5, de 7 de janeiro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 20\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.851, de 16 de fevereiro de 1911 e obrigada ao pagamento do imposto que deixou de satisfazer.

Recebedoria, 23 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 283**

Pelo presente, fica intimada a firma Henrique Alves Coelho de Mesquita, á rua Camerino n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 245, de 13 de janeiro de 1922 instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 22 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 284**

Pelo presente, fica intimada a firma Guimarães Irmão & Comp., á rua do Rosário ns. 150 e 152 ou 109, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. director, de 19 de maio de 1922, proferido no auto n. 400, de 3 de dezembro de 1919, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 200\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de janeiro de 1916.

Recebedoria, 23 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 285**

Pelo presente, fica intimada a firma Silva á rua São Luiz Gonzaga n. 195, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho

do Sr. director, de 15 de junho de 1922, proferido no auto n. 120 de 14 de julho de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 2.500\$, por infração do Regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de julho de 1921.

Recebedoria, 23 de junho de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS.

Em 20 de junho de 1922

Do ordem do Sr. Inspector da Alfandega intimo o Sr. Lafayette Silva, proprietario do periodico "Vida Caricosa", a vir dentro do prazo de trinta dias comprovar a applicação dada a 25.512 kilos de papel despachado livre de direitos em 1917, sob pena de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Inspector convido o dono de um pacote contendo cinco peças de tecido de seda apreendida no dia 17 do corrente a bordo do vapor nacional *Curitiba*, procedente de Buenos Ayres, cuja apreensão foi effectuada pelo ajudante do guarda-mór *Arribal Nunes Pires*, auxiliado pelo fogista *José Paulino dos Santos* e os marinheiros *Timotheo José de Lima*, *Lindonor Pereira Ramos* e *Enéas José dos Santos*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, apresentar defesa sob pena de revelia.

Gabinete da Inspectoria, 23 de junho de 1922. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 1º escriptuario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 286

Pelo presente, fica intimada a firma *Mesiano & Silva Limitada* (Fabrica Octelilio Nunes) em Pillares ns. 28 e 30, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, d'espacho do Sr. director, de 15 de junho de 1922 proferido no auto n. 120, de 14 de julho de 1921 pelo qual foi a referida firma multada na importância de 250\$, por infração do Regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 23 de junho de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Inspectoria do Seguros

Tendo sido cassada, por decreto n. 15.496, de 24 de maio deste anno, a autoização para funcionar no Brazil a Companhia La Real Otorgada (Det Konjelic Otkrojered So-Assurance Kompagnie), sociedade anonyma com sede em Copenhagen, Dinamarca, autorizada a funcionar em seguros terrestres e maritimos por decreto n. 14.582, de 30 de dezembro de 1920, e tendo a mesma companhia requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ feito no Thesouro Nacional em

garantia do suas operações, de ordem do Sr. Inspector de Seguros, se faz sciente o presente a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital a Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data deste edital.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922.—*Sergio Barreto*, secretario. (3.640)

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, deve do seus donos ou consignatarios antes e tarde no prazo de 15 dias para providenciarem a rescoita.

Valor *Drydens*, atracado em 12 de junho de 1922:

BB: 1 caixa n. 182, repregada e avariada.
CIEC: 2 caixas n. 2/3, idem idem.
CHN: 1 caixa sem numero.
FDMF: 1 caixa sem numero, repregada, vazando.
GG: 1 caixa n. 2, idem idem.
KFC: 1 amarrado de ns n. 15, avariado.
LLTE: 1 caixa n. 512/10, avariada.
LP: 2 caixas ns. 553/554, idem idem.
Lamort Holt & C.: 1 dita sem numero, idem idem.

LO: 3 ditos numeros diversos, idem idem.
HOVO: 1 dita n. 1.651, idem idem.
M: 1 dita n. 225, idem idem.
S64C: 2 ditos ns. 1.987/1988, idem idem.
R2R: 1 caixa n. 52, idem idem.
RDIA: 1 caixa n. 1.697, idem idem.
CPS: 1 caixa sem numero, idem idem.
JWG: 1 dita n. 1, idem idem.
ECA: 1 caixa n. 4.822, idem idem.
Antonio Santos: 1 pacote sem numero.
ARF&C: 1 pacote idem.
Alfredo Jales: 1 amarrado idem.
Costa Pereira: 1 pacote, avariado.
CAC: 1 sacco n. 41, idem.
FAG: 1 pacote n. 6.415, idem.
Lamort Holt: 2 ditos sem numero, rolos e avariados.
Mancora V: 1 fardo n. 6, idem idem.
Mendes Campos: 1 pacote sem numero, avariado.

Sr. Scheffin: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
S. Mac Lanchillo: 1 dito idem, idem.
W: 1 dito idem, idem.

Valor nacional *Curvello*, atracado em 12 de junho de 1922:

Armazem n. 5 — AM: 30 caixas, avariadas.
CFC—Oliveira: 1 dita n. 2, idem.
CDM—3.041: 15 bobinas, idem.
DSC: 5 barricas com diversos numeros, repregadas.
ITCC: 18 caixas, avariadas.
McC: 6 barricas com diversos numeros, repregadas.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
V—V—V—V: 1 dita n. 15, idem.

Vapor hespanhol *Aya Mendl*, atracado em 10 de junho de 1922:

Armazem n. 7—RH—P 12.273, 16 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
2.—IHC 2.611: 2 caixas ns. 36 e 60, idem idem.
RH—P 12.273: 42 barricas com diversos numeros, idem idem.
CMP 5.272: 1 caixa n. 3, avariada.

CFGE—KO: 1 dita n. 78.898, repregada e avariada.

CC: 1 dita n. 175, idem idem.
ED: 2 ditos ns. 1.513 e 1.511, idem idem.
OM: 3 ditos com diversos numeros, idem idem.

DE: 1 dita n. 507, idem idem.
HVC: 1 dita n. 83, idem idem.
W: 1 caixa n. 300, repregada e avariada.

F—C—500: 3 ditos, diversos numeros, idem idem.

NAFIVO: 1 dita n. 227, idem idem.
25—EHC—2.708: 2 barricas ns. 31-144, idem idem.

A—PR—C: 1 dita n. 1.828, idem idem.
PC: 1 dita n. 402, idem idem.
SM: 2 ditos ns 7 e 8, idem idem.
K—H—C: 1 barril n. 108, vazando e avariado.

U—B&C: 1 caixa n. 7.610, repregada e avariada.

V—V—V—V: 1 dita n. 5, idem idem.
WA: 2 ditos ns. 314 e 321, idem idem.
N—V—V—V: 1 dita n. 44, avariada.

Armazem n. 7—Valor *Portia*, atracado em 8 de junho de 1922.

KS: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
1.113: 1 dita n. 115, idem idem.
160: 1 dita n. 6.225, idem idem.
NGC: 1 dita n. 14, idem idem.
OS&C: 5 ditos, diversos numeros, idem idem.

RGT: 1 dita n. 10.195, idem idem.
RCC—80: 3 ditos, diversos numeros, idem idem.

ST: 1 dita n. 18.206, idem idem.
W&C: 1 dita n. 1.217, idem idem.
C—CAF—H: 6 ditos, avariados.
AH&E: 1 P. de fardo ns. 413-1, idem.
AH: 1 fardo, idem.
AR&C: 1 amarrado-caixa n. 2.097, idem.
Idem: 2 caixas ns. 36 e 35, idem.
Idem: 2 ditos ns. 508 e 30.491, repregadas e avariadas.

ABG—10.153: 3 ditos, diversos numeros, idem idem.

AH: 1 dita n. 334, idem idem.
A&C: 1 caixa n. 4.007, repregada e avariada.

CPC: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

CQC: 3 ditos idem idem idem.
CAL: 1 dita n. 417, idem idem.
CM: 1 fardo n. 04.392, idem idem.
Idem: 10 ditos, avariados.
CFM: 1 caixa n. 4.644/8, idem.
MCH: 2 ditos ns. 36.477 e 36.973, idem.
EPJ—R 3.801: 4 engatados diversos numeros, repregados e avariados.
FMC: 1 caixa n. 472, idem idem.
HS&C: 1 amarrado de caixas n. 4.424, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 4.466, avariada.
Idem: 1 amarrado de caixas n. 4.476, idem.

HVWP: 3 ditos diversos numeros, idem.
HOD: 3 barricas idem repregadas e avariadas.

B: 1 caixa n. 7, idem idem.

RV: 12 ditos diversos numeros, idem idem.
KS: 4 ditos idem, avariadas.

Vapor inglez *Nasmyth*, atracado em 10 de junho de 1922:

Armazem n. 16—Cla. de Nav. L&L: 1 dita n. 641, avariada.

1.163: 2 caixas ns. 27 e 51, repregadas e avariadas.

Vapor americano *Southern Cross*, atracado em 13 de junho de 1922:

Armazem n. 17 — GE: 2 caixas ns. 286 e 289, repregadas.

HR: 1 dita n. 12, idem.

J. B. Madureira: 1 dita, idem.

KNS: 1 dita n. N 459, idem.

KoLd.: 2 ditas ns. 546 e 552, idem.

Idem: 1 dita n. 559, repregada e avariada.

LK—H16.423—CI: 1 dita n. 8, avariada.

LIC: 2 ditas ns. 8/9, repregadas e avariadas.

Ducklaus: 1 caixa n. 7, repregada.

MAC: 2 barricas ns. 1 e 102, repregadas e avariadas.

Macau: 1 caixa n. 22, repregada.

148: 1 dita n. E 5.178, idem.

Idem: 8 ditas com diversos numeros, idem.

NCL: 1 dita n. 8, idem.

OM: 1 dita n. 27, idem.

PSNC: 2 ditas ns. 790 e 731, repregadas e avariadas.

AFI: 4 caixas com diversos numeros, repregadas.

AS: 1 dita n. 33, repregada e avariada.

E—BT—G: 1 dita n. 16, repregada.

Calderon: 2 ditas ns. 8/9, repregadas e avariadas.

MCLC: 13 ditas com diversos numeros, avariadas.

CB: 1 barril n. 507, idem.

MECM: 3 barricas com diversos numeros, idem.

Casa Pratt: 1 caixa n. 167, repregada e avariada.

DC: 1 caixa n. 11, repregada.

EME: 1 dita n. 7, idem.

FRMC: 2 ditas n. 2, idem.

FAVC: 1 dita n. 58, idem.

EMC: 2 ditas ns. 3 e 12, idem.

G. M. Betteucourt: 1 dita sem numero, idem.

Pratt: 2 ditas ns. 457 e 463, avariadas.

I — Rio — R: 1 dita n. 142.001, repregada e avariada.

Rodrigues Ferreira: 1 dita, repregada.

Serrador: 1 dita n. 1, idem.

SSMC—MTD: 4 ditas com diversos numeros, idem.

Studebaker: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

Tel: 1 dita n. 114, repregada.

Teixeira Pinto & C.: 2 ditas com diversos numeros, idem.

Armazem n. 17 — T—150: 1 caixa numero 29.838, repregada,

VPMC: 2 ditas ns. 70 e 72, idem.

União: 1 dita n. 61, idem.

USMC—200: 1 dita n. A 10655/1, idem.

VWC: 1 dita n. 9, idem.

Pharmacia Victor: 1 dita n. 3, idem.

Webbecc: 1 dita n. 1, idem.

Wilson Evill: 6 ditas com diversos numeros, avariadas.

Vapor hollandez *Orania*, atracado em 12 junho de 1922:

Armaz. m n. 18 — Barcellos: 1 caixa numero 47.739, repregada e avariada.

BC: 1 dita n. 1.874, idem idem.

ESC: 1 dita n. 85.045, idem.

Grando: 1 dita n. 46.551, idem idem.

C—J—C: 1 dita o. 8.37, idem idem.

KV: 1 dita d. 25.605, idem idem.

OB: 2 ditas ns. 5.674/5, idem idem.

PVF—CIT: 2 ditas ns. 6.043-6.048, idem idem.

PVF—CT: 1 dita n. 6.216, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.100, idem idem.

SAPC: 2 barris ns. 1.049 e 1.052, vazando.

HRWC — Petropolis: 2 caixas ns. 148 e 143, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Doyam*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo A — Almeida: 1 caixa, repregada e avariada.

CTC: 4 ditas, idem idem.

HBC: 2 ditas, idem idem.

IC: 18 ditas, idem idem.

Vapor *Orania*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo C—AC: 1 caixa, repregada.

NASC: 5 ditas, idem.

Vapor inglez *Desealo*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo G — Acnec: 4 caixas, repregadas e avariadas.

CCM: 3 ditas, idem idem.

C: 3 ditas, idem idem.

SAM: 1 dita, idem idem.

VMC: 1 dita, idem idem.

M: 17 ditas, idem idem.

5—R: 5 ditas, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1922. — Bartholomeu de Sá Gomes Souza, ajudante do inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LIMAS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1922

Primeira correção do edital de 9 de junho de 1922

Concurrencia n. 80

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de julho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Limas facas bastardas:

5 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-1
10	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
12 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-0
9	duzias de 10", duzia...	£ 1-5-6
3 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-14-4
1	duzia de 14", por.....	£ 2-8-0

Limas facas murças:

4 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-8
9 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
13	duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
12 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-7-2
4 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-17-7
2 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 2-15-7

Limas chatas bastardas:

5 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-5-7
13 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-7-2
13 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-9-4
13	duzias de 10", duzia...	£ 0-12-9
21 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 0-17-1
26	duzias de 14", duzia...	£ 1-4-0
24	duzias de 16", duzia...	£ 1-14-4
12 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 2-8-0

Limas chatas murças:

2 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
12 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
14 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-13-1
16 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-17-1
17	duzias de 12", duzia...	£ 1-4-2
13 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-8-8
10	duzias de 16", duzia...	£ 2-1-7
6	duzias de 18", duzia...	£ 2-19-2
1/2	duzia de 20", duzia...	£ 3-19-0

Limas 1/2 canna bastardas:

6 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
35	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
36 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
37 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
43 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
52 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-11-9
28 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
8	duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas 1/2 canna murças:

2	duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
19	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
19	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
19 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-4
24	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
31 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
20 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-4
3	duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2
1	duzia de 20", duzia...	£ 4-10-4

Limas paralelas bastardas:

6 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
2	duzias de 5", duzia...	£ 0-9-0
16 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
19	duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
20 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
29 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
43	duzias de 14", duzia...	£ 1-12-0
37	duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
7 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas paralelas murças:

7 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
14	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
12 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
15	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-5
16 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
20 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
18 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-5
1 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-7-3

Limas triangulares bastardas:

1	duzia de 4", por.....	£ 0-6-8
19 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
26	duzias de 8", duzia...	£ 0-1-5
23	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-16
31 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-9-7
25	duzias de 14", duzia...	£ 2-0-0
15	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-0
3 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-4-0

Limas triangulares murças:

29	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
21 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
20	duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
16 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-9-7
2	duzias de 12", duzia...	£ 2-0-0
1 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 2-8-0
1	duzia de 16", por.....	£ 2-18-0
1	duzia de 18", por.....	£ 3-12-0
5 1/2	duzias de 3", duzia...	£ 0-7-0
4	duzias de 5", duzia...	£ 0-12-5

Limitões quadrados bastardos:

6	duzias de 4", duzia...	£ 0-6-7
1	duzia de 5", por.....	£ 0-8-0
16	duzias de 6", duzia...	£ 0-9-4
15	duzias de 8", duzia...	£ 0-11-1
17 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-15-6

22	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
21 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
15	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
13 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
4	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões quadrados murcos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
6 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
9 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
10	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
9 1/2	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
4	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
4 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limatões redondos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1 1/2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 8-0
16 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
18 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
23 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
23 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
27 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
17	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
17	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões redondos murcos:

4 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 9-0
9	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
7 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
11	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
10	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
5 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limas paralelas bastardas para engenho, canto redondo:

2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-2
6 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-6
6 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2

Condições a que devem satisfazer as limas e limatões:

1) Devem ser fabricadas de aço de ca-
dição obtido de melhor qualidade de ferro
succe, contendo no mínimo 1,20% de car-
bono e no máximo 0,05 % de phosphoro e
enxofre.

2) Devem ser do typo commercialmente
conhecido como «typo leve» de accordo com
os pesos e determinados pela Estrada e em
oposição ao chamado «typo extra-leve».

3) Podem ser picadas a machina ou a
mão, devendo, porém, as mesmas guardar a
distancia e profundidade uniformes em toda
a sua extensão.

4) Devem ter a dureza minima de 500, es-
cala «rinell».

5) Devem ter a forma exacta, sem defeitos
nem curvaturas ou torcimento.

6) Limas revicadas ou de segunda qua-
lidade não serão acceptas.

7) Todas as limas deverão trazer estam-
pados: o nome do fabricante, as iniciaes
E. F. E. B. e as palavras «aço fundido ga-
rantido».

8) Todas as limas deverão, depois de
picadas, ter os dentes cuidadosamente agu-
çados por um facto de areia, cada duzia ou
meia duzia, deverá ser embrulhada em papel
encordurado e depois acondicionada em
caixa de papelão.

9) O comprimento de uma lima será a dis-
tancia entre a sua ponta até a cintura do
cabo.

10) As dimensões acima referem-se á
parte cortante das limas.

11) Será permitida a tolerancia de 3%,
para mais ou para menos, nos pesos liqui-
dos estabelecidos para as limas.

Dimensões e pesos de Limas e Limatões

Typo	Redondo	Quadrado	Comprimento	Peso da duzia
				Grammas
Limas chatas.....			4"	113
Limas chatas.....			6"	566
Limas chatas.....			8"	1.360
Limas chatas.....			10"	2.267
Limas chatas.....			12"	4.940
Limas chatas.....			14"	7.711
Limas chatas.....			16"	9.071
Limas chatas.....			18"	10.888
Limas chatas.....			20"	14.514
Limas pa allelas.....			4"	255
Limas paralelas.....			6"	907
Limas paralelas.....			8"	1.585
Limas paralelas.....			10"	3.628
Limas paralelas.....			12"	6.350
Limas paralelas.....			14"	7.936
Limas paralelas.....			16"	12.700
Limas meia canna.....			4"	225
Limas meia canna.....			5"	453
Limas meia canna.....			6"	566
Limas meia canna.....			8"	1.132
Limas meia canna.....			10"	2.267
Limas meia canna.....			12"	4.535
Limas meia canna.....			14"	6.350
Limas meia canna.....			16"	9.979
Limas triangular.....			3"	113
Limas triangular.....			4"	225
Limas triangular.....			5"	339
Limas triangular.....			6"	566
Limas triangular.....			8"	1.585
Limas triangular.....			10"	2.721
Limas triangular.....			12"	4.760
Limas triangular.....			14"	8.154
Limas triangular.....			15"	9.071
Limas triangular.....			16"	11.339
Limatões quadrados.....			1/8"	113
Limatões quadrados.....			3/16	225
Limatões quadrados.....			1/4"	339
Limatões quadrados.....			5/16	1.360
Limatões quadrados.....			3/8	1.814
Limatões quadrados.....			1/2	3.628
Limatões quadrados.....			5/8	6.803
Limatões quadrados.....			3/4	9.979
Limatões quadrados.....			7/8	15.422
Limatões quadrados.....			1"	19.050
Limatões redondos.....			1/8	113
Limatões redondos.....			3/16	225
Limatões redondos.....			1/4	302
Limatões redondos.....			5/16	907
Limatões redondos.....			3/8	1.360
Limatões redondos.....			1/2	2.948
Limatões redondos.....			5/8	5.443
Limatões redondos.....			3/4	9.071
Limatões redondos.....			7/8	12.700
Limatões redondos.....			1"	18.143
Limas para serras de traçar.....			4"	339
Limas para serras de traçar.....			5"	566
Limas para serras de traçar.....			6"	907
Limas para serras de traçar.....			8"	1.585
Limas para serras de traçar.....			6"	678
Limas para serras de engenho.....			8"	1.360
Limas para serras de engenho.....			10"	2.267
Limas faca.....			4"	113
Limas faca.....			6"	566
Limas faca.....			8"	1.360
Limas faca.....			10"	2.039
Limas faca.....			14"	7.257

Os preços marcados são os máximos:

A entrega será dentro dos vagões da Es-
trada no Caes do Porto, direitos alfandega-
rios por conta da Estrada e todas as demais
despesas por conta do fornecedor, dentro de
um espaço de tempo de 90 dias, a contar da
data do registro do contracto no Tribunal
de Contas.

A entrega não sendo conforme está mar-
cada sujeita o contractante a uma multa
que, conforme entendimento da administra-
ção, poderá ser até o valor da caução do
contracto, sendo dado novo prazo, si não

preferir a administração a rescisão do con-
tracto, por simples aviso ou notificação,
independente de acção ou interpeação ju-
dicial, com perda da caução e sem que assis-
ta ao contractante direito a reclamação de
sociedade alguma.

No caso de multa, fica o contractante
obrigado a entregar a respectiva imposi-
ção na thesauraria, no prazo de 48 horas, a
contar da data do recebimento da intimação
por escrito, sob pena de rescisão do con-
tracto, nas condições já acima estabelecidas,
si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o câmbio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, deverão ser escriptas em papel das respectivas casas comerciais, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outo e envenenado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a signar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cauciará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão confer sição na formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de Junho de 1922 — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 79

Primeira correção do edital de 2 de junho de 1922

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de junho de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recolhidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para carros:

150 minutos para molas de suspensão, tipo B, um.....	\$ 0.50
75 parafusos central de tracção dos engates Tower, fig. 7, desenho 533, um.....	\$ 6.00
75 tubos de ferro preto de 10" 250 de comprimento, 2 7/8" de diametro externo, 2 1/2" interno e parede de 3/16", kilo.....	\$ 0.18
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 471, uma....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 472, uma....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 435, uma....	\$ 4.00
15 barras para trucks de carro de luxo, desenho 539, uma....	\$ 50.00
375 correntes de segurança para vagões de carga serie V, desenho 774, uma.....	\$ 8.50
75 chapas de aço topadoras para engates Sharron carro de carga, uma.....	\$ 1.50
75 chapas de aço topadoras para engates Sharron carro de passageiros, uma.....	\$ 1.50
111 caixas de graxa Symington, desenho 478, uma.....	\$ 9.50
75 caixas de graxa Symington, desenho 575, uma.....	\$ 9.50
225 engates Tower completos, com todos os accessorios para sua montagem, desenho 533, um.....	\$ 30.00
7 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 0" 84 0" 31, um.....	\$ 24.00
4 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 0" 84x0" 40 (aqua com pressão), um ..	\$ 19.00
75 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 2" 40 0" 37 (systema Pullman), um....	\$ 78.00
75 aventaes de 1" 77 para portas lateraes de carros, serie H, um.....	\$ 8.00
7 barra para trucks de carros, serie V, da bitola de 1" 00, uma.....	\$ 7.50
12 barras para trucks, desenho 37, uma.....	\$ 7.00
48 braçadeiras para molas de carros serie Q, tipo B, uma	\$ 4.00
15 barras para ligações dos trucks, desenho 234, uma..	\$ 3.00
15 barras inferiores para trucks, desenho 255, uma.....	\$ 5.50
3 barras para trucks NL, desenho 569, uma.....	\$ 7.50
3 barras para trucks NL, desenho 570, uma.....	\$ 7.50
4 barras inferiores para trucks de carros, serie 00 antigo, uma.....	\$ 7.50
75 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho 883, grupo.....	\$ 6.50
4 barras superiores para trucks de carros, serie 00 antigo, uma.....	\$ 9.50
4 barras para ligações de trucks, serie 00 antigo, uma.....	\$ 7.50
3 barras inferiores para trucks, serie VA e NA, desenho 474, uma.....	\$ 10.00

3 barras superiores para trucks, serie VA e NA, desenho 475, uma.....	\$ 11.50
6 barras para trucks de carros de passageiros, desenho 532, uma.....	\$ 19.00
3 barras para ligações de trucks, serie VA e NA, desenho 4.685, uma.....	\$ 9.00
12 caixas de graxa para carros B. Horizonte, desenho 175, uma.....	\$ 12.00
8 caixas de graxa para carros de passageiros BD, desenho 335, uma.....	\$ 12.00
18 folhas de zinco de 2" 90X X0" 80 para vaões, serie V, de accordo com o desenho 693, kilo.....	\$ 0.10
36 mandibulas para engates Henricot V, uma.....	\$ 7.50
12 mandibulas para engates Janney X uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Climax, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Tower, uma.....	\$ 6.00
4 mandibulas para engates Henricot, uma.....	\$ 7.50
2 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	\$ 150.00
2 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	\$ 100.00
2 macacos hydraulicos de cinco toneladas, um.....	\$ 65.00
75 molas para engates Sharron, uma.....	\$ 10.00
75 molas para engates Tower, uma.....	\$ 10.00
8 molas para engates Climax, uma.....	\$ 9.00
8 molas para engates Henricot, uma.....	\$ 9.00
36 molas para engates Laycock, uma.....	\$ 9.50
12 molas para engates de carros BS, Trajano de Medeiros, uma.....	\$ 9.50
75 mandibulas para engates Janney X n. 5 357, desenho 483, uma.....	\$ 7.00
ma dibulas para engates Henricot V, desenho 697, uma	\$ 7.50
57 mandibulas para engates Tower, n. 3, desenho 533, uma	\$ 6.00
27 mandibulas para engates Sharron n. 2.500, desenho 771, uma.....	\$ 6.50
5 mandibulas para engates Climax n. 2, desenho 703, uma.....	\$ 6.00
9 macacos de cremalheira tipo Duff, de 30 toneladas, um..	\$ 130.00
1 macaco de cremalheira tipo Duff, de 35 toneladas, por.	\$ 140.00
4 macacos de cremalheira tipo Duff, de 25 toneladas, um..	\$ 125.00
8 pinos moveis para engates Janney, um.....	\$ 1.00
8 pinos moveis para engates Henricot V3, um.....	\$ 1.50
Sobresalentes para carros (bitola de 1" 00):	
21 engates Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 80.00
21 parachoques Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 37.00
8 grupos de barras para trucks de carros serie V, grupo..	\$ 19.00

Os preços marcados são os máximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1% de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro do um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita ao contractante a uma multa que, conforme o conteúdo da administração, poderá ser até o valor da caução ao contracto, sendo dado novo prazo, se não preceir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, imputando-se de acordo ou interposição judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação respectiva, sob pena de rescisão do contracto. As condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação:

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e comparado por este só, para as unidades estabelecidas nos artigos acima pedidos, cabendo á preferência de direito ao autor da proposta mais barata, premiada que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o câmbio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusara as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas ás primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser encimadas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados com a declaração do fôra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do oponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exibir o recibo da caução de 400\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feito na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Trib. nal de Contas.

A questão da idoneidade das proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou an-

nullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter além uma fórmula de compacta submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já o estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre proponentes, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no despendido.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteira mente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

See. da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
TRILHOS, TIPO «COCKERILL» E ACCESSO-
RIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 26 de maio de 1922

Concurrencia n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos tipo «Cockerill» e accessorios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos, de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 530 francos.

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos tipo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessorios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas indicando a residência ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emenda, rasuras e emendas, ecriptas em

lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionando de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vações da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios legalmente approvadas.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscrito o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de reis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos da fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista da, véspera do dia da concorrência.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de

acôrdo com o que determina o art. 1.º do capitulo II;

4.º, as offeras de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º, as propostas que indicarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada métrica, cabendo a preferência, de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o depósito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracção, que se nossem dar, de cláusulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto, será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro acôrdo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º retirar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de acôrdo com o caderno de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS DE ESMERIL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4.ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 82

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de julho de 1922, na interendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedidos 10 a 12

Pedras de esmeril:

5 iguaes ao desenho n. 1, uma..	\$ 65.00
5 iguaes ao desenho n. 4, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80
9 iguaes ao desenho n. 18, uma..	\$ 0.55
5 vulcanite iguaes ao desenho n. 5, uma.....	\$ 7.20
5 vulcanite iguaes ao desenho n. 6, uma.....	\$ 9.00
5 de 16"×3", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 27.00
5 de 16"×2", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 23.00
5 de 14"×2", com furo de 1 1/4", uma.....	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite» para machilinas de raia quadrantes:

5 de 2 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 1.40
5 de 2"×1 1/4", com furo de 1/2", uma.....	\$ 0.90
9 de 1 1/4"×2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 1.10
9 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 0.90

Pedras «Aloxite A. A.»:

5 iguaes ao desenho n. 6, uma..	\$ 1.90
9 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
9 iguaes ao desenho n. 10, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80

Pedras «Carborundum»:

5 de 16"×3", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 27.00
4 de 16"×2", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 23.00
5 de 14"×2", com furo de 1 1/4", uma.....	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite A. A.» para machinas de raia quadrantes:

9 de 2 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra A, uma.....	\$ 1.40
9 de 2"×1 1/4", com furo de 1/2", desenho n. 19, letra B, uma.....	\$ 0.90
9 de 1 1/4"×2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra F, uma.....	\$ 1.10
9 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra G, uma.....	\$ 0.90

18 de 3"×2", com furo de 11/16", desenho n. 9, letra C, uma. \$ 1.00

Lista geral:

6 macacos Barrets sem mesa, de 30 toneladas, um.....	\$ 56.00
5 macacos Farrets sem mesa, de 35 toneladas, um.....	\$ 58.00

Os preços marcados são os máximos.

A entre a será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Port, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de espécie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva multa á thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas as mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realisar em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério de Viação e Ob. s Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no seu todo.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922 — O secretario, *Dicteciano Candido de Vasconcellos*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer na 3ª Seção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-auxiliar de vias ante desta directoria, Aurelio Pereira da Silva, ann de receber e importância de 635.700 (seiscuta e tres mil e setecentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.523 2ª, de 10 de maio ultimo, inno tancis essa fornecida pela Portaria desta repartição para sellar em da correspondencia destinada a Exterior, e cujos sellos primitivos foram retirados pelo referido ex-funcionario.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 14 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandack*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam intimados a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, na 3ª seção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, ann de recolher em partes iguaes a responsabilidade de 99\$, valor dos sellos de deposito e contrahidos em falta na carga do ex-thezoureiro da Agencia Postal de Poços de Caldas, que lhes foi imposta pela portaria n. 3.010-C/1, de 10 de dezembro de 1921, do Sr. director geral, os funcionarios apontados. Dr. Francisco Jose de Alencida Brant, administrador dos Correios de Minas Geraes, João Bressane de Azevedo e Enlio da Veiga Ferreira Lopes, respectivamente, sub-administrador e conta-

dor de Campanha, ao tempo em que se deu o facto.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 12 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandack*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSION DE SELLOS DE \$040 e \$080

(ordinarios)

Faço publico que no prazo de 90 dias a contar desta data entrarão em circulação os novos sellos de \$040 e \$080, fabricados na Casa da Moeda.

O sello de \$040 tem a forma rectangular e mede de altura 0,022 x 0,019 de largura. Este sello tem por principal caracteristico uma paisagem, vendo-se no primeiro plano um camponez ceifando em um campo que se estende até a encosta de montanhas, por tras das quaes surge o sol expargindo raios.

A esquerda, na parte superior, lê-se: «Agricultura» e a seguimento, já em sentido horizontal, lê-se: «Brasil» em letras brancas. Na base do sello, á esquerda, vê-se um pequeno escudo que se alonga para a direita e onde se acham os algarismos do valor e a palavra réis. Sobre esse escudo e em sentido curvo lê-se: «Correios» em letras brancas. O sello de \$040 é impresso em cor de barro claro.

Sello ordinario de \$080

O sello ordinario de \$080 tem as mesmas dimensões e caracteristicos do de \$040 e é impresso em cor verde.

Sub-directoria de Contabilidade, 9 de maio de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandack*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda seção

Emissão de sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia do Brasil, das taxas de 100, 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis — O sello de 100 réis, tem a forma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de Pedro Américo «Grito do Ypiranga», tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras — Brasil — Correio e em baixo — Centenario 1822 — 1922 e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Este sello é de cor azul.

Sello de 200 réis — O sello de 200 réis, é de cor vermelha e o seu modelo foi apresentado pela Casa da Moeda. Os seus caracteristicos são os seguintes: forma rectangular, apresentando, ao centro, a figura symbolica da Historia e os retratos de Dom Pedro I e Jose Bonifacio de Andrada e Silva. Tem os seguintes dizeres: Brasil — Correio — 200 réis — Centenario 1822 — 1922. Sob os retratos — Autores da Independencia.

Sello de 300 réis — O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma Waterlow & Sons de Londres, é de cor verde e apresenta os seguintes caracteristicos:

ficos: ao centro, um aspecto da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa e tem os seguintes dizeres: — Brasil — Correio — 300 réis — 1822 — Centenario da Independencia — 1922. Sobre o panorama, a legenda: Exposição Nacional.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031 x 0,022.

Sub-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922. — *Eugenio Augusto Wandack*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, inferio, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir de 1 de julho proximo, entrarão em vigor as novas Tarifas approvadas por portaria do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas de 26 de maio ultimo, bem como o regulamento de transporte e do Telegrapho, approved pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, e tornado extensivo á Estrada de Ferro Rio d'Ouro pelo decreto n. 15.498, de 30 de maio proximo passado.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da Secção de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA AJUDANTE CHIMICO DA TERCEIRA SECÇÃO

Carnes e derivados

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria geral se acha aberta, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a inscricao para o concurso destinado ao preenchimento de vaga de ajudante chimico da terceira secção — carnes e derivados, em obediencia ao disposto nos arts. 127 e 229 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e, finalmente, os diplomados por outras escolas de autonomia ou veterinaria, escolas de medicina, escolas de engenharia ou cursos de chimica industrial mantidos ou subvencionados pela União ou pelos Estados.

O candidato á inscricao deverá apresentar o requerimento escrito e assignado por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfaz ás exigências do art. 12º do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, de-de que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que proveni serviço em qualquer ramo da administração publica.

títulos científicos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comorehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o caso de empate, em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatória, versará sobre os princípios gerais da chimica analítica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industriaes especializados.

A comissão examinadora organizará diariamente, de accordo com o programma abaixo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatório e dever, trabalhar em presença de toda a comissão examinadora.

Programma

- 1.º Alteração das carnes, suas causas, meios de pesquisal-as. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.
 - 2.º Salsicharia, processos de fabricação, fraudes, falsificações e alterações.
 - 3.º Carnes em conserva. Estado dos diversos tipos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.
 - 4.º Extracto e pó de carne, processos industriaes de fabricação, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.
 - 5.º Gorduras solidas animaes, sua industria no Brasil, caracteres physico-chimicos.
 - 6.º Oleos animaes, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhecer-as.
 - 7.º Couros e nelles, sua industria, methodos analyticos.
 - 8.º Adubos de origem animal, sua importancia na agricultura e na industria, methodos de analyses.
 - 9.º Sub-productos animaes e seu aproveitamento na alimentação animal, methodos de analyse.
 - 10.º Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, methodos analyticos.
- Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.—
Alcides Miranda, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei numero 4 242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca n. 9

4 pivois para armario, a 1\$000....	4\$000
5 chaves Gorges, grandes a 6\$000.	30\$000
1 chave Gorges, média.....	2\$500
2 fechaduras Gorges, para armarios, a 4\$500.....	9\$000
12 saccos de algodão, a 2\$000.....	24\$000
	69\$500

Srs. J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105

1 machina de grampear Hotchkiss, n. 1, e uma caixa de grampos....	25\$000
2 caixas de percevejos, a 6\$000....	12 000
2 carimbos de borracha, de accordo com o modelo, a 20\$000.....	40\$000
	77\$000

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.—
Fernando Werneck, chefe de secção de expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. n. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Cardoso & Pinto, estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31.

1 Prancheta pequena, para desenho, de pinho branco com cavalete movel.....	100\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.—
Fernando Werneck, chefe de secção de expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral, vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei numero 4 242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142

2 duzias de pannos de linho, praa laboratorio, a 30\$..	60\$000
---	---------

Srs. Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca n. 9

1 trinco americano «dale» com 3 chaves.....	30\$000
1 faca americana, com cabo.	4\$500
	34\$500

Srs. Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero 74

5.000 impressos em papel assestinado, impresso de dous lados, em duas cores, por.....	600\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.—
Fernando Werneck, chefe de secção de expediente.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PARA IMPRESSÃO DE 1.000 EXEMPLARES DO BOLETIM MAGNETICO COM MAPAS DETALHADOS.

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 24 de junho do corrente anno. ás

3 horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para impressão de 1.000 exemplares do Boletim Magnetico do Observatorio Nacional, com mapas detalhados, em papel assestinado BB de 30 kilos.

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envelopes lacrados, com o nome e indicação precisa do lugar em que seja estabelecido o proponente.

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a escolha depositada no Thesouro até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão as mesmas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital. O preço que o proponente oferecer e o prazo deverão ser escritos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata ou offerecerem preço superior ao orçamento official de 16:000\$ (dezesets contos de réis).

A preferencia caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, no caso de igualdade de preço entre as propostas, será preferida a que offerecer menor prazo para a entrega do trabalho completo, e no caso de novo empate a sorte decidirá.

O proponente acceto obrigar-se-ha a cumprir fielmente as especificações fornecidas pelo observatorio, bem como os modelos que serão offerecidos pela mesma.

O pagamento será feito pelo Sr. director no acto da entrega do trabalho.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1922. — Laurindo Mucio, secretario.

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES NOS NUCLEOS COLONIAES, CENTROS E PATRONATUS AGRICOLAS

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, contido em aviso n. 1.683, do 5 de abril ultimo, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso de provas para preenchimento das vagas de professores, que se verificarem nos nucleos colonias, centros e patronatos agricolas, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os candidatos deverão apresentar documentos que provem:

a) a qualidade de cidadão brasileiro;
b) maioridade;
c) bom comportamento, atestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria responsabilidade;

d) capacidade physica, mediante atestado do dous facultativos e do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incurável;

f) tirocinio capaz no magisterio;

e) achar-se vaccinado;

g) possuirem caderneta de reservista os menores de 30 annos, na forma do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 do outubro de 1920.

Poderão os candidatos apresentar quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, houver igualdade de condições.

A nomeação será feita em caracter interino. No fim de um anno de effectivo exercicio, descontadas as licenças e as faltas não justificadas, será o funcionario provido effectivamente, si houver revelado assiduidade zelo e dedicação ao serviço, a juizo do director, sendo dispensado, no caso contrario.

Todos esses documentos, observadas as disposições em vigor, devem ser selados com estampilhas federaes e trazer as firmas reconhecidas por notario publico.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 58 de inscripção, nos termos do numero 12 do § 4º da tabella —B— do regulamento do sello.

Directoria do Serviço do Povoamento, 21 de junho de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Posto Zootecnico de Pinheiro

(Curso complementar)

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 24 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e entregues em envolveros fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que fór mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possivel; e o proponente acceito fica obrigado a fornecer, dentro de seis dias contados da data em que lhe fór feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor acceito obrigado a substitui-lo no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas á directoria, em tres vias, até cinco dias apes a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas o requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente acceito depositará nos cofres desta repartição, como caução a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo quo termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta do cumprimento de quaesquer das obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia acima designado.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, 14 de junho de 1922. — *A. J. Loureiro Filho*, escripturario interino.

Relação dos artigos á que se refere o edital acima

Aroz nacional, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Assucar refinado de 1º, kilo.
Assucar refinado de 3º, kilo.
Fubá fino de milho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Banana de porco, kilo.
Bacalhau, kilo.
Café moído, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Alhos, cento.
Cebolas, kilo.
Sal moído, kilo.
Matte, kilo.
Vinagre, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Louro em folhas, kilo.
Tomacinho mineiro, kilo.
Feijão preto, kilo.
Macarrão branco, kilo.
Carre-secca 1º, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sapão, maço.
Creolina «Pearson», lata.
Kerozene, caixa.
Vassouras do piassava (quadradas) grande, uma.
Vassouras de piassava (redondas) pequena, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, 14 de junho de 1922. — *A. J. Loureiro Filho*, escripturario interino.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Solo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscripção para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 40 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Officia*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhi-

bido, provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço publico.

De accordo com o que dispõe o regulamento do instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em auro nomia.

O concurso consta de tres provas: pratica (eliminatória) escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se diri ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — *Carlos Moreira*, director.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

E' chamado a comparecer neste departamento dentro do prazo de oito dias, findo os quaes será considerado desertor, o capitão do 3º P/E Justino Pinheiro Franco.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922 — Por ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, coronel Medeiros, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

E' chamado a comparecer a este departamento com a maxima urgencia, o capitão medico Dr. Manoel Arthur Das Neves, que pertencendo á 4ª Região Militar se encontra nesta Capital sem permissão.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922 — Por ordem do Sr. general chefe do D. G., capitão *Pyrrhus de Souza*, chefe do gabinete.

Directoria Geral do Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas para o fornecimento de:

100 000 metros de taboas de pinho do Paraná de 0",016X X0",22X4",40, preço máximo.....	\$700
30 000 metros de taboas de pinho do Paraná de 0",024X0",22X X4",80, preço máximo.....	\$900
15 000 metros de taboas de pinho do Paraná de 0",011X0",22X X4",40, preço máximo.....	\$600
2.000 metros de taboas de pinho do Paraná de 1"X12"X4" 80, preço máximo.....	14000
1.000 metros de taboas de pinho branco suco de 0",011X X0",22X4",40, preço máximo.....	24000
1.200 metros de taboas de pinho branco suco de 0",023X X0",22X4",40, preço máximo.....	44200

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, até ás 14 horas do dia 26 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1º. As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0",33x0",22, escriptas, sem rasuras, en-

trelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital*.

2. As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes deverão ser apresentados até ás 12 horas e serão restituídos depois da abertura das propostas.

3. Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4. O proponente preferido ou se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para outras concurrencias pelo prazo de tres annos;

5. Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade;

6. O fornecimento será feito parcelladamente na proporção que fór solicitada pela repartição, devendo o fornecimento total estar terminado em 30 de novembro. Essa madeira será de primeira qualidade e o pinho do Paraná não poderá conter nó.

7. No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante, que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

8. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conti-verem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9. Não serão accetadas propostas cujos preços excedam ao dos limites acima fixados.

10. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua re-velia.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

13. Não serão accetitos, sob pretexto algum, requesimentos depois da citada hora do dia 25 do corrente.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 15 de junho de 1922. — Major *Arnaldo Damasceno Vieira*, secretario da C. P. C. G.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

(Primeira Circumscripção de Recrutamento)

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO (REALENGO)

Edital para chamada de sorteados da classe de 1900

O capitão *Aristides Fagundes Varella*, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 22º districto (Realengo) faz saber que são chamados a comparecer na sede desta Junta, no Estado Menor da Escola Militar, os sorteados da classe de 1900, que em inspecção de saude foram julgados incapazes, temporariamente, para o serviço do Exercito e constantes da relação abaixo transcripta, afim de receberem os certificados de apresentação para serem submettidos a nova inspecção de saude, no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente a no, ficando sujeitos ás penalidades do R. S. M. e código penal do Exercito todo aquelle que deixar de cumprir o presente edital. E, eu, *Joaquim Franco*, 1º tenente, secretario da Junta, lavrei o presente, que vae assignado pelo Sr. capitão presidente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922 — *Aristides Francisco Varella*, capitão presidente da Junta.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação — Chamada

- | | | |
|------|------|---|
| 140. | 200. | Henrique Romcu, segunda chamada. |
| 216. | 82. | Juvenal, filho de Eduardo Luiz Augusto, primeira chamada. |
| 250. | 183. | Manoel da Silva Oliveira, segunda chamada. |
| 230. | 215. | Manoel Ferreira, segunda chamada. |
| 265. | 288. | Nestor, filho de Jorge Gonçalves Pinheiro, segunda chamada. |

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRICTO (GAVÊA)

Primeira chamada

O major *José Joaquim da Graça*, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º districto (Gavêa), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 4 de setembro de anno proximo findo, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar de 10 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta e ás que o não fizerem ficarão sujeitos ás penalidades constantes nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Para obter os meios do transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente desta junta, major *José Joaquim da Graça*, á rua Jardim Botânico n. 153, edificio da Agencia da Prefeitura Municipal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Districto Federal, 15 de junho de 1922. — Capitão *Antonio Attila Watson*, secretario. — Major *José Joaquim da Graça*, presidente.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

- | | | |
|-----|------|---|
| 1. | 42. | Adalberto, filho de Josephina Julia Rosa. |
| 2. | 5. | Adalberto Silveira Pinto, filiação ignorada. |
| 4. | 181. | Adilio Joaquim Pereira, filho de João Pereira Dias. |
| 6. | 49. | Alfonso, filho de Bernardino Martins. |
| 7. | 74. | Agostinho Guelfo, filho de João Bantista Guelfo. |
| 9. | 37. | Alberto, filho de Alberto Ferreira Borba. |
| 11. | 21. | Alberto Fernandes Garcia, filho de Manoel Fernandes Costinha. |
| 12. | 23. | Alberto Goliski, filho de Estanislau Goliski. |
| 14. | 86. | Alexandre Dall Molin, filho de Luiz Dall Molin. |
| 15. | 25. | Alfredo, filho de José Custodio Filgueiras. |
| 17. | 130. | Alfredo Schiappacassa, filho de Angelo Schiappacassa. |
| 18. | 165. | Alipio Dias da Silva, filiação ignorada. |
| 19. | 44. | Altamiro Marino, filho de Julio Marino. |
| 20. | 81. | Alvaro, filho de Maria da Conceição. |
| 23. | 102. | Alvaro Luiz Borges, filho de Miguel Luiz Borges. |
| 24. | 90. | Americo Luiz Chaves de Medeiros, filho de Americo Chaves de Medeiros. |
| 25. | 3. | André Florentino, filho de Antonio Florentino. |
| 26. | 30. | Angelo Esteves, filho de Bemvindo Esteves. |
| 31. | 36. | Antenor Paiva, filho de Manoel Paiva. |
| 34. | 41. | Antonio Alves, filho de Julio Antonio Alves. |
| 38. | 169. | Antonio Gonçalves, filho de Theotonio Gonçalves. |
| 41. | 152. | Antonio Sanches Carmo, filho de Angelo Sanches. |
| 42. | 184. | Antonio Vital, filiação ignorada. |
| 43. | 3. | Arlindo, filho de Amado Voges Balaguera. |
| 45. | 17. | Armindo Soares, filho de João Soares. |
| 46. | 57. | Armindo, filho de Carlota Ribeiro. |
| 48. | 16. | Arthur, filho de Olinda Joaquina da Costa. |
| 49. | 114. | Arthur, filho de José de Souza Verissimo Junior. |
| 50. | 2. | Arthur, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães. |
| 52. | 183. | Arthalidio Augustinho Luz, filho de Olavo Luz. |
| 53. | 151. | Asco de Figueiredo, filho de Benedicto de Figueiredo. |
| 54. | 146. | Attilio Mathesco, filho de João Mathesco. |
| 55. | 109. | Augusto Colin de Queiroz Ferreira, filho de Adolpho Alexandre Queiroz Ferreira. |

56.	172.	Augusto de Oliveira Soares, filho de Manoel de Oliveira Soares.	124.	171.	Jacinto, filho de Raphael Alval James.	181.	45.	Julio Corrêa da Silva, filho de pais ignorados.
57.	83.	Ayrton, filho de Herculano Cardoso.	125.	124.	Jarbas José Quintanilha, filho de José Quintanilha.	182.	148.	Julio de Almeida, filho de Francisco Joaquim de Almeida.
58.	29.	Bea edicto Francisco da Silva, filiação ignorada.	128.	136.	João, filho de Mathias José Soares.	183.	26.	Leoneo Ribeiro de Faria, filho de Jacinto Ribeiro de Faria.
59.	54.	Bento da Rocha Filho, filho de Bento Fernandes da Rocha.	129.	167.	João Cardoso, filho de Victor Cardoso.	184.	70.	Leonoldo José de Macedo, filho de Chrisostono José de Macedo.
60.	77.	Bernardo Ruiz Martins, filho de Manoel Ruiz Martins.	131.	6.	João da Silveira Caldeira, filho de Julio da Silveira Caldeira.	185.	79.	Leonoldo de Oliveira Cunha, filho de Leopoldo Cunha.
61.	96.	Brasil Polato, filho de Pedro Polato.	132.	106.	João Carvalho Filho, filho de João Carvalho.	186.	13.	Lincoln Castello Branco, filho de Carlos Leão e Castello Branco.
64.	156.	Carlindo de Almeida Chaves, filho de Carlos de Almeida Chaves.	133.	140.	João Delgado, filho de Manoel Delgado.	188.	143.	Luciano Mathews, filho de João Mathews.
66.	24.	Carlos de Almeida, filho de Jeremias José de Almeida.	134.	11.	João de Oliveira do Rosario, filho de Manoel Lourenço de Oliveira.	191.	12.	Luiz Souza Santos, filho de Luiz Souza Santos.
67.	117.	Carlos Candido Ribeiro, filho de Prascidio Ribeiro.	136.	78.	João José de Sá, filho de Domingos José de Sá.	193.	155.	Manoel, filho de Manoel Gonçalves Silveira.
68.	118.	Carlos Fernandes, filho de Antonio Joaquim Fernandes.	137.	125.	João Lopes Leal, filho de João Lopes.	194.	9.	Manoel Augusto, filho de Carlos José Augusto.
70.	84.	Carlos Marianno da Costa, filho de Carlos Alberto da Costa.	138.	132.	João Miranda, filho de Antonio Miranda.	195.	58.	Manoel Cosme de Souza, filho de João Cosme de Souza.
73.	65.	Colombo Canitono, filho de Estevam Canitono.	139.	95.	João Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.	198.	56.	Manoel Menezi do dos Santos, filho de Durval Luiz de Almeida.
73.	60.	Constantino Baldo, filho de Julio Baldo.	140.	133.	Joaquim Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.	199.	129.	Manoel Soares, filho de Policarpo Soares.
76.	159.	Creonolino, filho de José Maximiano do Bomfim.	141.	20.	Joaquim Peixoto, filho de José Peixoto.	200.	98.	Marcelino Borges Teixeira, filho de João Borges Teixeira.
78.	47.	David Francisco Pereira, filho de Hilario Francisco Pereira.	142.	149.	Jorge, filho de Antonio Ferreira Pinto.	202.	69.	Mario, filho de Affonso José Ribeiro.
79.	154.	David Marcolino Fragozo, filho de João Marcolino Fragozo.	143.	85.	Jorge Avelino Reis, filho de Eduardo Avelino dos Reis Junior.	203.	176.	Maria de Menezes, ignorada.
81.	94.	Dionysio, filho de Dionysio Hefitor.	144.	97.	Josaphat, filho de José Leonel Lopes.	205.	107.	Martiniano Se na Oliveira, filho de Martiniano Senna Oliveira.
82.	101.	Do ninos Moracs, filho de Manoel da Silva.	145.	115.	José, filho de João Ortigas Lopes.	206.	105.	Milton Paranhos Fontenelli, filho de José Ribeiro Bezerril Fontenelli.
83.	135.	Domingos Moraes, filho de João Moraes.	149.	40.	José, filho de Augusto Soares da Silva.	208.	131.	Nelson, filho de João Pereira da Silva.
85.	15.	Durval Gonçalves Vianna, filho de Manoel Gomes Vianna.	150.	177.	José, filho de Miguel Alves de Moura.	210.	80.	Nestor, filho de Franklin Alves de Carvalho.
88.	93.	Edgard, filho de Pedro Ventura dos Santos.	152.	34.	José, filho de Manoel Duarte Pereira.	212.	55.	Nicola, filho de Lazzaro Crocanno.
89.	161.	Eduardo Barroso Salgado, filiação ignorada.	153.	141.	José, filho de José Moraes.	213.	59.	Vivaldo Corrêa, filho de Raymundo Corrêa.
90.	50.	Elias Paulo, filho de Elias Paulo Gullaver.	154.	110.	José, filho de João Joaquim Varranda.	214.	53.	Norival Dias Baptista, filho de Francisca Maria Baptista.
92.	174.	Encas Ferreira de Oliveira, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.	155.	73.	José, filho de José Leonardo de Aguiar.	215.	67.	Octacilio Guimarães, filho de Manoel Guimarães.
93.	170.	Encas Monteiro Dias, filho de Salvador Ferreira Dias.	156.	103.	José Alvares, filho de Diogo Alvares.	218.	182.	Octavio de Carvalho, filho de Anna Maria de Conceição.
94.	31.	Ernesto, filho de Domingos Leonardo.	157.	87.	José Alves Machado, filho de Manoel Alves Machado.	219.	119.	Octavio Gonçalves Capella, filho de Manoel Gonçalves Capella.
95.	61.	Eurides de Almeida Monteiro, filiação ignorada.	160.	35.	José Pinellas Martins, filho de Gabriel Pinellas Ruiz.	220.	7.	Octavio Teixeira Dantas, filho de Antonio Teixeira Dantas.
96.	32.	Fausto de Sant'Anna, filho de José Joaquim de Sant'Anna.	162.	138.	José da Costa Pimentel, filho de José da Costa Pimentel.	223.	162.	Olegario Antonio da Silva, ignorada.
97.	158.	Fernando, filho de Antonio Ruiz Martins.	163.	134.	José da Silva Tavares, filho de Antonio da Silva Tavares.	224.	99.	Olyntho Gomes, filho de Jovino Francisco Gomes.
101.	175.	Francisco Capo, filho de João Capo.	164.	113.	José dos Santos, filho de José bello.	226.	153.	Oswaldo, filho de Frederico Castilho.
102.	179.	Francisco Dias Ramos, filho de José Dias Ramos.	165.	137.	José Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.	227.	38.	Oswaldo Castro, filho de Waldomiro Augusto Castro.
104.	62.	Francisco Ruiz Pe es, filho de Antonio Ruiz Martins.	167.	8.	José Mourão, filho de Joaquim Mourão.	230.	120.	Oswaldo Lopes de Souza, filho de André Lopes.
105.	164.	Frederico Willen Fider, filho de Frederico Fider.	168.	128.	José Fernando Guimarães, filho de Manoel Fernando Guimarães.	232.	66.	Paulino da Costa Lucas, filho de José da Costa Lucas.
109.	168.	Glycerio Henrique, filho de Manoel Antonio Henrique.	169.	180.	José Galdino, filho de Galdino José de Almeida.	233.	64.	Paulo Luiz Rouanet, filho de Luiz Rouanet.
110.	100.	Guilherme, filho de William Walker.	170.	28.	José Gomes Pimentel, filho de Antonio Gomes Pimentel.	236.	43.	Paschoal Peres, filho de Braz Peres.
111.	18.	Guilherme, filho de José Antonio de Souza.	173.	51.	José Moução Filho, filho de José Moução.	237.	127.	Paulino, filho de Hyppolito Francisco Azevedo.
114.	160.	Henrique, filho de Beredicto Therex.	175.	111.	José Rodrigues Marreleiro, filho de Antonio Marreleiro.	238.	122.	Paulo de Queiroz Duarte, filho de Arthur Duarte Rebelo.
115.	92.	Henrique Marques da Silva, filho de Paulino Marques da Silva.	176.	104.	José Romão Oliveira, filho de Joaquim Romão Oliveira.	241.	126.	Pedro Augusto d Agreia Helena, filho de Manoel d Agreia Helena.
118.	123.	Hugo, filho de Luiz Gonzaga Amorim do Vale.	177.	27.	José Telhada, filho de Francisco Telhada.	245.	68.	Renato Delgado, filho de Antonio Delgado.
120.	46.	Irinio da Silva, filho de Fidelis Manoel da Silva.	178.	141.	Josino do Nascimento, filho de Manoel Nascimento.	247.	112.	Renato Medeiros, filho de Manoel Medeiros.
			179.	62.	Juliano, filho de Francisco Saldino.			

249. 116. Renato Sebastião Pereira, filho de Antonio Augusto Pereira.
250. 163. Rodolpho Costa, filho de Luiz Carvalho.
252. 10. Samuel, filho de Samuel Vieira Goes.
253. 19. Sebastião, filho de Cecília Telles.
254. 63. Sebastião Pereira da Cruz, filho de João edício Pereira da Cruz.
255. 33. Saphim Antonio Lopes, filho de Antonio Lopes.
257. 145. Serra Louca, filho de Pedro Lourenço.
259. 178. Silvino de Castro, filho de Marcos de Castro.
261. 150. Sylvio de Almeida Mouzinho, filho de Antonio da Silva Mouzinho.
262. 147. Tomas João Pereira da Silva, filiação ignorada.
263. 76. Thomaz Heirero, filho de Thomaz Fiz Villaz.
264. 139. Valertim Castelhano, filho de João Castelhano.
265. 157. Venancio, filho de Jayme Pennedo.
267. 108. Victor Emmanuel de Martini, filho de Martino Francisco Devito.
268. 52. Victor Martins de Lima, filho de José Martins de Lima.
269. 83. Virgilio, filho de Florisbella Ferreira da Silva.
271. 72. Waldemar Caldas Carneiro da Cunha, filho de João Severiano Carneiro da Cunha.
272. 71. Waldemar Guerra, filho de Luiz Maria Guerra.
274. 14. Waldemar Rodrigues, filho de Alberto Rodrigues.
276. 89. Waldemiro, filho de João Gaspar.
277. 39. Walter Natividade Fidalgo, filho de Francisco dos Santos Fidalgo.

Distrito Federal, 15 de junho de 1922. — Capitão Antonio Attila Watson, secretario. — Major José Joaquim da Graça, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO QUARTO DISTRITO — ENGENHO VELHO

O capitão Victor Angelo Drummond-Franklin, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos sorteados da classe de mil e novecentos, constantes da relação abaixo transcrita e julgados incapazes temporariamente para o serviço em inspecção de saúde, que, de accordo com o artigo numero cento e sete, paragrafo segundo, do regulamento do Serviço Militar, devem se apresentar na sede desta junta, á rua São Christovão numero duzentos e quarenta e seis, estação de Bonfins, do dia dez ao dia vinte e cinco do mez de outubro do corrente anno, afim de serem submettidos a nova inspecção de saúde; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Alfredo Canido Moreira, 2. tenente, secretario. — Capital Federal, 19 de junho de 1922. — Capitão Victor Angelo Drummond-Franklin, presidente.

Relação a que se refere o edital supra

Numero do alistamento—Numero do sorteto —Nomes

404. 280. Alcino José de Almeida, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
410. 139. Alfredo José Vieira, tempo de incapacidade temporaria, dous mezes.
438. 291. Antonio José da Silva, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
445. 268. Antonio Vicente de Barros, tempo de incapacidade temporaria quatro mezes.
459. 146. Athayde José Nogueira, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
473. 222. Carlos Ballard de Pinto Guedes, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
474. 263. Carlos Basilio, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
507. 257. Eleuterio Justo Vietz, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
510. 245. Emilio Lafite, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
526. 160. Fernando Moreira, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
534. 217. Francisco Florentino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
559. 58. Isaac Delduque, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
616. 175. José de Carvalho Correa, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
619. 226. José Ferreira de Castro, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
626. 105. José Magalhães, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
631. 302. Lucas Pellacani, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
659. 131. Luiz Lopes Marques, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
672. 103. Manoel da Fonseca, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
687. 290. Mario de Castro, tempo de incapacidade temporaria dous mezes.
691. 214. Mario Rafanelli, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
744. 232. Raphael Carlos Garcia de Miranda, tempo de incapacidade temporaria tres mezes.
748. 203. Raul Pereira, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
753. 151. Roque Delphino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
758. 303. Salvador Izidro Monteiro, tempo de incapacidade temporaria tres mezes.
761. 227. Sebastião Tourinho, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.

Junta do Alistamento Militar do 14.º Distrito Capital Federal, 19 de junho de 1922. — 2. tenente Alfredo Canido Moreira, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO)

Edital de convocação de sorteados

O major Francisco de Moraes Cavalcanti, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 14 de setembro de 1921, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar do dia 10 até o dia 25 de outubro do corrente anno, nesta junta de alistamento militar, á rua Machado Coelho n. 34 (agencia da Prefeitura), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de contratação, deverão se dirigir ao presidente desta junta, major Francisco de Moraes Cavalcanti, no local e época acima citados. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Junta Permanente de Alistamento Militar do 12.º Distrito, Machado Coelho n. 34, Em 20 de junho de 1922. — Pedro Paulo Ayrton, capitão secretario. — Francisco de Moraes Cavalcanti, major presidente.

Relação dos alistados

Classe de 1901

Primeira chamada

1. 457. Edna do de Carvalho.
2. 47. Americo José de Oliveira.
3. 173. Carlos Goulart da Rocha.
4. 249. João Barbosa.
5. 256. Jayme Pinto Souza Figueiredo.
6. 398. Pedro Perado de Albuquerque.
7. 402. Paul de Mello.
8. 41. Alvaro Paulo de Magalhães.
9. 399. Plinio de Azevedo Pereira.
10. 441. Waldemar Monteiro Filho.
11. 440. Waldemar Lomes de Figueiredo.
12. 77. Antonio Maria Corrêa.
13. 434. Manoel Ferreira de Azevedo.
14. 208. Guilherme Garcia Peres.
15. 452. João Christovão de Oliveira.
16. 14. Afonso de Almeida Costa.
17. 217. João Baptista Junior.
18. 326. Luiz de Silva Lobo.
19. 437. Viriato Anselmo Pereira de Lacerda.
20. 23. Alberto da Silva Privoto.
21. 281. José Atílio Fonseca Leite.
22. 199. Francisco Nicotero Seia.
23. 375. Oscar João dos Santos.
24. 154. Drilio St. Rio.
25. 8. Adolpho Luiz Telosi.
26. 476. Aécio Pereira da Sacramento.
27. 354. Mario Panoso.
28. 181. Fernando Fonseca de Mello.
29. 71. Antonio Fernandes de Miranda.
30. 150. Domingos Lauria.
31. 108. Athayde Pereira da Silva.
32. 91. Argemiro Ribeiro dos Guimarães.
33. 83. Antonio Pinto Mello.
34. 329. Manoel Porfírio Medrosa.
35. 383. Oswaldo Fernandes do Nascimento.

36.	426.	Themistocles Conde da Silva.	115.	21.	Alberto Ferreira da Costa.	201.	35.	Alvaro Alves de Almeida.
37.	310.	Luiz Andrade Cordeiro	116.	50.	Amílcar Furtado Morgado.	202.	95.	Arlindo Alves de Araujo e Silva
38.	52.	Amorédino Teixeira Pinto	117.	360.	Murillo Cordeiro Autran.	203.	97.	Arlindo José Corrêa.
		Teles.	118.	114.	Bento de Alcântara Silva.	204.	294.	José Mercedes de Souza.
39.	2.	Achilles José Alves de Moura.	119.	176.	Evaristo da Rocha.	205.	143.	Dario Brum da Luz.
40.	107.	Arv. Maia	120.	85.	Antonio Rodrigues Chaves.	206.	246.	João Baptista Duarte.
41.	242.	João Antonio Rodrigues Velho.	121.	202.	Garlindo Candido Dias.	207.	212.	Gumercindo Paulino Soares.
42.	284.	José Berian.	122.	268.	João da Silva Barbosa.	208.	254.	João Portella.
43.	335.	Manoel Feli. Narciso.	123.	188.	Francisco Gonçalves Corrêa.	209.	255.	João Frederico Brochado.
44.	37.	Alvaro Francisco Gonçalves.	124.	287.	José Diogo Soares Britto.	210.	29.	Guilherme Grayo.
45.	278.	José Alves Corrêa d. Mattos.	125.	346.	Marcello Brígido Teixeira.	211.	229.	Hederson Humberto.
46.	205.	Castão Martins Castro.	126.	365.	Octacilio da Conceição.	212.	259.	João Moura.
47.	156.	Edvard da Castro.	127.	62.	Antonio Alves Ferreira.	213.	266.	João da Rocha Mello.
48.	305.	Lima de Oliveira Duarte.	128.	301.	Justiniano Madureira.	214.	223.	Hermínio Nobrega Fábrega.
49.	252.	João Francisco da Silva.	129.	10.	Aercio Eloy do Amparo.	215.	140.	Coriolano Flores de Oliveira.
50.	34.	Albino João Ferreira.	130.	357.	Octacilio João Baptista.	216.	413.	Rubens Flavio de Oliveira.
51.	240.	Jayme Ribeiro.	131.	241.	João Antonio Borba.	217.	275.	José Martinus Neiva.
52.	106.	Arv. José de Moura.	132.	323.	Luiz de Carvalho Jorge.	218.	412.	Rubens da Costa Ribeiro (excluído).
53.	129.	Carlos Francisco Freire.	133.	15.	Afonso de Mello Valente.			
54.	14.	Anônio Joaq. da Rodrigues.	134.	318.	Joviano da Silva.	219.	339.	Manoel Lagos.
55.	260.	João Muniz.	135.	151.	Donningos Minelle.	220.	59.	Anselmaria Lauro.
56.	159.	Edmundo Marianno Macedo	136.	6.	Adalberto Soares Pinto.	221.	218.	Hernann Alberto Kimzler.
		Soares Filho.	137.	182.	Florentino Rodrigues Lourenço.	222.	211.	Guilherme Miranda.
57.	403.	Raul de Souza.	138.	428.	Uyragai. Alves de Carvalho.	223.	271.	João Vieira Borges.
58.	19.	Alberico Geraldo Mathias.	139.	248.	João Baptista Marianna.	224.	65.	Antonio Corrêa de Azevedo.
59.	219.	Hermes Fernandes da Cruz.	140.	17.	Felipe Ferreira da Silva.	225.	457.	Olympio Alves Guimarães.
60.	42.	Alvaro Vital Fernandes.	141.	369.	Octavio do Nascimento.	226.	276.	Joaquim Pinto da Conceição.
61.	25.	Alberto Vieira de Medeiros.	142.	146.	Claudio Mendes.	227.	175.	Eurico Alves da Silveira.
62.	431.	Urtiner de Souza Menezes.	143.	385.	Oswaldo Medeiros Hyer.	228.	89.	Artilio Corrêa Bastos.
63.	273.	José da Costa Lancetta.	144.	85.	Antonio da Rocha Guimarães.	229.	162.	Emílio de Medeiros Corrêa Junior.
64.	224.	Hoácio Casa Nova.						
65.	12.	Affonso Coelho dos Santos.	145.	409.	Rodolpho da Silva Mourão.	230.	285.	José de Castro.
66.	39.	Alvaro de Moraes.	146.	420.	Sebastião Candido Dias.	231.	147.	Djalma Rocha Vaz.
67.	148.	Dominos D. da Silva.	147.	458.	Hermínio Augusto de Lima.	232.	239.	João Alves Cavaleiro.
68.	70.	Antônio Fernandes.	148.	26.	Afonso Fernandes Lopes.	233.	444.	Waldemar Sampaio da Silveira.
69.	145.	Dinarte de Oliveira.	149.	11.	Afonso Coelho dos Santos.	234.	343.	Manoel Perez.
70.	347.	Mário de Aguiar.	150.	213.	Henrique de Oliveira.	235.	137.	Claudio Norberto Pinto da Silva.
71.	149.	Domingos Ferreira Bento (Excluído).	151.	168.	Ernesto Pinho.	236.	288.	José Ferraz.
72.	373.	Oscar Camara.	152.	400.	Praxedes Gomes dos Santos.	237.	416.	Salvador Francisco Eschvino.
73.	300.	Julio Moreira Couto.	153.	105.	Arthur Martins.	238.	315.	Jorge Alves de Souza Pinto.
74.	80.	Antonio Pacheco.	154.	262.	João Pinheiro de Britto.	239.	144.	David Costa.
75.	365.	Norberto Soares.	155.	113.	Benjamin Macnado Coelho.	240.	88.	Arthimedes Julião-Fernandes de Oliveira.
76.	234.	Jayme Corrêa da Moura Carlió.	156.	193.	Francisco Oliveira.			
77.	67.	Antonio Dias Moreira.	157.	256.	João José de Aranjó.	241.	197.	Francisco Solissini.
78.	189.	Francisco Gonçalves Leonardo.	158.	349.	Albino de Carvalho.	242.	232.	Isayas Lopes da Cruz.
79.	34.	José Sant'Anna.	159.	395.	Pietro Alheiro.	243.	342.	Manoel Pereira da Cunha.
80.	274.	Joaquim Lobato.	160.	235.	Jayme Francisco Martins.	244.	364.	Newton Pio dos Santos.
81.	431.	Vicente Salles.	161.	456.	Olympio Pereira.	245.	154.	Duval Gomes de Aguiar.
82.	196.	Francisco da Silveira Carvalho.	162.	332.	Manoel Costa.	246.	96.	Arlindo Castello Branco.
83.	102.	Armando Moura de Francisco.						
84.	361.	Nelson Bartholomeu Alexandre da Silva.	163.	430.	Umberto Americo Romeu.	247.	307.	Lino Soares de Lima.
85.	101.	Antonio Joaquim de Souza.	164.	352.	Mario Goldschmidt.	248.	61.	Antenor Mesquita da Silva.
86.	446.	Waldemiro Pimentel.	165.	124.	Carlos José de Pinho.	249.	473.	Manoel Baptista.
87.	217.	Heraclides Xavier da Silva Franco.	166.	226.	Huascar Luiz Duprat.	250.	100.	Armando Dot.
88.	211.	Federico Casemiro da Silva.	167.	450.	Arthur da Silva.	251.	377.	Oscar de Pinho.
89.	58.	Antonio Dias Queiroz.	168.	496.	Noel da Cruz Messeder.	252.	238.	Jeronimo do Nascimento Pereira.
90.	387.	Oswaldo da Silva Cardoso.	169.	223.	Homero Macellar.			
91.	135.	Cícero José da Silva.	170.	406.	Reynaldo de Oliveira.	253.	161.	Eduardo Ribeiro.
92.	103.	Armando dos Santos Amendoa.	171.	119.	Carlos de Azevedo e Silva.	254.	267.	João Rodrigues Pereira.
			172.	435.	Waldemar Alvarenga.	255.	401.	Raul Ferreira.
93.	384.	Oswaldo Mattos Campista.	173.	49.	Antonio da Silva.	256.	270.	Francisco Vaz Silva.
94.	279.	José Pinto de Souza.	174.	473.	Manoel Nascimento Gomes.	257.	78.	Antonio Marques de Souza Pring.
			175.	104.	Armando José Verdinho.	258.	165.	Ernesto Desembrino.
95.	470.	Joviano, filho de José e Emma Fernandes da Silva.	176.	337.	Malvino Vaz Salgado.	259.	18.	Carlos Norberto.
96.	228.	Humberto José Verdi Conti.	177.	449.	Walter de Andrade.	260.	389.	Oriberich Thompson.
97.	270.	João Soares Pinto.	178.	185.	Francisco Delanti.	261.	407.	Rodrigo de Souza.
98.	25.	João Baptista Calvano.	179.	471.	Manoel Pinto Mello.	262.	82.	Antonio Pereira.
99.	87.	Antonio Teixeira Macedo Junior.	180.	417.	Saustiano Mendes.	263.	439.	Waldemar A. Nunes.
			181.	94.	Aristoteles de Souza Magalhães.	264.	424.	Severo Benedicto.
100.	375.	Oscar Machado Avila.	182.	379.	Oscar Hometta Araujo Ferreira.	265.	54.	André Daniel.
101.	443.	Waldemar Neves Florin.	183.	373.	Mario José do Nascimento.	266.	44.	Americo Candido Martins.
102.	13.	Afonso Coelho da Fonte.	184.	381.	Oswaldo Antonio da Silva.	267.	344.	Manoel Pimenta da Cunha.
103.	1.	Albino Ferreira da Silva.	185.	435.	Parlo Pires de Almeida.	268.	263.	João Pinto de Araujo.
104.	328.	Manoel Alves Mendes.	186.	404.	Ravimundo de Medeiros Costa.	269.	355.	Mario S. da Fonseca.
105.	32.	Alfredo José Martins.	187.	311.	Luiz Andrade Motta.	270.	456.	Otávio de Oliveira.
106.	165.	Ernesto Fontorno.	188.	84.	Antonio Ribeiro.	271.	435.	Victor Manoel.
107.	464.	Francisco Augusto.	189.	327.	Ly Assis.			
108.	158.	Edvard Ribeiro da Silva.	190.	35.	Alvar. Fernandes Garcia.			
109.	337.	Manoel José Ferreira.	191.	422.	Sebastião da Silva.			
110.	244.	João Baptista Borfouse.	192.	178.	Fernando Barreto.			
111.	324.	Luiz Costa Pereira.	193.	139.	Claudio Teixeira Alves.			
112.	253.	João Franklin da Cunha.	194.	129.	Carlos dos Santos.			
113.	474.	Nicaror Soares de Azevedo.	195.	113.	Bernardo Loureiro.			
114.	167.	Ernesto Paschoale.	196.	142.	Cyrol. Souza Corrêa (excluído).			
			197.	261.	João de Oliveira e Guimarães.			
			198.	25.	João da Rocha Ferreira.			
			199.	375.	Jorge de Souza.			
			200.	394.	Paulo Vieira.			

Nota: Os aliçados de n.º:

149. Domingos Ferreira Bento.
142. Cyro de Souza Corrêa.
412. Rubens da Costa Ribeiro, foram excluídos do sorteio. — O secretário, capitão Pedro Paulo Autran.

Segunda chamada

272. 132. Carlos Soares dos Santos.
273. 9. Adriano Morchia Maia.

274. 312. Luiz Barretto de Souza.
 275. 145. Delfino de A. oim Lima.
 276. 58. Angelo dos Santos Teixeira.
 277. 110. Avelino da Costa Lima.
 278. 279. José Antonio e Ganha.
 279. 272. Primo de Assis.
 280. 408. Roberto Pedro de Souza.
 281. 215. Henrique Silveira da Motta.
 282. 111. Feliciano de Souza.
 283. 410. Rodolpho de Sá Couto.
 284. 206. Gastão Rodrigues Pinheiro.
 285. 340. Manoel Mendes de Oliveira.
 286. 30. Lahir Gomes da Silva (excluído).
 287. 295. José Moreira Barboza Filho.
 288. 133. Celestino Silva Torres.
 289. 112. Benedito Guilherme.
 290. 172. Eugenio Caetan.
 291. 134. Cesar dos Santos Ferreira.
 292. 22. Alberto Rodrigues Martins.
 293. 319. Julio da Costa Garras.
 294. 117. Camillo Henrique dos Santos.
 295. 45. Americo Gonçalves França.
 296. 395. Pedro Dias de Oliveira Mattos.
 297. 374. Oscar Dias Lopes.
 298. 121. Carlos Gallo.
 299. 345. Mario Sinões.
 300. 302. Juvenal Pereira de Almeida.
 301. 7. Ademar França.
 302. 125. Carlos José Rodrigues Pimentel.
 303. 348. Maria Duarte Estrela.
 304. 227. Hilario Felix Monteiro.
 305. 171. Euclydes da Silva.
 306. 213. José Ribeiro.
 307. 128. Carlos Rodrigues Pereira.
 308. 38. Alvaro Gomes Santiago.
 309. 472. José Baptista dos Santos.
 310. 331. Manoel Correia de Melio.
 311. 448. Aldemiro da Silva Tavares.
 312. 29. Alexandre Francisco de Menezes.
 313. 293. José Maria.
 314. 203. Garibaldi Domingos Tramon-tano.
 315. 460. Jordão Alves de Lima.
 316. 72. Antonio Ferreira.
 317. 397. Pedro de Gouvêa Filho.
 318. 309. Lucilio Ribeiro Torres.
 319. 57. Anelo Bastos Nunes.
 320. 427. Thomaz Henry Goss.
 321. 325. Luiz Hemeterio dos Santos.
 322. 64. Antonio Alves da Silva.
 323. 194. Francisco de Paula Adhion.
 324. 73. Antonio Guedes.
 325. 43. Amabilio Grillo.
 326. 109. Augusto Pinto de Oliveira.
 327. 46. Azevor Francisco França.
 328. 368. Octavio Maria Pinto.
 329. 28. Alcides Rodrigues de Carvalho.
 330. 386. Oswaldo Pereira da Silva.
 331. 51. Amilcar Teixeira Póavista.
 332. 259. Muric da Conceição.
 333. 243. João Baptista Azevedo Sá.
 334. 141. Cornelio Mathews de Oliveira.
 335. 155. Durval de Moura.
 336. 418. Saturnino Pereira.
 337. 432. Vasco Kropf Carvalho.
 338. 4. Adalberto Monteiro Neves.
 339. 27. Albino Ferreira da Costa.
 340. 333. Manoel Custodio Varejão.
 341. 179. Fernando Machado Filho.
 342. 292. José Lopes de Miranda.
 343. 63. Antonio Alves Pereira (Excluído).
 344. 30. Alfredo Augusto da Silva.
 345. 239. João Storino.
 346. 317. Jorge Villaca Guimarães.
 347. 227. Humberto Esposito.
 348. 5. Adamastor Guedes dos Santos.
 349. 116. Brailio Germanio.
 350. 462. Antenor José de Abreu.
 351. 51. Alfredo Ciodaro.
 352. 190. Francisco Hortercio Monteiro.
 353. 230. José Lendo.
 354. 40. Alvaro Navarro Boente.

355. 258. João Mattara.
 356. 230. Iracy Pereira Nunes.

Os ns. 303 e 63 dos alistados Lahir Gomes da Silva e Antonio Alves Pereira foram excluídos.

O secretario, capitão *Pedro Paulo Autran*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

Classe de 1900

O major Francisco de Moraes Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos sorteados da classe de 1900 que foram julgados incapazes temporariamente que, de accôrdo com o art. 197 do Regulamento do Serviço Militar devem se apresentar nesta Junta para nova inspecção de saúde no período de 10 a 25 de outubro do corrente anno, conforme a relação transcripta abaixo.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto (Espírito Santo) à rua Machado Coelho n. 34 (agencia da Prefeitura), 20 de junho de 1922. — *Francisco de Moraes Cavalcanti*, major presidente.

Classe de 1900

Numero do alistamento — Nome — Numero do sorteado

52. 409. Adhemar Alves de Carvalho.
 91. 115. Alfredo Galvão.
 171. 224. Claudomiro Machado de Barros.
 184. 146. Candido Casemir dos Santos.
 229. 429. Edebrando Honorato Barros.
 234. 226. Ernani Sampaio.
 255. 9. Euclydes Teixeira Pinto.
 331. 387. Irineu Annuniação Vicente Valim.
 375. 219. João da Motta.
 449. 426. Jayme Alves da Silva.
 42. 355. José Dourado Lopes.
 574. 4. Plinio Vieira dos Santos.
 573. 358. Porciano Feliz dos Santos.
 178. 262. Paulino Ferreira da Costa Pires.
 588. 533. Paulo de Souza Jardim.
 644. 365. Ubirajara Dias da Cruz.
 662. 217. Waldemar José Alves.
 666. 190. Waldemar Vieira.
 669. 338. Waldemar Joaquim Nunes.
 679. 273. Waldomiro Luiz de Araújo.

Rio, 20 de junho de 1922. — O secretario, capitão *Paulo Autran*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Classe — 1900

O capitão Dario de Brito, presidente da Junta de Alistamento do 18º districto.

Faz saber que os cidadãos constantes da relação abaixo, nascidos no anno de 1900, sorteados para o serviço do Exercito e que foram julgados incapazes temporariamente, deverão apresentar-se a esta Junta de 10 a 25 de outubro proximo, a fim de serem encaminhados a novamente a inspecção de saúde conforme determina o art. 107 do R. S. M.

Os que não se apresentarem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para constar, e que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital.

que será affixado nos locais mais publicos do Meyer, na porta principal da sede da Junta e n. blicado, por espaço de tres dias, no *Diário Official*, doréis de assinado pelo presidente. — *Antonio dos Santos Coelho*, 2º tenente secretario.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — *Capitão Dario de Brito*, presidente. — *Laiz Macchibo*, representante do Executivo Municipal. Confere. — *Capitão Dario de Brito*, presidente.

1. Antenor Pinto Alves.
2. Antenor da Silva Rodrigues.
3. Antonio Ferreira Coimbra Filho.
4. Antonio Ribeiro da Fonseca.
5. Antonio do Amaral Monteiro Filho.
6. Ary Kerker Fernandes Migon.
7. Augusto José de Paiva.
8. Arres Cleante Porto.
9. Cassique Pinto de Almeida Franco.
10. D'Alma de Freitas.
11. Fabio Jose de Oliveira.
12. Himario Godi o das Trinas.
13. Ilton Carvalho d. Oliveira.
14. Jaco Alvaro Gattil da Rosa.
15. James Bezerra de Freitas.
16. Manoel Tavares Laranjeira.
17. Manoel Marias Colloiz Junior.
18. Octavio Ferreira de Barros.
19. Oscar Carreira Pinto.
20. Waldemar Barros de Freitas.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO (S' CRAMENTO)

Edital publicando a relação dos alistados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão se os mesmos remetidos á Junta de Pensão na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta, á rua Tucuman n. 25, e publicar no *Diário Official* a relação geral e singla, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenha reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas á esta Junta ou directame te a de revisão até o dia trinta e um de julho do corrente anno (art. 52, parágrafo unico, do Regulamento do Serviço Militar). E eu, 2 tenente Mario de Souza Magalhães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vaco pelo presidente rubricado. — *tenente Mario de Souza Magalhães*, secretario.

Capital Federal, em 15 de maio de 1922. — *Alfredo Drummond*, capitão presidente.

Classe de 1902

1. Abel Alves da Cruz.
2. Arrisio Santos.
3. Adamastor, filho de Anacleto Guedes dos Santos.
4. Adão, filho de Adão Joaquim Caio.
5. Adelino, filho de Agostinho Lopes Cardoso.
6. Adhemar Fernandes.
7. Admaro Amador Barros.
8. Affonso Costa.
9. Agenor Almeida.
10. Agenor Martins.
11. Ageu Barbi ri.
12. Agostinho Abilio Damas.
13. Agostinho, filho de Maria do Carmo.
14. Aguinaldo, filho de José Teixeira da Costa.

15. Alberico Guimarães.
16. Alberto Corrêa Bloch.
17. Alberto, filho de José Lobo.
18. Alberto, filho de Antonio de Almeida e Maria Emilia de Almeida.
19. Alberto Fernandes.
20. Alberto Machado Gomes.
21. Alberto Manoel Pereira.
22. Alberto Nogueira.
23. Alberto Soares.
24. Alcides Moura.
25. Alcides Sant'Anna.
26. Alcino, filho de Antonio Augusto de Almeida.
27. Alciro Whatte Valladão.
28. Alexandre Filho.
29. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Meira.
30. Alfredo Dante Faccini.
31. Alfredo Ferreira dos Santos.
32. Alfredo Lopes de Figueiredo.
33. Alfredo Teixeira Villela.
34. Alino E. line.
35. Alves Simões Amaro.
36. Alvaro, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
37. Alvaro José, filho de Manoel Teixeira de Aquiar.
38. Alvaro, filho de Raul Ferreira Vizeu.
39. Alvaro Almeida Penha.
40. Alvaro de Carvalho.
41. Alvaro Robles Quintana.
42. Alvaro Teves Leite.
43. Amadeu de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
44. Amado, filho de Manoel dos Santos.
45. Americo, filho de Antonio Nunes.
46. Americo Moreira.
47. Americo Simas.
48. Amphilquio Moreira.
49. André, filho de Tiburcio Francisco Luiz de Moraes.
50. Angelo Esteves.
51. Agenor, filho de Ernesto Manoel dos Reis.
52. Aenor Almeida.
53. Antenor da Costa Leite.
54. Antenor Lopes.
55. Antonio, filho de Anelo Trocôl.
56. Antonio, filho de Antonio Alberto Monteiro.
57. Antonio, filho de Antonio do Amaral Ferraudes.
58. Antonio Avan, filho de Antonio Avan Almeida.
59. Antonio, filho de Antonio Ferreira Tavarres.
60. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lourenco Nogueira.
61. Antonio, filho de Antonio Trancoso da Silva.
62. Antonio, filho de Calli Cury.
63. Antonio Joaquim, filho de Francisco Maria Moncorvo.
64. Antonio, filho de Francisco de Oliveira Monteiro.
65. Antonio, filho de Franklin Joaquim Pereira.
66. Antonio, filho de Gabriel Tahau.
67. Antonio, filho de Jacintho de Queiroz.
68. Antonio, filho de Joanna Isaac do Amim.
69. Antonio, filho de João Antonio Hinau.
70. Antonio, filho de João Jorge e Amelia Maria Gracinda.
71. Antonio, filho de João Pinto Coelho.
72. Antonio, filho de José de Almeida Costa Lima.
73. Antonio, filho de José Pedro e Maria Assad.
74. Antonio, filho de Manoel Pavão de Souza.
75. Antonio Algeria.
76. Antonio da Costa Faro Junior.
77. Antonio Ferrão Castello Branco.
78. Antonio Ferreira Gouvea Fiuo.
79. Antonio Ferreira Sant'Anna.
80. Antonio Joaquim da Silva.
81. Antonio Marc lino Fragoso.
82. Antonio Rodrigues.
83. Antonio dos Santos.
84. Antonio Soares de Pinho.
85. Antonio Vieira Mendes.
86. Apparicio Gonçalves Ribeiro.
87. Archias Faim Ribeiro.
88. Arcouduo Julio Palma.
89. Aristeu, filho de José Joaquim André.
90. Aristides Dias de Andrade.
91. Arlindo, filho de Arthur da Rocha Passos.
92. Arlindo, filho de Henrique José Lisboa.
93. Armando, filho de Antonio de Almeida.
94. Armando, filho de Alberto Carlos dos Santos.
95. Armando, filho de Antonio da Silva.
96. Armando, filho de José Joaquim do Valle.
97. Armando, filho de Porfirio Gonçalves.
98. Armando Nunes Schlobach.
99. Armando de Souza.
100. Armindo A. Santos.
101. Arnaldo, filho de Vicente Arenc.
102. Arthur, filho de Afonso Rodrigues de Oliveira.
103. Arthur Gomes Pereira.
104. Ary Kerner Maia.
105. Asclepiades, filho de Germano Lopes Silva.
106. Augusto, filho de Gaspar Maria Lourenço Brandão Pinna.
107. Augusto, filho de Osmenia de Carvalho da Silva.
108. Augusto Bernardo.
109. Augusto Carvalho de Andrade.
110. Augusto Jorge dos Santos Junior.
111. Augusto Perrota.
112. Augusto Ribeiro.
113. Augusto Soares dos Santos.
114. Auciio, filho de Augusto Gomes.
115. Aurelio Bastista Pinto.
116. Austin Drummond.
117. Accio Paolino Lopes.
118. Alberto Ribeiro de Vinha.
119. Alexandre Gilotto.
120. Amibai Medici Candiota.
121. Antenor Novaes.
122. Antonio Belisario.
123. Archiades Pinto de Oliveira.
124. Belmiro, filho de Manoel Ferreira.
125. Benedicto Quofre Reis.
126. Benedicto Waldemar Saltoni.
127. Bernardino, filho de Bernardino Porges dos Reis.
128. Bernardino, filho de Luiz Arthur Velloso de A. aujo.
129. Bernardino, filho de Manoel Lima Barcos.
130. Bernardino Veiga.
131. Boaventura, filho de Adriano Rozendo da Ga.
132. Bonifacio, filho de Sergio Ferreira dos Santos.
133. Boccacio do Valle e Silva.
134. Braz Monteiro.
135. Brazilio do Teixeira.
136. Bruno Gobiani.
137. Camilla Melicia.
138. Candido José da Silva.
139. Carilindo Cunha.
140. Carilindo Ferreira dos Santos.
141. Carlos, filho de Abel Ferreira Bastos.
142. Carlos, filho de Antonio Luiz Cordeiro.
143. Carlos, filho de Antonio Pereira Grelo.
144. Carlos, filho de Carlos Augusto Lopes.
145. Carlos, filho de Hermano Dutra de Mello.
146. Carlos, filho de Jorge Ernesto Bigarelli.
147. Carlos, filho de Manoel Amigo Fernandes.
148. Carlos, filho de Raphael Mauricio.
149. Carlos Luiz, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.
150. Carlos de Andrade.
151. Carlos A. Tinoco.
152. Carlos Jamarrelli.
153. Carlos Jones.
154. Carlos Lyrio da Silva.
155. Carlos Mavriuk Radlino.
156. Casemiro da Rosa Filho.
157. Celestino Esteves.
158. Christovão, filho de Sylvio Elias.
159. Claudio, filho de Armando Ferreira Alves.
160. Claudio, filho de Joaquim Carneiro de Azevedo.
161. Claudio Quintiliano.
162. Constantino, filho de Miguel Jorge.
163. Constantino Candido Fernandes.
164. Damazio, filho de Ernesto Galdino Torres.
165. Dante, filho de Gaudencio Serrini.
166. Danton Moreira Dezouart.
167. David, filho de Manoel Vicente.
168. David Kniofer.
169. Demetrio, filho de Demetrio Rodrigues de Macedo.
170. Djalma, filho de Armando do Espirito Santo.
171. Domingos Antonio Baixas.
172. Domingos Ferreira.
173. Domingos José de Souza.
174. Dorothevio Figueiredo.
175. Duarte, filho de Anna Pereira da Silva.
176. Durva de Oliveira Rocha.
177. Edward, filho de Maurus Soudahl.
178. Edgard Ignacio Machado.
179. Edward de Sa.
180. Eduardo, filho de Leonel Monteiro.
181. Eduardo, filho de Luiz da Silva.
182. Eduardo Mano, filho de Manoel Pereira de Goes.
183. Eduardo Antenor Costa.
184. Eduardo Levate.
185. Eduardo Sano.
186. Elias, filho de Antonio Kayrus.
187. Elias, filho de Caliste Charnha.
188. Elias, filho de Nascite Jorge.
189. Elho de Siqueira Valentim.
190. Elidio, filho de João Augusto Madeira.
191. Emilio Pinheiro de Barros.
192. Emilio Sarsado.
193. Emigdio, filho de Diniz Francisco de Miranda.
194. Ernani Ribeiro da Costa.
195. Ernesto, filho de Manoel Pereira da Fonseca.
196. Ernesto Vicente, filho de Manoel Antonio Gomes.
197. Ernesto de Carvalho.
198. Eucacio Pinto Monteiro.
199. Eurico de Siqueira Couto.
200. Evandro de Almeida Gonçalves.
201. Everaldo Leite Pereira.
202. Fausto, filho de Pedro Rodrigues Pereira.
203. Fausto d'Ega Rangeli.
204. Felicio Lazaro.
205. Felipe, filha de Calli Fares.
206. Felix, filho de Ignacio Elias Abi Rached.
207. Felix Martinho.
208. Felix Uragi.
209. Fernando de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
210. Fernando Gonçalves.
211. Fernando Rodrigues.
212. Florentino Cesar Sampaio Vianna.
213. Floriano, filho de Reynaldo Manoel Ferreira.
214. Floro Mesquita dos Santos.
215. Francisco, filho de Antonio Francisco do Carmo.

116. Francisco, filho de Francisca Maria da Conceição.
 117. Francisco, filho de João Antonio dos Santos.
 118. Francisco, filho de José Fernandes Gonçalves.
 119. Francisco, filho de Laud José e Cafa Elias.
 120. Francisco Antonio Lones.
 121. Francisco Barros de Mello.
 122. Francisco Campos.
 123. Francisco Eugenio Coarado.
 124. Francisco Gomes da Cunha Junior.
 125. Francisco Gomes da Silveira.
 126. Francisco Jacintho Rocha.
 127. Francisco Marturelli.
 128. Francisco Montello.
 129. Francisco Sallos.
 130. Francisco Silva Filho.
 131. Fuad, filho de Nasralla Haddad.
 132. Gabriel, filho de Jorge Safah.
 133. Gastão, filho de Brasilico Americo Pinheiro.
 134. Gastão Pereira.
 135. Gedão de Figueredo.
 136. Gerson Vieira Ferreira.
 137. Gilberto Moniz Barreto.
 138. Guido, filho de Leonardo Antonio.
 139. Guilherme Dantas Raello.
 140. Guilherme Josué de Lima.
 141. Guilherme Neves do Nascimento.
 142. Habib, filho de João Hanib.
 143. Haroldo de Castro Schiller.
 144. Heitor, filho de Horacio Abilio de Andrade.
 145. Heitor Alves de Carvalho.
 146. Helio Alves de Brito.
 147. Hernani, filho de Seraphim José Roballoho.
 148. Henrique, filho de Henrique Marcos Gonçalves.
 149. Henrique, filho de James Stinten.
 150. Henrique Duviwier Goulart.
 151. Henrique Moss.
 152. Henrique Pinheiro.
 153. Homero Manoel Cosme Machado.
 154. Hugo Kranczuk.
 155. Humberto, filho de Alfredo Francisco Coulomb.
 156. Humberto Liso.
 157. Humberto Lopes Penna.
 158. Humberto Mauro Santos.
 159. Humberto Pelosi.
 160. Ilydio Muniz.
 161. Iriate Cinéas, filho de Ermelinda de Almeida.
 162. Ismael A. de Oliveira.
 163. Ismael Pinto da Silva.
 164. Ivonnio Ribeiro.
 165. Jayme, filho de Antonio José da Silva.
 166. Jayme, filho de João Firmino Pinto.
 167. Jayme, filho de Joaquim Ribeiro Novaes.
 168. Jayme, filho de Manoel Abrantes.
 169. Jayme, filho de Manoel Alves Pinhão.
 170. Jayme Carvalho.
 171. Jayme Machado.
 172. Jayme Melrelles.
 173. Jayme Spínola Telxreira.
 174. João, filho de Alfredo Valente da Silveira.
 175. João, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
 176. João, filho de José Castilho Iglezias.
 177. João Almeida dos Santos.
 178. João de Almeida Stuben.
 179. João Antonio Lopes.
 180. João Antunes.
 181. João Baptista Alvarenga.
 182. João Baptista de Rezende.
 183. João da Cunha Esteves.
 184. João D. Nunes.
 185. João Gonçalves Amado.
 186. João Guimarães.
 187. João Jose de Carvalho.
 188. João Lemos de Mesquita.
 189. João Nesci.
 190. João de Oliveira Braga.
 191. João de Oliveira Pires.
 192. João acheco.
 193. João Quarigues Frota.
 194. João Quintino da Silva.
 195. João Roldão.
 196. João da Silva Arango.
 197. João da Silva Mont'iro Filho.
 198. João da Silva Ramos.
 199. João Vieira.
 200. João Vieira da Rocha.
 201. Joaquim, filho de João Lopes Corrêa de Lacerda.
 202. Joaquim, filho de Joaquim José da Silva Pinto.
 203. Joaquim Fernandes.
 204. Joaquim Raphael Araujo Silva.
 205. Jorge, filho de João Abda de Dequer.
 206. Jorge Augusto Ferreira Kingston.
 207. Jorge Luiz Pereira.
 208. Jorge Matheus Soares.
 209. Jorge Messiano.
 210. Jorge Paula Souza.
 211. Jorge Tavaras Lessa.
 212. José, filho de Adriano Augusto.
 213. José, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.
 214. José, filho de Arthur Fernandes Gonzaga.
 215. José, filho de Carmello Chiucco.
 216. José, filho de Gabriel Ferreira de Souza.
 217. José, filho de João Abrahão.
 218. José, filho de João Augusto Simas de Oliveira.
 219. José, filho de José de Almeida Lemos.
 220. José, filho de José Bento Pessoa Domingues.
 221. José, filho de Luiz Ferreira Pinto Figueiredo.
 222. José, filho de Manoel Joaquim Aureliu.
 223. José, filho de Manoel Miranda Outeiro.
 224. José, filho de Maci Mauber.
 225. José, filho de Zeferino José Cardoso.
 226. José Alves.
 227. José Audiade Silva.
 228. José Antonio Sinas.
 229. José Bentin da Costa.
 230. José Botelho dos Santos.
 231. José Braga.
 232. José Caetano Machado, filho de José Caetano Machado.
 233. José Calvo.
 234. José de Campos Mello.
 235. José Candido Fimentel Duarte.
 236. José Fernandes Gomes.
 237. José Franco Valle.
 238. José Henrique Siqueira Gyrão.
 239. José Jacintho Macedo.
 240. José Joaquim de Araujo.
 241. José Lobo.
 242. José Lones Dias.
 243. José Luiz Corrêa.
 244. José de Oliveira Bastos.
 245. José Rodrigues Fortes.
 246. José Rosentino dos Santos.
 247. José Sabino.
 248. José dos Santos.
 249. José dos Santos Barreiro.
 250. José da Silva Brandão.
 251. José Vieira da Silva.
 252. Joseppe, filho de Francisco Mazzuca.
 253. Julio, filho de José Martins dos Santos.
 254. Julio Durão Telxreira Bastos.
 255. Laercio Faria Martins.
 256. Laerte Leite Gomes.
 257. Lauriano Sanches.
 258. Leopoldo Cid.
 259. Lincoln, filho de Luiz da Costa Ferreira França Junior.
 260. Livio, filho de Francisco de Tizio.
 261. Lourival, filho de Felicidade Veronika de Oliveira.
 262. Lucio Amancio.
 263. Luiz, filho de Alfredo Fernandes da Silva.
 264. Luiz, filho de Carlos Luiz Pereira Cabral.
 265. Luiz, filho de Daniel Montanha de Sarches.
 266. Luiz, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
 267. Luiz, filho de Luiz Antonio Dias Telxreira.
 268. Luiz Alfredo da Corceição.
 269. Luiz Antonio Domingues da Silva Soorinho.
 270. Luiz de Castro Torres.
 271. Luiz da Costa Ribeiro.
 272. Luiz Montorfa o.
 273. Luiz Noqueira Portella.
 274. Luiz Viara.
 275. Lydio, filho de Gastão Xavier.
 276. Maciel Portella.
 277. Manoel, filho de Justino José Gomes de Faria.
 278. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pina.
 279. Manoel, filho de Manoel de Freitas Pinto.
 280. Manoel, filho de Manoel Lourenço Alves.
 281. Manoel, filho de Manoel Nicolau de Oliveira.
 282. Manoel Alves Ribeiro.
 283. Manoel Fernandes.
 284. Manoel Figueiredo.
 285. Manoel Gomes da Silva.
 286. Manoel Gomes de Oliveira.
 287. Manoel Jorge.
 288. Manoel Messias dos Santos.
 289. Manoel Rodrigues Soares.
 290. Manoel Sant'Anna Silva.
 291. Manoel dos Santos.
 292. Mario, filho de Amancio de Oliveira Capella.
 293. Mario, filho de José Soares da Fonseca.
 294. Mario, filho de Luiz Ferreira Barbosa.
 295. Mario Archina.
 296. Mario de Barros Reis.
 297. Mario da Costa Guimarães.
 298. Mario Ferreira da Costa.
 299. Mario Fortes.
 300. Mario José Fernandes Guimarães.
 301. Mario Lomba.
 302. Mario da Silveira.
 303. Martins Henrique Innocencio.
 304. Matheus Vieira Barrato.
 305. Mechor Cirno Ruiz.
 306. Miguel, filho de Miguel Gonçalves Cruz.
 307. Milton, filho de José Luiz Pereira.
 308. Minotte Alexandre.
 309. Moacyr, filho de Ernesto Flores.
 310. Moacyr Rittencourt.
 311. Mossés Azoulay.
 312. Mossés de Oliveira.
 313. Muzancor, filho de Paulino Alina Pinto.
 314. Nelson Ferreira Pinto.
 315. Nelson de Freitas Carvalho.
 316. Nelson Martins.
 317. Nelson Pereira Fraga.
 318. Newton Silva.
 319. Niccio Castilho.
 320. Nicanor Mendes.
 321. Nicodemos, filho de Vicente Sant'Anna.
 322. Nicoláo, filho de Emilia Maria Ribeiro.
 323. Noé, filho de Ranael Pinto da Rocha.
 324. Noé Luiz Pereira.
 325. Octobler Rodrigues Neves.
 326. Octacilio Hansmann Azevedo.
 327. Octacilio de Lima Andrade.
 328. Octavio, filho de Antonio Leandro de Souza.
 329. Octavio, filho de Armando Lima.
 330. Octavio, filho de Carlos Gomes de Oliveira e Silva Soorinho.
 331. Octavio, filho de Francisco Andrade.

432. Octavio Republicano Drummond.
433. Octavio Dias Fadias.
434. Odilon Benevoio.
435. Oliverio Salvador el Giuseppe.
436. Olimpio, filho de José Francisco da Silva Guimarães Junior.
437. Olimpio Serquis.
438. Onofre Vieira da Fonseca.
439. Oscar, filho de Arnur Celeste Cirne.
440. Oscar, filho de Francisco Borges Menezes.
441. Oscar, filho de Manoel Alves Teixeira Pinto.
442. Oscar, filho de Sizenando Gomes Camargo.
443. Oscar Ferreira Villaça.
444. Oscar Soares Queiroz.
445. Oswaldo, filho de Luiz Francisco Teixeira.
446. Oswaldo, filho de Manoel Antonio Alves.
447. Oswaldo, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
448. Oswaldo Estevão Guarischl.
449. Oswaldo da Rocha Pinto.
450. Oswaldo da Silva.
451. Oswaldo Xavier.
452. Orlando dos Santos.
453. Orlando Velga de Ortis.
454. Otto de Azevedo.
455. Ovidio, filho de José Esteves Monteiro.
456. Paschoal Menteloni.
457. Paulo, filho de Angelo Antonio Olivier.
458. Paulo Bastos.
459. Paulo Devivier.
460. Paulo Mouão.
461. Pedro Garcia.
462. Pericles, filho de Antonio José Martins.
463. Philemon, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
464. Placido, filho de Firmino Placido Braga.
465. Quintas dos Santos Guedes.
466. Ramon, filho de Aurelio Junqueira.
467. Ramon Asenç.
468. Raymundo Gênil Rocha.
469. Renato, filho de Annibal Fortuna.
470. Renato, filho de Manoel Pinto Ferreira.
471. Reynaldo, filho de Poneiano Pires da Silva.
472. Reynaldo Cardozo Monteiro.
473. Roberto Bastos da Silva.
474. Roberto Maximiliano Weiss.
475. Rodolpho, filho de Salador Palma.
476. Rodolpho Schneeweiss.
477. Romeu, filho de Tacito Luiz Travassos.
478. Romeu Adayde Duffes Teixeira.
479. Romualdo Bernardino Souza.
480. Rubem, filho de João Geismöfer.
481. Rubens, filho de Vidal Fontes Corrêa da Silva.
482. Rubens de Moura Nunes.
483. Rubens Facodoro Gomes de Amorim.
484. Samuel, filho de Abramo Winisthorpski.
485. Salvador, filho de Affonso Tede.
486. Sebastião Barcellos.
487. Sebastião Lopes de Carvalho.
488. Sebastião Prudente.
489. Severino Alves Ferreira.
490. Severo da Costa Telles.
491. Severo Palermo.
492. Silverio, filho de Manoel José Vieira da Costa.
493. Silveira Sardinha.
494. Solano da Silva Serrano.
495. Stella Pereira da Silva.
496. Sylvio Antonio da Silva.
497. Sylvio Fries Abreu.
498. Sylvio Jacintho de Mello.
499. Targuiio Ribeiro Guimarães.
500. Theodomiro Alexandre Oliveira.

501. Theophilo, filho de Calil João Chanerli.
502. Theophilo de Oliveira.
503. Tito, filho de José Antonio Martins.
504. Tito Carlos Pereira Filho.
505. Tufik, filho de Namita a Antonio.
506. Vasco Kroff Carvalho.
507. Vecio, filho de Antonio Gomes de Alvarenga.
508. Venancio Ramos da Silva.
509. Vicente J. Salles Moura.
510. Victor, filho de Leon Arefian.
511. Vidicio Rabeliz Dias.
512. Waldemar, filho de Deolinda Julia da Silva.
513. Waldemar, filho de Francisco Antonio de Souza Braga.
514. Waldemar, filho de Jacob Peixoto.
515. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves de Sá.
516. Waldemar, filho de Justino Theotonio do Sacramento.
517. Waldemar, filho de Luiz Guimarães Pinheiro.
518. Waldemar, filho de Maria da Gloria Ribeiro.
519. Waldemar, filho de Norberto Ignacio Luiz Bezerra.
520. Waldemar, filho de Rosa Fernandes Garcia.
521. Waldemar, filho de Seraphim Pinto Teixeira.
522. Waldemar, filho de Seraphim Rodrigues de Abreu.
523. Waldemar Agostinho Corrêa.
524. Waldemar Carvalho Fôrtes.
525. Waldemar Fernandes.
526. Waldemar Garcia Goulart.
527. Waldemar José Rodrigues.
528. Waldemar Rebello.
529. Waldemar Soares da Silva.
530. Waldemiro, filho de Alfredo Ferreira Ferraz.
531. Waldemiro, filho de João Rodrigues de Lima.
532. Waldemiro, filho de Verissimo Gomes.
533. Waldemiro Guimarães Pinheiro.
534. Waldemiro da Silveira Quadros.
535. Walter Normano.
536. Zacharias Vieira Xavier de Brito.
537. Zeferino, filho de Francisco de Paula Cabral.
538. Adalberto José Loureiro.
539. João Sergio.

Relação dos alistados voluntariamente

Classe de 1904

1. Domingos de Lemos Araujo.
2. Durval de Souza Cruz.
3. Norival Dionysio de Alcantara.
4. Ricardo Franco Valle.

Classe de 1903

5. Domingos Maia.
6. Mario Candido da Silva.

Classe de 1902

7. Adalberto José Loureiro.
8. João Sergio.
9. José Franco Valle.
10. Sylvio Jacintho de Mello.

Classe de 1901

11. Guilherme Trega.
12. Manoel Arcellino.
13. Manoel de Paula Lopes.
14. Pedro Francisco de Assis.
15. Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1900

16. Ernani Alves de Souza.

Classe de 1899

17. Eudoxio Pinto Madeira.
18. Josino Francisco de Abreu.
19. Olavo Aberlander.

Classe de 1896

20. Arnaldo de Oliveira Roiz.
21. Carlos José Leal.

Classe de 1894

22. Nabucodonozor de Carvalho.
23. Paulo Brasilio do Valle Portugal.

Classe de 1893

24. Alvaro Franco da Rocha.

Classe de 1892

25. João Marinho da Cruz Camarão.

Classe de 1901

Numeros—Nomes

1. Achilles Freitas da Rocha.
2. Albino da Silva Costa.
3. Alberto Lauria.
4. Alberto Aroosa.
5. Alberto Fernandes.
6. Alberto Marques Barbosa.
7. Alberto Pereira da Silva.
8. Alberto José Ronifacio.
9. Albino de Araujo.
10. Albino Rangei de Oliveira.
11. Alfredo Caetano.
12. Alvaro Benvenuto de Magalhães.
13. Alvaro Ferreira de Lima.
14. Alvaro Pinho.
15. Amador Pires Branco.
16. Amelio Cesar.
17. Amarolino Francisco da Silva.
18. Anchizes Schart.
19. Angenor Manoel dos Reis.
20. Anselmo da Silva Moura.
21. Anteo Augusto da Silva.
22. Antenor Paranhos.
23. Antonio Côrrea.
24. Antonio Delphin.
25. Antonio Ezequiel do Abreu.
26. Antonio José Cerqueira.
27. Antonio Oliveira Moraes.
28. Antonio Puerta Garcia.
29. Antonio Xavier de Barros.
30. Arlindo de Araujo Junior.
31. Armando Ban-leira.
32. Armando Costa.
33. Armando Pinheiro.
34. Arthur da Silva Gomes.
35. Avelino Gomes.
36. Balthazar d'Andrade.
37. Carlos Ayres.
38. Carlos Lopes Guimarães.
39. Clóvis Cesar Mine.
40. Cupatino de Grasmão.
41. Custodio Martins de Fonseca.
42. Daniel do Couto Teixe.
43. Djalma Francisco da Costa.
44. Domingos Amaro da Cunha Brandão.
45. Durval Antenor da Costa.
46. Durval Guimarães Jacobina.
47. Edgard Cruz.
48. Edgard da Silva Ferreira.
49. Edmundo Couto.
50. Eduardo Joaquim Monteiro.
51. Eduardo Ribeiro.
52. Eugenio Denado da Silva.
53. Flavio Pereira da Fonseca.
54. Francisco Campos.
55. Francisco Paula.
56. Frederico Otadi.
57. Giberto Maniel de Oliveira.
58. Gualter da Silva.
59. Guimercindo Lima.
60. Hilario de Oliveira Lima.

61. Hildo de Carvalho Nazareth.
 62. Homero Arcuri.
 63. Homero Mattos.
 64. Jayme Alves de Mesquita.
 65. Jayme Mello dos Santos.
 66. João Alfredo Valle.
 67. João Brightmore da Silva.
 68. João da Costa Andrade.
 69. João da Fonseca e Silva.
 70. João Garcia Nunes.
 71. João Leite Brandão.
 72. João Louzada Accioly.
 73. João Telles de Menezes.
 74. João Tilino.
 75. Joaquim Couto Ormonde.
 76. Joaquim Moreira Lima.
 77. Joaquim de Oliveira.
 78. Joaquim Vieira Garcia.
 79. Joel Fr. de Oliveira Roxo.
 80. José Catarino Ferreira.
 81. José Crvalcanti de Albuquerque.
 82. José Ferreira de Souza.
 83. José Galhardo.
 84. José Guimarães.
 85. José Lones da Silva.
 86. José Machado da Silveira Filho.
 87. José Mathias Montelero.
 88. José Moreira da Silva.
 89. José de Moura Carvalho.
 90. José de Oliveira Reis.
 91. José Fellegini.
 92. José Rodrigues Ferreira.
 93. José dos Santos.
 94. José da Silva Tavares.
 95. José Thomaz.
 96. Leonel de Paula Rosa.
 97. Leonel Ribeiro de Faria.
 98. Lino Fernandes.
 99. Luiz da Costa Xavier.
 100. Luiz Dias Brandão.
 101. Magno Saldanha.
 102. Manoel Faccadi.
 103. Manoel Francisco Freitas.
 104. Manoel Ferreira Lameira.
 105. Manoel Noqueira.
 106. Manoel Pereira Jorge Junior.
 107. Marco Ceza e Berteza.
 108. Maria de Assis Fonseca Hermes.
 109. Martinho Corrêa Caldas.
 110. Miguel Macha.
 111. Narciso Esteves.
 112. Narciso dos Santos.
 113. Nelson Teixeira.
 114. Nestor da Silva Valle.
 115. Newton Andrade Franca.
 116. Nilson Borges de Medeiros.
 117. Octacílio José da Motta.
 118. Oliverio Pinheiro.
 119. Oezio Pina.
 120. Oséas Martins de Almeida Junior.
 121. Oswaldo Cardoso da Silveira.
 122. Oswaldo Costa Macedo.
 123. Oswaldo Fernandes do Nascimento.
 124. Oswaldo de Souza Fontes.
 125. Paschoal Godinho Drummond.
 126. Paulo Fernandes Almeida.
 127. Pedro Bezerra.
 128. Pedro Diez Silva.
 129. Pedro Vicente.
 130. Phydias Bonilha Haddad.
 131. Rodolpho Brunk.
 132. Rodolpho de Sá Couto.
 133. Rogerio de Souza Pinto.
 134. Sabino Santos Lisboa.
 135. Sebastião Ayres de Oliveira.
 136. Sebastião França Ribeiro.
 137. Sylvio Montinho.
 138. Sylvio da Rosa.
 139. Theodor Schyeweiss Junior.
 140. Thales de Almeida.
 141. Theodoro Schyeweiss Junior.
 142. Trajano Teixeira de Souza.
 143. Ulysses de Souza.
 144. Vicente Mendes de Oliveira.
 145. Waldemar Monteiro.
 146. Waldemar Teixeira de Araújo.
 147. Waldomiro Rodrigues Vaz.

Relação suplementar, enviada pela Escola Polytechnica, em 16 do corrente

148. Antonio Alves Corrêa Nunes.
 149. Antonio Cid Loureiro Junior.
 150. Antonio de Moura Abad.
 151. Carlos Euzébio Dias de Castro.
 152. José Martins de Rego.
 153. Mauricio Monte Mór.
 154. Mozart Fust.
 155. Tarquinio Ribeiro Guimarães.

Altitados voluntariamente

156. Guilherme Tuga.
 157. Manuel Orcellino.
 158. Mario de Paula Lopes.
 159. Pedro Francisco de Assis.
 160. Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1900

161. Abilio Mattos.
 162. Accacio Lopes Pereira.
 163. Adheraal de Miranda Pougy.
 164. Alberto Gomes da Silva.
 165. Albino de Azevedo.
 166. Alfredo Aristoteles da Silva Santos.
 167. Alvaro Coelho de Moura.
 168. Amador Marcondes.
 169. Americo dos Santos Almedra.
 170. Antenor Pereira de Arriar.
 171. Antonio de Almeida Amado.
 172. Antonio Cêa Couto.
 173. Antonio Dias da Silva.
 174. Antonio Fuente Lamego.
 175. Antonio Oliveira.
 176. Antonio Rodrigues Amorim.
 177. Arthur dos Santos.
 178. Arthur da Silva.
 179. Augusto Amorim.
 180. Aurelino Chagas.
 181. Carlos Alves Pacheco.
 182. Carlos Brandão.
 183. Carlos da Fonseca Andrade.
 184. Carlos Marques Caccia.
 185. Carlos Pinheiro.
 186. Cezario C. Pires.
 187. Cicero Sampaio de Brito.
 188. Cláudio da Silva.
 189. Edgard Carioca de Araújo.
 190. Fláudio Veríssimo Fernandez.
 191. Emilio de Carvalho.
 192. Eulýdes Costa.
 193. Eudoxio Pinto Madeira.
 194. Euzébio Moraes.
 195. Evaristo da Silva.
 196. Fernando Damice.
 197. Francisco Aguiar Rodrigues.
 198. Gastão Almeida Rodrigues.
 199. Geovasto Xavier Guerra.
 200. Hedeck Manoel Brito.
 201. Herculanio Pinto de Barros.
 202. Ilton Carvalho de Oliveira.
 203. Jayme Ferreira dos Santos.
 204. Jefferson Alvaresga.
 205. João de Azevedo Ferreira.
 206. João Barbosa Filho.
 207. João Gonçalves.
 208. João João.
 209. João Lago.
 210. João Pellozo.
 211. João Pereira de Moura.
 212. João Tardier.
 213. Joaquim Magalhães Couto.
 214. José Alberto Guimarães.
 215. José Antonio de Lima.
 216. José B. Alvares de Menezes.
 217. José Cabral Menezes.
 218. José Carlos de Oliveira Campes.
 219. José da Costa Torres.
 220. José Lino Ferreira.
 221. José Magalhães Rabello.
 222. José Marcondes.
 223. José Marques Morcira.
 224. José Prima Dias.
 225. José V. Silva.

226. Jorge Matheus Soares.
 227. Jucundino Barbosa.
 228. Julio Paixão Anglada.
 229. Julio P. Queiroz.
 230. Julio Vianna.
 231. Justino Cordelro.
 232. Juvenal Ribeiro de Souza.
 233. Ladislau de Souza.
 234. Lourival de Lima Cordeiro.
 235. Luiz Ferreira.
 236. Manoel Alonso.
 237. Manoel Batluga.
 238. Manoel Dias Henrique.
 239. Manoel Gomes.
 240. Manoel Passos Lemos Junior.
 241. Marcellido Firmino Pinto.
 242. Margarito Pires.
 243. Mario Mattesco.
 244. Mario Menezes.
 245. Mario Rocha.
 246. Masael Coli.
 246. Menegildo Alves da Silva.
 248. Nelson Barbosa Rodrigues.
 249. Nelson Moura.
 250. Norival Teixeira Marques.
 251. Octavio Neres.
 252. Octavio Teixeira.
 253. Odilon Barcellos Coutinho.
 254. Orozimbo Moura de Araújo.
 255. Oscar Almeida Gomes.
 256. Oswaldo Travassos Braga.
 257. Paulo Fernandes.
 258. Pedro Gonçalves de Andrade.
 259. Raul de Araújo.
 260. Raul Lemos Corrêa de Albuquerque.
 261. Sebastião André.
 262. Sebastião da Costa.
 263. Seraphim Ribeiro de Almeida.
 264. Silvio Crestano Gomes de Faria.
 265. Telemaco Costa.
 266. Vicente Marques.
 267. Waldemar Guyot.
 268. Waldemar Augusto de Lemos.
 269. Manoel Figueiro e Cardoso.
 270. Anisio Mianua.
 271. Eruani Alves de Souza.

Classe de 1899

271. A. Abenino Moreira Pinto.
 272. Accacio R. Victoria.
 273. Adamastor de Rocha.
 274. Affonso Micas.
 275. Antonio Sampaio.
 276. Agostinho.
 277. Agostinho Fardinho.
 278. Alberto Angelo Maia.
 279. Alberto Francisco de Souza.
 280. Alcebades Proença.
 281. Alexandre Heerlano da Costa.
 282. Alfredo Resadas.
 283. Almino Martins.
 284. Alvaro Antonio Tavares.
 285. Alvaro Cruz.
 286. Alvaro Teixeira Marques.
 287. Armando Manso.
 288. Amaro Ribeiro de Barros.
 289. Anizio Santos.
 290. Amaro S. dos Santos.
 291. Annon Guerra.
 292. Antonio de Castro Salgado.
 293. Antonio Fernandes.
 294. Antonio Gomes dos Santos Junior.
 295. Antonio Lima de Souza.
 296. Antonio Moreira da Rocha.
 297. Antonio Oliveira Barros.
 298. Antonio Pinheiro.
 299. Antonio Pinto da Costa.
 300. Antonio da Silva Machado.
 301. Antonio Villça.
 302. Apuleiro Jacarandá.
 303. Arar Vilhena Marcondes.
 304. Aristides Teixeira Barbosa.
 305. Armando Argentar.
 306. Arthur Pinheiro de Castilhos.
 307. Arthur Soares.
 308. Augusto Barrozo.
 309. Avelino Vida.

310. Balchimino A. Alves.
 311. Bartholomeu Cerqueira Nascimento.
 312. Belmiro Augusto Lones.
 313. Belmiro Soares da Silva.
 314. Benedicto Carvalho Coimbra.
 315. Benedicto Ramos Valadão.
 316. Brasil Nascimento.
 317. Candido Soares de Lima.
 318. Carlos Abilio de Andrade.
 319. Carlos Augusto Moreira.
 320. Carlos Lassala.
 321. Carlos Menezes.
 322. Claudionor de Souza.
 323. Dagoberto Martins Teixeira.
 324. Deo Cabreira.
 325. Deimiro Portella Sobrinho.
 326. Densedit Pereira da Cruz.
 327. Didi o Baptista Filho.
 328. Dionsio Bethame.
 329. Edmundo Menezes.
 330. Emilio de Paula.
 331. Ernani Caetano da Silva.
 332. Ernani Christo Pinheiro.
 333. Ernesto Pinto Magalhães.
 334. Euclydes de Souza.
 335. Francisco Cofaro.
 336. Francisco Correia.
 337. Francisco Gomes Alazar.
 338. Francisco Magalhães Baptista.
 339. Gaspar Vieira de Souza.
 340. Gaspar Teixeira Rabello.
 341. Gilberto Arrenta.
 342. Guilherme de Oliveira.
 343. Guilherme Scassinta.
 344. Henrique e Soares dos Santos.
 345. Heroniro Paes.
 346. Heroniro Benedicto Ottoni.
 347. Irene Magalhães.
 348. Jacintho Moraes.
 349. Jarchas dos Reis Vieira.
 350. Jayme Ferreira Dias.
 351. Jannario Magalhães.
 352. Jaziel Caquero Luz.
 353. João Alfredo Marinho.
 354. João Arrenta.
 355. João C. Marques.
 356. João Fernandes.
 357. João Freitas Junior.
 358. João Lopes de Lima.
 359. João Lucas.
 360. João Marro.
 361. João Meniz de Oliveira.
 362. João Nogueira.
 363. Joaquim de Faria Grillo.
 364. Joaquim Pinto.
 365. Jorge Vicente Motta.
 366. José Eulário.
 367. José Ferreira Reis.
 368. José Arndade Motta.
 369. José Ferreira dos Santos.
 370. José Gomes da Costa.
 371. José Raul Calteira.
 372. José Torres.
 373. Josias Pereira.
 374. Luciano Gobitta.
 375. Ludmilo da Rosa Machado.
 376. Luiz Gonçalves.
 377. Luiz José da Silva.
 378. Manoel Alves de Almeida.
 379. Manoel Mauricio da Silva.
 380. Manoel Nascimento Silva.
 381. Manoel Rodrigues Figueira.
 382. Manoel da Silva Moraes.
 383. Manoel Thomé.
 384. Mario José Alves.
 385. Martinho Rodrigues Martins.
 386. Mauricio da Fonseca.
 387. Maximiliano Glis Paim.
 388. Miguel Gonçalves Ribeiro.
 389. Milton de Souza Rangel.
 390. Moacyr Goular da Cunha Caldas.
 391. Nelson Biava.
 392. Nelson Pereira Leite Guimarães.
 393. Nelson Teixeira Braga.
 394. Nestor Guedes Pereira.
 395. Nestor Sampaio.
 396. Nicanor de Paula Ribeiro.
 397. Nurmezo Fontes.
 398. Olavo Oberlander.
 399. Oswaldo Pereira Barcellos.
 400. Oswaldo R. Rosado.
 401. Paulo Samartin.
 402. Pedro da Silva Berg.
 403. Raul Domingues.
 404. Rodolpho Ferreira.
 405. Rodrigo Soares Ferreira.
 406. Romeu Gerrosi.
 407. Ruy da Costa Possolo.
 408. Sebastião Manoel de Souza.
 409. Sebastião Paula Barbosa.
 410. Sebastião Ribeiro de Souza.
 411. Severino Veríssimo da Silva.
 412. Sylvio Costa.
 413. Sylvio Lambert.
 414. Sylvio de Oliveira Natal.
 415. Sylvio Tavares Carneiro.
 416. Talvannes Leinos da Cruz.
 417. Vicente d'Annibale.
 418. Vicente Ferreira Leite.
 419. Victor Alves Moreira.
 420. Waldemar José Pereira.
 421. Eudoxio Pinto Madeira.
 422. Josino Francisco de Abreu.
 423. Alfonso Ferreira.
 424. Alberto P. da Silva.
 425. Alberto Salomão.
 426. Alberto da Silva Braga.
 427. Albino Gomes de Pinho.
 428. Alcides Cruz.
 429. Alvaro Machado Torres.
 430. Alvaro de Souza e Mello.
 431. Altino Rodrigues Silva.
 432. Annibal Teixeira Machado.
 433. Antenor Corrêa de Jesus.
 434. Antenor Ferraz.
 435. Antonio Corrêa Valle.
 436. Autoio Felippe Carneiro.
 437. Antonio Fonseca de Godoy.
 438. Antonio da Fonseca Ramos.
 439. Autoio Joaquim de Oliveira.
 440. Antonio José da Fonseca Sampaio Filho.
 441. Antonio Pereira de Souza.
 442. Antonio Rezende Ribeiro.
 443. Antonio Silva Marques.
 444. Antonio Teixeira da Costa.
 445. Arlindo Jose da Silva.
 446. Arnando Alves da Rocha.
 447. Arnando Pinto Ferreira.
 448. Arthur Rocha.
 449. Augusto Marques de Souza.
 450. Augusto Petra.
 451. Amelio Sampaio Pereira Leite.
 452. Austen de Oliveira.
 453. Avelino Ferroira.
 454. Benedicto Marcondes de Souza Ribeiro.
 455. Benedicto Rodrigues dos Santos.
 456. Bento Sampaio Torres.
 457. Bernardo Ayres Braga Castro.
 458. Carlos Pinto.
 459. Casemiro Martins Portella.
 460. Castor Baptista de Magalhães.
 461. Clemente Silva.
 462. Cyro Teixeira Villarinho.
 463. David Jose da Silva.
 464. Domingos Carvalho.
 465. Durval de Oliveira.
 466. Durval Mallio Coelho.
 467. Edmar Augusto Coelho.
 468. Eliseu de Miranda.
 469. Ernani Cabral.
 470. Ernani Christiano Pinheiro.
 471. Euclydes Gusão Siqueira.
 472. Euclydes Moreira.
 473. Evagrio Ireno Lopes.
 474. Fernando Barreto da Rosa.
 475. Francisco Iorio.
 476. Francisco José dos Santos.
 477. Francisco Moraes Cardoso.
 478. Francisco Oliveira.
 479. Francisco Oliveira Lopes.
 480. Francisco Villal.
 481. Gustavo B. Costa.
 482. Heitor Nogueira.
 483. Henrique Garcia Dias.
 484. Hercilio Monte da Silva.
 485. Irineu Beraldo.
 486. Jayme Muniz Barreto de Aragão.
 487. Jefferson da Silva Lima.
 488. João Adriano Lopes.
 489. João Antonio Lemos.
 490. João Antonio Marques Calhado.
 491. João de Araujo.
 492. João Assis Castro.
 493. João Colchão.
 494. João Gomes de Oliveira.
 495. João José Ferreira.
 496. João Ferreira da Silva.
 497. João Mattos.
 498. João Pivetta.
 499. João Roberto Pereira.
 500. João Zarro Branco.
 501. Joaquim de Castro.
 502. Joaquim Colhado.
 503. Joaquim Gonçalves Carneiro.
 504. Joaquim Pinheiro.
 505. Joaquim Pinto Seabra.
 506. Joaquim Roberto dos Santos.
 507. Jorge Elias Moor.
 508. José Candido Ferreira.
 509. José Dias da Silva.
 510. José Francisco Salles.
 511. José Joaquim de Alcantara Junior.
 512. José Joaquim Santos Filho.
 513. José Maurom.
 514. José Prates.
 515. José Severino dos Santos.
 516. José da Silva Lima.
 517. A. José Vicente de Souza.
 518. Julio Lucio dos Santos.
 519. Juvenal Ramos.
 520. Lafayette de Menezes.
 521. Leonidas Paes Sales.
 522. Lincoln Guimarães.
 523. Lourival Petrillo.
 524. Luciano Mingozzi.
 525. Luiz Montezuma.
 526. Manoel Alves dos Santos.
 527. Manoel Antonio da Silva Filho.
 528. Manoel de Carvalho.
 529. Manoel Clinaco Nascimento.
 530. Manoel Fontinha.
 531. Manoel Gomes.
 532. Manoel Luiz Simões.
 533. Manoel Pastor do Nascimento.
 534. Manoel Peres Aragués.
 535. Manoel Ponciano.
 536. Manoel Rodrigues.
 537. Manoel Soares Amorim da Cruz.
 538. Manoel Soares Pinho.
 539. Manoel da Silva Ramos.
 540. Manoel Vianna.
 541. Manoel Vieira de Oliveira.
 542. Mario da Silva Mello.
 543. Mariano Ribeiro Martins.
 544. Moisés Nascimento Pires.
 545. Nelson Magalhães Pereira.
 546. Nilo Aguiar.
 547. Norival Antonio da Silva.
 548. Otavio Miranda.
 549. Odilardo Neves Ferreira.
 550. Odyr Ribeiro.
 551. Oswaldo Joaquim Elere de Araujo.
 552. Paulo E. Tavares.
 553. Paulo Pereira Lima.
 554. Paulo Wetzel.
 555. Pedro Medina Coeli.
 556. Pedro Soares Barbosa.
 557. Pericles Vieira Machado.
 558. Raohael Bellestelo Anaya.
 559. Raymundo Augusto de Castro.
 560. Renato Antonio Gomes.
 561. Roberto Arnelim Moreira.
 562. Ruy Pereira.
 563. Salvador Galloti.
 564. Sebastião de Souza.
 565. Tasso Pereira Barbosa.
 566. Thiago Augusto Domingues Sampaio.

567. Waldemar Marques.
568. Waldemar Mello Franco.
569. Waldemar Mendes.
570. Waldemar de Vasconcellos.
571. Waldyr Freitas.

Classe de 1897

572. Adrelino Ribeiro.
573. Adílio Pereira de Souza.
574. Abramo Richarz.
575. Accacio Drummond.
576. Adão Cyrillano Pereira.
577. Adherbal Martins.
578. Adolpho de Andrade.
579. Adriano da Silveira.
580. Agostinho Nunes.
581. Alberto Gomes da Silva.
582. Alberto Gomes da Silva Moreira.
583. Alberto Luiz Ferreira.
584. Alberto Vicente Costa.
585. Alcino dos Reis.
586. Aleixo A. Ferreira.
587. Alexandre Rodrigues.
588. Alfredo de Almeida Soares.
589. Afrânio José de Siqueira.
590. Aluysio Travassos Paes.
591. Alvaro Gonçalves Oliveira.
592. Alvaro Leões.
593. Alvaro Maria Caldas.
594. Alvaro Marques da Silva.
595. Alvaro Silva.
596. Alvaro Vicente Ribeiro.
597. Amantino de Barros Camara.
598. Amerio Ferreira Guimarães.
599. Anorelino Nolasco.
600. Annibal Martins Alonso.
601. Annibal Soares.
602. Antonio Americo da Silva.
603. Antonio Duarte de Albuquerque.
604. Antonio Ferreira.
605. Antonio Ferreira de Arango.
606. Antonio Lopes de Carvalho.
607. Antonio Mello.
608. Antonio Rafael de Oliveira.
609. Antonio Ricca.
610. Antonio Pocio.
611. Antonio Rodrigues Gonçalves.
612. Antonio da Silva.
613. Antonio Victor da Fonseca.
614. Armando da Silva Garrilhos.
615. Arnulfo Alves Barbosa.
616. Arthur Lindo Abreu Rangel.
617. Arthur Paulo de Souza Filho.
618. Avelino de Almeida e Santos.
619. Ayres da Silva.
620. Camilo Rianco.
621. Carlos da Silva Ferrão.
622. Celestino Minervino.
623. Clodovino Pereira de Souza.
624. Corinho Martins.
625. Damasio da Rocha.
626. Daniel Gonçalves Rodrigues.
627. David Baptista.
628. Dermival Ferreira da Silva.
629. Dialma da Costa Pabim.
630. Domingos Preguizate.
631. Dulphe Calazans.
632. Durval Hymno de Pinho.
633. Eduardo Cunha Junior.
634. Eduardo Ramos Valladão.
635. Emilio Venâncio.
636. Ernesto Nunes Silva.
637. Euclydes Gusmão Siqueira.
638. Eusebio da Silva.
639. Everardo Tavora.
640. Fileto do Valle Moura.
641. Francisco Garcia.
642. Francisco Lage.
643. Francisco Selles Colomer.
644. Francisco Oliveira Soares.
645. Francisco Silva.
646. Gastão Carvalho.
647. Gencio Affonso Chaves.
648. Gentil Oliveira.
649. Gustavo Serrão Porto Gonçalves.
650. Heltor Lemos.

651. Henrique Oliveira.
652. Herculano Giglio.
653. Heronilio Oliveira Ribeiro.
654. Polario Alves da Silva.
655. Horacio Morla da Silva.
656. Honório de Souza.
657. Humberto Concilio.
658. Jayme Tincochilo.
659. João Alves Teixeira.
660. João André.
661. João Luiz Martins.
662. João Silva.
663. João da Silva Montenegro.
664. João Teixeira de Lencastre.
665. Joaquim Fernandes da Silva.
666. Jorge Carvalho.
667. José Alexandre.
668. José Antonio Souza Filho.
669. José Beilac.
670. José Carlos Ferreira.
671. José Cardoso.
672. José Cardoso Ferreira.
673. José Carlos Pacheco.
674. José Cornelio Junior.
675. José Corrêa da Silva.
676. José Ferreira.
677. José Francisco da Silva.
678. José Leonoldino da Silva.
679. José Mattos.
680. José Mello Fernandes.
681. José Moreira Passos.
682. José Nogueira.
683. José dos Santos.
684. José Teixeira de Carvalho.
685. José Vitoulie.
686. Julio Pinto Serqueira.
687. Laurentino Pinto da Fonseca.
688. Luiz Caputo.
689. Luiz Machado.
690. Luiz Milora.
691. Luiz do Rego Medeiros.
692. Manoel Ferreira Villa. Filho.
693. Mario Angelita da Silva.
694. Mario Porelli.
695. Mathews Rosa de Noronha.
696. Nelson M. Ferraz.
697. Nestor Julio Martins.
698. Nuncio Virgilio Faccadi.
699. Olivier Carlo Mesquita.
700. Onofre da Rosa Fialho.
701. Orlando Soares de Araujo.
702. Oscar Costa.
703. Oswaldo da Silva Vieira.
704. Oswaldo Ventura Dias.
705. Radamés d'Amico.
706. Ricardo José Carvalho.
707. Rogerio Nesi.
708. Romulo Romão.
709. Santiago Garcia Dias.
710. Santiago Riello.
711. Sebastião Manso.
712. Seranin Jorge.
713. Theodulo Fraga.
714. Waldemar do Lago Ramos.
715. Waldemiro da Silva Leitão.
716. Waldemiro de Oliveira Leitão.
717. Wenceslão Moreira da Silva.

Classe de 1896

718. Accacio Gaspar Ferreira.
719. Agenor Leal da Costa.
720. Agenor Machado.
721. Alberto de Oliveira.
722. Alberto Tito de Almeida.
723. Alfred Rizzo.
724. Alipio José da Silva.
725. Alvaro Ferreira.
726. Alvaro Garcia de Lemos.
727. Alvaro Gilante.
728. Alvaro Martins Pereira.
729. Armando Sampaio Schweitzer.
730. Antonio Albuquerque.
731. Antonio Alcina Gomes.
732. Antonio Bispo.
733. Antonio Favellos.
734. Antonio Machado.
735. Antonio Marques Machado.
736. Armando Drummond Cadaval.

737. Armindo Pinho.
738. Arnaldo de Oliveira Martins.
739. Arnaldo de Oliveira Roia.
740. Arnaldo Rocha.
741. Arthur Bastos de Lossio.
742. Arthur Gouveia.
743. Arthur Monteiro Guimarães.
744. Ary Mello.
745. Astor Santos.
746. Atilio Maya.
747. Augusto Lopes Bernacchi.
748. Benedito da Silva Gama.
749. Canillo Benedito Garcia.
750. Candido Porelli.
751. Carellos Guocet.
752. Carlos Augusto Guimarães Donizguas.
753. Carlos José Leal.
754. Carlos Porelli.
755. Christovão de Andrade.
756. Clemente Paiva Silva.
757. Cleto Martuscelli.
758. Damon Cunha Lima.
759. Dante Picelli.
760. Domingos Luiz Pereira.
761. Durval Augusto Nogueira.
762. Edgar da Fonseca Maranhães.
763. Edundo Macedo Soares.
764. Eneas Pinto Barbosa.
765. Erico Farrato.
766. Ernesto Fentel.
767. Eugenio Joaquin Alves.
768. Euterio Mendes.
769. Evaristo Antunes de Moraes.
770. Evaristo Nogueira Fortes.
771. Fernandes Carlos da Almeida.
772. Fernandes da Silva Coelho.
773. Fidello Figueiredo.
774. Firmino da Cruz Cadete.
775. Floiano Peixoto Amorim.
776. Francisco da Cruz Vianca Junior.
777. Francisco Vileiro.
778. Francisco Sady Nogueira.
779. Francisco Salgado.
780. Frederico Ribeiro.
781. Gilberto Esteves da Silva.
782. Henrique Pruner.
783. Henrique Paulhaber da Gama Junior.
784. Heltor da Costa Pinto.
785. Ignacio Macalhões.
786. Isaac Carvalho.
787. Jacintho Moraras.
788. João Antonio Grossi.
789. João d'Avila Almeida.
790. João Baptista Gouveia.
791. João Rickel da Cunha.
792. João Cardoso de Lemos.
793. João Durand.
794. João Ferreira Pinto.
795. João Joaquim dos Santos.
796. João Necto de Carvalho.
797. João do Sul Braz.
798. José Andrade Silva.
799. José Campos.
800. José Gouveia.
801. José Joaquim de Oliveira Junior.
802. José de Oliveira Guites.
803. José Salomão.
804. José Ulysses Pereira.
805. Jovellito Teixeira Coelho.
806. Julião George.
807. Julio Demarro.
808. Julio Miranda.
809. Julio Pinto Villar.
810. Jurandyr dos Reis Paes Lente.
811. Lourenço Dias.
812. Luciano Menacci.
813. Luiz de Almeida Reis.
814. Luiz Fernandes do Couto.
815. Luiz José Fernandes Guimarães.
816. Luiz Leal Ferreira.
817. Manoel Guimarães.
818. Manoel Homero Lopes.
819. Manoel Tavares de Oliveira.
820. Mario Brasil.
821. Mario Santos.
822. Mario Vaz.
823. Melchido Vermelho.

824. Miguel Alves.
825. Nestor Ney Cadaval.
826. Nestor Souza.
827. Octavio Mendes da Silva.
828. Octavio Nascimento Cruz.
829. Ovídio Pinto.
830. Olympio Costa.
831. Oivaldo Gonçalves da Costa.
832. Oscar Jacintho da Costa.
833. Oscar Lourenço.
834. Otávio Piliar.
835. Pedro Franco.
836. Filio Mineiro do Nascimento.
837. Quinto Novelli.
838. Paul Rodrigues Gomes.
839. Roberto Gonçalves de Almeida.
840. Roberto Palavet Maia.
841. Roberto de Saboia Costa.
842. Pomualdo Joaquim Martins.
843. Rubem Ferreira da Costa.
844. Samucl Barakat.
845. Sebastião Loures Ferreira.
846. Silvano Cardoso.
847. Silvano Octavio Fernandes e Brito.
848. Theodorito Silva.
849. Ulysses Pereira.
850. Vilato Fernandes da Silva.
851. Waldemar Alvim.

Classe de 1895

852. Abelardo Ramos.
853. Abelardo Ribeiro Soares.
854. Achilles de Almeida Ferreira.
855. Adalberto Ferreira Vaz.
856. Adalberto Pereira Pinto.
857. Adelino Deiró da Costa.
858. Adonack Fonseca.
859. Alberto Parroso.
860. Alberto Luiz Sayão.
861. Alberto Souza Almeida.
862. Alfredo Alves de Carvalho.
863. Altamiro José Lopes.
864. Alvaro Coutinho de Souza.
865. Alvaro Martins.
866. Americo Lopes Rodrigues.
867. Antenor Teixeira Orosio.
868. Antonio Duarte Vasconcellos Pessoa.
869. Antonio Jorge Daraya Sobrinho.
870. Arlindo Alves Nobrega.
871. Arthur Alves da Costa.
872. Arthur Ferreira Lima.
873. Augusto Tavares.
874. Benedito Gonçalves Pires.
875. Benedito Moreira da Costa.
876. Benedito Sarmiento.
877. Bernardino Ignacio Pereira.
878. Cicero Th. Pinheiro.
879. Claudionor Luiz Lage.
880. Domingos Ferreira dos Santos.
881. Domingos Pedro dos Santos.
882. Edgar Ferreira do Nascimento.
883. Edgar F. Santiaço.
884. Elias Rodrigues de Souza.
885. Epaminondas José Aloes.
886. Ernesto Euzenio Xavier do Prado.
887. Felix Antonio da Rocha.
888. Floriano Avilla.
889. Francisco Pereira Aguiar.
890. Francisco Tavares da Silva Junior.
891. Franklin Silva.
892. Guilherme David.
893. Hermes Tozzi.
894. Henrique Loureiro Filho.
895. Henrique Rezardo.
896. Henrique Xavier dos Santos.
897. Humberto Augusto Villela.
898. Ildefonso Rodrigues Moreira.
899. Irineu Ferreira.
900. Jayme d'Almeida Lima.
901. Jayme Falva.
902. Jayme Tioau.
903. João Alfredo Ravasco Andrade.
904. João Antonio Teixeira.
905. João Correia Frias Junior.
906. João Fernandes do Couto.
907. João Motta Lias.
908. Joaquim Ribeiro dos Santos.

909. Joaquim de Souza Gomes.
910. Jorge Fayum.
911. Jose Calverta Aranda.
912. José Covis de Vasconcellos.
913. José Everton de Menezes.
914. José Latorraca.
915. José Machado da Costa.
916. José Pinto Lameira.
917. Juvencio Pamos.
918. Luciano Nogueira.
919. Luciano Ribeiro.
920. Luiz G. di.
921. Luiz Kshle.
922. Luiz Meirelles Filho.
923. Luiz Wadley Aguiar.
924. Menoe Arantes.
925. Manoel d'Assunção Santiago.
926. Manoel Corrêa Miranda Junior.
927. Manoel Corrêa Pessoa.
928. Manoel Menezes.
929. Manoel Pochá Cortinho.
930. Manoel da Silva Correia.
931. Manoel Vieira da Fonseca.
932. Mario José de Souza.
933. Nelson de Souza.
934. Orestes Benevenuto Indelli.
935. Oscar Alves Pinheiro.
936. Oscar Barbosa Cardoso.
937. Oscar T. Gomes.
938. Otavio dos Santos.
939. Paulo Souto Malta.
940. Pedro Christensen.
941. Pedro José Fado.
942. Pedro Nolasco Brasil.
943. Quinto Amaraente.
944. Raphael Maiarotti.
945. Raul Pereira da Rocha.
946. Raul Vasconcellos.
947. Ricardo Sales da Silva Siqueira.
948. Silvestre Farcellos.
949. Solvino da Costa Basto.
950. Victor Silva.
951. Wolframa Cotta.

Classe de 1894

952. Alcindo Fernandez Faria.
953. Aldear Cardoso Menezes.
954. Almino Amalido Costa.
955. Alizio Cordeira.
956. Alvaro José Ferreira.
957. Alvaro Souza.
958. Americo Carilli.
959. Antenor de Souza.
960. Antonio Alves Gomes.
961. Antonio Guilherme Miranda de Souza.
962. Antonio Jacintho.
963. Artur Lopes de Carvalho.
964. Antonio Martins.
965. Antonio Martins Borba.
966. Antonio Mesli.
967. Antonio Pinheiro Campos.
968. Arlindo da Costa.
969. Arlindo Igleria.
970. Arlindo de Mello.
971. Arthur de Araujo Costa.
972. Augusto Faretto.
973. Augusto Malagoli.
974. Aureliano Marques de Brito.
975. Aurelio Perry.
976. Bernardino Varella.
977. Carlos Cezar Marcondes Nicotlis Neir.
978. Carlos Constant Duprat.
979. Carlos Francisco da Rosa.
980. Carlos José Santos.
981. Carlos Monteiro.
982. Denneval Itaborahy.
983. Dionysio de Menezes.
984. Durval Hens da Silva.
985. Durval Nogueira.
986. Edison Mendes de Oliveira.
987. Eduardo Serrá Pinto.
988. Emilio Wirz.
989. Flavio Cunha.
990. Euclides Gonçalves Corrêa.
991. Fernando C. da Veiga Pinto.

992. Firmino José de Souza.
993. Floriano Colvencio.
994. Francellino de Almeida.
995. Francisco da Silva.
996. Francisco Souza Faretto.
997. Haroldo Gomes Moreira.
998. Henrique Reis Ponce.
999. Leacio Barbosa.
1.000. Israel de Abreu.
1.001. Ivo Bastos.
1.002. João Cataldo.
1.003. João Freire Pedrosa.
1.004. João Manoel, filho de Manoel Jesuino da Corceição e Maria Julia da Corceição.
1.005. João de Silveira Drummond.
1.006. João Souza Ribeiro.
1.007. Joaquim Machado.
1.008. Jocelyne Luiz dos Santos.
1.009. Jorge Mesquita.
1.010. José Deolindo.
1.011. José Narciso Correio dos Santos Junior.
1.012. José Octavio Martins Pereira.
1.013. José de Oliveira Gomes.
1.014. José Quintão.
1.015. José de Rezende Silva.
1.016. José de Souza Carvalho Filho.
1.017. Josefino da Fontoura.
1.018. Julio Alves Moreira.
1.019. Julio Guimarães Domingues.
1.020. Julio Teixeira.
1.021. Leoncio de Carvalho.
1.022. Luiz José Pereira.
1.023. Luiz dos Santos Bastos.
1.024. Lindolpho de Souza Machado.
1.025. Manoel Carvalho Borges.
1.026. Manoel Martins Braga.
1.027. Manoel Pexoto Teixeira.
1.028. Milton de Moraes Lyrio.
1.029. Nabucodonosor de Carvalho.
1.030. Norberto Baptista.
1.031. Octavio Barreto.
1.032. Octavio Brendão.
1.033. Odilon M. Oliveira.
1.034. Olympio Ezequias Almeida.
1.035. Orris Guisan Fereca.
1.036. Oswaldo Leandro da Silva.
1.037. Paulo Brazillio do Valle Portugal.
1.038. Paulo Iorio.
1.039. Pedro de Almeida Pereira.
1.040. Pedro Angelo Charamell.
1.041. Pedro Barata Marfeto.
1.042. Pedro Carosso Fontes.
1.043. Pedro Ribeiro de Silva.
1.044. Polibio Menezes.
1.045. Prisco Araújo.
1.046. Prodomor Vasconcellos.
1.047. Raul Pacheco.
1.048. Reinaldo Rosa Machado.
1.049. Salathiel de Mendonça.
1.050. Salvador Gomes Medina.
1.051. Saul Paulo de Carvalho Ramos.
1.052. Ubaldo Castro Vencouro.
1.053. Victorino José Ventura.
1.054. Waldemar Braga.
1.055. Waldemar dos Santos.

Classe de 1893

1.056. Abel Coriba.
1.057. Adelino Delayti.
1.058. Azenor Fernandes.
1.059. Alberto Teixeira.
1.060. Azebiades Cunha.
1.061. Alvaro Pastos.
1.062. Alvaro Fanco da Pocha.
1.063. Alvaro Guimarães Carvalho.
1.064. Alvaro José Guedes.
1.065. Alvaro Nunes.
1.066. Amaro Carvalho de Oliveira.
1.067. Americo Monteiro dos Santos.
1.068. Antonio Coelho Valladão.
1.069. Antonio Ferreira Mattos.
1.070. Antonio José de Oliveira.
1.071. Antonio Medeiros de Oliveira.
1.072. Antonio Pinto Villar.
1.073. Arnaldo Chrysostomo Vieira.

- 1.074. Ary dos Santos Silva.
- 1.075. Augusto Garcia.
- 1.076. Efraim Duarte Gomes.
- 1.077. Carlos Párr de Oliveira.
- 1.078. Delphin Duarte dos Santos.
- 1.079. Dionysio Ta ares.
- 1.080. Edmundo Faria.
- 1.081. Eduardo Vianna.
- 1.082. Ernesto José Barbosa.
- 1.083. Fernando de Oliveira Bastos.
- 1.084. Florestan Furtado de Mendonça.
- 1.085. Francisco de Castro.
- 1.086. Francisco Gonçalves Lage.
- 1.087. Francisco Izidro Monteiro.
- 1.088. Guarini Messina.
- 1.089. Guilherme de Araujo.
- 1.090. Gumercindo C. de Oliveira.
- 1.091. Gumercindo Domingues da Silva.
- 1.092. Henrique Carlos Contenville.
- 1.093. João Alves Loureiro.
- 1.094. João Bastos.
- 1.095. João Baptista Gouvêa.
- 1.096. João Baptista Vaz.
- 1.097. João José Antunes.
- 1.098. João Maria de Souza.
- 1.099. João Nascimento.
- 1.100. João de Souza.
- 1.101. João Zieoler.
- 1.102. Joaquim José de Paula Rosa Junior.
- 1.103. José Bastos Junior.
- 1.104. José Calasans.
- 1.105. José Carlos Moore.
- 1.106. José Carvalho Freitas.
- 1.107. José da Costa Guimarães.
- 1.108. José da Costa Ramos.
- 1.109. José Cyriano Marcondes.
- 1.110. José Joaquim da Costa Junior.
- 1.111. José Pires dos Santos.
- 1.112. José Valença.
- 1.113. Leonel Francisco Dionysio.
- 1.114. Lottival Fernandes Carneiro.
- 1.115. Luiz Ezequiel Martins de Barros.
- 1.116. Luiz Freire de Andrade.
- 1.117. Lucio Lopes.
- 1.118. Manoel Augusto Ferreira.
- 1.119. Manoel Brum Fontes Filho.
- 1.120. Manoel Cezar.
- 1.121. Manoel Hurtado de Mendonça.
- 1.122. Manoel Indio do Brazil.
- 1.123. Marcio Concealves Reis.
- 1.124. Miguel Gonçalves.
- 1.125. Miguel Mendes Braga.
- 1.126. Nero da Silva Peixoto.
- 1.127. Octavio Marne Proquet.
- 1.128. Odilon Duarte Silva.
- 1.129. Oscar de Azevedo Cunha.
- 1.130. Oscar P. Gonçalves.
- 1.131. Paulo Gomes.
- 1.132. Pedro Francisco Neves.
- 1.133. Raul de Moraes Valentim.
- 1.134. Raul da Silva.
- 1.135. Raymundo de Souza.
- 1.136. Roberto Pereira.
- 1.137. Roberto do Rio.
- 1.138. Sebastião Tobias.
- 1.139. Sebastião Tobias de Moraes.
- 1.140. Salvador Azeiteiro Rodrigues.
- 1.141. Salvador Marinho.
- 1.142. Silverio Carvalho.
- 1.143. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
- 1.144. Theophilo Sarquis.
- 1.145. Vicente Paulo Baira.
- 1.146. Victor Miranda.
- 1.147. Victorino Cardoso.

Classe de 1892

- 1.148. Alcides Ferreira Matias.
- 1.149. Alcino Gomes do Amaral.
- 1.150. Alexandre de Carvalho Junior.
- 1.151. Alvaro de Barros Souza e Mello.
- 1.152. Alvaro Pereira Neves.
- 1.153. Antonio José da Costa.
- 1.154. Antonio Pinto Martins.
- 1.155. Artur Oliveira de Andrade.
- 1.156. Avelino Castro.

- 1.157. Benevenuto Teixeira Pinto.
- 1.158. Carlos Cunha.
- 1.159. Clemente Maciel de Siqueira Reis.
- 1.160. Democácio Brazil Gomes.
- 1.161. Didimo Carvalho.
- 1.162. Edgard de Souza Lobão.
- 1.163. Elias Gomes do Amaral.
- 1.164. Euclides Mariano Machado.
- 1.165. Eurípedes de Almeida Ferreira.
- 1.166. Faustino Chaves.
- 1.167. Felix G. Lopes.
- 1.168. Fernando de Almeida Casaca.
- 1.169. Fernando Infante Vieira.
- 1.170. Francisco Barbosa da Silva.
- 1.171. Francisco Paulo Zafari.
- 1.172. Gastão da Silva Leão.
- 1.173. Gonçalves Antonio Soares.
- 1.174. Guilherme Dias Pereira.
- 1.175. Gumercindo Fortes.
- 1.176. Henrique C. Corrêa.
- 1.177. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.
- 1.178. Ivo Antonio de Andrade Luna.
- 1.179. João Baptista de Abreu.
- 1.180. João Marinho da Cruz Camarão.
- 1.181. José Augusto do Nascimento.
- 1.182. José Solano Carneiro da Cunha Filho.
- 1.183. Leonel Estrella Oliveira.
- 1.184. Leopoldo Arruda.
- 1.185. Manoel Pinheiro de Souza.
- 1.186. Manoel dos Santos Mala.
- 1.187. Marcio Contruico.
- 1.188. Mario Osorio Brandão.
- 1.189. Mario Pereira Machado.
- 1.190. Mario Sacramento.
- 1.191. Mario dos Santos Castellari.
- 1.192. Miguel Gomes da Silva.
- 1.193. Octacilio Joaquim Vianna.
- 1.194. Octavio Cotta.
- 1.195. Octavio Maria de Mesquita.
- 1.196. Odilon Quintaes.
- 1.197. Oscar Leite Bastos.
- 1.198. Paulo Gaspar.
- 1.199. Paulo Rodrigues.
- 1.200. Pery Itacirahy.
- 1.201. Raymundo da Silva Sampaio.
- 1.202. Roberto Feres de S.
- 1.203. Vicente d'Adostino.
- 1.204. Victor de Castro Quintaes.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito (Sec. 1º) à rua Tucuman n. 26, em 31 de Mai de 1922. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario Visto. — Capitão Alfredo Drummond, presidente.

Edital de convocação de sorteados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da junta de alistamento militar: Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de Setembro de 1921, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e pertencentes à classe do 1º 01, os quaes deverão se apresentar no dia 10 até o dia 25 de outubro do corrente anno, nesta junta de alistamento militar do 3º distrito, Sacramento, à rua Tucuman n. 26 e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração deverão se dirigir ao presidente desta junta capitão Alfredo Drummond no local e época acima citados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona a esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Mario de Souza Magalhães, 2º tenente secretario. Capital Federal, 7 de Junho de 1922. — Alfredo Drummond, capitão.

Classe de 1901

Numero do sortelo — Numero do alistamento — Nomes

1. 176. Manoel, filho de Genoveva de Jesus.
2. 127. João, filho de Jorge Miguel e Anice Miedice.
3. 172. Manoel, filho de Manoel José Martins e Cecilia Ramos Arouca.
4. 56. Benjamin de Alexandre Filho.
5. 231. Sebastião Fernandes.
6. 118. João Clapp Netto.
7. 215. Raulhael, filho de João Macedo Martins e Alzira Berdardino de Macedo.
8. 131. João, filho de Pasquale Bruno e Catharina Magravit.
9. 188. Octavio Corrêa de Mattos.
10. 151. José, filho de Manoel Fernandes e Manoela Airim.
11. 34. Antonio, filho de Fernando Emiliano Mazzuca e Firmina de Andrade Mazzuca.
12. 210. Pedro, filho de Khalil Bacil e Maria Bacil.
13. 139. José de Faria Junior.
14. 60. Arlindo, filho de José do Couto Garcia e Carolina Rosa Garcia.
15. 117. João Carneiro da Silva.
16. 79. Euclides, filho de José F. de Lima e Maria Thierza de Carvalho.
17. 192. Orestes Julio Polverelli.
18. 111. Humberto Cyrillo Oddore.
19. 116. Jayme, filho de Albino Pereira Machado e Olivia Mendes de Souza.
20. 136. José Antonio Ribeiro.
21. 179. Mario, filho de Julio José Leitão e Maria das Dóres Leitão.
22. 61. Carlos Soares.
23. 106. Henrique, filho de José Martins Luzia do Val e Henriqueta Corde Castezão.
24. 55. Benedito Manso Mergulhão.
25. 147. José Sá.
26. 94. Gastão de Almeida Rodrigues.
27. 64. Celino de Almeida Ferreira.
28. 69. Djalma Fouceca.
29. 52. Augusto, filho de Paulino Ferreira de Prito e Gertrudes Emilia Rosa.
30. 53. Augusto, filho de Augusto José Marques e Estella Matutina Marques.
31. 41. Arnaldo Cesar Leite.
32. 160. Luiz Waldemar Vachla.
33. 71. Edvard de Souza Marreira.
34. 5. Ageron, filho de João Augusto Sodré e Candida Maria dos Santos.
35. 70. Domingos, filho de Alfredo Nunes Carneiro e Aloisina da Silva Carneiro.
36. 51. Aurelio de Souza Lopes.
37. 153. José, filho de José Luiz de Oliveira e Virginia da Silva Oliveira.
38. 141. José Nunes Vaz.
39. 221. Roberto, filho de Tarzina Alves Nobre.
40. 101. Gilberto Steopple da Silva.
41. 27. Pedro José Falcão.
42. 123. João Manoel, filho de José Daniel Gonçalves e Maria da Natividade.
43. 77. Etna Miranda Monteiro.
44. 63. Carolino Cardoso de Faria.
45. 211. Primitivo Bueiro Moacyr.
46. 8. Alberto Gabrich.
47. 80. Felipe G. Nery Filho.
48. 174. Manoel, filho de Emarido Nio-bey e Luiza de Carvalho Nio-bey.

49. 87. Francisco, filho de Francisco José Monteiro e Bernardina Maria de Oliveira Monteiro.
50. 4. Afonso, filho de Carlos Gonçalves e Francisca Gonçalves.
51. 175. Manoel, filho de José Leite da Silva e Maria da Conceição Leite.
52. 121. João Lopes.
53. 220. Renato Ernesto Amorim Bezerra.
54. 75. Ernesto Jorge Büllau.
55. 141. José Martins Ribeiro.
56. 76. Estanislau, filho de Ineu da Silva e Emilia da Silva.
57. 132. Joaquim Horta Mattos.
58. 18. Alvaro, filho de Alexandre Alberto Fernandes e Alice Pires Guimarães da Silva.
59. 191. Olmar Mercadante.
60. 225. Romeu Rufino Silva.
61. 122. João Lopes Montinho.
62. 109. Horacio José de Campos.
63. 36. Antonio, filho de Jorge José e Emilia Elias.
64. 128. João, filho de Antonio Kairus e Emilia Miguel Kairus.
65. 143. José Molla.
66. 208. Pedro de Lima Costa.
67. 13. Alberto, filho de Joaquim Vicente da Costa e Umbelina dos Santos Costa.
68. 244. Waldemar, filho de Henrique das Neves e Mercenciana Formosa.
69. 237. Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães.
70. 74. Emanoel Salles.
71. 177. Mario da Costa Velho Junior.
72. 194. Orlando de Albuquerque Silveira.
73. 35. Antonio, filho de Mario Rosa Rodrigues.
74. 115. Javne, filho de Antonio José Ferreira e Raymunda Borges Ferreira.
75. 235. Silvino, filho de Virgílio Augusto dos Santos e Vicência Francisca do Nascimento.
76. 107. Hermogenes, filho de Antonio Fonseca Lima Valente e Maria Estenhania Rolfo Valente.
77. 11. Alberto Souza Vianna.
78. 183. Moysés de Andrade.
79. 158. Julio, filho de José Rockert e Maria dos Anjos.
80. 234. Sylvio Tullio Albuquerque.
81. 196. Oscar Jesuino dos Santos.
82. 57. Bernardino, filho de Bernardino Ferreira da Silva e Rosa Candida da Silva.
83. 23. Amaria Guillo.
84. 104. Henrique José Sander.
85. 184. Narciso, filho de Manoel Pereira Soares e Maria Antonia Nogueira Soares.
86. 161. Leticio, filho de Domingos José Alves Santiago Junior e Maria Cirne Ferraz Santiago.
87. 153. José, filho de Jorge José e Emilia Elias.
88. 89. Francisco, filho de Antonio dos Santos Benagora e Felicidade dos Santos Telles.
89. 2. Adalberto Horta de Costa.
90. 215. Waldemar, filho de Samuel Alves Balduino e Judith de Rozalme Balduino.
91. 197. Oscar Ribeiro.
92. 103. Henrique Coelho Figueiredo.
93. 164. Luiz Domingos Fernandes.
94. 206. Paulo de Sales.
95. 239. Umberto, filho de Canuto Albergili e Ema Albergili.
96. 178. Mario Müller de Campos.
97. 37. Antonio, filho de Abbibe Antonio e Maria Abdo.
98. 92. Gabriel, filho de José Sestelo e Pilar Casella.
99. 78. Encicles, filho de Armando do Espirito Santo e Maria Theodoro da Silva.
100. 229. Salvador, filho de Derosc Antonio e Maria Joseph Chribari.
101. 246. Zeferino, filho de Zeferino Ferreira dos Santos e Anna dos Santos Ferreira.
102. 182. Milião Fernandes dos Santos.
103. 163. Luiz Dias.
104. 108. Hilario, filho de Emilio Thomaz Cabreira e Anna Rodrigues.
105. 160. Leonel, filho de José Pereira Baptista e Margarida Moura de Oliveira Baptista.
106. 190. Olavo Frugoni.
107. 167. Luiz Pires Chaves.
108. 120. João Gaston Filho.
109. 22. Amadeu, filho de Joaquim Fernando Guedes e Leopoldina Soares.
110. 236. Theodoro José de Souza.
111. 67. Cicero Andrade Mendes.
112. 240. Umberto, filho de Emilio Cezar Graciano e Therezina Brelhano.
113. 170. Mamede Antonio dos Santos.
114. 41. Armando, filho de Braz Antonio Coelho e Ephygenia Augusta.
115. 99. Germano, filho de Germano José da Motta e Virginia Rosa Faria da Motta.
116. 32. Antonio de Lima Sant'Anna.
117. 125. João Rodriguez de Aquino.
118. 166. Luiz Gonzaga Ferreira.
119. 224. Fernão Peres.
120. 10. Alberto de Souza Nazareth.
121. 168. Luiz Ramos.
122. 6. Aguinaldo Faria.
123. 130. João, filho de João da Silva Viterna e Marianna Augusta Viterna.
124. 216. Raul Castillo Lourenço.
125. 162. Luiz Brandão de Moraes Sarmiento.
126. 25. Angelo Raphael Biancolino.
127. 232. Secundino, filho de Secundino Brandão e Antonia Maria Pereira Bacellar.
128. 48. Ary Kerne, filho de João Engel Filho e Emilia Dias Engel.
129. 159. Lauro Teixeira de Carvalho.
130. 19. Alvaro, filho de Manoel Dias de Oliveira e Guida de Jesus.
131. 199. Oswaldo Carneiro.
132. 133. Jorge Monteiro de Castro.
133. 152. José, filho de João Luiz Vianna.
134. 193. Oristocle, filho de José Esteves Monteiro e Rosa Quadros Monteiro.
135. 200. Oswaldo de Faria Lattuga.
136. Capital Federal, 8 de junho de 1922. — 2º tenente *Mário de Souza Magalhães*, secretario da Junta. Visto. — *Alfredo Drummond*, capitão-presidente.
137. Relação dos sorteados da classe de 1900, que foram em inspecção de saude julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art 107 do R/S/M devem apresentar-se para nova inspecção de saude, no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno.
138. Numero do alistamento - Numero do sorteo - Nomes e filiações - Tempo de incapacidade temporaria - Observações
139. Classe de 1900
140. 8. Alexandre Bravo.
141. 42. 128. Armando Gomes da Silva.
142. 9. Carlos Rangel.
143. 155. Ildefonso Feres Hoffmann.
144. 80. Marcos Monteiro.
145. 193. Mario de Carvalho Cunha.
146. Capital Federal, 8 de junho de 1922. — 2º tenente *Mário de Souza Magalhães*, secretario. Visto. — Capitão *Alfredo Drummond*, presidente.
147. Primeira Região Militar
148. 1º CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO
149. JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1º DISTRICTO: INHAUMA — RUA ELIAS DA SILVA N. 27
150. Edital de convocação de sorteados
151. Capitão Victor Cordeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:
152. Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no mez de setembro do anno de 1921, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, deverão, os da 1ª chamada, apresentar-se no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno, nesta junta; bem assim faz saber que os sorteados da classe de 1900 que em inspecção de saude foram julgados incapazes temporariamente e que constam da relação abaixo transcripta, deverão se apresentar durante o periodo acima citado, afim de serem novamente inspecionados, e os que não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na estação da Piedade e na porta principal do edificio onde funciona esta junta, á rua Elias da Silva n. 21, agencia da Perfeitura e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Pedro Figueiredo de Almeida. 1º tenente-secretario. Capital Federal, 16 de junho de 1922. — Capitão Victor Cordeiro.
153. Classe de 1901
154. Numero do sorteo—Sorteados da 1ª chamada
155. 154. Aarão, filho de Fernando Francisco de Oliveira.
156. 90. Adelio, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
157. 150. Alberto, filho de Manoel José de Carvalho.
158. 68. Albino, filho de Joaquim Ferreira Souto.
159. 40. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
160. 3. Altamiro, filho de Luiz do Amaral.
161. 43. Alvaro Nolasco Pires.
162. 79. Alvaro, filho de Custodio Pontes Madeira.
163. 1. Alvaro, filho de Rita Joaquina Brum.
164. 135. Anselino, filho de João Rodrigues e Rosa de Jesus.
165. 143. Anestor Francisco Simões.
166. 89. Angelo, filho de Francisco Lourenço dos Santos.
167. 138. Antonino Cruz.
168. 69. Antonio Cardoso Corrêa.
169. 116. Antonio Rosa Corrêa Filho.
170. 41. Antonio, filho de Paschoal Alexandre Belmonte.
171. 181. Agostinho Affonso Cruz.
172. 231. Agostinho Clemente Garcez da Graha.
173. 168. Agostinho, filho de Ceino Marques da Silva.
174. 197. Alberto Nazareth Ansuatigue.
175. 181. Alfredo, filho de Manoel Jesuino da Silva Portugal.
176. 254. Alfredo, filho de Alfredo da Fonseca.
177. 189. Almedes, filho de Guilherme Rodrigues da Silva.
178. 211. Altamiro Calvet Gorreia.
179. 185. Altamiro, filho de Claudia Esolinda Telles.

175. Alvaro, filho de João José Nunes.
 228. Alvaro, filho de João Mariano da Costa.
 229. Amaçilo, filho de Manoel Silveira de Miranda.
 176. Antenor, filho de Oscar do Nascimento.
 235. Antenor, filho de Honório Figueira.
 242. Antonio Fortunato Ribeiro.
 243. Antonio, filho de Albino Ferreira Muniz.
 196. Antonio, filho de Antonio da Motta Oliveira Bastos.
 240. Arlindo, filho de Joaquim Modesto de Oliveira.
 249. Armando, filho de Custodio Vilarinho Malheiros.
 256. Aristides, filho de Maria Joaquina.
 179. Augusto, filho de João Manoel Fernandes.
 26. Antonio, filho de Clotilde Pestana.
 130. Argentino, filho de Honorina Maria da Conceição.
 51. Aristides, filho de Rosalia Maria da Silva.
 58. Arnaldo Dias de Souza.
 4. Arthur, filho de Domingos Antonio Alves do Rêgo.
 48. Aveiro, filho de Manoel Pereira.
 82. Baibino José de Carvalho.
 132. Bernardino, filho de Bernardino Alves.
 159. Praz, filho de José dos Santos Fonseca.
 225. Celindo, filho de Luiza Joaquina de Carvalho.
 162. Carlos Pereira Alves.
 163. Clementino, filho de Elisa Carolina de Moura.
 129. Candido, filho de Elisa da Conceição.
 12. Canuto Barbosa Filho.
 17. Carlos Gonçalves da Rocha.
 19. Carlos, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
 64. Conrado Cruz.
 145. Cosme, filho de Anna Ferreira Lima.
 44. David, filho de Luiz Ignacio da Silva.
 157. David, filho de David Amaro do Nascimento.
 15. Dionysio, filho de Francelina Maria da Costa.
 105. Domingos, filho de José Sergio de Silva.
 133. Dovilio Riso.
 42. Durv, filho de Octavio Aguiar.
 192. Domingos Fernandes.
 241. Durval, filho de Joaquim Ibirapitangue de Araújo.
 209. Eduardo, filho de Joaquim Fernandes da Costa.
 161. Elenério, filho de Pedro Alves Alonso.
 210. Elyseu, filho de Vicente Ferreira Lustosa.
 247. Elpidio Rosa do Nascimento.
 251. Ephiçenio, filho de José Nascimento Jacques.
 65. Edmundo Moura.
 98. Eustathenes Alves Frasso.
 66. Ernesto, filho de Seraphim Martins da Silva.
 32. Ernesto, filho de Fructuoso Guilherme da Costa.
 46. Espiridião, filho de João Francisco Xavier.
 55. Estanislau, filho de Secundino de Abreu.
 115. Euclydes, filho de Maria Luiza da Conceição.
 99. Eugênio Candido da Silva.
 110. Fernando, filho de Marcellino Francisco da Silva.
 24. Florencio, filho de José Antonio Nunes Fernando.
 148. Floriano, filho de Bernardino José de Souza Silva.
 91. Floriano, filho de Olivia, Maria do Carmo.
 103. Francisco Ferreira de Oliveira.
 121. Francisco, filho de Alberto Francisco Machado.
 5. Francisco, filho de Francisca Manoela de Castro.
 73. Francisco, filho de Fabio Moraes do Souto.
 206. Felício Zerpoc.
 252. Floriano, filho de Florencio Martins.
 177. Francelino Pinto Teixeira.
 230. Francisco de Oliveira.
 233. Francisco, filho de Maria Flausina da Conceição.
 218. Francisco, filho de José Rodrigues Casquillo.
 191. Genufa da Silva.
 62. Guilherme, filho de Eugenio Francisco da Silva.
 85. Hermenegildo Silva.
 113. Homero Ferreira Guira.
 188. Heitor Maia Pereira.
 216. Henrique, filho de Luiz Augusto Glass.
 250. Herculanio, filho de Maria Joaquina de Moraes.
 165. Hyppolito, filho de Manoel Tavares.
 207. Ismael, filho de João Curvello Cavalcante.
 46. Ismar da Rocha.
 56. Jayme Ribas.
 107. Jayme, filho de Maria da Gloria.
 125. Jayme, filho de José Francisco Dias.
 173. Jayme, filho de Antonio de Aguiar.
 221. João Carneiro de Mendonça.
 236. João Franklin da Cunha.
 187. João Gomes.
 21. João Borges da Silva.
 77. João Mathias Ramos.
 118. João da Silva Lima.
 117. João, filho de Luiza Garcia.
 78. João, filho de Manoel Lopes Gil.
 142. João, filho de Camillo José dos Santos.
 22. João, filho de Luiz da Costa Monteiro.
 38. João, filho de Gervasio Rodrigues da Silveira.
 37. João, filho de Francisco Miguel do Castro.
 20. João, filho de Antonio João de Sant'Anna.
 13. João, filho de João José de Bastos Junior.
 34. João, filho de Rosario Aguillar.
 147. Joaquim Cardoso.
 106. Joquim Salgado.
 94. Joaquim, filho de Pedro de Castro.
 76. Joaquim, filho de Theophilo de Pontes.
 193. Joaquim, filho de Antonia Maria Rosa.
 185. Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira.
 246. Joaquim, filho de Rosalina Corina de Jesus.
 201. Joaquim, filho de Antonio Pita.
 203. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida.
 164. Jonas, filho de João de Brites.
 170. Jorge, filho de Januario de Mello Chumbinho.
 172. José Machado de Carvalho Junior.
 124. Joaquim, filho de José Corrêa dos Santos.
 96. Jobert, filho de Alberto Christovam da Silva.
 74. Jorge Palção do Prado.
 64. Jorge, filho de Eduardo Pereira Nunes.
 89. Jorge, filho de Alvaro Angelo Lopes.
 7. José Augusto, filho de Emílio José da Rocha.
 18. José, filho de Francisco José Fernandes Guimarães.
 29. José, filho de Arthur de Oliveira Rocha.
 137. José, filho de Antonio Rapiasso Renca.
 23. José, filho de Manoel Jacintho Medeiros.
 54. José, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 47. José, filho de Manoel Teixeira Junior.
 114. José, filho de Antonio Rodrigues Simões.
 36. José, filho de Manoel Francisco de Mello.
 28. José, filho de Carlos Stranbe.
 11. José, filho de Antonio Muniz.
 100. José, filho de Miguel José Ghallete.
 95. Josué, filho de Mariano Carreira Vasquez.
 253. José Maria, filho de Tiberio Velasquez.
 214. José, filho de Thomé José da Costa.
 169. José, filho de Theophilo Antonio Fernandes.
 174. José Coney, filho de José Antonio Luiz Pereira.
 220. José, filho de João da Cruz Tezcu Delahim.
 213. José, filho de João da Silva Pedreira.
 204. José, filho de Lino Ferreira Cardoso.
 202. Julio, filho de Francisco Simões.
 178. Justiniano, filho de Francisco Dias.
 195. Juvenal, filho de Gregorio Thomaz Vieira.
 134. Lino, filho de Antonio de Souza Pinto.
 2. Lorival, filho de Salvador de Menezes.
 93. Luciano, filho de João Pereira dos Reis.
 25. Luiz Alves.
 153. Luiz Gonzaga, filho de João Henrique Leobons.
 3. Luiz Gonzaga Santos.
 9. Luiz, filho de Manoel Pinto de Mello.
 151. Luiz, filho de José Mario da Silva.
 248. Lincoln de Faria.
 180. Luiz Gonzaga da Silva.
 198. Luiz, filho de Domingos Joaquim Pires.
 244. Manoel Augusto Ferreira.
 222. Manoel Gomes da Silva.
 194. Manoel Paulo, filho de Annibal Ferreira de Mattos.
 219. Manoel Pinto, filho de Antonio Pinto.
 190. Manoel Silva, filho de Manoel José da Silva.
 215. Manoel Xisto Nunes.
 144. Manoel José Afonso.
 131. Manoel Luiz, filho de Salvador Rodri-Duram.
 70. Manoel Silva.
 136. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 72. Manoel, filho de Manoel Dias dos Santos.
 108. Manoel, filho de Cactano Joaquim de Figueiredo.
 127. Manoel, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
 30. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 139. Manoel, filho de João Marques Lemos de Bastos.
 59. Manoel, filho de Alta Catharina.
 234. Manoel, filho de Pedro Moreira.
 208. Manoel, filho de Virgilia Bernarda Dantas.
 237. Manoel, filho de Manoel da Costa Carvalho.
 245. Mario V. de Almeida, filho de Joaquim dos Santos Almeida.
 111. Marco-Tullio, filho de Marco Tullio Soares Ferreira.
 10. Mariano Ribeiro.
 49. Mario Gonçalves.
 17. Mario, filho de João Francisco Ferreira.
 51. Mario, filho de Roberto Garcia da Rosa.
 164. Miguel Archanjio, filho de Afonso Aleixo.
 31. Miguel Esteves Filho.
 88. Miguel, filho de Domingos Soares de Oliveira.
 123. Nylé, filho de Bernardo Ribeiro Mendes.
 171. Newton, filho de Henrique Augusto da Costa.
 280. Norival, filho de Clemente José de Oliveira.
 126. Norberto, filho de Manoel Antonio Gomes.

149. Nival Durango de Siqueira.
 63. Octacilio, filho de José Cardoso do Siqueira.
 33. Octavio, filho de Felipe Thiago de Pêlo.
 39. Octavio filho de Antonio Caetano do Oliveira.
 52. Octavio, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira.
 69. Optato, filho de Jeronymo de Paiva Mello.
 119. Oscar Agenor de Oliveira.
 141. Oscar Marques da Rosa.
 112. Oscar Silva Paiva.
 183. Octavio, filho de José Villela.
 252. Oscar, filho de João Cardoso da Silva.
 226. Oscar, filho de Eliza da Silva.
 255. Oscarino, filho de Pedro Athanasio de Oliveira.
 140. Osar, filho de Wenceslau Lyra de Souza.
 109. Oscar, filho de Bento de Barros Tinoco.
 102. Oscar, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos.
 16. Oswaldo Rodrigues.
 83. Oswaldo, filho de Frederico Joaquim Goulart.
 67. Paulino, filho de Amaro Rodrigues.
 27. Perciliano de Oliveira.
 193. Pedro Luiz Vianna.
 238. Petronio, filho de Leonel Alves de Magalhães.
 223. Raulino, filho de Raulino Antonio da Silva Pessoa.
 224. Reginaldo Monteiro de Barros.
 166. Robem, filho de Manoel dos Santos Marques.
 97. Raul Francisco do Nascimento.
 122. Raul, filho de João Alves.
 155. Raul, filho de Bernardo de Oliveirs.
 104. Reginaldo, filho de Raymundo Ferreira de Souza.
 128. Roberto do Sacramento.
 35. Severiano, filho de Manoel de Souza Araujo.
 6. Sotero, filho de Adelaide Rangel.
 217. Salustiano, filho de José Nunes Cordeiro.
 160. Torquato Pereira Silva.
 59. Thonaz Kalley Cooner.
 75. Theodoro Adão Gonçalves.
 86. Ubirajara, filho de Narciso Cordelro dos Santos.
 158. Valentin, filho de Antonio Ferreira da Costa.
 53. Venancio, filho de Bernardino Villela.
 87. Verissimo, filho de Fidelix Verissimo da Costa.
 257. Xisto, filho de José Pedro dos Santos.
 212. Ytaraurú, filho de Luiz Carlos Lacé.
 182. Waldemar Cardozo.
 227. Waldemar, filho de José Fernandes Guimarães.
 152. Waldemar Medeiros.
 57. Waldemar, filho de João Domingos Gomes.
 120. Waldemar, filho de José Justiniano Gonçalves.
 45. Waldo nro, filho de José Francisco Cardim.
 92. Walter, filho de Carlos Rodolpho Wanderley.
 239. Waldemiro, filho de Nicolau Vianna.
 205. Walter Vieira dos Santos.
 167. Walter, filho de Oscar Adoloho de Araujo Lima.
 101. Zefeo, filho de Antonio Alvino dos Santos.
300. Adalberto, filho de Oscar da Costa Mello.
 385. Adhemar, filho de Maria Theresa de Souza.
 317. Agenor, filho de Thereza Gomes de Aguiar.
 321. Agenor, filho de Rita Eusèbia do Espírito Santo.
 329. Alberto Cabral de Mello.
 401. Alberto Mauricio Belém.
 262. Annial da Silva.
 288. Antonio, filho de Adolpho Sebastião da Silva.
 367. Antonio da Costa Felício Filho.
 263. Antonio Damião Pinto.
 284. Antonio Soares de Mello.
 323. Antonio, filho de Emygdio Affonso Nero.
 384. Antonio, filho de João Cardozo Corrêa.
 361. Argeviro da França Pereira.
 280. Arlindo Mil tã Henrique Soares.
 301. Armando, filho de Benjamin da Costa e Silva.
 282. Alvaro, filho de Manoel Silveira da Costa.
 392. Alvaro, filho de Ignacio da Silva Cortes.
 277. Arnaldo, filho de Manoel Joaquim da Silveira.
 358. Arthur Lenano.
 265. Arthidorio Augusto Reddo Filho.
 332. Ary dos Santos Pereira.
 398. Ascendino, filho de Antonio Roque da Costa.
 354. Benedicto, filho de Manoel Nunes da Silva.
 388. Beranger, filho de Dinart Guanabara França.
 377. Bernardino, filho de Manoel Marvalhas.
 368. Bernardino Affonso Ribeiro Filho.
 278. Braulio, filho de Pedro Firmiano dos Santos.
 345. Camillo, filho de Camillo Pracios.
 364. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves.
 380. Claudio, filho de Henrique Adelino Pinto.
 338. Claudio, filho de Alfredo Mesquita Teixeira.
 386. Claudionor Cardozo do Nascimento.
 352. Claudionor, filho de Esther Dias da Cruz.
 394. Cyriano, filho de Julietta Isabel de Mattos.
 319. Domingos José Marinho.
 313. Dialma, filha de Angelo Thaddeu.
 289. Edgard, filho de Luiz Antonio Ferreira.
 310. Edmundo, filho de Raymundo Oscar de Lima.
 400. Eloy, filho de Luiz Xavier do Amaral.
 257. Emygdio dos Santos.
 298. Enoy, filho de João Teixeira Barbosa.
 261. Ernesto Mendes.
 376. Enclydes de Oliveira Guimarães.
 335. Faustino Leonardo de Siqueira.
 331. Felisberto Nest r Santiago.
 291. Fernando Lucio da Costa Medeiros.
 370. Flavio, filho de Antonio da Costa.
 297. Gé de Gós, filho de Heitor José da Silva.
 283. Geraldo, filho de Clemente Gonçalves.
 349. Gervasio, filho de Maria da Conceição Cruz.
 347. Guilherme Magno de Carvalho.
 320. Helydio da Silva Guimarães.
 366. Henrique, filho de Henrique Francisco Brochado Paulman.
 286. Heraclito, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas.
 351. Hercilio da Costa e Silva.
 322. Herculano Graeff.
 375. Heluá, filho de Ildebrando Martins da Cruz.
309. Honorio, filho de João Henrique Palenberg.
 266. Humberto, filho de Antonio Ribeiro Netto.
 391. Irineu, filho de João Martins da Roda.
 292. Isaac da Silva.
 369. Jacintho José Dias.
 380. Jacintho, filho de Pio Francisco do Espírito Santo.
 318. João Algemiro, filho de Fausto Bento da Costa.
 343. João de Almeida.
 315. João, filho de Antonio Alves de Azevedo Chagas.
 393. João, filho de Joaquim da Rocha Lopes.
 312. João, filho de Arthur Moreira de Souza.
 274. João, filho de Isidro da Cruz Parreto.
 387. João, filho de Emilia Maria da Conceição.
 326. João, filho de João de Andrade.
 275. Joaquim, filho de Benita Felicia dos Anjos.
 305. Joaquim, filho de Manoel José Pinheiro.
 311. José de Arimathea, filho de Sergio de Sá Leitão.
 379. José Francisco de Mello.
 337. José dos Santos.
 271. José Vieira de Freitas.
 359. José, filho de Benjamin Ramos dos Santos.
 294. José, filho de Manoel José da Cunha.
 306. José, filho de José Pereira dos Santos.
 371. José, filho de Manoel dos Santos e Silva.
 363. José, filho de Macario Domingos.
 327. José, filho de José Francisco Corrêa.
 293. José, filho de Adelfo Antonio Ribeiro.
 328. José, filho de Eduardo Fonseca Pinto.
 296. Julio, filho de Oscar Heuritz.
 340. Lamite Brum Leandro.
 353. Laurindo, filho de Francisco Ferreira do Nascimento.
 378. Luciano, filho de Eugenio Joaquim Alves.
 302. Luiz, filho de Carlindo Joaquim da Silva.
 336. Ludovico, filho de Plinio Cesar de Oliveira.
 287. Manoel Pimenta.
 273. Manoel, filho de Alfredo José do Pêgo.
 290. Manoel, filho de Joaquim Fernandes da Silva.
 314. Manoel, filho de Epiphania Ezequina de Araujo.
 295. Manoel, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 344. Martinho, filho de Albino Alves da Cunha.
 324. Mauricio, filho de Colecta Maria da Conceição.
 258. Mario Chaves de Jesus.
 272. Mario, filho de Pedro Misael Pinheiro.
 316. Macyr Arouca.
 374. Moacyr, filho de Jeronymo Pacheco da Rocha.
 399. Moacyr, filho de Leopoldo Ferreira Baptista.
 330. Nerondino Jakson de Souza Lima.
 355. Norival, filho de Graciano de Souza Rocha.
 372. Octacilio Ribeiro de Souza.
 390. Octaviano Justiniano Bardão.
 260. Olegario, filho de Amella Thomasia da Silva.
 264. Oswaldo Alves dos Santos.
 276. Oswaldo dos Santos Vianna.
 299. Oswaldo, filho de Manoel Lopes da Silva.
 362. Oswaldo, filho de Henrique Sauer.
 304. Oswaldo, filho de Alfredo Soares Pinto.
 348. Oswaldo, filho de Joaquim Araujo Cintra Vidal.
 397. Pedro Waldemar.
 308. Paul Gonçalves Ferrão.
 356. Regino dos Santos.

Contingente supplementar a ser convocado no caso de insufficiencia do primeiro
 270. Acendino, filho de José Dias de Mendonça.

333. Rensaldo, filho de Alberto da Costa Braga.
 339. Salvação de Oliveira Filho.
 282. Serafim, filho de José da Costa.
 339. Sérgio, filho de Francisca Bernarda de Almeida.
 284. Simão Sardinha.
 395. Sylvio, filho de Amelia Rosa de Oliveira.
 341. Theodoro, filho de Sylvestre Antonio da Conceição.
 396. Turibio, filho de José da Costa Moraes.
 316. Valentim Machado Fagundes.
 373. Valentim, filho de Joaquim Dias Alves.
 243. Victor, filho de Maria Eugenia da Conceição.
 388. Waldemar Duque Estrada Meyer.
 334. Waldemar Martins Corrêa.
 360. Waldemar Pires Chaves.
 350. Waldemar Santos.
 382. Waldemar, filho de Eduardo Pinto Teixeira.
 365. Waldemar, filho de Alfredo Theophilo Braga.
 307. Waldemiro, filho de Marcos Corrêa Miranda Junior.
 285. Waldomiro, filho de Francisca Maria do Carmo.
 269. Walter José Ramos Maia.

Classe de 1900

Sorteados da classe de 1900, que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 § 2º do R/S.M. devem se apresentar para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro de 1922.

Numero do sorteio

272. Alfredo Moreira da Costa.
 364. Alvaro de Mello Sophia.
 199. Alvaro Machado Teixeira.
 295. Alvaro Soares Azevedo.
 460. Alvaro Urbano da Gama Botelho.
 75. Arlindo Chame.
 337. Belmiro Mathias.
 427. Claudio Serpulveda.
 305. Darcy Ferreira da Silva.
 231. Domingos Reivas.
 180. Durvalino Antonio da Silva.
 21. Fontenelli Domingos Couto.
 246. João da Cruz Sobrinho.
 260. João Lourenço Fernandes.
 65. João José de Oliveira.
 171. Jorge da Rosa Dutra.
 321. José Barbosa da Silva.
 193. José Marques da Silva.
 346. Mario de Oliveira Santos.
 282. Paulo Ignacio da Costa.
 465. Pedro Villela.
 74. Roldão Guedes.
 369. Waldemar Magno de Carvalho.
 403. Wenceslau Cordovil Filho.

Directoria do Saude

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, 90 dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito para o

preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou por procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta capital, perante a junta militar de saúde de directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes de Seção de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 5 de maio de 1922. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabi. etc.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MANUFACTORA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

ACTA N. 40, DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1922.

Aos oito dias do mez de junho do mil novecentos e vinte e dois, presentes, ás treze horas, na sede da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, á rua da Misericórdia, numero 39, novo accionistas representando mil setecentas e trinta e cinco acções, declarou o presidente Dr. José Ferraz Simões, que, havendo numero legal, podia funcionar a assemblea. Proposto, é unanimemente acceto o Dr. Deodato C. Villela dos Santos, para presidente, este nomeou secretarios o Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e Antonio José Lopes de Sá e mandou proceder á leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, este assim redigido:

«Sr. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, em obediencia a seu mandato, vem pelo presente, dar-vos conta do desempenho da sua missão. Examinados minuciosamente os livros de contabilidade, verifiquei a maxima ordem e correcção na escripturação dos mesmos; evidenciando ainda pelos balanços o seguro estado financeiro da companhia e a previdencia com que foram geridos os seus negocios. Não podemos deixar de salientar o modo com que se houve a directoria no periodo do segundo semestre, levando a bom termo a mudança da antiga fabrica para a nova installação da ilha da Conceição, com o minimo de despesa e sem que os serviços da companhia ficassem paralisados.

Em conclusão, o conselho fiscal é unanime em propor que sejam approvados todos os actos da directoria e contas apresentadas, relativos ao periodo social de mil novecentos e vinte e um. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1922. — André Augusto da Silva. — Antonio José Lopes de Sá. — Sebastião Lemos.»

Sujeita á discussão, foi approvada a conclusão do parecer, abstendo-se de votar os seus signatarios e os directores. Passando-se á eleição do conselho

fiscal, deu a votação o resultado seguinte: Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, André Augusto da Silva e José Gonçalves da Motta; suppleentes: Antonio José Lopes de Sá, Julio C. Urzedo da Rocha e Sebastião Lemos. O Sr. presidente proclama os eleitos e, por não haver mais nada a tratar, suspende a sessão, até ser lavrada a acta. Reaberta ás 14 horas, foi esta lida, approvada e assignada por todos os presentes. E eu, secretario, subscrovo e assigno. — Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — Deodato C. Villela dos Santos. — Antonio José Lopes de Sá. — André Augusto da Silva. — José Ferraz Simões. — Julio C. Urzedo da Rocha. — Bernardino Dias Alvares Poltery. (3.889)

COMPANHIA CARBONIFERA DE URUSSANGA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e seis dias do mez de maio do mil novecentos e vinte e dois, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 158, sobrado, presentes dez accionistas, como consta do livro de presença, representando dez mil novecentos e trinta e uma acções (10.931) com dous mil cento e oitenta e cinco votos (2.185), o Dr. Gastão de Azevedo Villela, presidente da companhia, declarou haver numero para a realização da assemblea e abrindo a sessão propõe para dirigir os trabalhos o accionista Dr. Antonio Pacheco Leão, o que foi unanimemente approvado. Assumindo a presidencia, convidou este para secretarios os accionistas Dr. Fernando Rodrigues da Silveira e Fidelis Botelho Junqueira, que tomaram logar na mesa. O Sr. presidente comunica que de accordo com os annuncios de convocação, a presente assemblea tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e tratar da eleição de novos fiscaes e suppleentes. Declara acharem-se sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Lida e approvada a acta da assemblea anterior, é convidado o accionista Dr. Guilherme Augusto de Moura, relator do parecer do conselho fiscal, a ler o dito parecer que é do teor seguinte: «Parecer do conselho fiscal. — Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Carbonifera de Urussanga, tendo examinado os livros, contas, balancetes e mais documentos relativos aos 1º e 2º semestres de 1921, acharam a escripturação de accordo com os respectivos documentos, pelo que são de parecer que sejam approvados as contas, balanços e todos os actos da directoria referentes ao anno findo. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. — Dr. Guilherme Augusto de Moura. — F. Botelho Junqueira. — Luiz Gomes de Almeida». Submettido á discussão o parecer do conselho fiscal, relatório, balanços, actos e contas da directoria, foram os mesmos approvados, abstendo-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal. Passando-se á eleição de novos membros do conselho fiscal e seus suppleentes, é anuado o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Dr. Guilherme Augusto de Moura, 2.150 votos; F. Botelho Junqueira, 2.072; Luiz Gomes de Almeida, 2.122. Para suppleentes: Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, 2.180 votos; Dr. José Favores de Lacerda, 2.182; Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho

1.718 votos. O Sr. presidente declara eleitos e empossados em seus respectivos cargos os referidos senhores. Pedindo a palavra, o accionista Sr. Fidelis Botelho Junqueira propoz, depois de breve justificativa, que os honorários da directoria fossem elevados de mais 500\$000 mensaes para cada director e de 150\$000 tambem mensaes, para cada membro do conselho consultivo, a partir do dia 1 de julho proximo futuro. Submettida esta proposta a votos, foi ella unanimemente acceita, tendo os Srs. Drs. Gastão de Azevedo Villela e José Monteiro Riheiro Junqueira, em nome da directoria e do conselho consultivo, acceitado essa deliberação dos Srs. accionistas. Por proposta, unanimemente acceita, do accionista Sr. Dr. José Tavares de Lacerda, ficou a Mesa encarregada de assignar a presente acta, e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente mandou lavrar esta e encerrou a sessão. — Dr. Antonio Pacheco Leão, presidente. — Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, 1º secretario. — F. Botelho Junqueira, 2º secretario. (3.880)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Certificado

Registro geral e das hypothecas

(1º districto)

Certifico que foi apresentado neste cartorio em 22 de junho corrente, pelo Sr. João Riheiro de Oliveira e Souza presidente do banco, um exemplar do *Diário Official* de ns. 58, 137 e 144, datados de 12 de março e 13 e 21 de junho de 1922, em que se acham publicados no 1º acta da assembleia geral extraordinaria dos accionistas do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, realizada em 23 de fevereiro ultimo, que autorizo o augmento do seu capital social, no 2º acta da assembleia effectuada em 30 de maio findo o certidão da Junta Commercial sob numero 5 279, e no 3º *Diário*, o certificado de archivação na Junta Commercial sob numero 6 917, e de mais documento correlativos, os quaes *Diários* ficam archivados em virtude do que dispõe a lei das companhias e sociedades anonyms em vigor. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922 — O official, João Konke (Ao lado lia-se): Certidão e sello dos mil e d'centos réis; e sobre uma estampilha do valor de sessenta réis estava o carimbo do respectivo registro. (3.844)

Companhia Maravilha Mineira

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que por despacho da Junta Commercial de 16 de junho de 1922, se archivou nesta repartição sob o n. 6 013 o seguinte documento referente á Companhia Maravilha Mineira, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 6 do corrente, que approvou a sua liquidação e eleveu para liquidante a Sociedade Anonyma Grace & Co. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 50: Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922 (16/6/22) — João Hygino de Araujo, 1º official.

Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. — Visto — J. C. em 16 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (3.871)

Empresa Commercio e Industria

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que por despacho da Junta Commercial de 22 de junho de 1922, a nível desta repartição sob o n. 6 112, os seguintes documentos referentes á Empresa Commercio e Industria, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 6 do corrente, que tinao conhecimento de ter sido effectuado o augmento do capital autorizado, novos estatutos, lista dos subscriptores do augmento do capital, publicafôr a do recibo do deposito de 10 % do capital augmentando e publicafôr na do talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão: Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — (Assignad sobre uma estampilha federal de 50\$000). — João Hygino de Araujo, 1º official. E com o visto do director da mesma Junta. (3.884)

SOCIEDADES CIVIS

Instituição da Ordem Religiosa do Carmello de S. José em Petropolis

L. N. 20, FLS. 38 v., 1º TRASLADO

Escriptura de constituição da Ordem Religiosa do Carmello de Sam José, em pessoa juridica do direito privado, que fazem Dona Maria do Carmo Peregrino da Silva e outras, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que sendo no anno do Nascimento de Christo de mil novecentos e vinte e dois, aos vinte e nove dias do mez de março do dito anno, nesta cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, á rua Westphalia, no predio onde se achava a Ordem Religiosa do Carmello de Sam José, onde eu, tabellião, a convite, vim, presentes Dnhas Maria do Carmo Peregrino da Silva, Christalia de Queiroz Ferreira, Anna Maria de Mendonça, Esther Vieira da Cunha, Antonietta de Castro Paes, Carmen Valente de Lima, Carolina da Costa Pereira, Maria do Carmo Beltrão Lapa, Maria Emilia Fonseca, Raymunda da Costa Moreira e Maria Isabel Mandim, todas solteiras, maiores, moradoras nesta cidade e reconhecidas pelas proprias pelas testemunhas e assignadas, e estas por mim tabellião, do que dou fé: perante as quaes, por ellas me foi pedido que lavrasse a presente escriptura pela qual constituem de accordo com o Código Civil — a Ordem Religiosa do Carmello de Sam José, em pessoa juridica de direito privado para todos os effectos legais e de accordo com as normas que adiante se declaram e que constituem os estatutos da associação. Primeira — A associação ou sociedade so denominará «Carmello de Sam José», sendo sua sede na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Segunda — A administração será feita pela superiora e a representação activa e passiva, judicial ou extra-judicial caberá á autoridade superiora diocesana, a qual poderá nomear advogados procuradores, outorgando-lhes poderes em direito per-

mittidos para que a associação exercita a sua vida activa e passiva na ordem legal comprehendendo-se nessa representação a faculdade de administrar os bens presentes e futuros, e bem assim, as relações da associação para com terceiros. Terceira — As presentes normas estatutarias são reformaveis por escriptura publica. Quarta — A associação poderá constituir patrimonio quer por compras quer por acceitação de heranças, legados, doações e por qualquer outro modo de aquisição permittido por lei. Quinta — Serão consideradas como fazendo parte da associação todas as pessoas que assignam a presente escriptura e aquellas que de futuro entrem para o convento e enquanto facam parte do «Carmello de Sam José». Sexta — Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Setima — A associação terá duração indeterminada e só se extinguirá por perda de todos os seus membros, deliberando sobre o destino do seu patrimonio, no caso de dissolução, a autoridade superior diocesana. Oitava — A alienação de bens do patrimonio social ou a constituição de onus dependem da authorisação especial da administração. Nona — A presente escriptura será registrada para os effectos legais. Decima — Tão somente para os effectos do pagamento do sello a presente escriptura terá o valor de vinte e cinco centos de réis (25:000\$000). E de como assim o disseram, outorgaram e assinaram, do que dou fé, me pediram lhes lavrasso nestas notas a presente escriptura da qual pagou-se cincuenta mil réis de sello adhesivo pelas estampilhas abaixo colladas e inutilizadas, e que lhes sendo lida e achada conforme a assignam com as testemunhas Antonio Fernandes Gonçalves e Alvaro Eudocio de Almeida, e achada conforme a assignam perante mim Francisco Gualberto de Oliveira, tabellião, que a escrevi. (Sobre uma estampilha federal do valor de cincuenta mil réis.) Petropolis, em vinte e nove de Março de mil novecentos e vinte e dois, vinte e nove — treze — mil novecentos e vinte e dois. — Maria do Carmo Peregrino da Silva. — Christalia de Queiroz Ferreira. — Anna Maria de Mendonça. — Esther Vieira da Cunha. — Antonietta Castro Paes. — Carmen Valente de Lima. — Carolina da Costa Pereira. — Maria do Carmo Beltrão Lapa. — Maria Emilia Fonseca. — Raymunda da Costa Moreira. — Maria Isabel Mandim. — Antonio Fernandes Gonçalves. — Alvaro Eudocio de Almeida. Traslada na mesma data. E eu, Francisco Gualberto de Oliveira, tabellião, que a escrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade (signal publico). Petropolis, 29 de março de 1922. — Francisco Gualberto de Oliveira. (3.873)

ANNUNCIOS

Albingia.

Hamburg Dueseldorff: Versicherungs Aktien-Gesellschaft

A assembleia geral realizada em 31 de março de 1922 na sede desta companhia em Hamburgo, deliberou distribuir para o exercicio de 1921 um dividendo de 10 % (dez por cento) sobre o capital realizado. A. Frey, secretario geral. (3.672)

Companhia Palácio da Candelaria**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados para se reunir em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 2 de corrente mez, na sede da companhia: rua da Candelaria n. 38 sob do, para o fim de deliberar-se sobre autorização a ser dada à administração para o lançamento de um empréstimo de debentures.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922. —
A Directoria (3.893)

Fallencia de Ferreira & Silva**QUADRO GERAL DE CREDITORES****Credores da massa:**

O juiz..... \$
O Dr. curador das massas..... \$
Custeio, peitos, privilegiados
Ernesto Ferreira..... 600\$000

Credores chirographarios:

Elizeu Domingos Sant'Anna..... 3:000\$000
Sindões Macaco & Comp..... 1:985\$500
Dr. Silva & Comp..... 19\$500
Ernesto Ferreira..... 300\$000
João Antonio Teixeira..... 3:290\$000
Santos Almeida & Comp..... 827\$000

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
Virgílio Muttos, liquidatario. (3.816)

S. A. Rio Casino**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convida-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária no dia vinte e sete do corrente mez na sede provisória da sociedade, á rua Buenos Aires n. 54, para tomarem conhecimento do termo da escriptura lavrada em vinte e um do corrente mez com a Prefeitura do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
A directoria. (3.883)

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert**CONVOCAÇÃO**

São convidados em assembleia geral, á realizar-se na sede ás 14 horas do dia 24 do corrente, á rua Maiz e Barros n. 364, a comparecer em os Srs. accionistas desta sociedade, a fim de tratar de assumpto de interesse geral, publicação de balanço, e nomeação de novo contador.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
O presidente. (3.702)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Do dia 1 de julho de 1922 em diante pagar-se na sede desta companhia, á Avenida Rodrigues Alves ns 303 331, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativo ao primeiro semestre de 1922, a razão de 7% por debentures, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. —
Henrique Loge, director-presidente. (3.877)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Quadro Geral dos credores habilitados na fallencia de Pereira Maia & Comp.****Credores da massa:**

O juizo..... \$
O escrivão por suas custas..... \$
O curador das massas, por seus emolumentos..... \$
Os avaliadores pela avaliação dos bens arrecadados..... \$
O guarda-livros pelo levantamento da escriptura e balanço..... \$
O syndico e liquidatario por suas comissões e despesas..... \$

Credores privilegiados:

Costa Muniz & Comp..... 36:667\$920
Boaventura José de Carvalho... 7\$000
Giuseppe Camzo..... 500\$000

Credores chirographarios:

Rochia Lima & Como..... 14:891\$810
Alfredo Henrique..... 1:04\$000
D. Affonso Podrigues & Comp. 2:42\$200
Cavallhal & Comp..... 2:1\$400
Productos chimicos Astra..... 1\$000
Guilmaes Finto & Comp..... 2:52\$000
F. Marinho & Comp..... 26\$500
Jayme Barboza..... 616\$000
Schuster, Erlick & Como..... 628\$000
Steelb Matios & Comp..... 5\$000
Gonçalves Carneiro & Comp... 1:255\$000
Cortume Franco Brasileiro..... 2:824\$000
Gaspar da Silva Araújo & Como. 614\$000
Affonso & Homero..... 49\$000
Humberto de Carvalho & Comp. 614\$000
Durisch & Como..... 1:470\$000
Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz..... 404\$400
Krambeck & Irmãos..... 10:46\$950
Lourenço Ferreira dos Santos.. 2\$400
Walter & Comp..... 2:752\$000
F. Jorge de Oliveira & Comp.. 20:880\$100
Leone & Como..... 52\$000
M. Souza & Comp..... 395\$000
Saklenn & Comp..... 3:54\$520
Breissan & Comp..... 4:36\$960
Avilio Nunes Gonçalves..... 2:842\$630
Boaventura José de Carvalho... 1:61\$600
Chira & Machado..... 6:23\$950
Faria Placido & Comp..... 4:8\$5510
Francisco M. de Carvalhos.... 1:022\$760
Rodrigues, Ferreira & Comp... 25:078\$080

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
O liquidatario, José Custódio Pimentel Duarte. (3.892)

Companhia Fiat Lux**JUROS DE DEBENTURES**

São convidados os Srs. portadores de debentures desta Companhia, a virem receber em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 147, 1 andar, de 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, de 13 1/2 horas ás 15 horas, a importância relativa ao 21 coupon correspondente aos juros do 1 semestre de 1922, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — A Directoria. (3.887)

Declaração

Tiburcio Cid Niemeyer de Bivar, declara que por e nveicência commercial passará desta data em diante a assignar-se: Tiburcio Pestana Cid de Bivar.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922 —
Tiburcio Pestana Cid de Bivar. (3.853)

Fallencia de Tellier & Camacho**AVISO AOS INTERESSADOS**

Os syndicos da fallencia de Tellier & Camacho, Sociedade Commercial e Industrial S.assa no Brasil, vem communicar aos credores que se acham á disposição dos mesmos, diarias, nem das 10 ás 12 e das 14 ás 17 no escriptorio de seu advogado á rua da Alameda n. 113 sobrado.

Communicam ainda que o prazo para a apresentação das declarações de credito termina no dia 5 de julho proximo futuro, e que as publicações serão feitas pelo Diário Official.

Rio, 18 de junho de 1922. — Por procuração da Sociedade Commercial e Industrial S.assa no Brasil, José Custódio Pimentel Duarte. (3.700) (-)

Concordata de J. Amareco

Pede-se aos credores da fallencia de J. Amareco virem receber a importância de 20% sobre os seus creditos, a vencer-se em 25 deste mez, co forme concordata offerecida e homologada pelo Juiz da Primeira Vara Cível, importância esta que está sendo paga pelo Sr. David Levy, á avenida Gomes Freire n. 59, bndor da mesma concordata.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — (3.707),

S. A. Fabrica Hurlimann**JUROS DE DEBENTURES**

Do dia 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, pagar-se-ão na sede desta sociedade, á rua da Quitanda n. 145, sobra o, das 14 ás 15 horas, os juros do seu empréstimo, relativos ao 1º semestre de 1922, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. —
A directoria. (3.888)

Banco do Rio de Janeiro**ACCIONISTAS**

A directoria deste banco scientifica aos Srs. accionistas que se acha suspenso o pagamento de dividendos e transferencias de ações até a publicação do balanço semestral em junho de 1922. — A directoria. (3.696)

Companhia Hotel Palaco

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 3 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 185. O fim da assembleia é a apresentação de uma proposta da directoria sobre redução do capital e emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
A directoria. (3.708)

Companhia Graphica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social á rua Trezo de Maio n. 43, ás 14 horas do dia 30 de junho de 1922, a fim de tratar de interesses gerais e augmento de capital.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. —
A directoria. (3.409)